Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 19 de Agosto de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4174

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 060/2026-GP/CMA, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am, JONAS BARROSO EUFRASIO, e *dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 044/2026-CMA

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador **JONAS BARROSO EUFRASIO**, CPF nº 438.753.782-53, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta Corrente Nº 0401256-9 ,ter que ausentar-se do Município de Amaturá-AM, no período de**19 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026**, totalizando**15 (quinze) diárias**, sendo**10 (dez) dias em Manaus-AM e 05 (cinco) dias em Brasília-DF**, utilizando como meio de transporte lancha expresso e avião, para cumprir agenda institucional junto à Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, ao gabinete do Senador Plínio Valério e aos gabinetes dos Deputados Fausto Júnior e Abdala, com a finalidade de tratar demandas de interesse institucional do Município de Amaturá, acompanhar projetos, convênios e pleitos de interesse público, promover articulações institucionais, apresentar demandas municipais, buscar apoio e recursos para ações da administração pública, bem como fortalecer o relacionamento entre o Poder Legislativo Municipal e os órgãos governamentais das esferas estadual e federal, contribuindo para o desenvolvimento do município, a melhoria dos serviços públicos e o fortalecimento das ações legislativas em benefício da população amaturense.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de **10 (dez) diárias** ao Sr. **JONAS BARROSO EUFRÁSIO**, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, destinadas a custear despesas com sua permanência na cidade de **Manaus/AM**.

Parágrafo único. Fica ainda autorizada a concessão de **5 (cinco) diárias**, no valor unitário de **R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**, totalizando **R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, destinadas a custear despesas com sua permanência em **Brasília/DF**, perfazendo o valor total de **R$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, devendo o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças adotar as providências necessárias para o pagamento das referidas diárias.
.

Art. 2º. As diárias são destinadas para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento à Presente Ato durante a permanência na cidade de Manaus-Am e Brasília/DF, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 18 de agosto de 2026.

CIENTE ARMANDO GAMA MELO
Em ___/___/___ Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

JONAS BARROSO EUFRASIO

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:58C77DA8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 029, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 029, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
Considerando o teor do **REQUERIMENTO N° 007/2026** de autoria do **Vereador Jonas Neves de Castro,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM,** no período de **18 A 25 DE AGOSTO DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS: Visita institucional com o objetivo de solicitar a implantação do curso de Direito no município de Apuí, com acesso 2027, considerando a demanda existente e a necessidade de ampliar as oportunidades de formação superior para a população local. Na oportunidade, também foi solicitada a realização de reforma e melhorias na estrutura física do prédio da instituição.
SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO: Visita institucional com a finalidade de solicitar, em caráter prioritário, a substituição do portão de entrada da Escola Estadual Gilberto Mestrinho, visando melhorar a segurança, o acesso e as condições estruturais da unidade escolar. Também foi apresentada a necessidade de avaliação e adequação do acesso pela via localizada nos fundos da escola.
CETAM – CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS: Visita institucional com o objetivo de solicitar a oferta de curso profissionalizante direcionado à área de mineração, considerando as perspectivas de desenvolvimento da atividade no município e a necessidade de qualificação da mão de obra local para atender às futuras demandas do setor.
SUSAM – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS: Visita institucional com o objetivo de solicitar apoio para o Hospital Regional Dorvalino Lagasse, por meio da disponibilização de materiais e equipamentos necessários à melhoria da estrutura e do atendimento aos pacientes, incluindo colchões, lençóis, aparelhos de televisão e outros itens essenciais ao adequado funcionamento da unidade hospitalar.
SEDEL – SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER: Visita institucional com a finalidade de solicitar apoio para a aquisição e disponibilização de materiais esportivos destinados à realização de eventos e atividades esportivas no município de Apuí, contribuindo para o incentivo à prática esportiva e para a promoção de ações de lazer e integração da comunidade.
ALEAM – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS: Convite do Deputado Estadual Prof. Sinésio Campos para participar de uma audiência pública com a concessionária Âmbar Energia. O encontro será realizado no dia 24 de agosto de 2026, às 14h, no Plenário Ruy Araújo, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SEIS) DIÁRIAS**, **DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.
Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório de participação, material fotográfico, e demais comprovantes de locomoção, estadia e alimentação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.
Art. 4° Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:48A11770

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 30, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 30, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA VIAGEM INSTITUCIONAL AUTORIZADA PELA PORTARIA MESA DIRETORA Nº 029/2026 E REGISTRA A DEVOLUÇÃO INTEGRAL DAS DIÁRIAS RECEBIDAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,
CONSIDERANDO a Portaria Mesa Diretora nº 029, de 17 de agosto de 2026, que autorizou o Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO** a ausentar-se da sede do Município de Apuí/AM para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 25 de agosto de 2026, para cumprimento de agenda institucional;
CONSIDERANDO a impossibilidade superveniente de realização da referida viagem, por motivos de ordem pessoal, que impediram o Vereador de efetuar o deslocamento na data programada;
CONSIDERANDO que as diárias referentes à viagem haviam sido previamente pagas ao Vereador e que, diante da não realização do deslocamento, os valores recebidos foram integralmente restituídos aos cofres da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme comprovante de devolução;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **CANCELADA** a viagem institucional do Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO** à cidade de Manaus/AM, prevista para o período de 18 a 25 de agosto de 2026, anteriormente autorizada pela Portaria Mesa Diretora nº 029, de 17 de agosto de 2026, em razão

de motivos de ordem pessoal que impossibilitaram a realização do deslocamento.
Art. 2º Fica REGISTRADA A DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE DIÁRIAS pelo Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, em razão da não realização da viagem, conforme comprovante de restituição juntado ao respectivo processo administrativo.
Art. 3º Determina-se aos setores competentes da Câmara Municipal de Apuí/AM que promovam os registros administrativos, contábeis e financeiros pertinentes ao cancelamento da viagem e à restituição dos valores.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:394E81DF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 010/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
DATA DA ASSINATURA: **14 de agosto de 2026**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI e a** EMPRESA: **ALEX C LIMA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, 14 de agosto de 2026

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:3F6DDAE9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2026, DESTINADA AO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026-CMCV.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h (dez horas), no Plenário da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, sob a presidência do Vereador Francisco Antônio da Costa – Totonho, reuniram-se os Senhores Vereadores Francisco Carlos Gomes de Souza – Chicão do Areal, José Eduardo Taveira Barbosa, Fabíola Rocha da Silva, Hernan Holanda da Silva, Luan Cristhian Correa de Oliveira, Raimundo Nonato Conde da Costa, Maria das Graças Carvalho Martins e Valdemiro Oliveira Falcão, para a realização da **Sessão Extraordinária destinada ao julgamento do Processo Administrativo nº 10/2026-CMCV**, ausentes os Vereadores **Regilson Brito da Silva, em razão de seu afastamento das funções, e Raimundo Nonato Pergentino de Souza – Xexéu**. Constatando-se o quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, sendo realizada a leitura de um Salmo, seguida da oração do Pai Nosso. Em seguida, foi registrada a presença do **Dr. Armando de Souza Negrão, procurador constituído do Vereador Regilson Brito da Silva**, bem como do Assessor Jurídico da Casa, **Dr. Stênio Holanda**. Na sequência, o Senhor Presidente informou que a sessão tinha **pauta única**, destinada ao julgamento do Processo Administrativo nº 10/2026-CMCV, instaurado para apuração de suposta infração político-administrativa atribuída ao Vereador Regilson Brito da Silva. Em seguida, foi concedida a palavra ao **Presidente da Comissão Processante, Vereador Hernan Holanda da Silva**, que realizou uma **exposição acerca da atuação da Comissão Processante e dos trabalhos desenvolvidos no curso do processo.** Após, foi concedida a palavra ao **Relator da Comissão Processante, Vereador Raimundo Nonato Conde da Costa**, que procedeu à **leitura integral do Parecer Final nº 02/2026**, emitido pela Comissão Processante. Encerrada a leitura do Parecer Final, foi concedida a palavra ao **Dr. Armando de Souza Negrão, procurador constituído do Vereador Regilson Brito da Silva**, para apresentação de defesa oral, nos termos regimentais, oportunidade em que apresentou suas considerações acerca do processo e da defesa do denunciado. Em seguida, foi facultada a palavra aos Vereadores, fazendo uso da tribuna os Vereadores **Luan Cristhian Correa de Oliveira, José Eduardo Taveira Barbosa, Fabíola Rocha da Silva, Valdemiro Oliveira Falcão e Maria das Graças Carvalho Martins**, que se manifestaram acerca da matéria em julgamento, tendo os Vereadores Luan Correa, Eduardo Barbosa, Fabíola Rocha e Graça Martins se manifestado favoravelmente à aplicação da penalidade de perda do mandato, enquanto o Vereador Valdemiro Falcão se manifestou contrariamente. Encerradas as manifestações, o Senhor Presidente anunciou o início da votação nominal, esclarecendo que o voto **SIM** corresponderia à procedência da denúncia e à aplicação da penalidade cabível, enquanto o voto **NÃO** corresponderia à improcedência da denúncia. Procedeu-se, então, à chamada nominal dos Vereadores, sendo registrados os seguintes votos: **Fabíola Rocha da Silva – SIM; Francisco Antônio da Costa – SIM; Francisco Carlos Gomes de Souza – NÃO; Hernan Holanda da Silva – SIM; José Eduardo Taveira Barbosa – SIM; Luan Cristhian Correa de Oliveira – SIM; Maria das Graças Carvalho Martins – SIM; Raimundo Nonato Conde da Costa – SIM; e Valdemiro Oliveira Falcão – NÃO.** Ao final da votação, foram registrados **7 (sete) votos SIM e 2 (dois) votos NÃO**, estando ausente o Vereador **Raimundo Nonato Pergentino de Souza – Xexéu**. Diante do resultado, o Senhor Presidente proclamou a votação, registrando 7 (sete) votos favoráveis à procedência da denúncia e 2 (dois) votos contrários, declarando que não foi alcançado o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal exigido para a aplicação da penalidade de perda do mandato, razão pela qual a referida penalidade não foi aplicada. Em razão do resultado proclamado, o Senhor Presidente determinou a adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento da decisão, bem como o arquivamento do Processo Administrativo nº 10/2026-CMCV e o retorno imediato do Vereador Regilson Brito da Silva ao exercício de suas funções. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que será encaminhada aos Senhores Vereadores e submetida à apreciação do Plenário na forma regimental e, após aprovada, assinada pelos Vereadores presentes.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA - TOTONHO
Presidente da Câmara

HERNAN HOLANDA DA SILVA
Vice-Presidente

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MARTINS
Secretária, em Exercício

FABÍOLA ROCHA DA SILVA
Vereadora

FRANCISCO CARLOS GOMES DE SOUZA – CHICÃO DO AREAL
Vereador

JOSÉ EDUARDO TAVEIRA BARBOSA
Vereador

LUAN CRISTHIAN CORREA DE OLIVEIRA
Vereador

RAIMUNDO NONATO CONDE DA COSTA
Vereador

VALDEMIRO OLIVEIRA FALCÃO
Vereador

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:6B63DFCC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 007/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023.

3º Termo aditivo ao contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ e a empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA – CNPJ Nº 41.562.437/0001-04, objetivando na forma a seguir:

A CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, inscrita no CNPJ sob nº 04.157.467/0001-09 neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, RG nº 1441277-2 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 609.418.982-53, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA, sediada na Rua Acará, Nº 850, Bairro São Domingos Sávio, CEP 69.800-00, Humaitá/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 41.562.437/0001-04, neste ato representada pelo Senhor WEVERSON PUXU NOGUEIRA, RG nº 1310402 SSP/RO, inscrito no CPF nº 031.120.402-36, adiante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem nos termos da cláusula 7ª do termo de contrato e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de execução ao Contrato Nº 007/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 007/2023, por mais 239 (duzentos e trinta e nove) dias (passando a vigorar de 07/05/2026 até 31/12/2026).

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes elegem o foro da Comarca de Humaitá-AM, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Humaitá/AM, 07 de maio de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

WEVERSON PUXU NOGUEIRA
Construtora Nogueira LTDA.
Proprietário da Empresa

Publicado por:
Ronaldo Adão Amaral Floresta
Código Identificador:A8268BC8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

1. DA CONTRATAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto descrito neste Aviso e no respectivo Termo de Referência.

2. DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão legislativa, compreendendo sistema eletrônico de votação, controle de presença parlamentar, gestão de matérias legislativas, protocolo digital, geração de atas, suporte técnico, manutenção do portal institucional, alimentação dos sistemas de patrimônio e almoxarifado, implantação da solução, treinamento dos usuários, bem como o fornecimento de 11 (onze) tablets e 01 (uma) TV Smart de 50 (cinquenta) polegadas, com as respectivas configurações técnicas necessárias à perfeita utilização da solução contratada, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições previstas no § 3º do mesmo artigo, bem como as demais disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis às contratações diretas.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às especificações, quantitativos, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
Os interessados poderão apresentar proposta comercial contendo a descrição completa do objeto, os preços unitários e totais, o valor global da proposta, prazo de validade, condições de execução, prazo de entrega e demais informações necessárias à perfeita caracterização da solução ofertada.
A proposta deverá estar acompanhada da identificação da empresa, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico, bem como da identificação e assinatura do representante legal, quando apresentada em documento formal.

6. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail camara@ipixuna.am.leg.br ou protocoladas na sede da Câmara Municipal de Ipixuna/AM, localizada na Rua José Raimundo Maciel, nº 116, Centro, Ipixuna/AM.
As propostas adicionais deverão ser apresentadas no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contado da data da divulgação deste Aviso, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que a publicação deste Aviso ocorrerá em 19 de agosto de 2026 (quarta-feira), o prazo para recebimento das propostas será de 19 a 21 de agosto de 2026, encerrando-se às 17h do dia 21 de agosto de 2026 (sexta-feira), observado o meio oficial definido para o encaminhamento das propostas.

7. DA NEGOCIAÇÃO
Após o encerramento do prazo para apresentação das propostas, a Administração poderá negociar com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, visando à obtenção de condição econômica mais favorável, observadas as especificações do objeto, a isonomia entre os participantes e os limites legais aplicáveis à contratação direta.

8. DA HABILITAÇÃO
O fornecedor cuja proposta for classificada como mais vantajosa deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Termo de Referência e na legislação aplicável, compreendendo, conforme o caso, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

9. DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE
Integra o presente Aviso, para todos os fins, o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 114/2026, contendo as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, obrigações das partes, prazos, critérios de recebimento, pagamento e demais condições da contratação.

10. DA ESTIMATIVA DA DESPESA
A estimativa da despesa e a respectiva pesquisa de preços encontram-se formalmente instruídas nos autos do Processo Administrativo nº 114/2026, juntamente com os demais documentos preparatórios da contratação, não sendo necessário reproduzir seus valores neste Aviso, sem prejuízo da observância do limite legal aplicável à hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária constante da Declaração de Disponibilidade Orçamentária já juntada aos autos do Processo Administrativo nº 114/2026.

12. DA CONTRATAÇÃO
A contratação somente será formalizada após a conclusão da instrução processual, incluindo a análise da proposta, verificação da habilitação do fornecedor, justificativa da escolha do contratado, justificativa do preço, manifestação jurídica quando cabível, autorização da autoridade competente e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA PUBLICIDADE
O presente Aviso será divulgado pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para fins de recebimento de propostas adicionais, na forma do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os meios oficiais de publicidade adotados pela Câmara Municipal de Ipixuna, com recebimento das propostas até 21 de agosto de 2026 (sexta-feira), às 17h.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação no procedimento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência. A Câmara Municipal de Ipixuna poderá, mediante decisão fundamentada, revogar ou anular o procedimento, nos termos da legislação aplicável.
Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ipixuna/AM, 18 de agosto de 2026.

JAKE ANDERSON ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ipixuna
Decreto de Designação nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA
1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Processo Administrativo Nº	**114/2026**
Órgão Contratante	Câmara Municipal de Ipixuna – Estado do Amazonas
Elaborado por	Diretoria Geral da Câmara Municipal de Ipixuna
Modalidade / Forma	Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Fundamento Legal	Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão legislativa, compreendendo sistema eletrônico de votação, controle de presença parlamentar, gestão de matérias legislativas, protocolo digital, geração de atas, suporte técnico, manutenção do portal institucional, alimentação dos sistemas de patrimônio e almoxarifado, implantação da solução, treinamento dos usuários, bem como o fornecimento de 11 (onze) tablets e 01 (uma) TV Smart de 50 (cinquenta) polegadas, com as respectivas configurações técnicas necessárias à perfeita utilização da solução contratada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A contratação decorre do Documento de Formalização da Demanda – DFD e do Estudo Técnico Preliminar – ETP constantes do Processo Administrativo nº 114/2026, elaborados para atender à necessidade de modernização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ipixuna/AM.
A solução integrada visa proporcionar maior eficiência operacional, transparência, publicidade dos atos, organização dos processos legislativos, segurança das informações e melhoria das condições de trabalho dos vereadores e servidores.
A contratação direta será processada na forma de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, requisitos e limites legais aplicáveis à contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução compreende o fornecimento de sistema de gestão legislativa, serviços de implantação, configuração, treinamento e suporte, bem como os equipamentos necessários à utilização da solução, de forma integrada e compatível com as necessidades da Câmara Municipal.
• Sistema de gestão legislativa com controle de presença, votação digital, uso da palavra, cadastro e tramitação de processos legislativos, protocolo digital, pauta, atas e matérias.
• Backup das informações e suporte técnico durante a vigência contratual.
• Alimentação dos sistemas de almoxarifado e patrimônio e manutenção do site institucional.
• Implantação, instalação, configuração, parametrização, cadastramento inicial e testes da solução.
• Treinamento presencial de servidores e vereadores para utilização do sistema.
• Fornecimento de 11 (onze) tablets compatíveis com a operação do Sistema Digital de Votação, acompanhados de carregadores.
• Fornecimento de 01 (uma) TV Smart de 50 (cinquenta) polegadas.

5. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de solução de Tecnologia da Informação para a Câmara Municipal, compreendendo sistema de gestão legislativa	MÊS	12

	com controle de presença, votação digital, uso da palavra, cadastro e tramitação de processos legislativos, protocolo digital, pauta, atas e matérias, backup das informações, suporte técnico, alimentação dos sistemas de almoxarifado e patrimônio e manutenção do site institucional.		
2	Fornecimento de tablets de 7 polegadas, destinados ao uso dos vereadores da Câmara Municipal, com conectividade Wi-Fi, memória RAM e armazenamento compatíveis com a operação do Sistema Digital de Votação, acompanhados de carregador.	UND	11
3	Serviço de instalação, configuração e implantação da solução de gestão legislativa da Câmara Municipal, incluindo treinamento presencial para servidores e vereadores para utilização do sistema.	UND	01
4	01 (uma) TV Smart de 50 (cinquenta) polegadas.	UND	01

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, da proposta vencedora e do instrumento contratual, observando as exigências de qualidade, compatibilidade, segurança e funcionamento da solução.

• Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com as especificações estabelecidas.

• Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

• A solução deverá assegurar a integridade, disponibilidade e segurança das informações sob responsabilidade da contratada.

• A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – Início da Execução

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Ordem de Serviço.

7.2 – Entrega e Implantação

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. A implantação da solução deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, compreendendo instalação, parametrização, cadastramento inicial, disponibilização do portal, configuração dos tablets, integração, testes e treinamento presencial.

7.3 – Local de Execução e Entrega

Os equipamentos serão entregues e os serviços presenciais serão realizados na Câmara Municipal de Ipixuna/AM, situada na Rua José Raimundo Maciel, nº 116, Centro, Ipixuna/AM, salvo orientação formal da Administração.

7.4 – Continuidade dos Serviços

Após a implantação, iniciar-se-á a prestação mensal dos serviços de suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação observarão os arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

• O gestor do contrato será responsável por coordenar e acompanhar a execução contratual, providenciar a instrução dos processos de pagamento e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

• O fiscal do contrato verificará a conformidade dos serviços e dos bens entregues com as especificações deste Termo de Referência, registrando as ocorrências e atestando as notas fiscais quando houver regularidade.

Os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização serão designados por portaria específica, conforme a legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Executar o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, a proposta vencedora e o contrato.

• Fornecer os equipamentos e executar os serviços nos prazos estabelecidos.

• Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou desconformidades.

• Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

• Manter sigilo sobre informações, dados e documentos obtidos em razão da execução contratual.

• Prestar suporte técnico e realizar os treinamentos previstos.

• Indicar preposto para representar a empresa perante a Câmara Municipal durante a execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Fornecer as informações e condições necessárias à execução do objeto.

• Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

• Designar gestor e fiscal do contrato.

• Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades e estabelecer prazo para correção.

• Efetuar os pagamentos devidos após a regular liquidação da despesa e o atesto da execução.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual e/ou emissão da Ordem de Serviço, conforme o caso, sem prejuízo dos prazos específicos para entrega e implantação estabelecidos neste Termo de Referência.

A vigência contratual observará o prazo definido no instrumento de contratação, admitidas as prorrogações legalmente cabíveis, quando aplicáveis e devidamente justificadas.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo observará os arts. 140 a 143 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A medição dos serviços será realizada conforme a efetiva prestação e o cumprimento das obrigações contratuais, mediante atesto do fiscal.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por PIX, observada a disponibilidade financeira, a regular liquidação da despesa e o atesto da fiscalização.

Os pagamentos relativos aos serviços continuados ocorrerão mensalmente, após a comprovação da efetiva prestação. Os pagamentos relativos aos equipamentos e à implantação observarão o respectivo recebimento e aceite, conforme estabelecido no instrumento contratual.

A estimativa de despesa e os documentos de pesquisa de preços integram o Processo Administrativo nº 114/2026 e serão utilizados na instrução da contratação, não constituindo parte deste Termo de Referência a divulgação de valores de referência.

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos e limites legais aplicáveis.

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo selecionada a proposta que apresentar a condição economicamente mais vantajosa para a Administração e atender integralmente às especificações, condições de execução e requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência.

A seleção observará o procedimento de contratação direta e a divulgação prevista no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento adotado.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá comprovar, conforme exigido no procedimento de contratação, sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
• Habilitação jurídica, mediante ato constitutivo ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da empresa.
• Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, quando exigível, FGTS e Justiça do Trabalho.
• Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, quando exigível.
• Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, quando exigida pela Administração.
• Alvará ou licença de funcionamento, quando exigível em razão da atividade.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária juntada aos autos do Processo Administrativo nº 114/2026, observada a classificação orçamentária pertinente à natureza de cada despesa.

16. SANÇÕES
O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade na aplicação das penalidades.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os documentos constantes do Processo Administrativo nº 114/2026, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a pesquisa de preços e demais documentos de instrução.
Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ipixuna/AM, 17 de agosto de 2026.

Elaborado Por:

GILBERTO MARINHO DA SILVA
Diretor-Geral

Aprovado Por:

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:3B670961

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 092/2026 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno da Casa, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026 de 31/07/2026 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para levar documentação, referente ao mês de JULHO/2026 da Câmara Municipal de Manicoré, pegar a documentação contábil do mês de JUNHO/2026 junto ao Escritório da Empresa DMK – Assessoria, tratar de assuntos sobre o Novo Sistema de Folha de Pagamento em Manaus e demais assuntos que se fizerem necessário.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 31 (trinta e um) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:12E9AC62

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 093/2026 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA-PRÊMIO e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno, e,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº 191 datado de 20 de julho de 2026 do peticionário abaixo mencionado;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré; e,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA**, portadora do CPF: 1.812.72-91 e do RG. nº 698.897 SSP/AM, exercendo a função de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** deste Poder, 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO,** de acordo com o que dispõe Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré, a partir do dia 03 de agosto a 31 de outubro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 31 (trinta e um) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:866E9ADD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 094/2026 – GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2026 – GV/MDPB de 14/08/2026 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **MICHAEL DAVID PINTO BREVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares nas seguintes Instituições Públicas, visando tratar de demandas de interesse do Município de Manicoré: Reunião Gabinete do Deputado Estadual Abdala Fraxe, reunião Gabinete do Senador Eduardo Braga e reunião Gabinete do Senador Plinio Valerio.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (Um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 14 (quatorze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:8D0F47A2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-CL/CMP

(Processo Administrativo Licitatório N° 020/2026-CL/CMP)

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-CL/CMP. Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MALOTE NO TRECHO PIN-MAO/MAO-PIN EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**,com abertura da sessão prevista para o dia**02 de setembro de 2026**.**Hora: 10:30 (Horário de Brasília).Local da abertura:Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 – https://www.licitanet.com.br/. Informações:** O Edital e os Anexos desta licitação poderão ser consultados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (https://www.parintins.am.leg.br/transparencia/licitacoes). Outras informações pelo e-mail:licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 18 de agosto de 2026.

ADAILSON CAMPOS PEREIRA
Assessor Técnico
Portaria nº 091/2026-SRH/CMP

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:D44FC0D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 239/SF-CMP, 18 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 239/SF-CMP, 18 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR ADSON ODA DA SILVA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, matrícula Nº 633, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como conceder cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 19 a 21 de agosto de 2026, para execução dessas atividades, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias integrais para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 19/08/2026 – Comunidade Boa Esperança região do Zé Açu; Dia 20/08/2026– Comunidade do Borralho no Distrito do Mocambo; Dia 21/08/2026 - Comunidade São Pedro do Paraíso do Rio Uaicurapá **.**

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:78EA242A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0014/2025

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/06/2026 - Edição nº 4125, a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador ED3BAB56 no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aam/.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio 2026.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o Sr. DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DE OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que será pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de maio de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho 2026.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o Sr. DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DE OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que será pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de junho de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:0631E366

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 012, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Estado do Amazonas
CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N. 012, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA a pedido servidora que menciona, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pela servidora JÉSSICA CARNOSKI OLIVEIRA que por motivo de foro íntimo solicita seu desligamento do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, e

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva que recomenda a exoneração da mencionada servidora,

R E S O L V E:

I – EXONERAR a pedido a senhora **JÉSSICA CARNOSKI OLIVEIRA,** do Cargo de Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desta Casa Legislativa.

II – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 09 DE JUNHO DE 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:CB1CCE06

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 125/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 14 de Julho de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Administrativo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Edvaldo do Espirito Santo Ferreira da Mota**, Assessor Administrativo da Cohasb, com destino a Comunidade de São Pedro e Parafuso, para fazer o serviço de extensão de rede hidráulica, para levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado cinco (05) no valor de R$80,00 (oitenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 14 de Julho de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 18 de Julho de 2026, às 09:20hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 14 de Julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:A7EC865C

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 127/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 17 de Julho de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDNA NASCIMENTO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor(a) **EDNA NASCIMENTO RIBEIRO,** ***matricula 04***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.
Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:60B1B3A0

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 129/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 17 de Julho de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR,** ***matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:4B056961

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2026 - GAB/PMA

Concede diárias ao Coordenador Municipal dos Povos Indígenas e Quilombolas do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus – AM e ao Município de Santa Fé do Araguaia - TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **ISAIAS MONTEIRO MENDONÇA,** Coordenador Municipal dos Povos Indígenas e Quilombolas do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM e ao Município de Santa Fé do Araguaia - TO, referentes aos dias **16/08/206 a 21/08/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 04/2026/CMPIQ/PMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo: Participar da XV Assembleia ordinária da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB, nas terras Indígenas XAMBBIOÁ, no Município de Santa Fé do Araguaia no Estado do Tocantins.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de agosto de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A72328DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388/2026-GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração dos Cargos em Comissão de Assessores Técnicos II e III, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear e exonerar do Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 215/2026-GP/PMA, de 19 de março de 2026, que revogou as Leis Municipais nº 132/2017-GP/PMA, nº 157/2019-GP/PMA e nº 173/2022-GP/PMA;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados, todos os servidores ocupantes dos Cargos em Comissão de ***Assessores Técnicos II e III***, vinculados à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme a tabela abaixo:

MATR.	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/SECRET.
5815-1	ANNE DA COSTA MAURICIO	ASSESSOR TECNICO II AD5	SECRET.DE PRODUCAO ABAST. E INTERIOR
6171-2	CLEUDER DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO II AD8	SEC.MUN.PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
5822-2	EDNEY MARQUES BATALHA	ASSESSOR TECNICO II AD8	SEC.INFRAESTURA E S. PUBLICOS
7916-1	RAIMUNDO SOUZA BENTO DA COSTA	ASSESSOR TECNICO II AD8	SECRET.DE PRODUCAO ABAST. E INTERIOR
5844-1	MARCELO RUBEM DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III AD6	SEC.MUN. DECULTURA, ARTES E ECONOMIA CRIATIVA

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço a cada ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:38133E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2026-GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Designa o Sr. ALEX BALIEIRO DOS SANTOS, na função Gratificada de Provimento em Comissão, CHEFE DE SETOR - Código FG1, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e art. 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor do quadro efetivo, Sr. **ALEX BALIEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1074-1, para exercer a **Função Gratificada de Provimento em Comissão – Chefe de Setor**, Código FG1.
Art. 2º – O servidor designado perceberá os vencimentos estipulados para a Função Gratificada, em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B0FE1B8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
15º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2021

15º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ E A EMPRESA REGAL TRANSPORTES

E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, inscrita no CNPJ n° 04.628.020/0001-62, situada na Rua Álvaro Maia nº 38, Centro, CEP nº 69.445-000, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Kátia Maria Dantas Ribeiro, brasileira, casada, portadora do CPF nº 684.018.092-15, residente e domiciliado na Rua Alvaro Maia, nº 50, Centro, CEP nº 69445-000-Anamã/Am, de outro lado, a empresa REGAL TRANSPORTES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, no CNPJ nº 32.795.277/0001-44, situada na Avenida Boulevard Pedro Rattes, n° 692, Letra B, CEP nº 69.400-286, Manacapuru/Am, por intermédio de seu Sócio Administrador devidamente constituído, o Sr. Jorge Luiz de Oliveira Regal, portador do CPF n° 929.216.122-91, residente e domiciliado na Rua Fausto Ventura, n° 389, bairro Centro, CEP nº 69.400-304, Manacapuru/Am, doravante denominado CONTRATADO, resolvem em comum acordo, Alterar a vigência do TERMO DE CONTRATO N° 001/2021/PMA, originário da Concorrência Pública n° 001/2020/CPL/PMA, constante no Processo Administrativo n° 076/2020/CPL/PMA, o qual é regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto Contratado
Por força do Contrato oriundo, a Contratada obriga-se a executar os "os serviços de Recuperação do Sistema Viário na Sede do Município de Anamã/Am, Termo de Convênio n° 008/2020, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, e o Município de Anamã/Am", seguindo rigorosamente sua proposta apresentada e aceita, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, Projeto Básico e seus componentes técnicos anexos aos autos da Concorrência Pública n° 001/2020/CPL/PMA.

Cláusula Segunda - Da Alteração
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a "CLAUSULA QUARTA – dos prazos" do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/08/2026, findando o prazo em 10/02/2027", podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, até a conclusão dos serviços.

Cláusula Terceira – Da Justificativa
Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, em comum acordo entre as partes, a compatibilidade de preços, as vantagens sobre a propostas continuada, objeto licitado em funcionamento, na necessidade da continuidade dos serviços, na quantidade do atendimento e na manutenção dos preços do Termo de Contrato.
O presente termo de aditivo é celebrado com base nos termos do art. 6, XVII, Lei Federal 14.133/2021, e demais alterações.
Cláusula Quarta – Da Ratificação
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais
O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Anamã/Am, 11 de agosto de 2026.

Atenciosamente;

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita do Município de Anamã/AM
Pela Contratante

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA REGAL
Regal Transportes e Servicos ee Engenharia LTDA
Pela Contratada

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:440CB3EF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026**para a**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026**a empresa:**K DA SILVA AYRES,** inscrita no **CNPJ nº 60.432.700/0001-87**, para os itens **01, 02, 03 e 04,** com valor total de **R$ 1.510.750,00 (um milhão quinhentos e dez mil setecentos e cinquenta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 18 de agosto de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:220D7505

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 022/2024

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 022/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, inscrita no CNPJ n° 04.628.020/0001-62, situada na Rua Álvaro Maia nº 38, Centro, CEP nº 69.445-000, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Kátia Maria Dantas Ribeiro, CPF nº 684.018.092-15, residente e domiciliado na Rua Álvaro Maia, 50, Centro, CEP nº 69445-000-Anamã/Am, de outro lado, a empresa G P FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 22.546.744/0001-49, situada na Av Ribeiro Junior, 259, Bairro Centro, CEP nº 69.400-244, Manacapuru/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gonzales Pinheiro Ferreira, CPF n° 001.340.762-73, residente e domiciliado na Travessa Padre Rafael I, n° 287, Letra A, bairro Centro, CEP nº 69.400-324, Manacapuru/Am, vem RETIFICAR a informação constante na Cláusula Segunda do 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 022/2024/PMA:

Cláusula Segunda - Da Alteração

Onde se lê:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a "CLAUSULA SEXTA – dos prazos" do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação: "O instrumento de contrato terá sua vigência 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/04/2025 até dia 16/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, até a conclusão dos serviços."

Leia-se:
"O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a "CLAUSULA SEXTA – dos prazos" do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação: "O instrumento de contrato terá sua vigência 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/04/2026 até dia 16/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, até a conclusão dos serviços."

Anamã/Am, 17 de agosto de 2026

Atenciosamente;

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita do Município de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:01CF0B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026 – GABPRE/PME, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 068/2026 – GABPRE/PME, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à organização dos sistemas de ensino e à elaboração dos planos de educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE e estabelece normas de cooperação e articulação entre os entes federativos na organização da educação nacional;

CONSIDERANDO que os planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios constituem instrumentos de planejamento decenal das políticas educacionais e devem observar o regime de colaboração e a articulação com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a existência da Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME, constituída no âmbito do Município de Eirunepé, responsável pela coordenação geral do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir equipe técnica responsável pela realização de estudos, levantamentos, diagnósticos, sistematização de dados, elaboração de indicadores e produção dos documentos técnicos necessários à construção do novo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática da comunidade educacional, das instituições públicas, das organizações da sociedade civil, das comunidades indígenas, das comunidades rurais e dos demais segmentos sociais na construção das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO as especificidades territoriais, sociais, culturais e educacionais do Município de Eirunepé, especialmente no que se refere à educação escolar indígena, educação do campo, educação rural e às demais modalidades e etapas da educação básica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Técnica Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME**, responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos técnicos necessários à elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Eirunepé, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE 2026–2036 e com as demais normas educacionais vigentes.

Art. 2º A Comissão Técnica Municipal ficará vinculada à **Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação**, atuando em caráter técnico, consultivo e operacional, competindo-lhe produzir estudos, diagnósticos, levantamentos, análises e documentos que subsidiem as decisões da Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Comissão Técnica Municipal não exercerá competência de aprovação do Plano Municipal de Educação, cabendo-lhe a elaboração e sistematização técnica do documento-base e das demais peças necessárias ao processo, observadas as etapas de participação social e o procedimento legal para aprovação do Plano.

Art. 3º A Comissão Técnica Municipal será composta por representantes indicados pelas seguintes instituições e segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
II – Conselho Municipal de Educação – CME;
III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
IV – Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
V – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Eirunepé;
VI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;
VII – Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
VIII – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
IX – Organizações da Sociedade Civil com atuação nas áreas educacional, social, cultural ou de defesa de direitos;
X – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM;
XI – Coordenadoria/representação regional da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC/AM;
XII – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM;
XIII – Representantes da Educação Escolar Indígena e/ou das comunidades indígenas do Município;
XIV – Representantes da Educação do Campo e/ou das comunidades rurais do Município.

§ 1º Cada instituição ou segmento poderá indicar até 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, observados critérios de conhecimento técnico, disponibilidade, representatividade e interesse na participação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação.

§ 2º As indicações dos representantes deverão ser formalizadas por meio de documento encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A participação dos representantes das comunidades indígenas e rurais deverá observar, sempre que possível, a diversidade territorial, cultural e social existente no Município.

Art. 4º A ausência de indicação ou a não participação de determinada instituição ou segmento não impedirá o início ou a continuidade dos trabalhos da Comissão Técnica Municipal, sem prejuízo da possibilidade de posterior integração do respectivo representante ao processo de elaboração do Plano.

Art. 5º Compete à Comissão Técnica Municipal:
I – realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos educacionais do Município;
II – coletar, organizar, sistematizar e analisar dados educacionais, sociais, demográficos, econômicos e territoriais necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação;
III – realizar diagnóstico situacional da educação municipal, considerando as diferentes etapas, modalidades e níveis de ensino;
IV – analisar a execução e os resultados do Plano Municipal de Educação anterior, identificando metas alcançadas, parcialmente alcançadas e não alcançadas;
V – identificar desafios, potencialidades, demandas, desigualdades educacionais e prioridades da educação municipal;
VI – considerar, no diagnóstico e nas propostas, as especificidades da educação escolar indígena, educação do campo, educação rural, educação especial, educação de jovens e adultos e demais modalidades e segmentos existentes no Município;
VII – elaborar propostas preliminares de diretrizes, objetivos, metas, estratégias e indicadores para o novo Plano Municipal de Educação;
VIII – promover a articulação das propostas do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação e demais instrumentos de planejamento educacional;
IX – observar a compatibilidade das propostas educacionais com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;
X – elaborar e sistematizar o documento-base do Plano Municipal de Educação;
XI – produzir relatórios técnicos, estudos, notas técnicas, registros, atas e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
XII – subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora Municipal na análise e tomada de decisões relativas à elaboração do PME;
XIII – participar da organização e realização de reuniões técnicas, oficinas, consultas públicas, escutas territoriais, audiências públicas, conferências e demais atividades de participação social;
XIV – sistematizar as contribuições apresentadas pelos diferentes segmentos da sociedade durante o processo participativo;
XV – realizar os ajustes e adequações necessários no documento-base, considerando os resultados dos processos técnicos e participativos;
XVI – elaborar a versão técnica final do Plano Municipal de Educação para encaminhamento à Comissão Gestora Municipal;
XVII – exercer outras atividades técnicas que lhe forem atribuídas pela Comissão Gestora Municipal, relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º A Comissão Técnica Municipal será coordenada por representante designado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo contar, para o desenvolvimento de suas atividades, com:
I – Coordenador;
II – Vice-Coordenador;
III – Secretário Executivo;
IV – Grupos de Trabalho ou Subcomissões Temáticas, constituídos de acordo com as necessidades identificadas durante o processo de elaboração do PME.

Parágrafo único. A composição dos Grupos de Trabalho ou Subcomissões Temáticas poderá contar com servidores, técnicos, pesquisadores, representantes de instituições públicas e privadas, especialistas e demais colaboradores convidados, conforme a necessidade dos trabalhos.

Art. 7º A Comissão Técnica Municipal reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado pela Comissão Gestora Municipal e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador ou da Comissão Gestora.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo, sempre que possível, a relação dos participantes, os assuntos tratados, as deliberações e os encaminhamentos definidos.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio de recursos tecnológicos de comunicação, quando necessário.

Art. 8º Os trabalhos da Comissão Técnica Municipal deverão observar os princípios da:
I – gestão democrática da educação;
II – participação social;
III – transparência;
IV – equidade;
V – inclusão;
VI – respeito à diversidade cultural e territorial;
VII – valorização dos povos e comunidades tradicionais;
VIII – colaboração interfederativa;
IX – planejamento educacional de longo prazo;
X – articulação entre as diferentes etapas e modalidades da educação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará apoio técnico, administrativo e operacional para o funcionamento da Comissão Técnica Municipal, bem como os recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas as disponibilidades institucionais e orçamentárias do Município.

Art. 10. A Comissão Técnica Municipal deverá manter organizados e disponíveis os documentos, estudos, dados, atas, relatórios, registros e demais materiais produzidos durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, assegurada a observância das normas relativas à transparência pública e à proteção de dados pessoais.

Art. 11. O documento-base elaborado pela Comissão Técnica Municipal será submetido à apreciação da Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação, que promoverá os encaminhamentos necessários às etapas de participação social, análise e consolidação da proposta.

Parágrafo único. Após a conclusão das etapas técnicas e participativas, a proposta do Plano Municipal de Educação seguirá o procedimento legal e institucional pertinente para sua aprovação.

Art. 12. A participação dos membros da Comissão Técnica Municipal será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 13. Os casos omissos relativos ao funcionamento da Comissão Técnica Municipal serão resolvidos pela Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 19 de agosto de 2026.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BCB5EA5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 3737/2026 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2026 – PMATN**, com base no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa **CASA DOS MUSICOS INTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.162.876/0001-10, Inscrição Municipal nº 11148101, sediado na RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº: 165, Bairro Centro, Manaus/AM, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA A BANDA MUSICAL DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM"** no valor global de **R$ 15.660,50 (Quinze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:B752CE5A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 082/2026 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 082/2026 – PMATN - Oriundo **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2026 – PMATN**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: EMPRESA CASA DOS MUSICOS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.162.876/0001-10.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA A BANDA MUSICAL DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".

Valor global do Contrato: R$ 15.660,50 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026

Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional: 12.361.0062.2016.0000 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental
Unidade: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Pagadora: 500- Recursos Próprios.

.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº **082/2026** – PMATN tem validade de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 12 de Agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:6CE2825F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2026 DE ATALAIA DO NORTE

Ata de nº 001/2026 do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2026 de Atalaia do Norte, de Apresentação da Formação e Eleição da Diretoria do Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Leitura da Lei Municipal nº 289/2026 que rege o Sistema de Segurança Pública, Conselho CoMSPDS, Plano e Fundo Municipal de Atalaia do Norte-AM.

Aos dias 22 do mês de Julho de 2026, às 09h00hs, no prédio da Câmara Municipal de Atalaia do Norte- Centro, CEP: 69.650-000 deu-se início, a 1ª Reunião do Conselho CoMSPDS do ano de 2026, com objetivo central da Apresentação da Formação e Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social- CoMSPDS Biênio 2026/2027. Compareceram: o Presidente em Exercício Sr. José Auilque Almeida dos Anjos (Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social), Suplente Sr. Paulo Cruz de Carvalho (Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social); Titular Sr. Valdeci da Silva Barros (Câmara Municipal de Atalaia do Norte), Suplente Sr. José Francisco de Assis Oliveira da Costa (Câmara Municipal de Atalaia do Norte); Titular 1˚ SGT QPPM Sr. Aldrim da Silva Pontes (Polícia Militar), Suplente 2˚ SGT QPPM Sr. James Araújo do Nascimento (Polícia Militar); Titular Soldado do Quadro de Praças Sr. Fredson Melo Bruce (Bombeiro Militar), Suplente Aspirante a Oficial Sr. Ivan Lennon Souto Santiago (Bombeiro Militar); Titular Sr. Enivardo da Silva Albides (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil), Suplente Sr. Kelvin Maciel de Paula (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil); Titular Sr. Diego Alves Moçambite (Guarda Civil Municipal), Suplente Sr. Valciney dos Santos Rios (Guarda Civil Municipal); Titular Sr. Marcelo de Souza Araújo (Secretaria Municipal de Assistência Social), Suplente Sra. Rosa Perez Quirino (Secretaria Municipal de Assistência Social); Titular Sra. Gilmara Cruz da Silva (Secretaria Municipal de Saúde), Suplente Sr. Alcimar Cruz Pereira (Secretaria Municipal de Saúde); Titular Sr. Eudirei Melo dos Santos (Secretaria Municipal de Educação), Suplente Sr. Luís Medardo Namutche Rivera (Secretaria Municipal de Educação); Titular Sr. Diogo Henrique Bezerra Pastor (Secretaria Municipal de Finanças), Suplente Sr. Tede Bardales Linares (Secretaria Municipal de Finanças); Titular Sra. Helena Duarte de Matos (Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil), Suplente Sra. Brunna de Freitas Barreira (Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil); Titular Sra. Marta de Araújo Freitas Costa (Conselho Tutelar), Suplente Sra. Analice de Souza Guerreiro (Conselho Tutelar); Titular Sra. Misselene Gama de Oliveira (Sociedade Civil); Suplente Sra. Alciene Gonçalves Castro; (...Cont... dos repres. da Soc. Civil presente...). Assim, deu-se início com o pronunciamento do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. José Auilque Almeida dos Anjos com as boas-vindas a todos/as, enfatizando da importância significativa que é o referido Conselho CoMSPDS, espeço este, deliberativo, consultivo e democrático para efetiva qualidade da Política Pública para Segurança Pública, a qual, ofertado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. Em seguida e em continuidade da palavra já na qualidade de Presidente em exercício do CoMSPDS, Sr. José Auilque, cumprimenta os presentes, prosseguindo, realiza a leitura da pauta da reunião, cujo objetivo é a apresentação da formação e eleição

da diretoria do Conselho Municipal de Segurança Pública-CoMSPDS Biênio 2026/2027 do município de Atalaia do Norte. Posteriormente, o referido fez-se breve apresentação sobre a Importância do Conselho CoMSPDS, destacando a seguinte, pauta: Leitura da Lei nº 289/2026 de Criação do Conselho e Do Fundo Municipal de Segurança Pública, a qual integra o Conselho CoMSPDS, Plano Municipal e Fundo Municipal de Segurança Pública do Município e demais informes. Em seguida, deu-se início a votação, aprovação e posse do colegiado CoMSPDS, onde foi proposta a forma de "votação livre" a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes e participantes. Assim sendo, em comum acordo, foi eleito, aprovado e empossado de forma unanime o colegiado CoMSPDS, com paridade, sendo (50% Governo e 50% Sociedade Civil) para vigência Biênio 2026/2027. Logo após os membros conselheiro entraram em acordo e decidiram que as reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social- CoMSPDS irão ser realizadas trimestralmente e as extraordinárias, sempre que se fizer necessário. Por fim, com a palavra o (a) atual presidente do Conselho o Sr. José Auilque Almeida dos Anjos, agradeceu a presença e participação de todas/os e pela oportunidade de proceder à frente do Conselho, onde o (a) mesmo destaca que fará o seu melhor quanto profissional, dentro de suas atribuições cabíveis quanto presidente do colegiado CoMSPDS 2026/2027. Passada a palavra para o Secretário de Segurança Pública, que por sua vez, agradeceu a presença de todas/os e a reunião sem mais pautas a tratar se deu por encerrada. No final das deliberações os presentes se cumprimentaram e parabenizaram o colegiado CoMSPDS 2026/2027. Eu Samilly de Matos Rodrigues, lavrei e li a presente Ata, que após lida foi assinada por todas/os presentes, conforme anexo, a lista de presença.

Atalaia do Norte-AM, 22 de Junho de 2026.

JOSÉ AUILQUE ALMEIDA DOS ANJOS
Presidente do CoMSPDS em Exerc.

PAULO CRUZ DE CARVALHO

VALDECI DA SILVA BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA

1° SGT QPPM SR. ALDRIM DA SILVA PONTES

2° SGT QPPM SR. JAMES ARAÚJO DO NASCIMENTO

SOLDADO FREDSON MELO BRUCE

ASP. OFIC. SR. IVAN LENNON SOUTO SANTIAGO

ENIVARDO DA SILVA ALBIDES

DR. KELVIN MACIEL DE PAULA

DIEGO ALVES MOÇAMBITE

VALCINEY DOS SANTOS RIOS

MARCELO DE SOUZA ARAÚJO

ROSA PEREZ QUIRINO

GILMARA CRUZ DA SILVA

ALCIMAR CRUZ PEREIRA

EUDIREI MELO DOS SANTOS

LUÍS MEDARDO NAMUTCHE RIVERA

DIOGO HENRIQUE BEZERRA PASTOR

TEDE BARDALES LINARES

HELENA DUARTE DE MATOS

BRUNNA DE FREITAS BARREIRA

MARTA DE ARAÚJO FREITAS COSTA

ANALICE DE SOUZA GUERREIRO

MISSELENE GAMA DE OLIVEIRA

ALCIENE GONÇALVES CASTRO

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0C4EE191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 007/GAB/PMATN, 19 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO EXMO. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM, **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de ***Viagem*** do Exmo. Sr. Prefeito **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, para o FORDIME/AS/AM, em 22 à 24/06/2026 no Munícipio de Amaturá-AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de Viagem do Exmo. Sr. Vice-Prefeito **JAMES RODRIGUES GUEDES,** do para o FORDIME/AS/AM, em 22 à 24/06/2026 no Munícipio de Amaturá-AM.

CONSIDERANDO, a ausência do Exmo. Presidente da Câmara Municipal **VALDECI DA SILVA BARROS,** juntamente com linha sucessória do Poder Legislativo, ao irão se fazer presentes no FORDIME/AS/AM, em 22 à 24/06/2026 no Munícipio de Amaturá-AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Provocar na ordem sucessória e ***designar*** o Exmo. Sr. Procurador Geral do Município, **RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA**, ao cargo de Prefeito Municipal em Exercício**,** durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***, *do Sr*. ***JAMES RODRIGUES GUEDES* –** Vice-Prefeito e do Sr. **VALDECI DA SILVA BARROS** - Presidente da Câmara Municipal e Demais Sucessória do Poder Legislativo, passando a assinar os atos do Executivo Municipal no período de **22.06.2026 à 24.06.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:C3E37FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026-AF/GP/PMATN-AM, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do **Processo nº 4573/2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO a Sra. **LEILANE DA SILVA MOZAMBITE,** no valor de **R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais)**, conforme o **Parecer Jurídico Nº 074/PGM/2026** e **Memorando Nº 1075/2026 SEMSA/ATN/AM.**
Considerando a **Lei Municipal Nº 263/2024-GP/PMATN**, solicitar a liberação de recurso financeiro para o custeio da Cirurgia da Paciente que é devidamente cadastrada no Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) deste Município. Conforme documentos em Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 17 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EA921982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4593/2026**;

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante MARIA SILVA DE SOUZA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio no Município de Tabatinga-AM da Paciente **EMILLY VICTORIA DE SOUZA RIVERA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2B0A9AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4591/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante SEVERIANO RODRIGUES LIMA FILHO**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **MARIA JOSÉ PACÍFICO DOS SANTOS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4C6099DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4592/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante JOSÉ MATIAS DA SILVA FILHO**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JHORAN SAYMON PEREIRA DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DE97A651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4590/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante ANA CLARA DO NASCIMENTO CAPISTANA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **WANDERLEIA DO NASCIMENTO SANGAMA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:FE28344A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA MUNICIPAL E A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Autazes**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 68, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, no âmbito do Município de Autazes, os componentes municipais necessários à implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e à integração ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil e a atuação intersetorial dos órgãos municipais na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Município de Autazes, Estado do Amazonas, os seguintes componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN Municipal, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;

II – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, no âmbito do SISAN, com a finalidade de prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRA;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, no âmbito do SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Amazonas, cabendo ao Poder Público Municipal adotar as políticas e ações necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e à Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

Art. 3º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população dar-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Autazes, Estado do Amazonas, por um conjunto de órgãos e entidades afetos à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN Municipal, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA Municipal, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSEA MUNICIPAL

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com periodicidade de quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades do PLANSAN Municipal, incluindo os requisitos orçamentários necessários à sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com a CAISAN Municipal, a implementação e a convergência das ações inerentes ao PLANSAN Municipal;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes do PLANSAN Municipal;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Estadual, relativamente às ações associadas ao PLANSAN Municipal.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 6º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância integrante do SISAN, terá como atribuições:

I – Indicar ao CONSEA Municipal as diretrizes e prioridades da Política e do PLANSAN Municipal;

II – Avaliar o SISAN no âmbito do Município de Autazes.

Parágrafo único. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

Art. 7º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a CAISAN Municipal para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do PLANSAN Municipal, inclusive quanto aos requisitos orçamentários necessários à sua consecução.

DAS COMPETÊNCIAS DA CAISAN MUNICIPAL

Art. 8º Compete à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas pelo CONSEA Municipal, a Política e o PLANSAN Municipal, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante acompanhamento das propostas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em interlocução permanente com o CONSEA Municipal e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e a aplicação de recursos em ações e programas de interesse da Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual e nas leis orçamentárias anuais;

IV – Solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal para o adequado desempenho de suas atribuições;

V – Apresentar relatórios e informações ao CONSEA Municipal necessários ao acompanhamento e monitoramento do PLANSAN Municipal;

VI – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do PLANSAN Municipal;

VII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

§ 1º O PLANSAN Municipal deverá:

I – Conter diagnóstico da situação de Segurança e Insegurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e possuir vigência correspondente ao Plano Plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, entre outros temas apontados pelo Conselho e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetos à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas às demandas das populações, com atenção às especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do CONSEA Municipal e no monitoramento de sua execução.

Art. 9º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o PLANSAN Municipal serão de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática a que se referirem, observadas as respectivas competências e as demais disposições da legislação aplicável.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSEA MUNICIPAL

Art. 10. O CONSEA Municipal será composto por membros titulares e respectivos suplentes, observada a seguinte proporção:

I – Dois terços de representantes da sociedade civil;

II – Um terço de representantes governamentais.

§ 1º A Presidência do CONSEA Municipal será exercida por representante da sociedade civil.

§ 2º A composição do CONSEA Municipal observará os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 11. Os representantes da sociedade civil serão definidos segundo critérios estabelecidos em conjunto com as organizações da sociedade civil, podendo estes ser estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Os representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo coincidentes com os membros governamentais integrantes da CAISAN Municipal.

Art. 12. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com Secretaria-Executiva, responsável pelo suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil e governamentais do CONSEA Municipal, titulares e suplentes, serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. A organização e o funcionamento do CONSEA Municipal serão definidos em Regimento Interno.

DA COMPOSIÇÃO DA CAISAN MUNICIPAL

Art. 14. A CAISAN Municipal será integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do CONSEA Municipal.

Art. 15. A CAISAN Municipal será composta por agentes do Poder Executivo do Município de Autazes.

Art. 16. A CAISAN Municipal será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPRA, responsável pela articulação e integração das ações municipais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 17. A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal será exercida pela Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPRA, sendo o Secretário-Executivo indicado pelo titular da Pasta e designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os representantes governamentais da CAISAN Municipal, titulares e suplentes, serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. A organização e o funcionamento da CAISAN Municipal serão definidos em Regimento Interno.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 20. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar a colaboração necessária ao funcionamento do CONSEA Municipal e da CAISAN Municipal, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de agosto de 2026.

MARCLEY ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:6C5DA6B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir e implementar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 070/2026, que institui os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Autazes, dentre os quais a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança e Nutricional – SISAN com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN de Autazes, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSAN e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;
III - Apresentar relatórios e informações ao COMSAN, necessários ao acompanhamento e monitoramento da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como o fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Interministerial e a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA e mecanismos de implementação dos planos de SAN;
VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder;
VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSAN pelos órgãos de governo que compõe a CAISAN municipal pelos órgãos de governo apresentando relatórios periódicos;
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei n° 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos n° 6.273 e n° 7.272 de novembro de 2007 e agosto de 2010, respectivamente;

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSAN, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual, Municipal de SAN.
§ 1° O Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de SAN;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do artigo 22 do Decreto n° 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSAN e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à SAN;
V – Incorporar as estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN estadual, nas propostas do COMSAN e no monitoramento da sua execução;

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de SAN são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A CAISAN de Autazes deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSAN, e presidida, preferentemente, por titular da pasta com atribuição de articulação e designado por ato do chefe executivo.

Art. 5° A Secretaria Executiva da CAISAN municipal deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe executivo.

Art. 6° A CAISAN municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de agosto de 2026.

MARCLEY ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A73B995A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AUTAZES, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN e estabelece os parâmetros para elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, no âmbito do Município de Autazes, a participação e o controle social na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências, a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, assegurando a participação da sociedade civil e dos órgãos governamentais responsáveis pelas políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 070/2026, que institui os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Autazes, dentre os quais o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

DECRETA:

CAPITULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art.1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao prefeito de Autazes, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, instituído pela lei n° 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º Compete ao COMSAN Municipal:

I -Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo chefe do poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II- Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da conferência;
III- Propor ao poder Executivo, considerando as deliberações da conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV- Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao plano Municipal de SAN;
V- Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI- Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da política e do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII- Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII- Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a política e ao plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O COMSAN Municipal manterá diálogo permanente com a câmara intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da política e do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte do chefe do poder Executivo no prazo regulamentar, a conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSAN Municipal.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art.3° O COMSAN Municipal será composto por 12 (doze) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto Decreto Municipal nº 070/2026.

§1° A representação governamental no COMSAN Municipal será exercida pelas seguintes secretarias:

a) Secretaria de Assistência Social;
b) Secretaria de Produção Rural e Desenvolvimento Econômico Sustentável;
c) Secretaria de Educação;
d) Secretaria de Saúde.

§ 2 ° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar, e até sua realização, em Encontro Municipal promovido e coordenado pelo poder público municipal.
§ 3° Poderão compor o COMSAN Municipal, na qualidade de observadores, representantes de Conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério público, indicado pelos titulares das respectivas instituições, mediantes convite formulado pelo presidente do COMSAN Municipal.

Art. 4° Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da Representação governamental, serão designados pelo prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º O COMSAN Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, incluído a comissão, composta pelo menos,03 membros, dos demais serão representantes do governo, incluído o Secretário – Geral.

§ 1° Cabe a comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSAN Municipal, a ser submetida ao prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2°A Comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSAN Municipal ao chefe do poder Executivo;

Art. 6 O COMSAN Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenária;
II-Secretaria geral;
III - Secretaria Executiva;
IV-Comissão temáticas.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL
Art.7 ° O COMSAN Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo conselho, entre membros, e designado pelo prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-geral Convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art.8° Ao Presidente incumbe:

I – Zelar cumprimento das deliberações do COMSAN Municipal;
II-Representar externamente o COMSAN Municipal;
III- convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSAN Municipal;
IV- Manter interlocução permanente com a câmera intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V –Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
VI- Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSAN Municipal.

Art.9° Compete à Secretaria geral assessorar COMSAN Municipal.

Art.10. Ao Secretário-Geral incumbe:
I – Submeter à análise da câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSAN Municipal de diretrizes e prioridades da política e do plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo – se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II- Manter o COMSAN Municipal, informado sobre a apreciação, pela câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele conselho;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V- Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI- Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII- Presidir a câmera intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA -EXECUTIVA
Art.11. Para o cumprimento de suas funções, O COMSAN Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários a estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art.12. Compete à Secretaria Executiva**:**

I-Assistir o Presidente e o Secretário Geral do COMSAN Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II-Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo – os informados e orientados acerca das atividades e proposta do COMSAN Municipal;
III-Assessorar e assistir o Presidente do COMSAN Municipal em seu relacionamento com a câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV- Substituir as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas aparecidas pelo COMSAN Municipal.

Art.13. Incumbe ao Secretário Executivo do COMSAN Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretária Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do conselho.

Art.15. Poderão participar das reuniões do COMSAN Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art.16. O COMSAN Municipal contara com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas especificas no seu âmbito de atuação.

Art.17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria - Executiva do COMSAN Municipal serão feitas por intermédio da prefeitura.

Art.18. O desempenho de função na Secretaria – Executiva do COMSAN Municipal constituir, para o militar, atividades de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art.19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de agosto de 2026.

MARCLEY ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:D08A5364

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2026-GP/PMB, 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal de que a licença-maternidade é direito assegurado inclusive às servidoras ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o atestado/certidão médica apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **LOISLENE MAGALHÃES MASSA**, referente ao **Processo Administrativo nº 032/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de **09/08/2026 a 04/02/2027**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:578BB65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2026-GP/PMB, 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, conforme Atestado Médico em anexo.
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal de que a licença-maternidade é direito assegurado inclusive às servidoras ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o atestado/certidão médica apresentado;

RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **GREICY MORAIS COLARES**, referente ao **Processo Administrativo nº 033/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - SEMED, pelo período de **10/08/2026 a 08/01/2027**, perfazendo 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:34F6B03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2026-GP/PMB, 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal de que a licença-maternidade é direito assegurado inclusive às servidoras ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o atestado/certidão médica apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **RAYANE BARNABÉ MAGALHÃES**, referente ao **Processo Administrativo nº 035/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Apoio Escolar, lotada na Escola Municipal Irmã Maria Amábilis Bonna - SEMED, pelo período de **21/07/2026 a 16/01/2027**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0BEE7F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2026-GP/PMB, 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal de que a licença-maternidade é direito assegurado inclusive às servidoras ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o atestado/certidão médica apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **RAYARA DA SILVA PINHEIRO**, referente ao **Processo Administrativo nº 034/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Mediadora, lotada na Creche Municipal Tainá Suri - SEMED, pelo período de **10/03 a 05/09/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5C9BC64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2026-GP/PMB, 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso IV, e
CONSIDERANDO, a Seção VIII, Art. 109 da Lei Complementar Nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, a nomeação do Concurso Público Decreto nº 256/2006 de 31 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, ao servidor **JONAS SIMÃO DANIEL,** ocupante de cargo efetivo de Motorista Fluvial, Classe Única, Referência 01**,** pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses,** conforme Processo nº 011/2026 – PMB**.**
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º será concedida **no período de 01 de julho de 2026 a 02 de julho de 2028,** ficando sua concessão condicionada ao critério da Administração**.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, Em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:97A1E754

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de Empresa para o Fornecimento de Instrumentos, Insumos e Acessórios Musicais, destinados à execução das demandas da Escolinha de Música da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 21 de agosto de 2026, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br .
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br

Barreirinha - AM, 18 de agosto de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:72FE52CB

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 1441, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata da PORTARIA Nº 1441 DE 11 DE JUNHO DE 2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **B6FC3566**, edição nº 4173 do dia 18 de agosto de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Leia-se:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BEM COMO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 18 de agosto de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:C013666D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2.065, DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - GPMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO X FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha/ Estado do Amazonas, por eleição legal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

– NOMEAR os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO X FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, para fins de procedimentos referentes ao evento citado, composta da seguinte forma:

COMISSÃO ORGANIZADORA

N° ORD.	NOME	FUNÇÃO
1.	ANILSON BRAZ PANTOJA	Presidente
2.	BRUNO DA CRUZ GONÇALVES	Membro
3.	RAFAEL KOIDE TAVARES	Membro
4.	MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA	Membro
5.	IVAN CARNEIRO DA SILVA	Membro
6.	ITALA DOS SANTOS LOPES	Membro
7.	STEFANE DE SOUZA REIS	Membro
8.	GRACENILDO CRUZ BARAÚNA	Membro
9.	CARLA MÔNICA TAVARES DE SOUZA	Membro
10.	KENNEDY GOMES DE ANDRADE	Membro
11.	RODRIGO PIMENTEL ROCHA	Membro
12.	HUDSON ROBERTO BELTRÃO JÚNIOR	Membro

COMISSÃO JULGADORA

N° ORD.	NOME	FUNÇÃO
1.	DAYANA DOS SANTOS MENEZES	Presidente
2.	ENDREW DOS SANTOS MESQUITA	Membro
3.	ZILENA CARVALHO MARINHO	Membro
4.	**JANILCE SILVA DE PAULA** – Representante da Quadrilha Raízes Ribeirinhas, Distrito Santa Mª do Lago Preto	Delegado
5.	**ARIANA SILVA SOUZA OLIVEIRA** – Representante da Quadrilha Nova Geração	Delegado
6.	**CARLOS TOMÉ DA SILVA JUNIOR** – Representante da Quadrilha Revolução, Dist. Vila Cândida	Delegado
7.	**FRANKLEY DE PAULA GUIMARÃES** – Representante da Quadrilha Explode Coração	Delegado
8.	**NELISON PRISCO BARBOSA** – Representante da Quadrilha Fogo na Roça, Dist. Freguesia do Andirá	Delegado
9.	**JOSELE CARVALHO DA SILVA** – Representante da Quadrilha Os Originais no Folclore, Jabutituba	Delegado
10.	**IDELMAR VALES CANCEIÇÃO** - Representante da Quadrilha Açú no Folclore, Dist. São paulo do Açú	Delegado
11.	**RUI PETERSON SILVA SANTOS** – Representante da Quadrilha Os Caipira na Roça	Delegado
12.	**ANDRÉA SILVA DOS SANTOS** – Representante da Quadrilha Boca da Jiboia, Dist.Cametá do Ramos	Delegado
13.	**ELDER SOUZA BARBOSA** – Representante quadrilha Tradicionais Dançando na Roça	Delegado

– Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

– Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 17
de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:7F1ACF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2.074/2026 - GPMB.

REVOGA A PORTARIA Nº. 496/2026 – GPMB, DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIELE GARCIA BEZERRA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PERANTE O JUÍZO DA COMARCA DE BARREIRINHA/AM, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 59/2024-TJAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 052/2026 - JDCB, da Comarca do Interior: Barreirinha – AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a **Portaria nº 496 – GPMB**, de 05 de março de 2026, que dispõe sobre a **designação** da servidora pública municipal desta Prefeitura **FRANCIELE GARCIA BEZERRA**, ocupante do cargo em comissão de Técnico Nível Médio II – simbologia CC, sob RG nº 00890242224, para desempenhar suas funções perante o Juízo da Comarca de Barreirinha/AM.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, ficam cessadas as atribuições dos membros anteriormente designados para compor a referida Comissão.

Art. 3º - Ficam sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, em 18 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110. De 19 de maço de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:BE13A1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2.075/2026– GPMB.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 052/2026 - JDCB, da Comarca do Interior: Barreirinha – AM.

R E S O L V E:

I – RELOTAR a senhora **FRANCIELI GARCIA BEZERRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Técnico Nível Médio II – simbologia CC, matricula n°. 10580, do Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR, a contar da presente, até ulterior deliberação do Executivo Municipal.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:7C8EE06D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à formação do valor estimado das contratações públicas, torna público o interesse em realizar pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor para subsidiar a elaboração da estimativa de preços da futura contratação abaixo descrita:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM. As empresas interessadas poderão solicitar as planilhas e demais especificações técnicas, se for o caso, por meio do e-mail institucional.
As propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado da empresa, contendo, no mínimo:
I – Razão Social;
II – CNPJ;
III – Endereço completo;
IV – Telefone e e-mail para contato;
V – Descrição detalhada do objeto cotado;
VI – Marca e modelo, quando aplicável;
VII – Valor unitário e valor total;
VIII – Prazo de entrega ou execução;
IX – Validade da proposta;
X – Assinatura do responsável pela cotação.
PRAZO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES:
As cotações deverão ser encaminhadas no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação deste aviso.
FORMA DE ENVIO:
E-mail: semadplanbc@gmail.com
A presente solicitação possui finalidade exclusivamente consultiva e mercadológica, destinando-se à composição da pesquisa de preços da Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, não gerando obrigação de contratação, direito de preferência ou qualquer vínculo entre os participantes e o Município de Benjamin Constant/AM.
A Administração convida as empresas do ramo pertinente ao objeto a participarem da presente pesquisa mercadológica, contribuindo para a obtenção de estimativas compatíveis com a realidade do mercado local, regional e nacional, fortalecendo os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.
Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail semadplanbc@gmail.com ou pelo telefone (97) 98463-6663.

Benjamin Constant (AM), 18 de agosto de 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:9E28C514

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ERRATA DO TERMO DE CONTRATO N° 075/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE CONTRATO N° 075/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 09 de julho de 2026, Edição nº 4145 e Código Identificador: 2149AD30.

ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: 542 – FUNDEB VAAT.

LEIA-SE: *Fonte de Recursos: FNDE – R$ 1.760.112,73(um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e doze reais, setenta e três centavos). Fonte de Recursos: 500 – RP – R$ 884.740,32 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais, trinta e dois centavos).*

GABINETE DO PREFEITO: 18/08/2026

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:1DECF08A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026 – SEMAD

COLOCA À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – CARTÓRIO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE BERURI/AM, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.

O Excelentíssimo PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, Sr. EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de cooperação institucional entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário Eleitoral, visando ao fortalecimento das atividades da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a importância da colaboração entre os órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a disponibilização de servidores para o atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 408/2026-REQ/GABPRES/TRE-AM, por meio do qual o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas solicitou a requisição do servidor ANTÔNIO FERNANDES BEZERRA NETO, ocupante do cargo efetivo de Digitador, matrícula funcional nº 37-2, integrante do quadro permanente de servidores do Município de Beruri/AM e lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – CARTÓRIO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE BERURI/AM, o servidor público municipal ANTÔNIO FERNANDES BEZERRA NETO, titular do cargo efetivo de Digitador, matrícula funcional nº 37-2, integrante do quadro permanente do Município de Beruri/AM e atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º- Durante o período de disposição, o servidor ficará sujeito às normas, orientações e determinações administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – Cartório da 54ª Zona Eleitoral de Beruri/AM, sem prejuízo de seu vínculo funcional com o Município de Beruri/AM.

Art. 3º- O servidor deverá apresentar-se ao órgão requisitante para o início de suas atividades, na forma e prazo estabelecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Art. 4º -PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:B35E93AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2026

ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DAS ELEVADAS TEMPERATURAS E DA NECESSIDADE DE RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO a ocorrência de período de temperaturas elevadas no Município de Boa Vista do Ramos, com repercussões sobre as condições de funcionamento das repartições públicas municipais;
CONSIDERANDO que as elevadas temperaturas ocasionam aumento significativo da utilização de equipamentos de climatização e, consequentemente, do consumo de energia elétrica nos prédios públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas à racionalização do consumo de energia elétrica e à redução de despesas de custeio da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público que devem orientar a atuação da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o art. 22 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município estabelece jornada de 30 (trinta) horas semanais para os ocupantes de cargos de provimento efetivo, ressalvada a possibilidade de estabelecimento de duração diversa;
CONSIDERANDO que o art. 208 do mesmo diploma legal estabelece que a jornada de trabalho nas repartições municipais será fixada por decreto do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o art. 209 do Regime Jurídico Único confere ao Prefeito competência para editar os atos regulamentares necessários à execução da legislação municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais e, simultaneamente, promover a utilização racional dos recursos públicos;
CONSIDERANDO, por fim, o caráter excepcional, temporário e administrativo da presente medida, sem vinculação a qualquer atividade político-partidária ou eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário, horário especial de funcionamento das repartições públicas da Administração Direta do Município de Boa Vista do Ramos, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Durante o período de vigência deste Decreto, o expediente das repartições públicas municipais abrangidas será realizado, de segunda a sexta-feira, das 7h às 12h, ressalvadas as unidades e os serviços submetidos a regime especial de funcionamento.
Parágrafo único. O horário estabelecido no caput poderá ser alterado por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme a necessidade do serviço e a evolução das circunstâncias que fundamentaram a adoção da medida.

Art. 3º A alteração prevista neste Decreto possui caráter exclusivamente administrativo, excepcional e temporário, destinando-se à racionalização do consumo de energia elétrica, à redução de despesas de custeio e à adequação do funcionamento das repartições públicas às condições excepcionais verificadas no Município.

Art. 4º A alteração do horário de funcionamento prevista neste Decreto não implicará redução de vencimentos, remuneração ou vantagens dos servidores públicos municipais, desde que cumprido integralmente o horário de expediente estabelecido para o período de sua vigência.
Parágrafo único. O horário estabelecido por este Decreto será considerado, para todos os efeitos administrativos, o horário regular de funcionamento das repartições abrangidas durante o seu período de vigência.

Art. 5º Ficam preservados os serviços públicos considerados essenciais ou que, pela natureza de suas atribuições, não possam sofrer alteração ou interrupção de funcionamento.
§ 1º Incluem-se, entre outros que venham a ser definidos pela Administração, os serviços de saúde, atendimento de urgência e emergência, limpeza pública, abastecimento de água, defesa civil, vigilância, segurança patrimonial e demais atividades cuja continuidade seja indispensável à população.
§ 2º Os titulares das Secretarias e órgãos municipais deverão estabelecer, quando necessário, escalas ou horários diferenciados destinados a assegurar a continuidade dos serviços de que trata este artigo.

Art. 6º Os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança observarão o horário estabelecido neste Decreto, sem prejuízo da possibilidade de convocação para atendimento de necessidades excepcionais do serviço, observado o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com os demais órgãos competentes, poderá adotar medidas destinadas ao acompanhamento do consumo de energia elétrica dos prédios públicos municipais durante a vigência deste Decreto.

Art. 8º As unidades administrativas deverão priorizar, sempre que possível, a concentração dos atendimentos presenciais e das atividades administrativas no período estabelecido neste Decreto, sem prejuízo da adoção de outros meios de atendimento ao cidadão disponibilizados pelo Município.

Art. 9º Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Municipal ficam responsáveis pela adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10 A presente medida não constitui dispensa individual de servidores, abono de faltas ou redução permanente da jornada legal dos cargos públicos, tratando-se de alteração temporária do horário de funcionamento das repartições municipais, nos termos da competência prevista no art. 208 do Regime Jurídico Único.

Art. 11 O disposto neste Decreto será aplicado de forma geral e objetiva aos órgãos e servidores abrangidos, sem qualquer vinculação ou finalidade político-partidária ou eleitoral, tendo como fundamento exclusivo razões de interesse público relacionadas às condições

climáticas, à racionalização do consumo de energia elétrica e à eficiência administrativa.
Art. 12 O horário especial estabelecido por este Decreto vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou revogado antecipadamente por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme a persistência ou superação das circunstâncias que justificaram sua edição.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, em 17 de agosto de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:FCBA5160

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, publicado no Diário do Amazonas, sessão classificados; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVII | Nº 4172, Código Identificador: 98E4DB2F; no Diário Oficial do Estado do Amazonas na seção municipalidades e no Diário Oficial da União, todos no dia 17 de agosto de 2026:

ONDE SE LÊ:
Data da abertura: 27 de agosto 2026. Hora: 10:00.

LEIA-SE:
Data da abertura: 28 de agosto 2026. Hora: 10:00.

Boca do Acre/AM, 18 de agosto de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:89598BB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 074/2026
Objeto: Locação de um automóvel tipo Caminhonete, para o transporte de alunos do Ramal Santa Helena - Escola Hidelbrano Bezerra.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: EDUARDO FRANCISCO ANDRADE SENA (CPF nº 701.881.222-49).
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de trabalho: 12.361.0062.2.084.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental Zona Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 053/2026.
Vigência da contratação: 10/08/2026 a 10/01/2027.

Boca do Acre/AM, 10 de agosto de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:CA99FE19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RESULTADO PRELIMINAR –PSGE/2026

Resultado Preliminar –PSGE/2026

CMEI Albertina Ferreira Lima - SEDE			
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA			
Nº de ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
1º	20260806	Mary Jane de Souza Barroso	20

CMAEE Emerson Junior – SEDE
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA
Não houve candidato a vaga

Escola Municipal Novo Horizonte – SEDE			
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA			
Nº de ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
1º	20260805	Maria Orinei do Nascimento Carvalho	15

Escola Municipal Queiroz Neto - SEDE			
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA			
Nº de ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
1º	20260804	Generes da Silva Ferreira	20
2º	20260803	Francisca Taila Guimarães Pereira	13

Escola Municipal Francisco Ferreira de Souza - Patauá I / Lago de Caapiranga			
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA			
Nº de ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
1º	20260801	Alzenira de Souza Carvalho	08
2º	20260802	Raimundo Áldino Cleto da Costa	06

Escola Municipal Nossa S. Aparecida – Comunidade Vila Nova / Lago de Caapiranga
Escola Municipal Hermenegildo Soares - Comunidade Samaúma I / Lago de Caapiranga
Escola Municipal São Francisco – Comunidade Samaúma II / Lago de Caapiranga
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA
Não houve candidato a vaga

Creche Municipal Valdenora Nogueira Tavares - Comunidade São José/Lago de Araras			
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA			
Nº de ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
1º	20260808	Maria de Fátima N. Pereria	12

Escola Municipal José Pereira de Castro – Comunidade São José/Lago de Araras
Escola Municipal Clóvis Rodrigues – Comunidade Boca do Joari / Paraná do Anamã
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA
Não houve candidato a vaga

Escola Municipal Adelino Galdino – Comunidade Nova Canaã – Membeca / Baixo Rio Mpu
Escola Municipal Raimundo Lucas Filho – Comunidade Monte das Oliveiras / Baixo Rio Mpu
Escola Municipal João Honório de Souza – Comunidade Taboca I / Baixo Rio Mpu
Escola Municipal Alfredo Ferreira Leite – Comunidade Mamual / Baixo Rio Mpu
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA
Não houve candidato a vaga

Escola Municipal São Jorge – Comunidade São Jorge / Membeca			
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA			
Nº de ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Pontos**
1º	20260807	José Amaro da Silva Costa	18

Escola Municipal Manuel Januário – Comunidade Umari / Baixo Rio Mpu
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA
Não houve candidato a vaga

Escola Municipal Betel – Comunidade Rosa de Saron / Médio Rio Mpu
Escola Municipal Antonio Neves- Comunidade Jacitara / Médio Rio Mpu
Escola Municipal São José – Comunidade Passarinho / Médio Rio Mpu
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA
Não houve candidato a vaga
Escola Municipal Nova Esperanca I – Comunidade Patauá II/Médio Rio Mpu
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA
Não houve candidato a vaga
Escola Municipal São Lázaro – Comunidade Dominguinhos / Médio Rio Mpu
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA
Não houve candidato a vaga

Escola Municipal Santa Maria – Comunidade Santa / Médio Rio Mpu
Escola Municipal Nova Esperança II – Comunidade Palinha / Médio Rio Mpu
Escola Municipal Zacarias Pires – Comunidade Jacarezinho / Médio Rio Mpu
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA
Não houve candidato a vaga
Escola Municipal Santa Luzia – Comunidade Bararuá I / Alto Rio Mpu
Escola Municipal São Sebastião – Comunidade Bararuá II / Alto Rio Mpu
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA
Não houve candidato a vaga
Escola Municipal São Francisco– Comunidade Cachoeira / Alto Rio Mpu
Escola Municipal Manoel Guedes– Comunidade Vila União / Alto Rio Mpu
Escola Municipal São Sebastião – Comunidade Maranhão / Alto Rio Mpu
GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA
Não houve candidato a vaga

Caapiranga, 19 de agosto de 2026

MARIA ANILEIDE FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal De Educação De Caapiranga
Portaria Nº 005/2025/PMC/GAP

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:9C5C0C34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026 – SEMEC/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2026 - CCSC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, através da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública, destinada à seleção de fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Canutama/AM, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme rege o §1º do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Canutama/AM, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações, quantitativos, preços de aquisição, cronograma e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da Chamada Pública os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, desde que atendam às condições de participação e apresentem a documentação de habilitação e o respectivo Projeto de Venda exigidos no Edital.

Os interessados poderão apresentar Projeto de Venda para um ou mais gêneros alimentícios para os quais possuam capacidade de fornecimento, não sendo obrigatória a participação em todos os itens da Chamada Pública.

DA SESSÃO DE ABERTURA

Data e Horário da Sessão Pública: 08 de setembro de 2026, às 8h30min.

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 336, Centro, Canutama/AM.

Na sessão serão registrados os participantes e os Projetos de Venda apresentados, seguindo-se a análise da documentação e a aplicação dos critérios de seleção estabelecidos no Edital.

Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, podendo ser obtidos mediante solicitação junto ao setor de licitações do Município, em dias úteis e no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico licitacoescanutama@gmail.com, de forma presencial na sede da Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, no endereço acima indicado, ou ainda por meio do portal eletrônico https://transparenciamunicipalaam.org.br.

Canutama/AM, 18 de agosto de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:616229FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026 – GAB/PMC

NOMEIA O GERENTE MUNICIPAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANUTAMA - SAAEC.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM e considerando a necessidade de nomeação da Gerência do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Canutama - SAAEC,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 03.08.2026 o senhor **ANTÔNIO DE JESUS DA FONSECA NUNES,** portador do RG nº 14*****-5

SSP/AM e CPF nº 698.***.***-15 para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANUTAMA - SAAEC** do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gerente da SAAEC, conforme disposto na legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 17 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:A3247DFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2026 – GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em exercício, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **VALMAR ALVES DO NASCIMENTO,** Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.08.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de agosto de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9BCF2A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2026 - GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidor Municipal Comissionado para responder pela Procuradoria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, o uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal Comissionado, Sr. **FRANCISCO EVERALDO DA COSTA PONCIANO,** Portador do RG nº 196822-2, CPF nº 806.094.732-04, Assessor CCA-I, para responder interinamente pela Procuradoria Municipal, em face a ausência da titular.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.08.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 14 de agosto de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0A71BE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **053/2026** oriundo da Gabinete do Prefeito , que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES SÃO RAIMUNDO, BAUANA, MONTE CARMELO, ROQUE, NOVA ESPERANÇA E TABULEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **dispensa** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **Contratação Direta nº 053/2026**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando Aquisição De Combustível Tipo Gasolina Comum, Destinado Ao Atendimento Das Necessidades Das Comunidades São Raimundo, Bauana, Monte Carmelo, Roque, Nova Esperança E Tabuleiro, Na Zona Rural Do Município De Carauari/Am, em favor da empresa **A. I. G. LOBO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.880.536/0001-06**, por ter apresentado o **menor preço por item**, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica, no valor total de **R$ 65.487,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

– REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:89DBA910

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, torna público que que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 005/2026**, para **Contratação de serviços de bombeiro civil credenciado no CBMAM e Locação de extintores de incêndio para atuação durante a XV Agropec – Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM, abrangendo a disponibilização de profissionais qualificados para atuar na prevenção e resposta a emergências, combate a incêndios, prevenção de afogamentos e primeiros socorros com alto nível de preparo e profissionalismo.**
O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação **até as 14h00min** do dia 24/08/2026.
Os interessados poderão solicitar o edital através do e-mail: cmlprefcareiro@gmail.com, no Portal de Transparência de Careiro ou retirá-lo presencial na sede da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, situada Avenida Mario Jorge Guedes, Nº 391 – Centro – Careiro/Am, das 8:00 às 14:00 horas.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CML/PMC.
Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente sede da Prefeitura Municipal de Careiro/AM ou através do e-mail acima.

Careiro/AM, 18 de agosto de 2026.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D171DBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – CML/PMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que preceitua ser inexigível a licitação "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, apresentação e realização de rodeio, incluindo montagem de arenas, arquibancadas, currais e toda infraestrutura necessária, durante a XV Agropec – Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM;

CONSIDERANDO, que a empresa **PW PRODUÇÃO DE RODEIOS LTDA,**inscrita no **CNPJ sob o nº09.631.204/0001-03**, é a unica detentora da estrutura técnica, equipe profissional e experiencia comprovada para a execução dos serviços objeto da contratação, conforme atestado de capacidade técnica e documentos comprobatórios constante nos autos do Processo Administrativo nº 063/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme a proposta apresentada pela empresa **PW PRODUÇÃO DE RODEIOS LTDA,** anexa aos autos do processo administrativo nº 063/2026 e tudo mais que consta nos autos da Inexigibilidade.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município de Careiro/AM, que reconhece a legalidade e a adequação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:
I – RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Careiro/AM;
II – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação da Empresa: **PW PRODUÇÃO DE RODEIOS LTDA,**inscrita no **CNPJ Nº09.631.204/0001-03**, com o objetivo de prestar serviços de organização, apresentação e realização de rodeio, incluindo montagem de arenas, arquibancadas, currais e toda infraestrutura necessária, durante a XV Agropec – Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM;
III – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da presente inexigibilidade em favor da empresa **PW PRODUÇÃO DE RODEIOS LTDA,**inscrita no **CNPJ Nº 09.631.204/0001-03**, pelo valor global de **R**$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), conforme proposta apresentada e aprovada nos autos do processo Administrativo nº 063/2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 18 de agosto de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F2B2E288

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) CLAUDINA GALVAO DA SILVA COSTA, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CC-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de agosto de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

II - CONCEDER o(a) servidor (a) CLAUDINA GALVAO DA SILVA COSTA, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CC-1, a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II, prevista no Art. 37, da Lei Municipal n. 865, de 03 de janeiro de 2025, a partir de 13 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de agosto de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6B2FCC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:
I - NOMEAR o(a) Senhor(a) FRANCISCO ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CC-1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 14 de agosto de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

II - CONCEDER o(a) servidor (a) FRANCISCO ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CC-1, a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II, prevista no Art. 37, da Lei Municipal n. 865, de 03 de janeiro de 2025, a partir de 14 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C87F0947

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) SEVERIANO JUNIOR SALVIANO ARAUJO, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CC-1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 14 de agosto de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

II - CONCEDER o(a) servidor (a) SEVERIANO JUNIOR SALVIANO ARAUJO, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CC-1, a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II, prevista no Art. 37, da Lei Municipal n. 865, de 03 de janeiro de 2025, a partir de 14 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A0EFB3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 025/2026/PMC.

O Prefeito do Município de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora CLAUDINA GALVAO DA SILVA COSTA, ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CC-1, para exercer a função de SUBDIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI-HRC, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de agosto de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9EADF0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 026/2026/PMC.

O Prefeito do Município de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora FRANCISCO ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CC-1, para exercer a função de COORDENADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de agosto de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F0931B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 027/2026/PMC.

O Prefeito do Município de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenador do Fundo Municipal de Educação, a contar de 14 de agosto de 2025, conforme art. 3° da Lei Municipal n° 833, de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de agosto de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:05597DA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DLE Nº 012/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Codajás-AM, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, após a análise e manifestação da Agente de Contratação, constante no processo administrativo referente à Dispensa Eletrônica nº 012/2026, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR
à empresa **JPR CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **48.982.970/0001-66**, o item 1, do Termo de Referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE GALPÃO PARA COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL E CONSTRUÇÃO DE TORRE METÁLICA PARA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, no valor global de R$ 111.795,60 (Cento e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. HOMOLOGAR
o presente procedimento de contratação direta, na forma de dispensa eletrônica, considerando a regularidade dos atos praticados, a existência de recursos orçamentários e financeiros e o atendimento aos requisitos legais pertinentes.

Proceda-se à assinatura do contrato, adotando-se as demais providências necessárias ao cumprimento da legislação vigente.

Codajás/AM, 18 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:6AFDCB5E

GABINETE DO PREFEITO
CE 007-26 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 007/2026, "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM".

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO, por fim, a Parecer Conclusiva exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa vencedora:
D R MARTINS LTDA, CNPJ: 39.986.596/0001-86, com o valor global de R$ 2.920.025,68 (Dois milhões, novecentos e vinte mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do processo administrativo na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2026.

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV– PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás /AM, 18 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:E4337F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLE 013-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026 - OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Instrumentos De Percussão Destinados À Estruturação Da Banda Marcial Da Escola Municipal De Tempo Integral Aldemar Maia, Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Codajás-Am, conforme especificações constantes neste Termo De Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/08/2026 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 24/08/2026 às 09h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Codajás/Am, 17 de agosto de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:CD987244

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026

Espécie: Termo aditivo
Objeto: Promover a compatibilização das cláusulas do Termo de Contrato nº 032/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, com as condições estabelecidas no Projeto Básico que integra o processo licitatório, conforme recomendações consignadas no item 3 do Parecer Jurídico nº 213/2026 – SSJURI/UGPE, sem alteração do objeto, do valor global ou da empresa contratada.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: H.A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41.

Eirunepé/AM, 17 de agosto de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FE84FB25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME 001/2026

PARECER TÉCNICO Nº 001/2026
Conselho Municipal de Educação de Fonte Boa

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Análise da Minuta de Decreto que *Dispõe sobre a implementação da Educação em Computação e da Educação Digital e Midiática no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a BNCC Computação.*
Relator(a): Dorgival Lisboa Gomes

I – RELATÓRIO
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação para análise e emissão de parecer acerca da Minuta de Decreto que dispõe sobre a implementação da *Educação em Computação* no âmbito da Rede Municipal de Ensino, submetida a este Conselho para homologação nos termos da legislação educacional vigente.
A Minuta contempla a implementação da Educação em Computação na rede municipal, com base no Referencial Curricular do Estado do Amazonas, já alinhado à BNCC Computação e adotado pelo Município como referência curricular, abrangendo:
a – a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e a Educação de Jovens e Adultos – EJA (quando ofertado pelo Município);
b – a organização pedagógica com base nos eixos estruturantes de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
c – a oferta como componente curricular específico nas escolas de tempo integral;
d – a adoção de abordagem transversal nas escolas de tempo regular (parcial);
e – diretrizes de formação docente, infraestrutura tecnológica, avaliação e monitoramento;
f – a instituição de Grupo de Trabalho para Implementação da Educação em Computação (GT-EduComp);
g – cronograma de implementação com prazos definidos;
h – regulamentação do uso pedagógico de dispositivos digitais nos espaços escolares, em consonância com a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
i – proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, nos termos do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025 e Decreto nº 12.880/2026).

A proposta fundamenta-se nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, na Resolução CNE/CEB nº 1/2022 (Normas sobre Computação na Educação Básica), na Resolução CNE/CEB nº 2/2025 (Diretrizes Operacionais sobre dispositivos digitais e educação digital e midiática), na Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital – PNED) e no Referencial Curricular do Estado do Amazonas adotado pelo Município.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO
1. Fundamentação Jurídica
A análise da matéria deve observar o arcabouço normativo educacional vigente, em especial:
a – a Constituição Federal de 1988, notadamente os arts. 205, 206 e 211, que estabelecem os princípios e diretrizes da educação nacional, incluindo a garantia de padrão de qualidade e o dever do Estado com a educação;
b – a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em especial o art. 11, inc. III (competência dos Municípios para baixar normas complementares para seus sistemas de ensino), e o art. 26 (observância da Base Nacional Comum Curricular e parte diversificada);
c – o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado pelo MEC em 30 de setembro de 2022, que aprovou as normas sobre Computação na Educação Básica como Complemento à BNCC;
d – a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define as normas sobre Computação na Educação Básica e determina que Estados e Municípios iniciem a implementação em até 1 (um) ano após a homologação;
e – a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática;
f – o Referencial Curricular do Estado do Amazonas, já alinhado à BNCC Computação, adotado pelo Município como base curricular, competindo à rede municipal assegurar sua implementação nas unidades escolares.
Do ponto de vista jurídico, a Minuta de Decreto não afronta o ordenamento vigente. Ao contrário, encontra respaldo na autonomia dos sistemas de ensino (art. 11 da LDB) para baixar normas complementares e organizar a implementação do currículo em suas redes, respeitada a BNCC.
Cumpre destacar que o Município **não possui currículo próprio**, adotando integralmente o Referencial Curricular do Estado do Amazonas, o qual já incorpora as competências e habilidades da BNCC Computação. Nessa condição, a competência do Município concentra-se em **regulamentar e assegurar a efetiva implementação** dessas diretrizes curriculares nas unidades escolares de sua rede, mediante ações de natureza pedagógica, operacional e administrativa. A Minuta de Decreto está corretamente orientada nesse sentido.
A abrangência do Decreto, que contempla desde a Educação Infantil até a EJA (quando ofertado pelo município), demonstra compromisso com a universalidade da política e a equidade no acesso à educação em computação. A diferenciação entre componente curricular específico no tempo integral e abordagem transversal no ensino regular configura exercício legítimo da autonomia pedagógica e administrativa do sistema municipal na organização da implementação.

2. Fundamentação Pedagógica

Sob o enfoque pedagógico, a Minuta apresenta coerência com as demandas contemporâneas da educação básica, merecendo destaque os seguintes aspectos:

a) Desenvolvimento de competências do século XXI
A inserção da Computação promove pensamento lógico e estruturado, resolução de problemas complexos, autonomia intelectual, cultura digital crítica e cidadania digital, competências essenciais para a formação integral dos estudantes.

b) Alinhamento aos eixos estruturantes
A organização em três eixos, Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, está plenamente alinhada às diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e ao Complemento à BNCC, já incorporados ao Referencial Curricular do Estado do Amazonas, favorecendo a progressão de aprendizagens de forma articulada e integrada.

c) Progressão adequada por etapa de ensino
A Minuta demonstra adequação pedagógica ao distinguir diretrizes específicas para cada etapa: priorização de computação desplugada e atividades lúdicas na Educação Infantil (sem uso de telas como regra geral); uso equilibrado e restrito de dispositivos nos Anos Iniciais, com foco na alfabetização e letramento; e oferta preferencialmente como componente curricular específico nos Anos Finais, com programação, lógica booleana e cidadania digital.

d) Diferenciação por modelo de oferta
A proposta diferencia adequadamente: tempo integral, com maior disponibilidade de carga horária para componente específico com aprofundamento; e tempo regular, com abordagem transversal que evita sobrecarga e favorece integração interdisciplinar. Tal estratégia evita fragmentação e respeita a estrutura do Referencial Curricular adotado.

e) Integração e interdisciplinaridade
A transversalidade no ensino regular possibilita articulação com Matemática (lógica, algoritmos), Ciências (modelagem, dados) e Linguagens (letramento digital e midiático), promovendo abordagem interdisciplinar consistente e alinhada à BNCC e ao Referencial Curricular do Estado.

f) Proteção digital e uso consciente de tecnologias
A Minuta incorpora adequadamente as disposições da Lei nº 15.100/2025 e da Resolução CNE/CEB nº 2/2025 ao regulamentar o uso pedagógico de dispositivos digitais e prever a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, em consonância com o ECA Digital.

3. Análise Crítica e Pontos de Atenção

Apesar da consistência e robustez da Minuta, identificam-se aspectos que demandam atenção na regulamentação complementar da implementação:

I – Definição de carga horária: Embora a Minuta delegue à Secretaria Municipal de Educação a definição da carga horária mínima (art. 10), recomenda-se que, ao regulamentar, se explicitem parâmetros mínimos por etapa de ensino no tempo integral, assegurando uniformidade na rede.
II – Formação docente: O Plano de Formação Continuada previsto no art. 17, a ser elaborado em 90 dias, é fundamental. Recomenda-se que contemple definição clara de perfis docentes (especialista vs. professor generalista capacitado) e metas quantitativas de capacitação.
III – Infraestrutura tecnológica: O Plano de Infraestrutura Tecnológica (art. 23, §1º) deve incluir diagnóstico detalhado da situação atual, metas realistas e cronograma articulado com os programas federais e estaduais de conectividade e equipamentos.
IV – Avaliação e monitoramento: A avaliação diagnóstica anual (art. 22) é meritoriamente prevista. Sugere-se detalhar os indicadores de aprendizagem específicos e os instrumentos de acompanhamento em ato normativo complementar.
V – Orientações pedagógicas para implementação: Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação elabore guias metodológicos e orientações pedagógicas de implementação, com detalhamento das habilidades por ano/série já previstas no Referencial Curricular do Estado do Amazonas, de modo a subsidiar a prática docente nas unidades escolares.

III – VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, este Relator manifesta-se
FAVORÁVEL à homologação da Minuta de Decreto, por sua:
– conformidade jurídica com o arcabouço normativo federal vigente;
– pertinência pedagógica e adequação às especificidades de cada etapa de ensino;
– alinhamento às diretrizes nacionais, em especial à Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e à Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
– coerência com o Referencial Curricular do Estado do Amazonas adotado pelo Município, com foco adequado na implementação;
– abrangência adequada (Educação Infantil e Ensino Fundamental);
COM RECOMENDAÇÕES, no sentido de que a Secretaria Municipal de Educação:
1. regulamente a carga horária mínima do componente curricular no tempo integral, com parâmetros por etapa de ensino;
2. institua política estruturada de formação docente com metas quantitativas e definição clara de perfis;
3. garanta condições mínimas de infraestrutura tecnológica, priorizando a adesão a programas federais e estaduais;
4. elabore guias metodológicos e orientações pedagógicas de implementação, com detalhamento das habilidades por ano/série previstas no Referencial Curricular do Estado do Amazonas, de modo a subsidiar a prática docente;
6. implante sistema ou método de monitoramento e avaliação com indicadores específicos e instrumentos definidos.

IV – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Fonte Boa, em sessão realizada em 27 de julho 2026:

X☐ Homologa integralmente a Minuta de Decreto
☐ Homologa com recomendações
☐ Não homologa

a Minuta de Decreto que dispõe sobre a implementação do Complemento à Base Nacional Comum Curricular referente à Computação (BNCC Computação) na Rede Municipal de Ensino.

V – CONCLUSÃO

A proposta representa avanço estratégico na política educacional municipal, ao disciplinar a implementação da Computação como dimensão estruturante da formação básica, com base no Referencial Curricular do Estado do Amazonas já alinhado à BNCC Computação. A implementação atende às determinações da Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e da Resolução CNE/CEB nº 2/2025, contribuindo para a equidade, inovação pedagógica, proteção digital e preparação dos estudantes para os desafios contemporâneos.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Fonte Boa, 27 de julho de 2026.

DORGIVAL LISBOA GOMES
Relator(a)

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:63095967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2026 CME

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2026

Homologa a Minuta de Decreto nº091/2026 que dispõe sobre a implementação da Computação na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Fonte Boa e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE [MUNICÍPIO]**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 205, 206, 210, 211 e 214, que estabelecem os princípios e diretrizes da educação nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), em particular o art. 11, inc. III, que incumbe os Municípios de baixar normas complementares para seus sistemas de ensino, e o art. 26, que determina a observância da Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da BNCC, em especial o art. 22, que prevê a complementação da Computação na BNCC;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado pelo Ministério da Educação em 30 de setembro de 2022, que aprovou as normas sobre Computação na Educação Básica como Complemento à BNCC;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define as normas sobre Computação na Educação Básica e determina que Estados e Municípios iniciem a implementação em até 1 (um) ano após a homologação;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática, com implementação obrigatória a partir de 2026;
CONSIDERANDO que o Município não possui currículo próprio, adotando integralmente o Referencial Curricular do Estado do Amazonas, o qual já incorpora as competências e habilidades da BNCC Computação, competindo à rede municipal assegurar sua efetiva implementação nas unidades escolares;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a inclusão digital, o letramento computacional e a cidadania digital dos estudantes da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026 deste Conselho, que analisou a Minuta de Decreto e manifestou-se favoravelmente à sua homologação,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica homologada a Minuta de Decreto de que trata sobre a Implementação da Educação em Computação na rede de ensino do Município de Fonte Boa, com as recomendações constantes do Parecer Técnico aprovado.
Art. 3º A Educação em Computação na Rede Municipal de Ensino será orientada pelos eixos estruturantes previstos no Referencial Curricular do Estado do Amazonas, em conformidade com a BNCC e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022:
I – Pensamento Computacional;
II – Mundo Digital;
III – Cultura Digital.
Parágrafo único. Os eixos de que trata o caput devem ser desenvolvidos de forma integrada, articulada e progressiva, conforme já estruturados no Referencial Curricular do Estado, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da educação básica ofertadas pela rede municipal de ensino.
Art. 4º O Município, por não possuir currículo próprio, adota integralmente o Referencial Curricular do Estado do Amazonas como base para a Educação em Computação, cabendo-lhe disciplinar a **implementação** das competências e habilidades ali previstas, por meio de ações pedagógicas, operacionais e administrativas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO

Seção I
Das Diretrizes por Etapa de Ensino

Art. 5º A implementação da Educação em Computação deverá observar as seguintes diretrizes por etapa:
I – Educação Infantil: priorização de atividades de computação desplugada, de caráter lúdico, integradas aos Campos de Experiência, vedado o uso de telas como regra geral, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais: desenvolvimento do pensamento computacional por meio de algoritmos simples, organização e representação de dados e resolução de problemas lógicos, com uso equilibrado e restrito de dispositivos digitais e abordagem preferencialmente transversal;
III – Ensino Fundamental – Anos Finais: oferta preferencialmente como componente curricular específico, incluindo programação visual e textual, lógica booleana, estruturas de dados, cidadania digital e literacia midiática;
IV – Educação de Jovens e Adultos – EJA: adequação ao perfil dos estudantes, priorizando inclusão digital, letramento tecnológico e cidadania digital.

Seção II
Do Tempo Integral

Art. 6º Nas unidades escolares que ofertam educação em tempo integral, a Computação será implementada como componente curricular específico, com carga horária própria, integrada à matriz escolar.
Art. 7º O componente curricular de Computação no tempo integral deverá:
I – possuir objetivos de aprendizagem conforme previstos no Referencial Curricular do Estado, por etapa de ensino;
II – apresentar progressão de habilidades ao longo da escolaridade;
III – ser ofertado de forma contínua e sistemática;
IV – integrar-se aos demais componentes curriculares por meio de projetos interdisciplinares.
Art. 8º A carga horária mínima será definida pela Secretaria Municipal de Educação, observando a matriz curricular vigente, a ampliação da jornada escolar e a viabilidade pedagógica e estrutural da rede.

Seção III
Do Ensino Regular

Art. 9º Nas unidades escolares de ensino regular (tempo parcial), a Educação em Computação será desenvolvida de forma transversal e integrada aos componentes curriculares.
Art. 10 A abordagem transversal deverá:
I – ser incorporada aos planos de ensino das diferentes áreas do conhecimento;
II – promover o desenvolvimento do pensamento computacional em atividades pedagógicas;
III – utilizar metodologias ativas e resolução de problemas;
IV – articular-se com práticas de cultura digital e uso crítico da tecnologia.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – regulamentar a implementação do Decreto homologado por esta Resolução;
II – elaborar orientações pedagógicas e guias metodológicos para a implementação, detalhando as habilidades por ano/série previstas no Referencial Curricular do Estado do Amazonas, de modo a subsidiar a prática docente nas unidades escolares;
III – garantir condições materiais e tecnológicas para execução da política;
IV – promover formação inicial e continuada dos profissionais da educação;
V – instituir mecanismos de acompanhamento e avaliação;
VI – regulamentar o uso pedagógico de dispositivos digitais nos espaços escolares, em consonância com a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025.
Art. 12 Compete às unidades escolares:
I – adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) às disposições do Decreto homologado, incorporando a Educação em Computação conforme o Referencial Curricular adotado;
II – inserir a Educação em Computação no planejamento pedagógico;
III – desenvolver práticas interdisciplinares;
IV – registrar e acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens;
V – participar das ações formativas promovidas pela Secretaria.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 13 A Secretaria Municipal de Educação assegurará programas de formação continuada, contemplando:
I – fundamentos da Computação na Educação, alinhados aos eixos estruturantes da BNCC Computação conforme incorporados ao Referencial Curricular adotado;
II – pensamento computacional aplicado e metodologias ativas, incluindo computação desplugada, programação e robótica educacional;
III – literacia midiática, combate à desinformação, proteção de dados pessoais e segurança digital;
IV – capacitação sobre a legislação aplicável, incluindo o ECA Digital, a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
V – uso pedagógico de tecnologias digitais e Inteligência Artificial.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 14 A implementação da Educação em Computação será objeto de avaliação contínua, mediante:
I – indicadores de aprendizagem;
II – registros pedagógicos;
III – avaliações diagnósticas e formativas;
IV – relatórios periódicos das unidades escolares.
Art. 15 A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, ao menos anualmente, relatório com os resultados da avaliação diagnóstica do nível de implementação da BNCC Computação na rede municipal, com propostas de ajustes e aprimoramentos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A implementação da Educação em Computação ocorrerá de forma gradual, conforme cronograma definido no Decreto homologado por esta Resolução.
Art. 17 As orientações pedagógicas de implementação e os planos de formação docente deverão ser submetidos a este Conselho para validação, nos prazos previstos no Decreto.
Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação quando a matéria envolver aspectos normativos ou de implementação das diretrizes curriculares do Referencial adotado.
Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Fonte Boa, 27 de julho de 2026.

DORGIVAL LISBOA GOMES
Presidente do CME/FB
Port. 443/2025 - GPMFB

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:60549E1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 / PMJ / 2026– MIDR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/PMJ/2026

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12.

CONTRATADO: NISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ Nº 07.527.707/0009-57.

Objeto: Aquisição de 01(Uma) Retroescavadeira (item 09), destinados ao fortalecimento da infraestrutura municipal e à execução das ações previstas no **Convênio nº 995297/2026**, firmado entre o Município de Guajará/AM e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.
VALOR GLOBAL: R$ 453.900,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo – SEMINFRA
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 08 – Cidade Estruturada e Urbanizada
Projeto/Atividade: 1.011 – Abertura, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais/Ramais
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 1.700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento da Dotação: 02.11.26.782.08.1011.449052.700.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

Guajará/AM, 20 de julho de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DC78AB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Guajará/AM, CNPJ nº 22.812.242/0001-12.

CONTRATADA: ARRAIS SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº **32.776.638/0001-05**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de 02 (dois) tratores de esteira John Deere 700J-II, com lâmina, de Rio Branco/AC a Guajará/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação por valor).

VALOR: R$ 20.664,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Até a completa execução do objeto, com prazo de entrega de até 03 (três) dias úteis, contados da coleta da carga.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026.

PROGRAMA DE TRABALHO / DOTAÇÃO:
SEC. MUN. DE INTERIOR E PRODUÇÃO – SEMIP
DETALHAMENTO: 02.05.20.122.11.2012.339039.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 05 – Sec. Mun. De Interior e Produção - SEMIP
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 11 – Fomento a Produção Agrícola Familiar
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Interior e

Produção
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.500.0000

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: Prefeito Municipal Adaildo da Costa Melo Filho.

FISCAL DO CONTRATO: Servidor designado por portaria específica.

Guajará/AM, 18 de agosto de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:65106F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2026

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Guajará/AM.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura, Transito, Limpeza e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) José de Lima Souza, CPF nº 435.092.662-34, para exercer a função de **Gestor do Contrato Administrativo nº 55/2026**, oriundo da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90010/2025**, gerenciado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, cujo objeto consiste na **aquisição de 02 (dois) Tratores de Esteiras Cabinados 100 CV (Item 146 – Região Norte), destinados ao fortalecimento da infraestrutura municipal e à execução das ações previstas no Convênio nº 996293/2026**.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Designar o(a) servidor(a) José Carlos Lopes da Silva, inscrito no CPF de n° 004.298.372-08,, para exercer a função de **Fiscal do Contrato Administrativo nº 55/2026**, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar, registrar e atestar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer sua regular execução.
Art. 3º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observar as normas internas do Município e demais disposições aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará/AM, 20 de julho de 2026.

JOSÉ IVANI LIMA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Interino de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo
Decreto Nº 49/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:AB9BE929

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Guajará/AM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO, LIMPEZA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) José de Lima Souza, CPF nº 435.092.662-34, para exercer a função de **Gestor do Contrato Administrativo nº 064/2026**, oriundo da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/PMJ/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 101/PMJ/2025**, Processo nº **7273/PMJ/2025**, gerenciado pela **Prefeitura Municipal de Jaru/RO**, cujo objeto consiste na aquisição de **01 (uma) Retroescavadeira (Item 09)**, destinada ao fortalecimento da infraestrutura municipal e à execução das ações previstas no **Convênio nº 995297/2026**, celebrado entre o Município de Guajará/AM e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) José Carlos Lopes da Silva, inscrito no CPF de n° 004.298.372-08, para exercer a função de **Fiscal do Contrato Administrativo nº 064/2026**, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar, registrar e atestar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer sua regular execução.
Art. 3º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observar as normas internas do Município e demais disposições aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará/AM, 21 de julho de 2026.

JOSÉ IVANI LIMA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Interino de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo
Decreto Nº 49/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E094FCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64/2026

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Processo Administrativo nº: 64/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação por valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de 02 (dois) tratores de esteira John Deere 700J-II, com lâmina, de Rio Branco/AC a Guajará/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a Justificativa Técnica apresentada, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços realizada, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração e o parecer jurídico favorável, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação dos serviços de **transporte rodoviário de 02 (dois) tratores de esteira John Deere 700J-II, com lâmina, de Rio Branco/AC para Guajará/AM**.
Fica autorizada a contratação da empresa **ARRAIS SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.776.638/0001-05**, pelo valor total de **R$ 20.664,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, conforme quantitativos, condições e especificações constantes do Termo de Referência.
Determino a publicação do extrato da dispensa no sítio oficial do Município, pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Guajará/AM, 18 de agosto de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6575D8FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 119/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A 25º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o oficio 2820/2026-SEMED, de 17 de agosto de 2026;

DECRETA

Art. 1º - A 25º CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

Data da Apresentação com todos os documentos: 20 de agosto 2026.

Horário: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00

Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Nome dos convocados: em anexo

Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO
25º CONVOCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2026

SERVENTE DE LIMPEZA– ZONA DO CAMPO POLO VIII			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000827	MARIA LEIXIANE REIS NEVES	40,00	10°
0002138	NATÁLIA SOUZA DA SILVA	40,00	11°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
São requisitos para a assinatura do contrato:
1.1.Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
1.2.Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
1.3.Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
1.4.Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
1.5.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais a saber, no dia **20/08/2026**
Diploma, certificado e Histórico que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo; em caso de cargo que exige o **Conselho**, entregar a **declaração de nada consta**;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do cartão de CPF;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
Cópia de Endereço;
01 foto 3x4;
Conta salário da Caixa econômica Federal;
Se casado (a) documentos pessoais do cônjuge.

3.Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:
a)-apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
b)-entregar um hemograma completo em seu nome;
c)-apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);
d)-apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:
1-CND – disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
2-Certidão de quitação eleitoral – disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral
3-Certidão Criminal e a Cível – disponível emhttps://www2.trf1.jus.br/trf1/processos/certidao/index.php

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ..., agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2026.

.....
(Assinatura do (a) declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da
Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de..... de 2026.

.....
(Assinatura do (a) declarante)

DECLARAÇÃO DE BENS	
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)	
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)	
Discriminação do Bem:	Valor Venal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BD260F45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AAFAL II

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LARANJAL II – AAFAL II**, convoca, nos termos do Estatuto Social, todos os associados em pleno gozo de seus direitos para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **26 (vinte e seis) de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos)**, na Rua Tiradentes, nº 1576, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Humaitá – Amazonas, para, em primeira, segunda e última convocação, respectivamente, deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1.Fundação da Associação de Agricultores Familiares Laranjal II – AAFAL II
2.Eleição da Diretoria;
3.Aprovação do Estatuto Social

Humaitá, em 18 de Agosto de 2026.

DELISMAR GOMES NOGUEIRA ALMEIDA
Presidente
CPF n° 021.116.792-40

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B1DECE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 14 de agosto de 2026.

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA RAYSA MAIA DAS MERCES, PERTENCENTE AO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 2013/2026, de 27 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico datado no dia 05 de agosto de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **RAYSA MAIA DAS MERCES** – Matricula nº 9682, prorrogação de licença por interesse particular, sem ônus, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Este ato tem efeitos a partir de 03/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1FE0F990

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços do nº 040/2025, do Pregão Eletrônico nº 050/2025/CPC/PML, cujo objeto é a **contratação de serviços médicos hospitalares para realização de mutirões de cirurgias eletivas gerais, ginecológicas, oftalmológicas e exames especializados**, contido no Ofício nº 1776/GAB/SEMSA/2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Humaitá – Amazonas.

1. Aprovo o Parecer Jurídico nº 229/2026 da Procuradoria Geral do Município;

2. Autorizo a Adesão a Ata de Registro de Preços do nº 040/2025, do Pregão Eletrônico nº 050/2025, realizado pela **Prefeitura Municipal de Lábrea/CPC**.

Humaitá-AM, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:2817B894

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços do nº 012/2025, do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE, contido no Ofício nº 1432/GAB/SEMSA/2025, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Humaitá – Amazonas.

1. Aprovo o Parecer Jurídico nº 214/2026 da Procuradoria Geral do Município;

2. Autorizo a Adesão a Ata de Registro de Preços do nº 012/2025, do Pregão Eletrônico nº 006/2025, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE.**

Humaitá-AM, 14 de julho de 2026.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:855C9FD1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2141/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 04/2026 – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa para a apresentação artística nacional do cantor Klev Soares 4/1, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2026 na Orla da Cidade, durante a Marcha para Jesus, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

CREDOR: MJ PRODUCOES MUSIC LTDA

CNPJ: 29.344.063/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição.

RATIFICAÇÃO: José Cidenei Lobo do Nascimento – Prefeito De Humaitá-AM.

DATA: 17/08/2026.

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:3826C229

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 038/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2026

Data: 13/08/2026; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviços de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna, para locomoção de servidores da Prefeitura e pacientes encaminhados para tratamento médico fora do Município; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa DUGOMES AIR TAXI AÉREO LTDA, no Valor de R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais);
Dotação Orçamentária: 050501.10.301.0052.2.076
050501.10.302.0052.2.081;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso:1.546/1.600-FTI/APS PAB;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 033/2026-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 13 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8F477C8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 335/2025.

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/07/2026. Edição 4160, constante do Código Identificador: 87ADC0DA, que teve como finalidade informar O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 335/2025.

Onde se lê:
ATENDENDO AO ADITIVO DE VALOR GLOBAL DE 15,65% (QUINZE, SESSENTA E CINCO POR CENTO), DO CONTRATO 335/2025, CONCORRÊNCIA PUBLICA N°013/2025 – CPL/PMI FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

Leia – se:
ATENDENDO AO ADITIVO DE VALOR GLOBAL DE 15,65128046% DO CONTRATO 335/2025, CONCORRÊNCIA PUBLICA N°013/2025 – CPL/PMI FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de agosto de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0C002C13

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 319/2025-CPL-PMI

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

PRAZO: 06 (seis) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA T DA S LUSTOSA.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 319/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 03 de agosto de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 03 de fevereiro de 2027, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 28 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3B2C33BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.073/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso

XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) PAULO EDNILSON DE OLIVEIRA COUTINHO, Matrícula nº 4.579-2A, função de Guarda Civil Metropolitano, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba - GCMI, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a partir de 08/09/2026 a 07/10/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1183BFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.074/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (A) SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ODIEL BRINDEIRO SOUSA, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Parecer Jurídico nº 511/2026-PGMI e Despacho nº 966/2026-DEL/CCI/PMI.
CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de "Licença Para Tratar de Interesse Particular" a pedido, por meio de ofício.
CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à "Licença Para Tratar de Interesse Particular" obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) ODIEL BRINDEIRO SOUSA, cargo de Pedagogo (a), matrícula nº 4.042-8A, admitido (a) em 10 de abril de 2012, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º. A referida Licença iniciará a contar do dia 18 de agosto de 2026 e terminará no dia 17 de agosto de 2028.
Parágrafo Único – O (a) Servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 18 de agosto de 2028, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DBDCB366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.075/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (A) SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) STEPHANEY CERDEIRA LEITE, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Parecer Jurídico nº 509/2026-PGMI e Despacho nº 965/2026-DEL/CCI/PMI.
CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de "Licença Para Tratar de Interesse Particular" a pedido, por meio de ofício.
CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à "Licença Para Tratar de Interesse Particular" obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) STEPHANEY CERDEIRA LEITE, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.107-4A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º. A referida Licença iniciará a contar do dia 18 de agosto de 2026 e terminará no dia 17 de agosto de 2028.
Parágrafo Único – O (a) Servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 18 de agosto de 2028, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FFB9CF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.076/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (A) SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ANDREZA MARTINS DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Parecer Jurídico nº 535/2026-PGMI e Despacho nº 967/2026-DEL/CCI/PMI.
CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de "Licença Para Tratar de Interesse Particular" a pedido, por meio de ofício.
CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à "Licença Para Tratar de Interesse Particular" obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) ANDREZA MARTINS DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.317-4A, admitido (a) em 01 de março de 2012, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º. A referida Licença iniciará a contar do dia 18 de agosto de 2026 e terminará no dia 17 de agosto de 2028.
Parágrafo Único – O (a) Servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 18 de agosto de 2028, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BE1BCDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.077/2026 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Assessor Técnico II – CC06, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE:
Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) ELIZETH DOS SANTOS BARRETO, na função de Assessor Técnico II – CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, a contar do dia 31 de julho de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F7D8B945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.078/2026–GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO no cargo de Assessor Técnico Nível II – CC06, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o (a) Sr. (a) ELLEN CRISTINA DOS SANTOS BARRETO, na função de Assessor Técnico Nível II – CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, a contar do dia 01 de agosto de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FF104022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.079/2026– GAB/PMI

REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 2984/2026-SEMAP/PMI, de 18 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 759/2026–GAB/PMI, que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 30% (trinta por cento), para o (a) Sr. (a) ISAEL SALINAS DE SOUZA, servidor (a) Efetivo (a), na função de Vigia, matrícula nº 4.566-4A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba., a contar de 01 de agosto de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:59C36146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.080/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026, referente AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADELSON MARTINS MARINHO, na função de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ROTINEIROS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 21 de julho de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 18 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:42DB9185

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 012/2026-GAB/PMI DA PORTARIA Nº 1.057/2026-GAB/PMI

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.057/2026-GAB/PMI, que "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências."

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026 - EDIÇÃO 4173, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1FED6A75

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2185C013

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 013/2026-GAB/PMI DA PORTARIA Nº 1.058/2026-GAB/PMI

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.058/2026-GAB/PMI, que "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (A) SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026 - EDIÇÃO 4173, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 391A8F41

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9BB9F408

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 014/2026-GAB/PMI DA PORTARIA Nº 1.059/2026-GAB/PMI

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.059/2026-GAB/PMI, que "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (A) SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026 - EDIÇÃO 4173, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3D44FF68

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7D4F6E31

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 015/2026-GAB/PMI DA PORTARIA Nº 1.060/2026-GAB/PMI

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.060/2026-GAB/PMI, que "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (A) SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026 - EDIÇÃO 4173, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9FA8BC23

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8E825D12

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 016/2026-GAB/PMI DA PORTARIA Nº 1.047/2026-GAB/PMI

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.047/2026-GAB/PMI, que "DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026, referente AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2026, e dá outras providências."

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2026 - EDIÇÃO 4164, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 427C998B

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FFE3602B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 326, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral, Base de cálculo à média de 80% das maiores remunerações, sem paridade, à servidora MIRIAN QUEIROZ CARVALHO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **1377/2026**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº 054/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº036/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, a contar de 01.06.2026, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora municipal **MIRIAN QUEIROZ CARVALHO**, Professora Nível III Classe "E", Matrícula FEC 10/47088 a qual faz jus a Provento Integral, **Sem Paridade**, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, (Redação anterior à EC 103/2019) calculados na média das 80% Maiores Remunerações, base salarial atual baseada no Decreto GP nº. 116 de 24.02.2026, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 16 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 2.691,52 (Dois mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO- NIVEL "III", CLASSE "E" -no valor de **R$ 4.466,03 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, anexo II, **alterada pelo Decreto Nº 116, de 24 de fevereiro de 2026,** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGENCIA DE CLASSE, NIVEL "III" CLASSE "E" – no valor de **R$ 223,30 (Duzentos e vinte três reais e trinta centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, anexo II, **alterada pelo Decreto Nº 116, de 24 de fevereiro de 2026,** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
I**II – MÉDIA DAS 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES (9.125 dias)** – no valor de **R$ 2.691,52 (Dois mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)** com base no art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de junho de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

**Republicado por haver incorreções.*

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E8A5F6BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVONº083/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DEITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n°083/2026, que tem por objetoa"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E VIRTUAIS". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazoaosinteressados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras PúblicasMunicipalda Prefeitura Municipal deItamarati/AM, o qual poderá ser solicitado por meio doe-mail:licitacao@itamarati.am.gov.br, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia21deagostode 2026, no setor de Licitação, situado aRua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, ou por e-mail supracitado.O detentorda proposta mais vantajosa serácontatadopara envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Itamarati(AM),19 de agosto de 2026.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria Nº2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9D85E01E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica que em razão da necessidade de ajustes, informa a SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, cujo objeto contempla o credenciamento e seleção de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais da Agricultura Familiar para o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede municipal de educação básica.
Mediante o exposto, a sessão marcada para 10/09/2026 às 10:00H, será suspensa. Após a retificação do Edital e anexos, será republicada uma nova data da sessão pública, onde será informada através dos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados.

Itapiranga/AM, 18 de agosto de 2026.

MARTA GEOVANA CHAVES DE SALES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhaes
Código Identificador:BEC9B8E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026/GS-SEMED DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 037/2026/GS-SEMED DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Japurá/AM – Decênio 2027-2037, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe conferem as normas vigentes, e em especial o disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Portaria nº 013/2026/GPMJ, de 23 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado, bem como a necessidade de elaboração de planos decenais de educação em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fortalece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Japurá/AM para o decênio 2027-2037, em consonância com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a importância da participação social, da gestão democrática, da transparência e do diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada na construção das políticas públicas educacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de forma democrática, participativa, técnica e interinstitucional;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que compõem a **Comissão Gestora** responsável por coordenar, planejar, acompanhar e supervisionar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Japurá/AM (PME 2027-2037), em conformidade com a Portaria nº 013/2026/GPMJ, ficando assim constituída:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO
Suplente: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FOGAÇA
II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: ANA CRISTINA DE SOUZA SOBRAL
Suplente: JOSÉ WILKENS DOS SANTOS LIMA
III – Representante da Câmara Municipal (Comissão de Educação):
Titular: ELIÃ MACHADO MUNIZ
Suplente: RAIMUNDO SADY REINALDO DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete aos membros da Comissão Gestora ora nomeados o desempenho das atribuições estabelecidas no Art. 3º da Portaria nº 013/2026/GPMJ, de 23 de julho de 2026, assegurando a ampla participação da comunidade educacional, a transparência e o rigor técnico durante todas as etapas de elaboração do PME 2027-2037.

Art. 3º A participação na Comissão Gestora é considerada de relevante serviço público, não ensejando qualquer espécie de remuneração para seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Japurá/AM, 28 de julho de 2026.

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:9D4B224B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026/GS-SEMED DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 038/2026/GS-SEMED DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica Municipal responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) - Decênio 2027-2037, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 035/2026/GS-SEMED, de 27 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Técnica Municipal encarregada do desenvolvimento dos trabalhos técnicos de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) – Decênio 2027–2037;
CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os representantes titulares e suplentes indicados pelas instituições parceiras e colegiados que compõem a referida comissão, assegurando o caráter técnico, consultivo, operacional e participativo do planejamento educacional de longo prazo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da **Comissão Técnica Municipal**, vinculada à Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação, com a incumbência de realizar os estudos, diagnósticos, sistematizações e demais atribuições previstas na Portaria nº 035/2026/GS-SEMED, ficando composta pelos seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO
Suplente: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FOGAÇA
II – Conselho Municipal de Educação:
Titular: ANDRESON CAÍQUE SANTOS MAIA
Suplente: JOSÉ WILKENS DOS SANTOS LIMA
III – Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ELIANA MACHADO MUNIZ
Suplente: JUSICLEIDE RODRIGUES COELHO
IV – Conselho de Alimentação Escolar:
Titular: ELISON LIMA DOS SANTOS
Suplente: TIMOTIO PEREIRA DA SILVA
V – Conselho Tutelar:
Titular: ROBSON NASCIMENTO ARAÚJO
Suplente: ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO
VI – Gestores das Redes Públicas de Ensino:
Titular: ALAILTON ALMEIDA MARINHO
Suplente: EUZIANE BEZERA MACIEL
VII – Professores da Educação Básica:
Titular: JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Suplente: MARIA ELIJANE NASCIMENTO ARAÚJO
VIII – Trabalhadores da Educação:
Titular: MARIA CRISTINA DOS SANTOS SOBRAL
Suplente: ROSÁLIA SILVA DE OLIVEIRA FOGAÇA
IX – Coordenação Escolar Indígena:
Titular: EDILSON MARCOLINO LOPES
Suplente: JOSIMAR MANOEL FERREIRA
X – Pais ou responsáveis:
Titular: LENICE COELHO BARBOSA
Suplente: JOICY DE SOUZA DA SILVA
XI – Estudantes:
Titular: MARIA DAMIANA DA SILVA NASCIMENTO
Suplente: KELLE DA SILVA RODRIGUES
XII – Instituições de Ensino Superior:
Titular: VALCIRLENE MONTEIRO DA SILVA
Suplente: LUCIANE PEREIRA DA SILVA
XIII – Representantes da sociedade civil organizada:
Titular: GERLIANE MARTINS EGAS
Suplente: ROSILANE BATISTA NUNES

Art. 2º As atribuições, o funcionamento, o regime de reuniões e as diretrizes de atuação da comissão ora nomeada regem-se estritamente pelo disposto nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Portaria nº 035/2026/GS-SEMED, de 27 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026, em consonância com o termo inicial dos trabalhos técnicos do decênio.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Japurá/AM, 28 de julho de 2026.

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:53942372

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 108/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 062/2026-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** em favor da empresa **COMERCIAL ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 11.824.367/0001-46**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 64.995,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 18 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:B348D476

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2025 – CPC/PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2025 – CPC/PML
ESPECIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2025-CPC/PML**,

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº. 004/2025 -CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2025-CPC/PML.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA CRUZEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrito no CNPJ: 44.375.135/0001-07

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2025-CPC/PML, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRAS REPACTUADAS DO PAC2 DO FNDE PARA EXECUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO INFANTIL TIPO B – CRECHE 001 NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.

VALOR GLOBAL: FICAM MANTIDOS OS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar a partir de **11 de agosto de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO n°: 16807: NOTA DE EMPENHO INICIAL 2025NE630413-FNDE 9,75% valor R$ 371.496,03 (Trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos) e 2025NE631169-FNDE e 11,6% valor R$ 421.244,62 (Quatrocentos e vinte um mil, Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos):** Demais Empenho Conforme Andamento da Execução do Objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 18 de agosto de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 18 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea /AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:11386032

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 226/2025 – CPC/PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 226/2025 – CPC/PML
ESPECIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 226/2025-CPC/PML**,

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº. 005/2025 -CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 30.190.353/001-62

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2025-CPC/PML, que visa contratação de empresa especializada na construção civil para retomada de obras repactuadas do pac2 do FNDE para execução da escola padrão infantil tipo B – creche 002 no município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL: FICAM MANTIDOS OS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar a partir de **11 de agosto de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO n°: 16356: NOTA DE EMPENHO INICIAL 2025NE630312-FNDE 6,78% valor R$ 315.354,64 (Trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e 2025NE-FNDE 5,36% valor R$ 249.311,35 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e onze mil e trinta e cinco centavos): Demais Empenho Conforme Andamento da Execução do Objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 18 de agosto de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 18 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/ AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:707ED8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 228/2025 – CPC/PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 228/2025 – CPC/PML
ESPECIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 228/2025-CPC/PML**,

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº. 007/2025 -CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA JMT CONTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 08.267.538/0001-79

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2025-CPC/PML, que visa a contratação de empresa especializada na construção civil para retomada de obras repactuadas do pac2 do FNDE para execução da escola 4 salas – ramal do km26 da BR-230 no município de Lábrea/Am.

VALOR GLOBAL: FICAM MANTIDOS OS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar a partir de **11 de agosto de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO n°: 16807: NOTA DE EMPENHO INICIAL 2025NE630413-FNDE 9,75% valor R$ 371.496,03 (Trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos) e 2025NE631169-FNDE 11,6% valor R$ 421.244,62 (Quatrocentos e vinte um mil, Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos):** Demais Empenho Conforme Andamento da Execução do Objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 18 de agosto de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 18 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/ AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A9A89E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 230/2025 – CPC/PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 230/2025 – CPC/PML
ESPECIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 230/2025-CPC/PML**,

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº. 009/2025 -CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA RM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.415.768/0001-09

OBJETO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2025-CPC/PML, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRAS REPACTUADAS DO PAC2 DO FNDE PARA EXECUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO BRITO LIMA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.

VALOR GLOBAL: FICAM MANTIDOS OS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar a partir de **11 de agosto de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO n°: 16574: NOTA DE EMPENHO INICIAL 2025NE640309-FNDE 10,74% valor R$ 110.392,38 (Cento e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) e 10,74% valor R$ 110.392,38 (Cento e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).** Demais Empenho Conforme Andamento da Execução do Objeto. **Contrapartida**: 0204.12.365.0070.1003 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil, Construção e/ou Ampliação e aquisição de Equipamentos para Unidade Educacional de Educação Infantil; 4.4.90.51.1569 – Obras e Instalações – Outras Transferências do FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 18 de agosto de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 18 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea /AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:F4772DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 231/2025 – CPC/PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 231/2025 – CPC/PML
ESPECIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 231/2025-CPC/PML**,

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº. 010/2025 -CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA JMT CONTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 08.267.538/0001-79

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2025-CPC/PML, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRAS REPACTUADAS DO PAC2 DO FNDE PARA EXECUÇÃO DA ESCOLA 4 SALAS – LOCALIDADE REMANSINHO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM

VALOR GLOBAL: FICAM MANTIDOS OS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar a partir de **11 de agosto de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO n°: 16807: NOTA DE EMPENHO INICIAL 2025NE630413-FNDE 9,75% valor R$ 371.496,03 (Trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos) e 2025NE631169-FNDE 11,6% valor R$ 421.244,62 (Quatrocentos e vinte um mil, Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos):** Demais Empenho Conforme Andamento da Execução do Objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 18 de agosto de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 18 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/ AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A3D14B41

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 224/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 224/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **COMERCIAL ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 11.824.367/0001-46**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL:R$ 64.995,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0202.04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – 4.4.90.52.500 – Equipamentos e Material Permanente**;** Projeto/Atividade: 0204.12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 0204.12.361.0062.2018 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - 4.4.90.52.500 – Equipamentos e Material Permanente-VAAR.
.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 18 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:6DBCB54E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 926 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores (as) para coordenação e atendimento no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – PAV – no âmbito do Município de Manacapuru/Am.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru,
CONSIDERANDO o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, que entre si celebraram a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus (AM), e o Município de Manacapuru/Am.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os (as) seguintes servidores (as) públicos municipais para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – PAV -, no âmbito do Município de Manacapuru/Am.
I - DIRLEY REIS DE OLIVEIRA, portador do RG: 1377267-8-SSP/AM, CPF: 671.685.312-04, matrícula funcional nº 393081, Técnico em Contabilidade e Técnico Agrícola em Recursos Pesqueiros, servidor contratado, para responder pelaCoordenação do PAV Manacapuru,(coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações) epara atender os contribuintes: seja auxiliandono autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.
II - JOILTON ALVES DA SILVAportador do RG: 2107897-1-SSP/AMA; CPF: 896.997.262-53 matrícula funcional nº 245571, Tecnólogo em Aquicultura, servidor contratado, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.
III - EDENIZIO MENDONÇA DE SOUZAportador do RG: 0492367-7/SSP-AM e CPF: 161.333.072-34, matrícula funcional nº 987, Fiscal de Postura, servidor efetivo, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.
IV - MARTA MENDONÇA DE LIMA, portadora do RG: 1949092-5-SSP/AM; CPF:867.039.602-59, matrícula funcional nº 330761,Nutricionista, servidora contratada, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.
V – XIMENA REBOLÇAS XIMENES DA SILVA, portadora do RG: 3129319-0-SSP/AM; CPF:039.980.582-65, matrícula funcional nº 30760-1,Agente Administrativo, servidora contratada, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.
VI – CAROLINE MARQUES TOUCIMA, portadora do RG: 2365768-5 SSP/AM; CPF:010.476.222-54, matrícula funcional nº 431521,Agente Administrativo, servidora contratada, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.
Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 104 de 21 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2026.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E4719E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 921 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Determina a instauração de sindicância administrativa que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela SEMSA (Secretária Municipal de Saúde) através do OFÍCIO Nº 500/2026/SEMSA/PMM dando conta de eventuais infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº. 089, de 15 de dezembro de
CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como determinar responsabilidades e garantir o devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa em face da servidora GABRIELLY NUNES SANTOS para apuração de possível condutas irregulares no exercício de suas funções contra administração pública.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores nomeados pelo Decreto n. 2.130 de 15 de maio de 2024, sob a presidência do servidor RAIMUNDO GERALDO SANTOS DE SOUZA.
Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º. A sindicância é a peça preliminar e informativa do processo administrativo disciplinar, devendo ser promovida quando os fatos não estiverem suficientemente esclarecidos ou faltarem elementos indicativos da autoria da infração, nos termos do art. 188, e ssg, da Lei Municipal n. 089/03.
Art. 4º. Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta

Portaria, podendo ser prorrogada, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Legislação de Regência, para que haja uma conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração do relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art. 5º. Após a instauração e início dos trabalhos da Comissão, o servidor deverá ser notificado para tomar ciência de todas as diligências determinadas pela comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de agosto de 2026.

JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0072BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 922 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Determina a instauração de sindicância administrativa que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela SEMSA (Secretária Municipal de Saúde) através do OFÍCIO Nº 501/2026/SEMSA/PMM dando conta de eventuais infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº. 089, de 15 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como determinar responsabilidades e garantir o devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa em face da servidora SANMIA PALLOMA SILVA para apuração de possível condutas irregulares no exercício de suas funções contra administração pública.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores nomeados pelo Decreto n. 2.130 de 15 de maio de 2024, sob a presidência do servidor RAIMUNDO GERALDO SANTOS DE SOUZA.

Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A sindicância é a peça preliminar e informativa do processo administrativo disciplinar, devendo ser promovida quando os fatos não estiverem suficientemente esclarecidos ou faltarem elementos indicativos da autoria da infração, nos termos do art. 188, e ssg, da Lei Municipal n. 089/03.

Art. 4º. Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Legislação de Regência, para que haja uma conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração do relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Após a instauração e início dos trabalhos da Comissão, o servidor deverá ser notificado para tomar ciência de todas as diligências determinadas pela comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de agostoh de 2026.

JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:040ADD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2026/GP/PMM.

A Prefeita Municipal do Manacapuru – AM., no uso das prerrogativas que lhe outorga o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 089/2003.

RESOLVE:

PRORROGAR a contar de 01/08/2026, a cessão junto a esse Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, da servidora **JOELMA BARBOSA DA SILVA**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, pelo período de (01) um ano, de acordo com a solicitação feita através do Ofício nº 391/2026/SGP de 14 de agosto de 2026.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:5DFA05C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2026 – CPC/PMM/SEMSA

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico da seguinte aquisição.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 01 de setembro de 2026.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília).
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 18 de agosto de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:89AD403F

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA, CNPJ 43.405.071/0001-87**. Para os itens 56, 66, 69, 72, 110 e 112 no valor global de R$ 684.800,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

Manicoré/AM, 14 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:DF6DFC0A

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47.484.691/0001-00**. Para os itens 01, 03, 04, 05, 15, 19, 21, 23, 26, 31, 32, 35, 48, 53, 59, 67, 70, 71, 81, 82, 86, 93, 104, 105, 106, 107, 108, 115, 116, 117, 122, 123, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153 no valor global de R$ 565.226,10 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

Manicoré/AM, 14 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5A988145

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.496.174/0001-92**. Para os itens 60, 118, 119, 120, 121 e 124 no valor global de R$ 92.040,00 (Noventa e Dois Mil e Quarenta Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

Manicoré/AM, 14 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D42EB726

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **NEISON R. DA COSTA, CNPJ 11.701.119/0001-08**. Para os itens 62 e 63 no valor global de R$ 20.495,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

Manicoré/AM, 14 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:4251F8AE

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 03.699.397/0001-40**. Para os itens 06, 55, 100, 101, 102, 103 e 114 no valor global de R$ 41.925,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

Manicoré/AM, 14 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6794D621

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **T M BITENCOURT LTDA, CNPJ 40.011.521/0001-69**. Para os itens 07, 08, 09, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 27, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 47, 50, 52, 58, 64, 68, 74, 75,76, 77, 83, 84, 87, 88, 91, 92, 93, 109, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134 no valor global de R$ 563.596,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

Manicoré/AM, 14 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E22B2B20

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ 11.421.679/0002-90**. Para os itens 06, 02, 10, 13, 16, 22, 24, 25, 30, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 51, 54, 57, 61, 65, 73, 78, 85, 89, 90 e 111 no valor global de R$ 216.563,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

Manicoré/AM, 14 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:66CCA64C

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **Z DE O GALDINO FILHO LTDA, CNPJ 08.906.200/0001-10**. Para os itens 79, 80, 94, 95, 97, 98, 99 e 125 no valor global de R$ 35.236,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

Manicoré/AM, 14 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E1E7760F

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ACRÉSCIMO) DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2025

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato representada pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 213.404.122-68, portador do RG nº 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Agente de Contratação da CPC, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal Lúcio Flávio do Rosário, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, nos termos do art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 0049/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA) E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, que gerou a Ata de Registro de Preço nº 042/2025, devidamente publicada em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e transcorridos todos os ditames legais, dispõem:
Considerando que o reequilíbrio econômico-financeiro é direito previsto na Constituição Federal, que garante a manutenção das condições efetivas da proposta (art. 37, inc. XXI), e em conformidade com o **Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21**,

que permite a alteração contratual por acordo entre as partes para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.
Assim, a empresa:
LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.333.217/0001-70, situada na Rua dos Tupis, CEP 30190061, Belo Horizonte/MG, representada neste ato pela Sra. **VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ**, portadora do RG nº MG-4.373.479 SSP/MG e CPF nº 702.222.316-53, firma o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao item 04 da Ata de Registro de Preço nº 042/2025, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do item abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UND	PREÇO CONTRATADO	PREÇO A SER REAJUSTADO
04	TABLET 8" – COM PROCESSADOR OCTACORE 1.8GHZ + 1.6GHZ, 3GB RAM + 32GB ROM, 32 GB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO, BATERIA ÍONS DE LÍTIO 4200, TELA 8", WI-FI, RESISTENTE À ÁGUA E À POEIRA. REFERÊNCIA: TABLET GALAXY TAB A8 S PEN PRETO.	UND	R$ 900,10	R$ 1.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço sob aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré/AM para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.
E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Manicoré/AM, 18 de agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal, de Manicoré

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Licita Brasil Solucoes Em Tecnologia EIRELI
Representante Legal:
VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
CNPJ: 27.333.217/0001-70

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B0AEB608

LICITAÇOES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA Nº 009/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE, DESTINADOS AOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHA.

A Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e suas alterações, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas alterações, especialmente a Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, bem como com a Resolução CD/FNDE nº 11, de 22 de junho de 2026, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, TORNA-SE PÚBLICO, o Resultado Final da Chamada Pública Específica Nº 009/2026, Destinada aos Povos Indígenas, Quilombolas, Demais Povos e Comunidades Tradicionais, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2026, conforme relação abaixo relacionados.

1. Adevaldo Do Nascimento Furtado, 334.738.702-34 AM052024.01.001517180CAF Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, R$ 39.928,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).
2. Alessandra Camilo Vasconcelos, 975.143.302-91 AM04202401001419921CAF Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, R$ 36.550,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
3. Alessandro Do Carmo Dos Santos, 015.144.972-47 AM042024.01.001357400CAF Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
4. Ana Leia Silva Da Paixão, 907.308.872-00 AM01202501002583392CAF Comunidade: São Sebastião Parana De Onças M/D Do Rio Madeira, R$ 37.540,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).
5. Antonio Bacuri Pestana, 000.458.412-09 AM062023.01.000400967CAF Comunidade: São Sebastião - Paraná De Onças - M/D Do Rio Madeira, R$ 32.150,00 (Trinta e dois mil e Cento e Cinquenta Reais).
6. Antonio Dantas Bentes, 734.190.952-87 AM07202601004940773CAF Comunidade: Vista Alegre/Rio Madeira R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).
7. Bruna Mikaely Da Silva De Araujo, 038.779.112-42 AM012025.01.002583402CAF Comunidade: Aldeia Caiapé, M/E Do Rio Madeira, R$ 39.983,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais).
8. Deusiene Do Nascimento Furtado, 823.175.422-91 AM0522023.01.000374272CAF Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).
9. Deuzilene Nascimento Furtado 474.997.962-72 AM052023.01.000373661CAF Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira, R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).
10. Dioneia Tenharin, 080.898.772-06 AM042026.01.004726963CAF BR 230 KM 138, Aldeia Taboca- Santo A. Do Matupí, R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
11. Edevaldo Pio De Aguiar, 017.237.522-31 AM042025.01.003346903CAF Comunidade Fortaleza, R$ 13.981,00 (treze Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais)
12. Eulalia Marques Brasil, 960.934.552-20 AM012026.01.004506433 Comunidade: Braço Grande, M/E Do Rio Madeira, R$ 1.920,00 (Um mil Novecentos e Vinte Reais)
13. Ezio Pereira De Castro, 004.218.752-40 AM01202501002592589CAF Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, R$ 35.120,00 (Trinta e cinco mil, cento e vinte reais.)
14. Fabriciano Tenharin, 014.609.972-92 AM042025.01.003418603CAF BR 230 KM 150, Ro. Do Estanho Km 03, Ald. Pakyri- Santo A. Do Matupí, R$ 19.895,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais.)
15. Francisco Correa Brasil, 912386502-44 AM08202601004954836CAF Comunidade De Liberdade Margem Direita Do Rio Madeira, R$ 15.450,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais.)
16. Franklin Camilo Vasconcelos, 046838602-52 AM032024.01.001261186CAF Aldeia Caipe, Margem Esquerda Do Rio Madeira R$ 31.050,00 (Trinta e um mil e cinquenta reais.)
17. Glaciete Cunha Palheta, 007.322.602-56 AM04202401001359708CAF Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, R$ 33.050,00 (Trinta e três mil e cinquenta reais.)
18. Geana Pestana Lagos, 007.322.602-56 AM042024010001359708CAF Comunidade: São José - Ilhas De Onças, M/D Do Rio Madeira, R$ 39.550,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais.)
19. Geovana Dantas Dias, 074.930.052.30 AM02202401001218067CAF Comunidade Repartimento, R$ 39.342,00 (Trinta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais.)
20. Geraldo Alves Pestana, 006.186.782-98 AM122025.01.004399091CAF Comunidade: São Sebastião Paraná De Onça, M/D Do Rio Madeira, R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais.)
21. Isaac Pestana Leite, 705.052502.25 AM04202401001438049CAF Comunidade: Catutuba. M/E Do Rio Madeira, R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais.)

22. Jean Nascimento França, 081.054.042-81 AM052026.01.004799171CAF Comunidade: Verdum, M/E Do Rio Madeira, R$ 19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais.)
23. Joelce Menezes Barros, 892.110.222-15 AM082024.01.001986699CAF Comunidade Aldeia Caiapé, R$ 9.775,00 (Nove mil, setecentos e setenta e cinco reais.)
24. Joselma Pestana Lagos 014.784.612-92 AM05202501003448435CAF Comunidade: Urumatuba-M/D Do Rio Madeira R$ 39.550,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais.)
25. Jovan Da Silva Leite, 053.045.262-60 AM082026.01.004968366CAF Comunidade: São José Do Cumã - Lago Do Capana Grande, R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
26. Leandro Lacerda Sales, 074052588-32 AM052024010001489196CAF Comunidade Agua Azulmargem Esquerda Do Rio Madeira, R$ 38.990,00 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais.)
27. Ludima De Souza Farias, 011.099.492-27 AM042024.01.00359784CAF Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, R$ 16.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).
28. Manoel Trindade Pinheiro, 476.285.292-91 AM022026.01.004583905CAF Comunidade Barreira Do Capananzinho R$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais.)
29. Manoel Valente Doce Junior, 848.361.302-63 AM022026.01.004575567CAF Comunidade: Barreira Do Capananzinho, R$ 26.710,00 (Vinte e seis mil, setecentos e dez reais).
30. Maria Anizia Paz Lopes, 980.379.432-91 AM092024.01.002055607CAF Comunidade: São Pedro Do Uruá R$ 36.118,00 (Trinta e seis mil, cento e dezoito reais).
31. Nayra Da Conceiçao De Macedo Da Silva, 70138962251 AM03202601004600833 2CAF Comunidade:Águab Azul, Margem Esquerda Do Rio Madeira R$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
32. Noel Miranda Pestana, 941.561.312-20 AM082024010019096 54CAF Comunidade: São Sebastião - Parana De Onças- M/D Do Rio Madeira R$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais).
33. Onero Miranda Pestana, 848.424.152-15 Am01202501002577767caf Comunidade: São Sebastião - Parana De Onças - M/D Do Rio Madeira R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).
34. Osvaldo Miranda Bacuri, 862.894.892-91 Am02202501002621352caf Comunidade: São Sebastião, Ilha De Onças M/D Do Rio Madeira R$ 38.880,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
35. Otoniel Lomas Felix, 036.925.632-80 Sdw00369256328022092110 58 Comunidade: Aldeia Camaiua/Terra Preta Do Ramal R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).
36. Raimundo Orleylson Araujo, 296.361.082-34 Am03202501002780505caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira R$ 37.250,00 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
37. Raimundo Silva De Melo, 934.996.392-20 Am112024.01.002290079caf Comunidade: Braço Grande, M/E Do Rio Madeira R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais).
38. Ronaldo Miranda Pestana 027.144.212-37 Am05202401001595492caf Comunidade: São Sebastião, Ilhas De Onças M/D Do Rio Madeira R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais).
39. Ronivaldo Miranda Bacury, 86485474234 Am07202401000178056 0caf Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onça - M/D Do Rio Madeira. R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).
40. Sergio Farias França, 825.087.392-00 Am02202401000137252caf Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira. R$ 24.460,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).
41. Talissa De Sá Da Silva, 079.611.792-67 Am0552023.01.000373661caf Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira. R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
42. Valdelice De Oliveira Lagos, 004.848.632-90 Am04202401000139272 3caf Comunidade: Urumatuba R$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais).
43. Valdemir Leite De Souza Junior, 944.181.872-00 Am032024.01.001330862caf Comunidade: Lago Do Jatuarana, M/E Do Rio Madeira R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).

Relação divulgada pela sala de Julgamento da Comissão Permanente de Contratação, Prefeitura Municipal De Manicoré – Am.

Manicoré, 19 de agosto de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Membro Da Comissão

SARA HEVELLN DE SOUZA FERREIRA MOTA
Membro Da Comissão

ARALENE DOS REIS MORES
Membro Da Comissão E Efetiva

REBECA DE ALMEIDA MORAES
Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação e Nutrição Escolar Membro

JOÃO BOSCO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE e Membro da Chamada Pública

LUCIANO MELO
Secretário de Produção e Abastecimento SEMAPA e Membro da Chamada Pública

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5086DB97

LICITAÇOES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 008/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE.

A Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, em conformidade com o § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e suas alterações, especialmente a Lei nº 15.226, de 2025, bem como com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, TORNA-SE PÚBLICO, o resultado final da Chamada Pública Geral nº 008/2026, objeto: para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2026, conforme relação abaixo relacionados.:

1. Adjanete Miranda Furtado 961.012.612-04, Am032025.01.002788268caf Comunidade: São Sebastião - Paraná De Onças, R$ 24.235,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).
2. Alessandra Camilo Vasconcelos, 975.143.302-91, Am04202401001419921caf Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, R$ 27.917,00 (Vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais).
3. Alessandro Do Carmo Dos Santos 015.144.972-47 Am042024.01.001357400caf Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, R$ 5.800,30 (Cinco mil, oitocentos reais e trinta centavos)
4 . Ana Claudia Bacuri Pestana , 022.784.792-02, Am022025.01.002615610caf Comunidade: São Sebastião Parana De Onças M/D Do Rio Madeira, R$ 26.451,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)
5 . Ana Leia Silva Da Paixão 907.308.872-00, Am01202501002583392caf Comunidade: São Sebastião Parana De Onças M/D Do Rio Madeira R$ 38.554,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

6. Antônio Bacuri Pestana, 000.458.412-09, Am062023.01.000400967caf Comunidade: São Sebastião - Paraná De Onças - M/D Do Rio Madeira R$ 26.701,00 (Vinte e seis mil, setecentos e um reais)
7. Antonio Bacuri Pestana, 020.053.542-01, Am062026.01.004788269caf Comunidade: São Sebastião - Paraná De Onças - M/D Do Rio Madeira, R$ 11.617,00 (Onze mil, seiscentos e dezessete reais)
8. Antônio Da Silva Barbosa, 6432.325.492-34, Am122024.01.002406721caf Comunidade: Braço Grande, M/E Do Rio Madeira, R$ 9.166,00 (Nove mil, cento e sessenta e seis reais)
9. Antônio Marcos Francelino, 940.733.412-00, Am072026.01.004932891caf Br230 Km 172, Vicinal Nova Vida Km 07 - Distrito De Santo Antônio Do Matupi, R$ 11.774,00 (Onze mil, setecentos e setenta e quatro reais)
10. Antônio Soares Da Silva Neto, 015.770.022-45, Am062023.01.000410111caf, Major Paes Barreto, 1357, São Domingos Sávio R$ 39.997,64 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
11. Associação Mão Na Terra, 15811342/0001-69, Tv Rio Dos Marmelos, R$ 169.100,00 (Cento e sessenta e nove mil e cem reais)
12. Benedita De Oliveira Miranda, 961.012.532-87, Am052023.01.000381605caf , Comunidade: São Sebastião Paraná De Onça, M/D Do Rio Madeira, R$ 32.368,00 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais)
13. Bruna Mikaely Da Silva De Araujo 038.779.112-42, Am012025.01.002583402caf Comunidade: Aldeia Caiapé, M/E Do Rio Madeira R$ 37.005,90 (Trinta e sete mil, cinco reais e noventa centavos).
14. Carlos Pantoja De Simplicio 048846002-66 Am082026.01.0049.53364caf Tv Dos Gaucho, Bairro Do Manicorezinho R$ 39.140,00 (Trinta e nove mil, cento e quarenta reais)
15. Dessoni Perin 036.725.392-52, Am012025.01.002575180caf Tv Dos Gaucho, Bairro Do Manicorezinho, R$ 39.912,60 (trinta e nove mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos.)
16. Deusiene Do Nascimento Furtado, 823.175.422-91, Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira R$ 34.367,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais)
17. Deuzilene Nascimento Furtado, 474.997.962-72 Am0522023.01.000374272caf Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira R$ 34.367,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais)
18. Ezio Pereira De Castro, 004.218.752-40, Am01202501002592589caf Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira R$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
19. Fernando Miranda Bacury, 017.108.042-46, Am052023.01.000379393caf Comunidade: São Sebastião Paraná De Onça, M/D Do Rio Madeira, R$ 38.818,00 (trinta e oito mil, oitocentos e dezoito reais).
20. Francisco Correa Brasil, 912386502-44 Am08202601004954836caf Comunidade De Liberdade Margem Direita Do Rio Madeira R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
21. Franklin Camilo Vasconcelos, 046838602-52 Am032024010001261186caf Aldeia Caipe, Margem Esquerda Do Rio Madeira R$ 28.835,50 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
22. Gabriel Miranda Bacury 023.589.622.52 Am052024.01.001601933caf Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onças, M/D Do Rio Madeira, R$ 34.180,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta reais)
23. Geana Pestana Lagos, 007.322.602-56, Am042024010001359708caf Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onças, M/D Do Rio Madeira, R$ 24.467,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).
24. Geraldo Alves Pestana 006.186.782-98 Am122025.01.004399091caf , Comunidade: São Sebastião Paraná De Onça, M/D Do Rio Madeira, R$ 34.120,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte reais).
25. Gonçalo Leite Pestana, 044.422.172-70, Am042024.01.001468552caf Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onças, M/D Do Rio Madeira, R$ 24.668,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

26. Isaac Pestana Leite, 705.052502.25, Am04202401001438049caf Comunidade: Catutuba. M/E Do Rio Madeira R$ 14.240,50 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
27. Ivan Da Silva Garcia 849509352-91 Am042024.01.001408680caf Estrada Do Ramal Brasil, R$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
28. Jean Nascimento França 081.054.042-81 Am052026.01.004799171caf Comunidade: Verdum, M/E Do Rio Madeira, R$ 22.454,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
29. João Paulo Perin,1626703205 Am122025.01.004425038caf, Estrada Do Inajá - Ramal Dos Gauchos, R$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
30. Jones Perin, 402.137.730-15, Am052023.01.000378447caf Estrada Do Inajá, Ramal Dos Gaúchos, R$ 39.202,50 (trinta e nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
31. Jose Luis Perin, 36321202-77 Am01202501002594842caf Tv Dos Gaucho, Bairro Do Manicorezinho, R$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
32. Joselma Pestana Lagos, 1478461292 Am05202501003448435caf Comunidade: Urumatuba-M/D Do Rio Madeira, R$ 38.652,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
33. Josimara Dos Santos Vieira 838.030.842-53, Am012025.01.002583594caf , Tv Dos Gaúcho, Bairro Do Manicorezinho R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
34. Ladislau Monteiro De Azevedo Neto, 820.182.942-53, Am032025.01.002738872caf , Vicinal Nossa Senhora Aparecida, Estrada Do Sindicato, R$ 39.998,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
35. Leandro Lacerda Sales, 074052588-32 Am052024010001489196caf , Comunidade Boa Esperança Margem Esquerda Do Rio Madeira, R$ 36.252,60 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
36. Ludimila De Souza Farias, 011.099.492-27 Am 042024.01.00359784caf, Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
37. Luis Carlos Perin, 142.779.722-68 Am012025.01.002583594caf , Rua Dos Gauchos Bairro: Mazzarelo 2 Nº 14 R$ 39.870,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais).
38. Manoel Nogueira De Azevedo, 7138740291 Am062023.01.000410111caf , Vicinal Nossa Senhora De Aparecida, R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
39. Maria Anizia Paz Lopes, 980.379.432-91 Am092024.01.002055607caf, Comunidade: São Pedro Do Uruá, R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).
40. Maria De Fatima Pinto Furtado, 284.944.742-00, Am062024.01.001620688caf, Comunidade São Sebastiao De Onças Margem Direita Do Rio Madeira, R$ 17.417,50 (dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
41. Maria Do Socorro Nascimento, 004.696.762-13, Am122025.01.004421275caf, Comunidade: Comunidade Verdum, M/E Do Rio Madeira R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
42. Maria Wilma Miranda Veloso, 007.333.062-09, Am032026.01.004615243caf , Comunidade: Ribamar Rio Madeira R$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais).
43. Mariza Miranda Bacury, 334.731.532-49, Am052023.01.000317538caf , Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onças, M/D Do Rio Madeira, R$ 23.351,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais)
44. Moises Leite Pestana 019.444.422-86, Am04202401001436342caf Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onças, M/D Do Rio Madeira, R$ 18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais).
45. Nayra Da Conceição De Macedo Da Silva, 70138962251 Am032026010046008332caf , Comunidade: Água Azul, Margem Esquerda Do Rio Madeira R$ 19.086,00 (dezenove mil e oitenta e seis reais).
46. Noel Miranda Pestana, 941.561.312-20, Am08202401001909654caf, Comunidade: São Sebastião - Parana De

Onças- M/D Do Rio Madeira R$ 29.229,20 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
47. Onero Miranda Pestana, 848.424.152-15, Am01202501002577767caf, Comunidade: São Sebastião - Parana De Onças- M/D Do Rio Madeira, R$ 27.887,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais).
48. Osvaldo Miranda Bacuri, 862.894.892-91 Am02202501002621352caf, Comunidade: São Sebastião, Ilha De Onças M/D Do Rio Madeira, R$ 20.242,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais).
49. Paulo Mendes Ferreira, 757.742.162-68, Am042024.01.001393325caf Estrada Do Sindicato, Ramal Do Pedral R$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
50. Raimundo Miranda Bacury, 68887841268 Am05202501003435231caf Comunidade: São Sebastião, Parana De Onças M/D Do Rio Madeira, R$ 38.652,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
51. Raimundo Miranda Pestana 000.037.822-47, Am052024.01.001493590caf , Comunidade: São Sebastião - Parana De Onças- M/D Do Rio Madeira, R$ 38.652,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
52. Raimundo Orleylson Araújo, 296.361.082-34, Am03202501002780505caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
53. Roberval Furtado Da Conceição, 343848522-49 Am042025.01.003371459caf Estrada Do Sindicato, Ramal Do Pedral, R$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
54. Rogerio Trindade Do Rosario, 007.431.462 - 98, Am032024.01.001222425caf Comunidade Santa Eva R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
55. Ronaldo Miranda Pestana, 027.144.212-37 Am05202401001595492caf, Comunidade: São Sebastião, Ilhas De Onças M/D Do Rio Madeira R$ 38.652,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
56. Ronivaldo Miranda Bacury, 86485474234 Am07202401000178056caf, Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onça - M/D Do Rio Madeira. R$ 39.550,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
57. Rosemar Luzia Soares Laborda, 025.403.152-83, Am102024.01.002225467caf Comunidade: São Sebastião Parana Das Onças M/D Do Rio Madeira, R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)
58. Sebastião De Oliveira Pestana, 94959609249 Am062024.01.001730087caf , Comunidade: São Sebastião Parana Das Onças M/D Do Rio Madeira, R$ 25.268,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais)
59. Serafim Ferreira Da Silva, 063.008.552-87 Am042025.01.003411436caf, Br230 Km 180, Vicinal Pito Aceso Km 7,5 - Distrito De Santo Antônio Do Matupi R$ 22.825,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
60. Sergio Farias França 825.087.392-00, Am02202401000137252caf Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira. R$ 22.454,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
61. Talissa De Sá Da Silva, 079.611.792-67, Am0552023.01.000373661caf, Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira. R$ 34.367,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais).
62. Valdelice De Oliveira Lagos 004.848.632-90 Am042024010001392723caf , Comunidade: Urumatuba, R$ 29.036,00 (vinte e nove mil e trinta e seis reais).
63. Valdemir Leite De Souza Junior, 944.181.872-00, Am032024.01.001330862caf , Comunidade: Lago Do Jatuarana, M/E Do Rio Madeira R$ 33.404,50 (trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
64. Wagner De Jesus, 017.031.852-42, Am032025.01.003001868caf Br230 Km 172, Vicinal Nova Vida Km 07 - Distrito De Santo Antonio Do Matupi, R$ 18.743,50 (dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Relação divulgada pela sala de Julgamento da Comissão de Contratação, Prefeitura Municipal De Manicoré – Am.

Manicoré/Am, 19 de agosto de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Membro Da Comissão

SARA HEVELLN DE SOUZA FERREIRA MOTA
Membro Da Comissão

ARALENE DOS REIS MORES
Membro Da Comissão E Efetiva

REBECA DE ALMEIDA MORAES
Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação e Nutrição Escolar Membro

JOÃO BOSCO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE e Membro da Chamada Pública

LUCIANO MELO
Secretário de Produção e Abastecimento SEMAPA e Membro da Chamada Pública

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B5907BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE MANICORÉ

No dia 13 de agosto de 2026, às 15h00, nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, realizou-se a eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar de Manicoré, conduzida pelo Assessor Jurídico Thales Augusto Colares de Santana, juntamente com a Comissão Eleitoral, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026.

Fizeram-se presentes os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes das respectivas instituições:

Maria Thaís Oliveira Vaz – SEMAS;
Célia Cristina Gomes Benlolo – SEMAS;
Glades Cidade Telles – SEMED;
Ademar Abreu do Carmo – SEMED;
Saylon Marques Maciel França – Centro Juvenil Salesiano;
Daniele Izel Almeida – Centro Juvenil Salesiano;
Jaine Barros Benlolo – Madre Ângela Vespa;
Janete Feitosa da Costa – Madre Ângela Vespa;
João Leon Silva Krol – SEMSA;
Matheus Rego Pinto – SEMSA.

A reunião foi iniciada com a apresentação dos procedimentos referentes à votação, sendo esclarecida a forma de realização do processo eleitoral. Em seguida, procedeu-se à votação dos candidatos ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

A votação ocorreu de forma individual e por ordem, conforme os procedimentos estabelecidos. Após o encerramento da votação, foi realizada a contagem e conferência dos votos, sendo divulgado aos presentes o resultado da eleição, ficando estabelecida a seguinte ordem de classificação:

1º – Francyanne Vitória Cunha de Sena – 6 votos;
2º – Rusinete de Souza Pereira – 1 voto;
3º – Otaviano da Silva Aguiar Neto – 1 voto;
4º – Edson da Silva Botelho – 1 voto;
5º – Gabriel Macedo Botelho – 1 voto;
6º – Sirdei da Silva Nogueira;
7º – Ana Rita Brasil da Conceição Nascimento;
8º – Silvia Lopes Coutinho;
9º – Fabricio Martins Braga.

Considerando a ocorrência de empate entre candidatos com a mesma quantidade de votos, foi aplicado o critério de desempate previsto no edital, sendo observada a preferência ao candidato com maior idade, conforme estabelecido nas regras do processo de escolha. EDITAL Nº 01_2026.pdf

Após a apuração e divulgação do resultado, a Comissão Eleitoral registrou a classificação dos candidatos e deu prosseguimento aos encaminhamentos pertinentes ao processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Manicoré.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h30, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, para que produza os devidos efeitos.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FB2AB683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **CLEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS,** Professor (a), admitido (a) em 02.04.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 27 (vinte e sete) de julho de 2026 e terminará dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 27 de julho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2026.

_____
CLEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:CA51A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARLEIDE MARQUES FERNANDES,** Professor (a), matrícula nº 597, admitido (a) em 09.08.2004, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 14 (vinte e sete) de julho de 2026 e terminará dia 11 (onze) de novembro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 12 (doze) de novembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2026.

_____
MARLEIDE MARQUES FERNANDES

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2FFE58F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MAISA DE SOUSA CONEGUNDES**, Professora, matrícula nº 550, admitido (a) em 24.02.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 14 (vinte e sete) de julho de 2026 e terminará dia 11 (onze) de novembro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 12 (doze) de novembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2026.

_____
MAISA DE SOUSA CONEGUNDES

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9EC20DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **GRACINETE FURTADO DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 519, admitido (a) em 27.02.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 14 (vinte e sete) de julho de 2026 e terminará dia 11 (onze) de novembro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 12 (doze) de novembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2026.

_____
GRACINETE FURTADO DE SOUZA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:14A61D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **CLEIDE BELEZA PASSOS**, Professora, matrícula nº 1369, admitido (a) em 07.03.2005, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 14 (vinte e sete) de julho de 2026 e terminará dia 11 (onze) de novembro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 12 (doze) de novembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___2026.

_____
CLEIDE BELEZA PASSOS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:21CFE3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **SOREIA PASSOS RIBEIRO**, Professora, matrícula nº 763, admitido (a) em 07.02.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 14 (vinte e sete) de julho de 2026 e terminará dia 11 (onze) de novembro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 12 (doze) de novembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2026.

_____
SOREIA PASSOS RIBEIRO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E1BBBA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **EVANDRO DA ROCHA CAMPOS**, Assistente Administrativo, admitido (a) em 01.10.1990, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 14 (vinte e sete) de julho de 2026 e terminará dia 11 (onze) de novembro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 12 (doze) de novembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2026.

_____
EVANDRO DA ROCHA CAMPOS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:AEC1F17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **BENILDO CHAVES SOARES**, Pedreiro, admitido (a) em 02.05.1985, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 14 (vinte e sete) de julho de 2026 e terminará dia 11 (onze) de novembro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 12 (doze) de novembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2026.

_____
BENILDO CHAVES SOARES

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:847793D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **HELDER IVO BRAGA FERREIRA**, Eletricista, admitido (a) em 02.05.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 14 (vinte e sete) de julho de 2026 e terminará dia 11 (onze) de novembro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 12 (doze) de novembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2026.

_____
HELDER IVO BRAGA FERREIRA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:14B6DD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº 01/2026 – Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Eleitoral, torna público o resultado da eleição para escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Manicoré/AM.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Classificação	Nome do candidato	Nº de votos	Situação
1º	Francyanne Vitoria Cunha de Sena	06	1° Suplente
2º	Rusinete de Souza Pereira	01	2° Suplente
3º	Otaviano da Silva Aguiar Neto	01	3° Suplente
4º	Edson da Silva Botelho	01	4° Suplente
5º	Gabriel Macedo Botelho	01	5° Suplente
6º	Sirdei da Silva Nogueira	0	6° Suplente
7º	Ana Rita Brasil da Conceição Nascimento	0	7° Suplente
8º	Silvia Lopes Coutinho	0	8° Suplente
9º	Fabricio Martins Braga	0	9° Suplente

Manicoré/AM, 18 de Agosto de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9B23288A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a justificativa da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
I **HOMOLOGO E RATIFICO** a realização da presente despesa por **Dispensa de Licitação** nº 005/2026, para a empresa ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CIBA/IBA Nº 113, CNPJ.: 10.773.805/0001-21 , nos termos do art. 72, e 75 inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024 de 31/01/2024,e Decreto nº 026/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza atuarial para realização da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maraã – MARAÃPREV, elaboração e envio da Nota Técnica Atuarial – NTA, elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, bem como elaboração de estudo técnico com apresentação de cenários, sugestões e alternativas para equacionamento do déficit

atuarial. Prazo 02 (dois) meses, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação: **Valor Total** R**$** 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
As despesas decorrentes do presente despacho de Ratificação da contratação correrão por conta
dá seguinte dotação**:**
Órgão: 0200 – Poder Executivo
Unidade: 0206.01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.0011.2.009
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

Maraã –AM, 18 de agosto de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BA464BA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.005/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **M C DOS S FRANCO COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 37.198.347/0001-09, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 167, bairro Centro – CEP: 69.190-007, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1,2,3,4,5 e 6 do objeto do processo de contratação direta em referência.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sob demanda, de hospedagem, vinculados à execução de atividades administrativas e institucionais no âmbito do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 18 de agosto de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:1D47411F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 107/2026/DELC

Assunto:
Reabertura da Sessão Pública
Processo Administrativo: 20262606.0001.02.003
Pregão Eletrônico nº 90.029/2026

Senhores Licitantes,
A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90.029/2026, com abertura da sessão programada para o próximo dia 20 de agosto de 2026 às 09h00min (Horário de Maués/AM).
O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

Maués/AM, 18 de agosto de 2026.

EMANUELLE MAFRA PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 0436/2026

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:BC68A5C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PRISCILA CAROLINE BORGES DE ALMEIDA**, do Cargo de **Secretário (a) de Governo - SG-C,** Matrícula nº 10981-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 01/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:500CF1BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 091, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RAPHAEL RADY PINTO NORONHA**, do Cargo de **Secretário Executivo - SE-C,** Matrícula nº 9819-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 01/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B1F52493

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 092, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025 e de acordo com o subsídio fixado na Lei Municipal nº 454, de 06 de março de 2024;

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAPHAEL RADY PINTO NORONHA**, no Cargo de **Secretário de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 01/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9B40D859

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1312, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IRANILDO VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** Matrícula nº 12387-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IRANILDO VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção - CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C92C08CF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1313, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIZIEL CRUZ GONÇALVES**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Sociais - CC-2,** Matrícula nº 12467-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIZIEL CRUZ GONÇALVES**, no Cargo Comissionado de **Diretor II - Administrativo – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B7DF82BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1320, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOANILSON DE SOUZA CAVALCANTE**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** Matrícula nº 11139-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOANILSON DE SOUZA CAVALCANTE**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Executivo - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0100B364

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1322, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RUAN VICTOR GOMES DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 11349-1, com lotação na Controladoria Geral do Município de Maués - CGMM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RUAN VICTOR GOMES DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II– Departamento Administrativo - CC-4,** com lotação na Controladoria Geral do Município de Maués - CGMM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8DB590DD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1323, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SUZANE DOS SANTOS MENDONÇA**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – CC-1,** Matrícula nº 11191-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SUZANE DOS SANTOS MENDONÇA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8E13CFD3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1329, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **MARLOM CALDAS DE SOUZA,** Técnico em Contabilidade – Efetivo, exercendo atualmente o Cargo Comissionado de Diretor I – Administrativo e Financeiro – CC-1, Matrícula nº 132-1, à disposição do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D35DBDA4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1339, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **DAVID PEREIRA LEVY,** Fiscal de Tributos Municipais II – Efetivo, Matrícula nº 1446-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7E2AEE42

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1343, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **GENY HELENA LEITE NOGUEIRA**, Assistente Administrativo – Efetivo (a), Matrícula nº 674-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2014/2019,** a considerar de 05/06/2026 a 02/09/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5707F10B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1344, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA LUCIA RODRIGUES MORAES**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 907-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2017/2022,** a considerar de 01/06/2026 a 29/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E231C105

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1371, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DEISE MICHELE CORREA DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** Matrícula nº 11377-1, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DEISE MICHELE CORREA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C16BBEAF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1379, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SINDY PANTOJA CANUTO**, do Cargo Comissionado de **Diretor I – Setor de Contratos e Convênios – CC-1,** Matrícula nº 11077-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SINDY PANTOJA CANUTO**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Setor de Contratos e Convênios - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9CAEF023

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1381, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **JOSÉ NICODEMOS ROCHA DOS SANTOS,** Assistente Administrativo – Efetivo (a), Matrícula nº 1052-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, relativo ao período aquisitivo de **2009/2010.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C11F18C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1402, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARILDA ARRUDA BRAZ**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5,** Matrícula nº 12445-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARILDA ARRUDA BRAZ**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção - CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C807BC3B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1424, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **AVANILZA REGES BRUCE**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 1586-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2017/2022,** a considerar de 10/06/2026 a 07/09/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:187C3009

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1425, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ROCILANE GOMES ARAUJO**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 1083-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 10/06/2026 a 07/09/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:18459FAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 63/2026-PGMP

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e suas alterações nas Leis Complementares nºs 021/2017-PGMP e 047/2025-PGMP e Lei Ordinária nº 996/2025-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **HEVERTON BRUNO DA SILVA MELO,** para o cargo de Subsecretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer, a contar do dia 04/08/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 14 de agosto de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:14812C7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 010/2026 – COMISSÃO ESPECIAL/CMDCA

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PARINTINS/AM

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PARINTINS/AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 001/2026 – CMDCA/Comissão Especial,

CONSIDERANDO a realização da eleição suplementar para escolha de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Parintins/AM, realizada no dia 16 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o convite encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas – CEDCA/AM, por meio do Ofício Circular nº 032/2026 – CEDCA/AM, para participação da Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA no Encontro de Formação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o referido encontro constitui espaço de formação, qualificação, atualização técnica, troca de experiências e fortalecimento institucional dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA no referido evento, sem prejuízo da continuidade e regularidade das etapas do Processo de Escolha Suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cronograma constante do Edital nº 001/2026 – CMDCA/Comissão Especial, especificamente quanto às etapas

referentes à Capacitação e à Posse dos candidatos eleitos no Processo de Escolha Suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar de Parintins/AM.

Art. 2º. As etapas de Capacitação e Posse passam a observar o seguinte cronograma:

DATA| ETAPA

27 de agosto de 2026| Capacitação dos Conselheiros Tutelares Suplentes
28 de agosto de 2026| Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições e etapas previstas no Edital nº 001/2026 – CMDCA/Comissão Especial que não tenham sido expressamente modificadas por este Edital.

Art. 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Parintins – Amazonas

Registre -se, publique-se.

Parintins, 18 de agosto de 2026.

MILENA MIRANDA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/PIN

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:875B2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2026

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre e das embarcações náuticas do município de Parintins/AM, com fornecimento de peças, acessórios e insumos associados à execução dos serviços. Início da inscrição ordinária no dia 02/09/2026 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.

Parintins/AM, 17 de agosto de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CMC/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7DF9EB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

Pregão Eletrônico Nº 42/2026. OBJETO: Construção de 14 unidades de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais, na comunidade do mocambo, no município de Parintins – AM. Contratada: G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 33.324.410/0001-47. Valor contrato: R$ 200.000,00. Prazo de execução: 210 dias. Prazo do contrato: 1 ano. U. O.: 020901 - SEMINF; Programa: 17 511 0101 1008 0000 Realização de Obras de Infra Estrutura de Serviços de Saneamento Básico na Zona Rural do Município; Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte STN: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Anterior) - Convênio Funasa Nº 0134/2019.

Parintins/AM, 13 de agosto de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:33E94CD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 AGRICULTURA FAMILIAR – FNDE

Processo Administrativo nº 025/006/2026.
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM** CNPJ 04.530.135/0001-10.
FORNECEDORES INDIVIDUAIS: Contrato: **029/2026** CLAUDIOMIRO ANTONIO DA SILVA**,** CPF 679.790.502-82, Valor Global: R$ R$31.821,00; Contrato: **030/2026** - ERLI FRANCO**,** CPF 054.869.832-55, Valor Global: R$19.539,50; Contrato: **031/2026** - FELIPE ELOI FERREIRA DO VALE**,** CPF 079.379.862-04, Valor Global: R$ R$5.012,00; Contrato: **032/2026** - JOSE RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA**,**CPF 679.790.502-82, Valor Global: R$ R$17.112,00; Contrato: **033/2026** - MARIA COLARES DA ROCHA**,** CPF 343.833.952-87, Valor Global: R$35.329,00; Contrato: **034/2026** - MARIA DE JESUS FERREIRA DO VALE**,** CPF 902.634.052-49, Valor Global: R$5.012,00; Contrato: **035/2026-** MARIA DO SOCORRO FRANCO DO VALE**,** CPF 648.679.272-87, Valor Global: R$7.392,50; Contrato: **036/2026** - MARIA JOSÉ FRANCO DA SILVA**,** CPF 955.617.302-15, Valor Global: R$22.460,50; Contrato: **037/2026** - MARIA DE NAZARÉ LINO DE AZEVEDO**,** CPF 013.802.552-52, Valor Global: R$4.281,00; Contrato: **038/2026** - MARINEIDE MARTINS DE ALMEIDA**,** CPF 647.716.792-15, Valor Global: R$7.099,00; Contrato: **039/2026** – VILELA LUCIO BARRETO**,** CPF 947.519.862-87, Valor Global: R$7.265,50; Contrato: **040/2026** – TIAGO DA SILVA HERMOGENS**,** CPF 049.878.042-20, Valor Global: R$14.676,00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência do contrato: 01 (um) ano.
Data da assinatura: 12/08/2026.
Despesa: **39**
Órgão: **02 - Poder Executivo**
Unidade: **002 - Secretaria Municipal de Administração**
Função: **04 – Administração**
Subfunção: **122 – Administração Geral**
Programas: **0011 – Programa de Apoio Administrativo**.
Projeto / Atividade: **2.006 – Manutenção da Sec. Municipal de**
Elemento: **3.3.90.39**
Recurso: **1.500.0000**

Pauini/AM, 12 de agosto de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:103E41FC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão, para o credenciamento de Aquisição de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Pauini.

CONSIDERANDO a regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar

R E S O L V E:

I – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026-CPL, oriundo do processo administrativo nº 025/006/2026, tendo como credenciados os agricultores individuais: **Erli Franco,** CPF 054.869.832-55, para os itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 18 e 21, no valor total de R$19.539,50**; Felipe Eloi Ferreira da Silva,** CPF 079.379.862-04, para os itens: 3, 5, 7 e 21, no valor total de R$5.012,00; **Maria de Jesus Ferreira do Vale,** CPF 902.634.052-49, para os itens: 3, 4, 7 e 21, no valor total de R$5.012,00; **Vilela Lucio Barreto,** CPF 947.519.862-87, para os itens: 3, 4, 8, 13, 14 e 21, no valor total de R$7.265,50; **Maria José Franco da Silva,** CPF 955.617.302-15, para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 21, no valor total de R$22.460,50; **Claudiomiro Antonio da Silva,** CPF 680.991.342-49, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26, no valor total de R$31.821,00; **José Raimundo Hermogenes da Silva,** CPF 679.790.502-82, para os itens: 2, 5, 6, 7, 24 e 21, no valor total de R$17.112,00; **Maria Colares da Rocha,** CPF 343.833.952-87, para os itens: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24 e 26, no valor total de R$35.329,00; **Maria do Socorro Franco do Vale,** CPF 648.679.272-87, para os itens: 5, 7, 8, 14, e 21, no valor total de R$7.392,50; **Marineide Martins de Almeida,** CPF 647.716.792-15, para os itens: 6, 7, 14, 16, 18 e 21, no valor total de R$7.099,00; **Maria de Nazaré Lino de Azevedo,** CPF 013.802.552-52, para os itens: 5, 6 e 7, no valor total de R$4.281,00; **Tiago da Silva Hermogens,** CPF 049.878.042-20, para os itens: 1, 6, 14, 16, 17, 21 e 24, no valor total de R$14.676,00.

II – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação dos agricultores credenciados para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente**.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

Pauini, 10 de agosto de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:1ED60528

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0175/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.668.308 CAMILA OLIVEIRA DA CRUZ - CNPJ Nº 58.668.308/0001-90 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:B5E434F8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0176/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 50.453.090 FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS - CNPJ Nº 50.453.090/0001-44 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:7C7D737E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0177/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 45.964.946 SEBASTIAO HELDER CORTEZAO SOUZA - CNPJ Nº 45.964.946/0001-06 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:6F213B56

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0179/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.639.274 FÁBIO SILVA LIMA - CNPJ Nº 58.639.274/0001-05 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:7DE01FC8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0182/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 59.049.120 CRISTIANO MATOS DE SOUZA - CNPJ Nº 59.049.120/0001-26 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:DF0631E0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0185/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.737.345 DIANA DANTAS DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 58.737.345/0001-02 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:1A1EE57C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0186/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 44.979.507 IDENILZA FERREIRA SILVESTRE - CNPJ Nº 44.979.507/0001-04 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E9C8AEBD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0187/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.845.016 ROSA MENEZES DO NASCIMENTO FROTA - CNPJ Nº 58.845.018/0001-74 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:472296D7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0188/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.919.464 YVES ELI DE ALMEIDA SILVA - CNPJ Nº 58.919.464/0001-86 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:28156190

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0189/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 48.788.290 RAIMUNDO NONATO SANTOS BARUNA - CNPJ Nº 48.788.209/0001-06 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:8F451198

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0190/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.916.745 MARCELO SOUSA DA SILVA - CNPJ Nº 58.916.745/0001-85 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E2D2E377

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0191/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.752.330 JOSÉ PINHEIRO DE MESQUITA FILHO - CNPJ Nº 58.752.330/0001-13 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:63005DB2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0192/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 47.788.778 MELQUISEDEQUE XAVIER DE SOUSA - CNPJ Nº 47.788.778/0001-70 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:97F0AD59

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0193/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.666.432 TANDERSON HENRIQUE SANTOS - CNPJ Nº 58.666.432/0001-16 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:15D61FDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0194/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 27.996.904 MARIANO DA SILVA MAIA - CNPJ Nº 27.996.904/0001-75 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:5113A1C2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0195/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 55.732.735 SAULO CASTRO DE ARAÚJO - CNPJ Nº 55.732.735/0001-00 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:2F13C43A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0196/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.826.599 SANDRO PEREIRA BORGES - CNPJ Nº 58.826.599/0001-05 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:3E022123

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0197/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.801.964 HENRIQUE DO CARMO SALVA - CNPJ Nº 58.801.964/0001-19 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:0E676DD8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0198/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
F**UNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 55.360.286 CARLOS EVANDRO OLIVEIRA SOUZA - CNPJ Nº 55.360.286/0001-08 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:25C0B4FD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0200/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.938.647 MAYRA MIRELLE MEDEIROS SOLART - CNPJ Nº 58.938.647/0001-49 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:BBB5115A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0202/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.576.538 CELSO SILVA DE SOUZA - CNPJ Nº 58.576.538/0001-29 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:CB76209D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0203/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.232.443 JOSÉ ALBERTO PINTO - CNPJ Nº 58.232.443/0001-98 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:75D63321

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0210/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 59.100.942 OZIEL BISPO DA SILVA - CNPJ Nº 59.100.942/0001-94 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:57C54793

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0211/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 - SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 59.121.201 NATANAEL TEIXEIRA DE SOUZA - CNPJ Nº 59.121.201/0001-90 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:3C138742

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0212/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 - SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 59.343.284 GLEIKE ARAQUJO DE SOUZA - CNPJ Nº 59.343.284/0001-61 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:38D0862C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0213/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 - SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58645727 DANILTON RIBEIRO DA COSTA - CNPJ Nº 58.645.727/0001-06 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:4EEC3B7C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0295/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 - SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 07 (SETE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 06/01/2026 A 07/08/2026.
PARTES: 36.278.698 ANTONIO ENEAS DA SILVA - CNPJ Nº 36.278.698/0001-59E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:8BB3C6D4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0296/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 - SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 07 (SETE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 06/01/2026 A 07/08/2026.
PARTES: 48.779.006 WILLIAN COSTA DA SILVA - CNPJ Nº 36.278.698/0001-59 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:15BAE4A5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0297/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 - SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 07 (SETE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 06/01/2026 A 07/08/2026.
PARTES: 41.191.207 EDIVALDO VIEIRA DE SOUSA - CNPJ Nº 41.191.207/0001-78 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:76AFFB53

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0178/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – **SEMED/PMPF**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 59.082.817 LEONORA VIEIRA DOS SANTOS - CNPJ Nº 59.082.817/0001-07 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:FF49AE30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0181/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.785.181 SILAS DA COSTA CORREA JUNIOR - CNPJ Nº 58.785.181/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
COSTA

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:2F2977AC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0183/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.579.278 RAIMUNDO EDUARDO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 58.579.278/0001-45 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:30290690

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0184/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 53.269.989 MARCIA VITORIA DE SOUZA SILVA - CNPJ Nº 53.269.989/0001-08 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:502FABFC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0201/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.689.560 RAIMUNDO MATOS DOS SANTOS - CNPJ Nº 58.689.560/0001-85 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:F4FB5B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CNL/ CME-PF/AM

Aprova e institui o Referencial Curricular Municipal – RCM da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo, estado do Amazonas, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AMAZONAS**, no uso de suas atribuições **normativas, deliberativa, consultiva e fiscalizadora**, asseguradas pela Lei Municipal nº 618, de 11 de setembro de 2009.
CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente quanto à organização curricular da Educação Básica;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e demais normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar unidade, equidade e qualidade à organização curricular da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo;
CONSIDERANDO a necessidade de contemplar as características sociais, culturais, históricas, ambientais e territoriais do Município de Presidente Figueiredo e da realidade amazônica;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino na elaboração e atualização dos seus Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos e práticas pedagógicas;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017 e Base Nacional Comum Curricular: competências, áreas, componentes, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 02/2022 e Resolução CNE/CEB nº 01/2022: Computação na Educação Básica como complemento à BNCC.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/2023: Política Nacional de Educação Digital e inclusão da Educação Digital no currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
CONSIDERANDO a Lei nº 15.100/2025, Decreto nº 12.385/2025 e Resolução CNE/CEB nº 02/2025: uso pedagógico, seguro, responsável e equilibrado de dispositivos digitais no ambiente escolar.
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026: Plano Nacional de Educação, com diretrizes de equidade, inclusão, aprendizagem, sustentabilidade, educação digital, monitoramento e participação social.
CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015: Direito à Educação Inclusiva, acessibilidade, tecnologia assistiva e eliminação de barreiras.
CONSIDERANDO o Parecer CME/PF nº 006/2026, aprovado em 13 de agosto de 2026;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica aprovado e instituído o **Referencial Curricular Municipal – RCM da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo – Amazonas**, parte integrante desta Resolução, como documento orientador da organização curricular e do trabalho pedagógico das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2º O Referencial Curricular Municipal tem por finalidade orientar a organização dos currículos escolares, assegurando o desenvolvimento das aprendizagens essenciais dos estudantes e articulando as orientações nacionais às características e especificidades da realidade municipal.
Art. 3º O Referencial Curricular Municipal deverá ser observado pelas instituições de ensino da Rede Municipal na elaboração, implementação e avaliação de seus:
I – Projetos Político-Pedagógicos – PPP;
II – Propostas curriculares;
III – Planos de Ensino;
IV – Planejamentos pedagógicos;
V – Instrumentos e processos de avaliação da aprendizagem;
VI – Programas e projetos educacionais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS
Sugiro incluir o tema da **Computação na Educação Básica**, alinhado à BNCC Computação, como princípio próprio do RCM. Para manter a sequência e a redação normativa, pode ficar assim:
Art. 4º O Referencial Curricular Municipal fundamenta-se nos princípios da:
I – garantia do direito à educação e à aprendizagem;
II – equidade e qualidade social da educação;
III – inclusão e respeito à diversidade;
IV – valorização dos profissionais da educação;
V – gestão democrática;
VI – respeito aos direitos humanos;
VII – valorização da identidade, cultura e história local;

VIII – valorização dos saberes e conhecimentos das comunidades;
IX – sustentabilidade socioambiental;
X – articulação entre os conhecimentos científicos, culturais e os saberes locais;
XI – respeito às especificidades dos estudantes e dos diferentes territórios do Município;
XII – integração da Computação à educação básica, em consonância com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e nas Normas sobre Computação na Educação Básica, contemplando os eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, de forma transversal e articulada às diferentes áreas do conhecimento e às especificidades do contexto local.
Art. 5º A implementação do Referencial Curricular Municipal, elaborado em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua complementação relativa à Computação (instituída pela Resolução CNE/CP nº 4, de 28 de dezembro de 2022), adotará o modelo de transversalidade, mediante a integração das habilidades de Computação aos objetos de conhecimento das áreas e componentes curriculares já existentes, sem criação de componente curricular específico, devendo considerar as especificidades das escolas localizadas na sede, na zona rural e em demais territórios que apresentem características próprias, garantindo a equidade na oferta educacional.
§ 1º A transversalidade de que trata o *caput* será operacionalizada por meio da articulação das três dimensões da Computação (pensamento computacional, mundo digital e cultura digital) aos objetos de conhecimento das áreas de Matemática, Linguagens, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, observados os seguintes eixos de integração:
I em Matemática, a articulação do pensamento computacional com objetos de conhecimento relativos a lógica, algoritmos, sequências, padrões, geometria e tratamento da informação;
II em Linguagens, a articulação da cultura digital e do mundo digital com objetos de conhecimento relativos a produção e curadoria de conteúdos digitais, letramento midiático e comunicação em ambientes digitais;
III em Ciências da Natureza, a articulação do pensamento computacional com objetos de conhecimento relativos à investigação científica, coleta, organização e representação de dados;
IV em Ciências Humanas, a articulação da cultura digital com objetos de conhecimento relativos à cidadania digital, uso ético e crítico de tecnologias e compreensão do impacto das tecnologias digitais na sociedade.
§ 2º O Referencial Curricular Municipal contempla a previsão, em seus componentes curriculares, dos pontos de integração entre as habilidades de Computação e os respectivos objetos de conhecimento, cabendo às unidades escolares, no âmbito de seus Projetos Político-Pedagógicos, e às equipes de coordenação pedagógica, no planejamento anual e nos planos de ensino, dar concretude a essa integração, respeitadas as diretrizes já estabelecidas neste Referencial.
§ 3º Nas escolas da zona rural e em territórios com características próprias (comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas, assentamentos, entre outras, conforme a realidade do município), a transversalidade prevista neste artigo deverá:
I observar as especificidades previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação do Campo e demais normativas correlatas, quando aplicáveis;
II priorizar, nos casos de limitação de acesso a equipamentos e conectividade, a articulação por meio de pensamento computacional desplugado (*unplugged*), sem prejuízo do desenvolvimento das demais dimensões nos objetos de conhecimento das áreas;
III ser acompanhada de formação continuada específica aos profissionais da educação lotados nessas unidades, para adequação metodológica da transversalidade à realidade local.
§ 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar plano de ação para gradual equalização de infraestrutura tecnológica entre as unidades escolares da rede, de modo a reduzir, progressivamente, as disparidades de acesso aos objetos de conhecimento relacionados à Computação entre a sede, a zona rural e os demais territórios.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 6º O currículo da Rede Municipal de Ensino deverá articular a formação geral dos estudantes com as características e necessidades da realidade local, observadas a legislação educacional vigente, a BNCC com sua complementação e as Diretrizes Curriculares Nacionais.
Art. 7º A organização curricular deverá assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando as dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural e ética.
Art. 8º As instituições de ensino deverão incorporar ao desenvolvimento curricular os conhecimentos relacionados à história, cultura, identidade, meio ambiente, realidade social e características do Município de Presidente Figueiredo e da Amazônia.
Art. 9º A organização curricular deverá assegurar o atendimento às especificidades das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino.
Art. 10. As propostas pedagógicas deverão garantir ações voltadas à educação inclusiva, à equidade, à valorização das diversidades e à eliminação de barreiras que possam comprometer o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO IV
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover as condições necessárias para a implementação do Referencial Curricular Municipal, incluindo:
I – Divulgação do documento às instituições de ensino;
II – Formação continuada dos profissionais da educação;
III – Acompanhamento pedagógico da implementação;
IV – Apoio técnico às unidades escolares;
V – Produção e disponibilização de orientações e materiais pedagógicos complementares;
VI – Monitoramento dos resultados de aprendizagem.
VII – Atualização periódica da Base Normativa, das referências e das matrizes.
Art. 12. As instituições de ensino deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos e demais documentos pedagógicos às disposições do Referencial Curricular Municipal.
Art. 13. A adequação prevista no artigo anterior deverá ocorrer de forma participativa, envolvendo gestores, professores, profissionais da educação, estudantes, famílias e demais segmentos da comunidade escolar, conforme as características de cada instituição.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá cronograma para a implementação do Referencial Curricular Municipal, assegurando às unidades escolares orientação e acompanhamento técnico-pedagógico.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 15. A implementação do Referencial Curricular Municipal será objeto de acompanhamento e avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas respectivas competências.
Art. 16. O acompanhamento deverá considerar, entre outros aspectos:
I – A efetivação das aprendizagens previstas;
II – A adequação dos Projetos Político-Pedagógicos;
III – As práticas pedagógicas desenvolvidas;
IV – Os processos de avaliação da aprendizagem;
V – A formação continuada dos profissionais;
VI – As condições de equidade e inclusão;
VII – As especificidades territoriais e culturais do Município.
Art. 17. O Referencial Curricular Municipal deverá ser revisado e atualizado sempre que houver alterações na legislação educacional, nas diretrizes curriculares nacionais ou estaduais, ou quando os processos de acompanhamento e avaliação indicarem necessidade de aperfeiçoamento.
Parágrafo único. Qualquer alteração substancial no Referencial Curricular Municipal deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Referencial Curricular Municipal constitui referência obrigatória para a organização curricular da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo da autonomia pedagógica das instituições de ensino, nos limites estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar ampla divulgação do Referencial Curricular Municipal às escolas e aos profissionais da educação.
Art. 20. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente.
Art. 21. Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para que seja divulgado e implantado em todas as instituições de ensino e no decorrer do ano letivo de 2027 sejam promovidas as adequações necessárias em seus Projetos Político-Pedagógicos e documentos curriculares.
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AMAZONAS, em Presidente Figueiredo/AM, 13 de agosto de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA
Conselheira Presidente do CME-PF/AM
Decreto Nº 3769 de 03 de Março de 2026
Parte Superior do Formulário

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1B93E008

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO nº 013/2026**, em sua forma eletrônica, cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO**;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, disponível ao público no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br/);

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

DECIDE

I – ADJUDICAR, em favor da(s) empresa(s) **CRF COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.141.589/0001-27, vencedora nos itens, 001, 002, 003, conforme proposta de preços apensos ao processo;

II – HOMOLOGAR os atos e o resultado do referido processo administrativo;

III – PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita
]

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:7FFBDF2A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

Por incorreção, na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022, neste Diário Oficial, no dia 17/08/2026, sob o Código Identificador A6A98832:

Onde se Lê: "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022";

Leia-se: "EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022"

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:3B29D159

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 (RETIFICADA)

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2026;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15 e a empresa C R F Comercio de Derivados de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.141.589/0001-27;
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 13/08/2026;

Item	Quant.	Und.	Descrição dos Produtos	Valor Em 10/08/2026	% de Desconto Aplicado
1	1.330.000	Litro	Gasolina Comum	R$ 7,81*	1% do valor na bomba.
2	1.071.000	Litro	Diesel Comum S-500	R$ 7,89*	
3	1.270.000	Litro	Diesel S-10	R$ 7,91*	

LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

* os valores serão ajustados conforme às variações de mercado.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:BFF18004

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022 (RETIFICADA)

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa Alto Rio Empreendimentos e Construções Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.762.828/0001-40.
Objeto: Locação de Veículos Automotores Tipo Pick-Up.
Aditivo: Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando inalteradas as demais cláusulas.
Assinatura: 14 de agosto de 2026.
Legalidade: Pregão Presencial nº 022/2022, Lei federal 8.666/93.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:4E0523A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 030-CMS/RPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar de custeio Nº 36000812917202600, de

autoria do Senador Plinio Valério, de Incremento para Média e Alta Complexidade-MAC.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2026, e;

CONSIDERANDO o **Oficio nº 178/2026-GAB/SEMSA/RPE**, de 4/8/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar Individual de custeio **Nº 36000812917202600,** de autoria do Senador Plinio Valério**,** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de Incremento para Média e Alta Complexidade-MAC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar de custeio **Nº 36000812917202600,** de autoria do Senador Plinio Valério, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Incremento para Média e Alta Complexidade-MAC.

Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de agosto de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 030-CMS/RPE, em 11 de agosto de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:6C32D50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 031-CMS/RPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar de custeio Nº 36000791313202600, de autoria do Deputado Federal Atila Lins, de Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2026, e;

CONSIDERANDO o **Oficio nº 178/2026-GAB/SEMSA/RPE**, de 4/8/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar **Nº 36000791313202600,** de autoria do Deputado Federal Atila Lins, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de custeio de Incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar **N° 36000791313202600**, de autoria do Deputado Federal Atila Lins, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de custeio de Incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP.

Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de agosto de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 031-CMS/RPE, em 11 de agosto de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:53404DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 032-CMS/RPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Individual, exercício de 2026, nº 048/2026, de custeio, de autoria do Deputado Estadual Dan Câmara.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2026, e;

CONSIDERANDO o **Oficio nº 178/2026-GAB/SEMSA/RPE**, de 4/85/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Individual**,** nº 048/2026, de custeio, de autoria do Deputado Estadual Dan Câmara**,** no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para aquisição de material de consumo, insumos e demais despesas correntes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar Individual, Exercício de 2026, nº 048/2026, de custeio, de autoria do Deputado Estadual Dan Câmara**,** no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para aquisição de material de consumo, insumos e demais despesas correntes.

Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de agosto de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 032-CMS/RPE, em 11 de agosto de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:018FE9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 033-CMS/RPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Individual, exercício de 2026, nº

034/2026, de investimento, de autoria do Deputado Estadual Jorge Thiago Carvalho Abrahim.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2026, e;

CONSIDERANDO o **Oficio nº 178/2026-GAB/SEMSA/RPE**, de 4/8/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar Individual**,** nº 034/2026, de investimento, de autoria do Deputado Estadual Jorge Thiago Carvalho Abrahim**,** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar as unidades e equipes de saúde do município.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar Individual, Exercício de 2026, nº 034/2026, de investimento, de autoria do Deputado Estadual Jorge Thiago Carvalho Abrahim**,** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar as unidades e equipes de saúde do município.

Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de agosto de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 033-CMS/RPE, em 11 de agosto de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:BB22DF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 034-CMS/RPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Assistência Farmacêutica de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990, cabe ao SUS a formulação da política de medicamentos e atribui ao setor a responsabilidade pela 'execução de ações de assistencia terapêutica, inclusive farmacêutica, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar nº 141/2012, que Regulamenta o § 32 do art. 198 da CF (EC nº 29) e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas e ações para acesso aos medicamentos e insumos de programas estratégicos, sob a gestão do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutico (CESAF), no âmbito do SUS, e;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 6324 de 26 de dezembro de 2024 que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME/2024) no âmbito do SUS por meio de atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.385, de 19 de março de 2024, que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, e;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 6942 de 14 de junho de 2025, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28 de setembro de 2017, para estabelecer as Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, e;

CONSIDERANDO o **Oficio nº 178/2026-GAB/SEMSA/RPE**, de 4/8/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Plano Anual de Assistência Farmacêutica de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Assistência Farmacêutica de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM.

Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de agosto de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 034-CMS/RPE, em 11 de agosto de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:F43E9A3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, **CONVOCA** artistas, produtores culturais, fazedores de cultura, coletivos, agentes culturais, representantes da sociedade civil e demais interessados para participarem da **Audiência Pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2**, a ser realizada nos dias **19, 20 e 21 de agosto de 2026**, das **18h às 21h**, no **Auditório Irmã Dulce**, localizado na Rua Danilo Corrêa, S/N em Santa Isabel do Rio Negro, Amazonas.

A audiência pública tem como objetivo promover a **participação social, o diálogo e a construção coletiva** das ações relacionadas à implementação da PNAB – Ciclo 2 no município, contemplando os seguintes temas:
I – 19 de agosto de 2026: discussão e reformulação do **PAR – Plano de Ação e Recursos**;

II – 20 de agosto de 2026: discussão e construção dos **Editais de Fomento à Cultura**;
III – 21 de agosto de 2026: realização de **Oficina de Elaboração de Projetos Culturais**, destinada ao fortalecimento da participação dos agentes culturais nos mecanismos de fomento.

A participação da sociedade civil é fundamental para garantir que a execução da Política Nacional Aldir Blanc no município esteja alinhada às demandas, necessidades e especificidades do setor cultural de **Santa Isabel do Rio Negro**.

Dessa forma, ficam **convocados todos os interessados** a comparecer e contribuir com sugestões, propostas, demandas e demais manifestações pertinentes à construção da política pública de cultura municipal.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 18 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

FRANCIRENE GUILHERME DOS SANTOS
Secretaria de Cultura de Santa Isabel do Rio Negro/AM
Decreto Executivo N°006/2026.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F3A9B453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº173/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOSIANE DA SILVA ALBUQUERQUE, no exercício da função de ENFERMEIRA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOSIANE DA SILVA ALBUQUERQUE, ENFERMEIRA,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 06 (seis) diárias, compreendidos nos dias 25 a 30 de agosto de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 18 de agosto de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:97D99DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº174/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JEANE DE ALBUQUERQUE DELGADO, no exercício da função de ENFERMEIRA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JEANE DE ALBUQUERQUE DELGADO, ENFERMEIRA,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 06 (seis) diárias, compreendidos nos dias 25 a 30 de agosto de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 18 de agosto de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:661456A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº175/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor THAYANNE DA COSTA LISBOA, no exercício da função de ENFERMEIRA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **THAYANNE DA COSTA LISBOA, ENFERMEIRA,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 06 (seis) diárias, compreendidos nos dias 25 a 30 de agosto de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 18 de agosto de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:26A12A93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO–PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabrielda Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2026 –PMSGC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
OBJETO: Eventual Aquisição de Unidade Móvel de Saúde destinados e sob solicitação dos Vereadores municipais e outro destinado ao Distrito de Iauretê.
Data da cessão: 28 de agosto de 2026.
Hora: 11:00 horas horário de Brasília.
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet
O pregão eletrônico será realizado através do site:https://licitanet.com.br/

São Gabriel da Cachoeira (AM), 18 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:A0CA2724

GABINETE DO PREFEITO
P.A. Nº 1069/2026 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 1069/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2026 –PMSGC
PE Nº 0011/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de equipamentos permanentes destinados a atender as comunidades da região do Alto Rio Negro, no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data da abertura: 28 de agosto de 2026.
Hora: 10:00 horas horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.

São Gabriel da Cachoeira (AM),18 de agosto de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita Municipal em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:F6B0E785

PREFEITURA MUNICIPAL
4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a **4ª Convocação do PSS Edital nº001/2026**, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de Servidores Temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no período de **24 à 26 de agosto de 2026, no horário das 08:00 às 14:00 horas**, localizada na Avenida Álvaro Maia, nº123 – Centro, munidos de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Observação: Antes de protocolar toda a documentação exigida na**4ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026**, os candidatos deverão comparecer a Junta Médica do Município / Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, situada na Avenida Missionária Rute, nº 18, Bairro Graciliano Gonçalves, São Gabriel da Cachoeira/AM,a partir das 14:45h,sexta-feira (21/08/2026), para avaliação médica e psicológica.
Somente após a avaliação médica e psicológica, os convocados deverão apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no período de24 à 26 de agosto de 2026, no horário das 08h às 14h, de segunda a quarta-feira, localizada na Avenida Álvaro Maia, nº123 – Centro.

02 Fotos 3x4;
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Residência;
Cópia de Conta Bancária – BRADESCO;
Cópia do Comprovante de Escolaridade, de acordo com o requisito do cargo;
Registro no Conselho ou Ordem e quitação anual quando exigido para o cargo;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado);
Cópia das Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
Certidões Negativas de antecedentes criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual do Amazonas e pela Justiça Federal;
Declaração de não acumulação de cargos;
Declaração de Bens;
Laudo de Aptidão Física e Mental.
O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
A não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de agosto de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita do Município de São Gabriel da Cachoeira, em Exercício

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
8	AGNEY GARRIDO CORDEIRO	27/06/2007	46aa9496fb4a0	7,5	CR
AGENTE ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	EDILENE DOS SANTOS LOPES	09/10/1994	979f9026904d6c	11,1	CR
4	CLODOALDO DA SILVA AMBROSIO	15/05/1980	a29dd1632e16c2	11	CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5	TATIANE LOPES LIMA	16/09/1993	edb9493b52163f	15,1	CR
6	MARCELINO CORDEIRO DE OLIVEIRA	15/09/1971	1934701d045bf0	14,7	CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PRIMEIRO EMPREGO					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	TAISE DIOLINDA FERREIRA DIOGO	02/07/2002	d94323e18306ff	20	CR
ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
3	KEILA MORAIS DE SOUZA	30/12/1995	241076946d1313	12,5	CR
4	ÉRICA CAROLINA SILVA	16/08/1987	7ddaa97e045bf0	12,1	CR
ENFERMEIRO – PRIMEIRO EMPREGO					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	FRANCISLAYNE MATEUS DE OLIVEIRA	05/09/1993	87b5e05e53dcf9	15	CR

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:31C407CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - JOCINEIDE CHAVES MARINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 1900/2026-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" da Sra. JOCINEIDE CHAVES MARINHO, da função de PROFESSOR INDÍGENA II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 13 de agosto de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:945ABCB5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - JONAS PRADO BARBOSA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 19004/2026-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" do Sr. JONAS PRADO BARBOSA, da função de PROFESSOR INDÍGENA II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 14 de agosto de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7B2ACB49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 289/2026 – SEMSEP.
Considerando a Portaria nº 021/2026 – SEMSEP.
Considerando a ausência do titular da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO** – **Subsecretário Municipal**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social – SEMSEP, no período de **14 à 21/08/2026**.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:99849950

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - ELIUDE GONÇALVES CANDIDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 1900/2026-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" do Sr. ELIUDE GONÇALVES CANDIDO, da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 17 de agosto de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de agosto de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:645F3282

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. JORGE LEOPOLDO SIQUEIRA MELGUEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0657/2026 – SEMAS.
Considerando a Portaria nº 0023/2026 – SEMAS.
Considerando o período de gozo de férias da titular da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **JORGE LEOPOLDO SIQUEIRA MELGUEIRO** – Assistente Social, a responder interinamente pela Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, a partir de 17 à 23/08/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de agosto de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, Em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9D9C5D7D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - SRA. PÂMELA CALISTO PINTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 1901/2026-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" da Sra. PÂMELA CALISTO PINTO, da função de PROFESSOR INDÍGENA II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 18 de agosto de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de agosto de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1313E996

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.053/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026/FME/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.053/2026/CC**, no dia 19 de agosto de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), **SESSÃO PÚBLICA**, no dia 03 de setembro de 2026 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPAROS EMERGENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS SEGUINTES COMUNIDADES: TUPY I, TUPY II E VERA CRUZ, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO ALTO RIO SOLIMÕES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – FME/SEMED,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 19/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

São Paulo de Olivença/AM, em 18 de agosto de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:63B19FE6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 213/2026/GPMSPO, APENSADO AO PROC. N° 236/2025/GPMSPO

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 045/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e da empresa H E VIAGENS E TURISMO LTDA.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 49315-3 SESEG/AM e do CPF 336.274.362-53, e a empresa:

H E VIAGENS E TURISMO LTDA, com sede na Rua Iritama, Conjunto Americo Med, nº 48, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.097-750, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 41.344.171/0001-15, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor HUDSON BLANCO DE ALMEIDA, que tem por objeto a Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para futuro e eventual agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), atendendo as necessidades da administração pública, através da Secretaria Municipal de Administração do município de São Paulo de Olivença/AM – GPMSPO, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.077/2025, em decorrência do Processo nº 236/2025/GPMSPO, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, referente à ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AGENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 12 de agosto de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

H E Viagens e Turismo LTDA
HUDSON BLANCO DE ALMEIDA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:1F21D23F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103 DE 18 DE AGOSTO DE 2026. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 103 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, VII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 047 de 27 de Março de 2001, que cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 191/2026/SEMED, que solicita a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato de 10 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2027, os seguintes membros:
I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Layna Liah da Silva CPF: 051.147.832-11
Suplente: Gabriela Bentes Monteiro CPF: 003.453.322-29

II – Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

Titular: Jalderlane Mendes Melo CPF: 905.564.292-49
Suplente: Carlene Meireles Neves CPF: 939.276.812-53
Titular: João Castro da Cunha Filho CPF: 385.151.132-87
Suplente: Franciely Oliveira da Cruz CPF: 058.617.712-43

III – Representante de Pais de Alunos:

Titular: Marilucy Rodrigues dos Santos CPF: 828.374.302-34
Suplente: Luciane da Costa Melo CPF: 799.265.682-20
Titular: Reginaldo Junior Farias de Melo CPF: 569.134.352-15
Suplente: Eva Cunha Albuquerque CPF: 783.806.502-04

IV – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Aurilene Moreira de Souza Gomes CPF: 769.178.192-04
Suplente: Jerlan do Socorro Monteiro da Cruz CPF: 592.778.312-00
Titular: Messias da Costa Melo CPF: 831.079.672-20
Suplente: Roseni Socorro Melo de Almeida CPF: 313.341.562-04

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes membros:
I – Presidente – João Castro da Cunha Filho
II – Vice Presidente – Jalderlane Mendes Melo
Art. 3º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, não serão remunerados, sendo o exercício da função considerado como atividade de relevante interesse social.
Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, será de 10 de Agosto de 2026 a 31 de Outubro de 2027.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 18 de Agosto de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:DE5D7E9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 776/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 776, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

NOMEAÇÃO DA SECRATÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em Exercício no uso das atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art.78, inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO O disposto na Lei Municipal nº 086, de 21 de novembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Silves – CMSS;

CONSIDERANDO O CAPÍTULO VI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Silves sobre SEÇÃO IV Secretaria Executiva de apoio Administrativo:
I - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:
Art. 19º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde será dirigida por um Secretário Executivo, em local com estrutura adequada e equipada somente para os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 20º - O ocupante da função prevista no artigo anterior será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por servidores da Secretaria Municipal de Saúde indicados e previamente designados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em Plenária.

CONSIDERANDO ainda que todo o rito processual de indicação do Poder Executivo e escolha da Secretária Executiva para o Conselho de Saúde de Silves atendeu ao disposto na legislação vigente, conforme apreciação na 42º Reunião Ordinária de forma paritária, resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1°. NOMEIA a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS, **ROSÂNGELA ANDRADE DE SOUZA**, no âmbito do Município de Silves.

Art. 2º. O exercício da função e de suas atribuições estão na SUBSEÇÃO III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do município de Silves do ano de 2025.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:1DEB2D91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 329/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TABATINGA PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga:

CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar, atualizar e manter consistentes as informações cadastrais, funcionais e previdenciárias dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, ativos, aposentados e pensionistas, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tabatinga – RPPS;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem como o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma legal, que estabelece a competência da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social para proceder ao recenseamento previdenciário;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 1.016, de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tabatinga e do Instituto de Previdência Própria do Município de Tabatinga – IPRETAB, especialmente quanto à necessidade de assegurar a adequada gestão previdenciária e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização e atualização da base cadastral dos segurados para subsidiar as avaliações atuariais, a organização e a revisão do plano de custeio e do plano de benefícios do RPPS, em observância às normas gerais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação, acompanhamento e comprovação das medidas previstas no Plano de Ação de Regularização Previdenciária e no âmbito do Pró-Regularidade, visando à obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;

CONSIDERANDO, que a atualização e qualificação da base cadastral dos segurados constitui medida necessária ao aprimoramento da gestão previdenciária, à consistência das informações utilizadas nas avaliações atuariais e ao fortalecimento da regularidade do RPPS;

DECRETA

Art. 1.º - Fica instituído e declarado obrigatório o Censo Previdenciário Cadastral 2026 dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tabatinga – RPPS/IPRETAB, abrangendo:

Os Servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo em atividade, vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo;

os servidores aposentados pelo RPPS; e

os pensionistas vinculados ao RPPS.

§ 1º - O Censo Previdenciário terá por finalidade atualizar, validar, consolidar e qualificar os dados cadastrais, funcionais, previdenciários e de dependentes dos segurados, visando ao aprimoramento da gestão previdenciária e à consistência da avaliação atuarial.

Art. 2.º - O Censo Previdenciário Cadastral 2026 terá como objetivos:

Atualizar e validar os dados cadastrais, funcionais, previdenciários e de dependentes dos segurados;

Promover a integração e o cruzamento das informações com bases de dados previdenciárias e governamentais, quando legalmente cabível;

Aprimorar a qualidade e a consistência da base de dados utilizada na avaliação atuarial do RPPS;

Subsidiar a gestão, manutenção e revisão do plano de custeio e do plano de benefícios;

Identificar inconsistências, duplicidades, ausência de informações e demais pendências cadastrais que possam impactar a gestão previdenciária;

Contribuir para o fortalecimento da governança, da transparência e da regularidade previdenciária do RPPS; e

Subsidiar as medidas de regularização previdenciária adotadas pelo Município de Tabatinga e pelo IPRETAB.

Art. 3.º - Fica definido o período abaixo para a realização do censo previdenciário:

De 14 a 18 setembro e de 21 a 24 de setembro de 2026 no horário compreendido entre **07:00 até 18:00 horas (sem fechar ao meio-dia).** Conforme cronograma abaixo:

CENSO PREVIDENCIÁRIO DE TABATINGA – SETEMBRO 2026			
ORDEM	**SECRETARIAS**	**SERVIDORES**	**DATAS**
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROFESSORES	681	14 e 15 de Setembro
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEMAIS CARGOS	461	16 e 17 de Setembro
3	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	256	16, 17 E 18 de Setembro
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50	21 de Setembro
5	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	21 de Setembro
6	SECRETARIA DE SAÚDE	223	21 de Setembro
7	SEC. MUN. SEG. PÚBLICA E PROT. SOCIAL	130	22 de Setembro
8	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	15	22 de Setembro
9	SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO RURAL	1	22 de Setembro
10	SECRETARIA DE LIMPEZA PUBLICA	63	22 de Setembro
11	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA E TRANSPORTE	44	22 de Setembro
12	SECRETARIA DE POLÍT. FUNDIÁRIAS E HABITAÇÃO	9	22 de Setembro
13	SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL	38	22 de Setembro
14	SECRETARIA DE PLANEJ. E MODERN. DA GESTÃO	5	23 e 24 de Setembro
15	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	3	23 e 24 de Setembro
16	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	7	23 e 24 de Setembro
17	SECRETARIA DE GABINETE	28	23 e 24 de Setembro
18	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	23 e 24 de Setembro
19	SECRETARIA DE CULTURA	3	23 e 24 de Setembro
20	SECRETARIA DE FINANÇAS	26	23 e 24 de Setembro
21	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	6	23 e 24 de Setembro
22	SECRETARIA DE POVOS ORIGINÁRIOS	2	23 e 24 de Setembro
23	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	23 e 24 de Setembro
24	SECRETARIA DE TURISMO	3	23 e 24 de Setembro

PARÁGRAFO ÚNICO. O Censo Cadastral Previdenciário consistirá na realização do recenseamento cadastral dos servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo no Município de Tabatinga, e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do RPPS.

Art. 4.º - O censo previdenciário de que trata este Decreto, possui **caráter obrigatório** para todos os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, estendendo-se também aos inativos (aposentados e pensionistas) do RPPS de Tabatinga. **Deverá ser preenchido por todos para entrega do servidor à equipe de recenseamento, ficha cadastral própria, (no caso de professores devem preencher além da ficha de ativos a ficha de magistério), ativos e aposentados devem preencher também ficha de dependentes, sendo:**

- **SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS: PRESENCIAL**

Cada servidor ativo, aposentado e/ou pensionista deverá apresentar-se na sede do SEBRAE, situado à Avenida da Amizade, n.º 75 – Centro, Tabatinga/AM, nos dias e horários acima citados conforme cronograma (Art. 3º). TODOS os servidores ATIVOS, APOSENTADOS e/ou PENSIONISTAS devem comparecer no **POLO ÚNICO DE ATENDIMENTO** para entrega dos documentos, atendimento e entrevista.

§ 1º - Os servidores devem estar munidos dos seguintesdocumentosORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS, no momento da realização do censo presencial:

- SERVIDOR ATIVO;

Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Um único comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos três meses); Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO);
Carteira de Trabalho - Número do PIS - Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
Carteira de trabalho - Documento que identifique data de **vinculação no primeiro emprego (da carteira assinada)**;
CNIS - Extrato de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social-RGPS retirado através do sistema MEU INSS;
O extrato pode ser retirado através do GOV.BR de 3 maneiras:
Pela conta no banco e aplicativo do banco no celular;
Pelo celular por reconhecimento facial ou;
Pelas perguntas no próprio site.
Para quem trabalhou em outro município: Declaração de tempo de contribuição em outro RPPS ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Tabatinga/AM;
Para quem trabalhou no estado: Declaração tempo de contribuição NA AMAZONPREV ou OUTRO ESTADO ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Tabatinga;
Documento que identifique a **data de entrada no serviço público**;
Ficha cadastral preenchida – (EM ANEXO);
Ficha cadastral Magistério preenchida, no caso de Professor(a) (EM ANEXO);
Ficha cadastral DEPENDENTES preenchida – (EM ANEXO);
Portaria de admissão e termo de posse;
Cópia do último contracheque;
OBSERVAÇÃO ÍTEM **13 e 14 (Portaria de admissão/ termo de posse/ último contracheque):** (Estes documentos serão fornecidos pelo município diretamente para os recenseadores. Não se preocupe caso não os tenha. Já estão providenciados).

DEPENDENTES:

Certidão de Casamento para cônjuge ou Escritura de União Estável firmada em cartório para companheiro;
Apresentar Identidade com CPF/CNH do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (DEVE APRESENTAR LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA);
Apresentar CPF dos dependentes;
Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF do dependente;
Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso); e
No caso de outro tipo de dependência deve apresentar comprovação.

- SERVIDOR APOSENTADO;

Cédula de **Identidade** ou Carteira de Habilitação com foto;
Cadastro de Pessoa Física **– CPF**;
Um único comprovante de **endereço** (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses). Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO);
Cartão ou número do Programa de Integração Social **(PIS)** e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público **(PASEP);**
Documento que identifique a data de **entrada no serviço público;**
Ficha Cadastral Preenchida – (EM ANEXO);
Ficha Cadastral DEPENDENTES Preenchida – (EM ANEXO);
Termo de Curatela (se for o caso) e CPF;
Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
Portaria de Concessão de Aposentadoria;
Cópia do último contracheque.
OBSERVAÇÃO ÍTEM **10 e 11 (Portaria de concessão de aposentadoria/ último contracheque):** (Estes documentos serão fornecidos pelo município diretamente para os recenseadores. Não se preocupe caso não os tenha. Já estão providenciados).

DEPENDENTES:

Certidão de Casamento para cônjuge ou Escritura de União Estável firmada em cartório para companheiro;
Apresentar Identidade com CPF/CNH do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (DEVE APRESENTAR LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA);
Apresentar CPF dos dependentes;
Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF do dependente;
Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
No caso de outro tipo de dependência deve apresentar comprovação.

- PENSIONISTA:

DOCUMENTOS DO BENEFICIÁRIO:

Cédula de **Identidade** ou Carteira de Habilitação com foto;
Cadastro de Pessoa Física **– CPF**;
Um único comprovante de **endereço** (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos três meses). Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO);
PIS do beneficiário (número do PIS de quem recebe a pensão);
Ficha Cadastral preenchida. – (EM ANEXO);
Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF;
Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
Portaria de concessão de benefício;
Cópia do último contracheque
OBSERVAÇÃO ÍTEM **8 e 9 (Portaria de concessão de benefício/ último contracheque):** (Estes documentos serão fornecidos pelo município diretamente para os recenseadores. Não se preocupe caso não os tenha. Já estão providenciados).

DOCUMENTOS DO INSTITUIDOR DA PENSÃO

Certidão de óbito;
Nome e CPF do instituidor (Documento do falecido/ De preferência IDENTIDADE OU CNH);
Matrícula do instituidor (nº de matrícula no município do falecido);
PIS do instituir (número do PIS do falecido);
Data de admissão (ENTRADA NO ENTE) do instituidor da pensão. (Portaria de nomeação/termo de posse do instituidor da pensão);
OBSERVAÇÃO ÍTEM **12, 13 e 14 (Matrícula, PIS e Data de Admissão do Instituidor da pensão):** (Estas informações serão fornecidas pelo município diretamente para os recenseadores. Não se preocupe caso não os tenha. Já estão providenciados).

§ 2º- Não será realizado o censo previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.

§ 3º- O disposto no*caput* deste artigo aplica-se também aos **servidores municipais afastados e/ou licenciados.**

§ 4º- O disposto no*caput*deste artigo aplica-se também aos **servidores inativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Tabatinga/AM.**

§ 5º- Todas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.

Art. 5º- A realização do censo previdenciário dos servidores públicos municipais estatutário ativos, comprovadamente de férias, afastados ou licenciados, einativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Tabatinga/AM**, deverá ser feito** conforme abaixo descrito;

Contatos:

E-mail: censo@brprev.com (Após o envio do e-mail, o servidor deve mandar uma mensagem no WhatsApp abaixo mencionado sinalizando o envio para conferência);

WHATSAPP: 51 99279-3498

Enviar todos os documentos solicitados escaneados e legíveis, não pode foto do documento;

Enviar também foto nos padrões: foto atual e com qualidade, fundo branco, sem acessórios como óculos, boné, chapéu, manta. Não pode ser selfie, não pode ser foto de foto, pedir para alguém tirar. De rosto, sério (a);

Os documentos encaminhados por meio eletrônico deverão ser tratados em ambiente seguro e exclusivamente para as finalidades previstas neste Decreto, observadas as disposições da LGPD;

Art. 6º - Poderá ser realizado por um familiar comprovado o recenseamento do servidor ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar incapacitado para realização do Censo, mediante

apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação. (Conforme o processo apresentado no Art. 4º - **OBS:** Levar no celular foto do servidor (a), atual, conforme **padrão de foto** especificado no item 2 do Art. 5º para o recenseador incluir no sistema.);

Art. 7º - Na impossibilidade de comparecimento, no caso de o servidor ativo ou aposentado encontrar-se recluso, em regime fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente;

Art. 8º - A repescagem do Censo Previdenciário 2026 se estenderá ao prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia das entrevistas, data especificada no Art. 3º. A repescagem acontecerá conforme processo explicado no Art. 5º. Desta forma, findando assim o prazo de recebimento de documentos de servidores que não participaram do recenseamento obrigatório;

Art. 9º - O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o **pagamento de sua remuneração ou provento ou pensão bloqueado** a partir do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização do Censo;

Art. 10º - O tratamento dos dados pessoais e, quando aplicável, dos dados pessoais sensíveis coletados no Censo Previdenciário deverá observar a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização;

§ 1º - Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à gestão previdenciária, cadastral, funcional, atuarial e administrativa do RPPS, observadas as hipóteses legais de tratamento e compartilhamento.

§ 2º - O acesso aos dados será restrito aos agentes públicos e profissionais formalmente autorizados que necessitem das informações para o desempenho de suas atribuições.

§ 3º - A empresa eventualmente contratada para execução do Censo deverá observar integralmente a legislação de proteção de dados, as obrigações estabelecidas no instrumento contratual e as orientações do IPRETAB quanto à segurança e ao tratamento das informações.

§ 4º - Os dados coletados deverão ser protegidos contra acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 11º- O segurado é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados no Censo Previdenciário;

Parágrafo único. A prestação dolosa de informações falsas, a omissão deliberada de informações relevantes ou a apresentação de documentos falsificados sujeitará o responsável às medidas administrativas e às demais consequências previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos em que forem exigíveis.

Art. 12º - Compete aos órgãos e entidades da Administração Municipal e ao Poder Legislativo;

Coordenar e supervisionar a realização do Censo Previdenciário;

Estabelecer as orientações e procedimentos necessários à execução do recenseamento;

Acompanhar a qualidade e a consistência das informações coletadas;

Promover a integração e utilização dos dados para fins previdenciários e atuariais; e

Acompanhar a regularização das pendências identificadas.

Art. 12º-A. - Compete ao IPRETAB;

Apoiar a divulgação do Censo Previdenciário;

Orientar os segurados quanto à obrigatoriedade do recenseamento;

Disponibilizar, quando solicitado e observada a legislação aplicável, informações necessárias à atualização cadastral; e

Colaborar com os órgãos executivo e legislativo na identificação e regularização das pendências cadastrais.

Art. 12º-B. A empresa BRPrev auditoria e consultoria atuarial contratada para a execução operacional do Censo deverá cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual e atuar sob coordenação e supervisão do ente federativo e IPRETAB;

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:712EE2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1068/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CRIA OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, DEFINE PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga:

Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam instituídos os componentes municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto n.º 6.272 de 2007, Decreto n.º 7.272 de 2010 e Decreto n.º 11.422 de 2023 juntamente com a Portaria Interministerial nº 25 de 2023, por meio do qual o poder público e sociedade civil organizada formularão e implementarão políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º - A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais, sociais e, as distâncias do Município de Tabatinga, priorizando os distritos, localidades e populações mais vulneráveis.

§ 2º - O processo de Segurança Alimentar e Nutricional no município do Tabatinga deverão, prioritariamente, incentivar a produção de base agroecológica, orgânica, sem degradação do meio ambiente e sem o uso de agrotóxicos.

Art. 3º - A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, e abrange:

I - A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como, da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se os povos tradicionais e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
V - A produção de conhecimento e o acesso à informação úteis quanto à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população; e
VI - A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais.
Art. 4º - O Município de Tabatinga deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 5º - A efetividade do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º - A garantia e aplicabilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Tabatinga por um conjunto de órgãos e entidades municipais relacionadas direta e indiretamente à Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 7º - Ficam criados os seguintes componentes municipais do SISAN:
– O **COMSAN**, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes funções:
convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio, seguindo as diretrizes e calendário estadual e federal;
articular, acompanhar e monitorar continuamente, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e, a execução das ações da Política de Segurança Alimentar;
definir, em regime de colaboração com a Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional, conjuntamente com a CAISAN**.**
II - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela definição das diretrizes e prioridades da Política de SAN e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
III - A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – integrada por Secretários (as) Municipais e seus suplentes (01) responsáveis pelas pastas relacionadas à consecução dos objetivos da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, observando a legislação vigente, as especificidades locais e as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do próprio COMSAN, incluindo-se metas, diretrizes, formas de monitoramento da política e fontes e requisitos orçamentários para sua execução;
Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tabatinga.
IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão, que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN e que possuam representatividade na área, nos termos regulamentados pela Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
§ 1º - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM, em Exercício

DADO CIÊNCIA E REGISTRADO NO SERVIÇO DE LEI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:AE831FBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam concedidas oito (8) diárias ao Secretário Municipal da Defesa Civil e Patrimonial, **EDIVILSON BRAGA DA SILVA**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), destinadas ao custeio de despesas com estadia na cidade de Manaus/AM, para participar da **I Fórum Estadual de gestores municipais de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amazonas** a ser realizada no dia **25 a 27 de agosto**, bem como para participar de reuniões na sede da Defesa Civil do Estado do Amazonas, no período de **28 a 30 de julho de 2026**, conforme consta no Ofício nº **111/2026/SEMDECP/PMT.**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 18 de agosto de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:BD1C8A67

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam concedidas oito (8) diárias ao Secretário Adjunto Municipal da Defesa Civil e Patrimonial, **WELLITON BRAGA DE FREITAS**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), destinadas ao custeio de despesas com estadia na cidade de Manaus/AM, para participar da **I Fórum Estadual de gestores municipais de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amazonas** a ser realizada no dia **25 a 27 de agosto**, bem como para participar de reuniões na sede da Defesa Civil do Estado do Amazonas, no período de **28 a 30 de julho de 2026**, conforme consta no Ofício nº **113/2026/SEMDECP/PMT.**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 18 de agosto de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:A1A04077

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam concedidas oito (8) diárias ao servidor **IZAIAS FERREIRA ALEXANDRE FILHO**, no valor unitário de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 2.000,00** (dois mil reais), destinadas ao custeio de despesas com estadia na cidade de Manaus/AM, para participar da **I Fórum Estadual de gestores municipais de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amazonas** a ser realizada no dia **25 a 27 de agosto**, bem como para participar de reuniões na sede da Defesa Civil do Estado do Amazonas, no período de **28 a 30 de julho de 2026**, conforme consta no Ofício nº **117/2026/SEMDECP/PMT.**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 18 de agosto de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:23B00CF8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam concedidas oito (8) diárias ao servidor **JOSÉ DA CRUZ VIANA DA SILVA**, no valor unitário de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 2.000,00** (dois mil reais), destinadas ao custeio de despesas com estadia na cidade de Manaus/AM, para participar da **I Fórum Estadual de gestores municipais de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amazonas** a ser realizada no dia **25 a 27 de agosto**, bem como para participar de reuniões na sede da Defesa Civil do Estado do Amazonas, no período de **28 a 30 de julho de 2026**, conforme consta no Ofício nº **115/2026/SEMDECP/PMT.**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 18 de agosto de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:410380B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 085/2026/PMTNT**,**celebrado em 18/08/2026
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a Empresa; JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, inscrito no CNPJ n° 29.142.461/0001-80
3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de mutirão de cirurgias eletivas de média complexidade, incluindo consultas especializadas, avaliações pré-operatórias, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos, serviços anestésicos, equipes multiprofissionais e demais serviços especializados necessários à execução do mutirão, destinado ao fortalecimento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Proposta nº 36000785520202600 e Nota Técnica nº 005/2026.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Tonantins/AM; **Unidade Orçamentária:** SEMSA / FMS Tonantins
Programa de Trabalho: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC 2026; **Proposta FNS nº:** 36000785520202600 (Especialidades / Serv. Terceiros PJ); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de**

Recurso: Transferências do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (União / Emendas Parlamentares MAC).

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato vigorará a contar do dia 18 de agosto de 2026 a de 17 fevereiro de 2027;
7. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato balizados nos arts. 89 ao 95 da Lei Federal 14.133/2021.

Tonantins/AM, 18 de agosto de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:23AEB598

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 075/2025/PMU-GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ERRATA

ERRATA AO DECRETO Nº 075/2025/PMU-GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

1. OBJETIVO DA RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 075/2025, de 27 de outubro de 2025, publicado na Edição nº 3971, de 28 de outubro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AAM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

2. DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

b) Assessoria de Apoio Técnica:

- Abilene Pereira da Silva
- Amarides Cordovil Lopes
- Andreza Cordeiro
- Antoine Patrick Bacelar Barbosa
- Deyse Ane Souza da Silva
- Dionis da Silva Souza
- Ednete Cordeiro da Silva
- Francisco da Silva Lopes Filho
- Jucivane Moraes Bandeira
- Klissiani de Souza Mota
- Luerney Cordovil Lopes
- Nila Meireles Inuma
- Rogirley Góes Pereira
- Rosecley Rodrigues Curintima
- Sandro Motta dos Santos
- Tomé Fernandes Cruz
- Valdete Pereira da Silva
- Vandalo Marinho dos Santos
- Viviane da Silva Ribeiro
- Walter Santa Cruz Filho.

Leia-se:

b) Assessoria de Apoio Técnica:

- Abilene Pereira da Silva
- Amarides Cordovil Lopes
- Andreza Cordeiro
- Deyse Ane Souza da Silva
- Diana Ferreira Gonçalves
- Dionis da Silva Souza
- Ednete Cordeiro da Silva
- Elias Marques Souza
- Jelson de Lima Macário
- João Rawel Marinho Lima
- Jucivane Moraes Bandeira
- Klissiani de Souza Mota
- Luerney Cordovil Lopes
- Marcelo da Fonseca Marinho
- Marcos Alves Lisboa
- Nila Meireles Inuma
- Nilton Borges Vieira
- Rogirley Góes Pereira
- Rosecley Rodrigues Curintima
- Sandro Motta dos Santos
- Tomé Fernandes Cruz
- Valdete Pereira da Silva
- Vandalo Marinho dos Santos
- Viviane da Silva Ribeiro

c) Representante da Secretaria de Administração

- Jason José Gomes Protásio – Secretário de Administração

d) Representante da Secretaria de Finanças

- Gerineuda Ribeiro Beserra – Secretária de Finanças

e) Representante da Procuradoria Geral do Municipio

- Keytiane Ferreira da Rocha – Procuradora do Municipio

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalterados os demais Artigos e Incisos do Decreto Municipal nº 075/2025/PMU-GP, que não foram objeto desta retificação.
3.2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que à presente **ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:3803AC5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **13/08/2026. Edição 4170**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

II – DO OBJETO: Contratação da empresa AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, representante exclusiva do artista "Pablo - A Voz Romântica", para realização de apresentação artística durante a programação oficial da XXII Edição da Festa do Cacau, no dia 30 de abril de 2027, com duração aproximada de 01h30min, promovida pela Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.

Leia-se:

II – DO OBJETO: Contratação da empresa AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, representante exclusiva do artista "Pablo - A Voz Romântica", para realização de apresentação artística durante a programação oficial da XXII Edição da Festa do Cacau, no dia 01 de maio de 2027, com duração aproximada de 01h30min, promovida pela Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.

Urucurituba, 18 de agosto de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:3E04DBED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026/ADM/CMCP FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026 - CMCP,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **13/08/2026. Edição 4170**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

4. OBJETO: Contratação da empresa AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, representante exclusiva do artista "Pablo - A Voz Romântica", para realização de apresentação artística durante a programação oficial da XXII Edição da Festa do Cacau, no dia 30 de abril de 2027, com duração aproximada de 01h30min, promovida pela Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.

Leia-se:

4. OBJETO: Contratação da empresa AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, representante exclusiva do artista "Pablo - A Voz Romântica", para realização de apresentação artística durante a programação oficial da XXII Edição da Festa do Cacau, no dia 01 de maio de 2027, com duração aproximada de 01h30min, promovida pela Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.

Urucurituba, 18 de agosto de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:75B48E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/GPMU DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato Administrativo por tempo determinado, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal n° 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, necessidade de ajuste administrativo, bem como a redução das despesas com folhadepagamento.
R E S O LV E:
Art. 1º - RESCINDIR o contrato administrativo por tempo determinado da senhora, **THALITA MACIEL DE MELO,** inscrito no **CPF nº ***.604.032-****, referente ao contrato temporário no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMPAD, do Município de Urucurituba-Am.
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 30 de junho de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:EA666A2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de água para atender as necessidades da prefeitura municipal de anamã, através do sistema de registro de preço.

Fornecedoras: K DA SILVA AYRES, inscrita no CNPJ nº 60.432.700/0001-87.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a **K DA SILVA AYRES,** para os itens **01, 02, 03 e 04,** com valor total de **R$ 1.510.750,00 (um milhão quinhentos e dez mil setecentos e cinquenta reais),** conforme a seguir:

Serviço	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 600 ml, Características Adicionais: produto em	1	50000	K DA SILVA AYRES	Unidade	R$ 3,29	12 meses

conformidade com a le-gislação em vigor						
ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Forne-cimento: garrafa pet de 350 ml, Caracterísi-cas Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	2	50000	K DA SILVA AYRES	Unidade	R$ 2,79	12 meses
ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Forne-cimento: garrafa pet de 2 litros, Caracterísi-cas Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	3	25000	K DA SILVA AYRES	Unidade	R$ 3,99	12 meses
ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Forne-cimento: garrafão de 20 litros, retornável, Ca-racterísticas Adicionais: produto em confor-midade com a legislação em vigor.	4	60000	K DA SILVA AYRES	Unidade	R$ 18,45	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 023/2026 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 190/2026 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 023/2026 - SRP.

Anamã/AM, 18 de agosto de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3B44FC78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DOS CONCURSOS RAINHA DA AGROPEC 2026, AGROBOY 2026 E RAINHA DA AGROPEC MIRIM

EDITAL DOS CONCURSOS RAINHA DA AGROPEC 2026, AGROBOY 2026 E RAINHA DA AGROPEC MIRIM
A COMISSÃO ORGANIZADORA, designada pelo Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas e suas disposições legais aplicáveis, em concordância ao Capítulo VI – Das Inscrições e VII – dos Requisitos para Inscrição.

TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Ficamconfirmadas a divulgação da relação dos inscritos dos Concursos: Rainha da Agropec 2026, Agroboy 2026 e Rainha da Agropec Mirim:

RAINHA DA AGROPEC 2026

Nº	NOME CANDIDATA	HABILITADA
1	Helena Araujo Roth	HABILITADA
2	Bruna Maria Dias dos Reis	HABILITADA
3	Elena Ferreira Guimaraes	HABILITADA
4	Tayna Dos Santos Montenegro	HABILITADA
5	Elizane Cavalcante de Queiroz	HABILITADA
6	Taís Rodrigues de Souza	HABILITADA
7	Larissa da Silva Santos	HABILITADA
8	Vitória dos Santos Ferreira	HABILITADA
9	Luana Gabrielle Queiroz Beltrão	HABILITADA
10	Thaís Souza dos Santos	HABILITADA
11	Deise Santana Leal	HABILITADA
12	Railane Oliveira dos Santos	HABILITADA
13	Maria Eduarda Pinho de Souza	HABILITADA
14	Nicole Beatriz Cardenes dos Santos	HABILITADA
15	Maria Eduarda Albuquerque Portugal	DESISTENTE

AGROBOY 2026

Nº	NOME CANDIDATO	HABILITADO
1	Felipe de Souza Lima	HABILITADO
2	José Leticio Guimaraes	HABILITADO
3	Randeson Silva dos Santos	HABILITADO
4	Jeovane Carvalho Ribeiro	HABILITADO
5	André de Oliveira Pery	HABILITADO
6	Anderson Coutinho Gomes	HABILITADO
7	Eric Henrique Oliveira de Castro	HABILITADO
8	João Henrique Cavalcante Cunha	HABILITADO
9	Ozeias Mendes Simões	HABILITADO

RAINHA DA AGROPEC MIRIM

Nº	NOME CANDIDATA	HABILITADA	RESPONSÁVEL
1	Maria Eduarda Magalhaes de Castro	HABILITADA	Bianca Raphaelly
2	Maria Cecilia Paiva de Souza	HABILITADA	Juciane PaivaOliveira
3	Perola dos Santos Ferreira	HABILITADA	Bruna dos Santos Pinheiro
4	Noely Freitas Mendes Da Silva	HABILITADA	Neide Freitas de Paula
5	Isabele de Paula Fontes	HABILITADA	Neide Freitas de Paula
6	Anna Clara Rego Berguer	HABILITADA	Paloma Silva
7	Mikaelly de Paula Monteiro	HABILITADA	Geny da Silva
8	Juana Valetina Freitas de Lima	HABILITADA	Osmarina Rodrigues
9	Isabelly Silva Azevedo	HABILITADA	Joice Kelle
10	Luisa Helena Oliveira Soares	HABILITADA	Deyse Cabral
11	Jenniffer Dallila Gomes de Araújo	HABILITADA	Fátima Jordania
12	Danielly Moreira Cordeiro	HABILITADA	Beatriz da Silva
13	Livia Gonçalves Marques	HABILITADA	Francisca Gonçalves
14	Laura Hewely Silva dos Santos	HABILITADA	Helena Cristina
15	Artemisia Lorena Brito Carneiro	HABILITADA	Maria de Nazaré
16	Alice Santos da Silva	HABILITADA	Rafaele Santos
17	Rachel Serpa Pinheiro	HABILITADA	Natally Lima
18	Maria Eduarda Torres Alves	HABILITADA	Maria Fernandes Torres
19	Thaylla Chagas Cardenes	HABILITADA	Thailany da Chagas
20	Maria Cecilia Sampaio de Aguiar	HABILITADA	Aline Sampaio
21	Marielly Fialho Abreu	HABILITADA	Rozilene Fialho

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PHILLIPE GABRIEL BRANDAO
Presidente da Comissão Organizadora
XV AGROPEC

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:01E85354

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026-PMC

PROCESSO Nº 908/2026 – SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na R 02 de dezembro, nº 614, Bairro: Taua Mirim – CEP: 69.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.185.714/0001-87, neste ato representado pela, senhora Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE, nomeada pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2026, publicado no dia 02 de junho de 2026**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 908/2026 – SEMAS, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), visando garantir suporte às atividades institucionais e assistenciais, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: MAJU COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 17.292.792/0001-18, estabelecida na A COMUNIDADE SAO JOAO DO UBIM - RODOVIA MANOEL URBANO KM45, nº 910, Bairro: AREA RURAL DE MANACAPURU, Cidade: MANACAPURU/AM, CEP: 69.409-899.

MAJU COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 17.292.792/0001-18					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**Abridor de Latas:** Fabricado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido e cabo ergonômico em plástico ABS antiderrapante ou aço inox, que proporciona firmeza e segurança durante o uso. Possui lâmina cortante afiada e mecanismo de rosca que facilita o giro e a abertura suave de latas de diversos tamanhos. Resistente à corrosão e fácil de higienizar. Produto durável, leve e atende às normas de segurança alimentar.	Unid.	46	ARTRIN/ NACIONAL	R$ 32,12
2	**Assadeira em Alumínio Retangular Alta Nº 5-** Modelo: Assadeira de Padrão Retangular com alças rebatíveis Hotel Nº 5; Material: alumínio polido; com alças; Dimensões: 55cm x 38cm x 7cm; alta qualidade e durabilidade.	Unid.	23	EIRILAR / NACIONAL	R$ 294,80
3	**Assadeira tipo forma para bolo inglês**, confeccionada em alumínio polido, com	Unid.	24	BRINOX / NACIONAL	R$ 52,60

	capacidade aproximada de 1,5 litro e espessura mínima de 0,70 mm, garantindo resistência e durabilidade. Possui dimensões aproximadas de 28 cm de comprimento, 11 cm de largura e 6 cm de altura, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de bolo inglês em fornos convencionais.				
4	**Assadeira tipo Forma para bolo**, com tubo central, confeccionada em liga de alumínio polido, com capacidade aproximada de 6,0 litros. Possui diâmetro aproximado de 30 cm e altura de 12 cm, proporcionando cozimento uniforme, resistência e durabilidade, sendo indicada para uso em fornos convencionais.	Unid.	22	ROCHEDO / NACIONAL	R$ 68,00
5	**Assadeira tipo Forma para pizza** com borda reforçada, confeccionada em alumínio, proporcionando maior resistência estrutural e melhor desempenho térmico. Possui diâmetro aproximado de 40 cm e altura de 1,5 cm, com capacidade aproximada de 1,70 litro e peso vazio de cerca de 0,29 kg, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais.	Unid.	22	EIRILAR / NACIONAL	R$ 61,00
6	**Assadeira tipo Forma para pizza grande**, confeccionada em alumínio puro grosso, com borda reforçada, proporcionando maior resistência, durabilidade e excelente condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 50 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais.	Unid.	22	ALUMINIO ABC / NACIONAL	R$ 97,40
7	**Assadeira tipo Forma para pizza**, confeccionada totalmente em alumínio de excelente qualidade, proporcionando resistência e boa condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 35 cm, com dimensões aproximadas de 35,5 x 35,5 x 2,0 cm (comprimento x largura x altura), sendo indicada para preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais.	Unid.	22	ALUMINIO ABC / NACIONAL	R$ 58,00
8	**Assadeira tipo Forma para pizza grande**, confeccionada em alumínio puro grosso, com borda reforçada, proporcionando maior resistência, durabilidade e excelente condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 60 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais.	Unid.	22	EIRILAR / NACIONAL	R$ 130,80
9	**Avental para cozinhar:** Confeccionado em tecido oxford ou brim leve, 100% poliéster ou algodão, resistente e de fácil higienização. Possui alças ajustáveis no pescoço e cordões para amarração na cintura, garantindo melhor ajuste ao corpo. Tamanho adulto, comprimento aproximado de 90 cm, largura de 65 cm. Material impermeável ou semi-impermeável, resistente a respingos de líquidos e gorduras. Costuras reforçadas e acabamento em viés. Cor branca ou neutra, adequada para ambiente de manipulação de alimentos.	Unid	70	QUENTEX / NACIONAL	R$ 32,80
10	**Bacia Canelada 50 Litros:** Produto prático, versátil, com alça possui um material resistente, ideal para auxiliar na lavagem de roupas. Função multiuso. Composição: Plástico. Capacidade: 50 Litros Altura: 28 cm Diâmetro: 56 cm.	Unid.	60	INPLAST / NACIONAL	R$ 72,70
11	**Balde de Plástico Grande 20 Litros:** Confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência, atóxico e apropriado para contato com alimentos. Possui capacidade de 20 litros, alça reforçada para transporte seguro e acabamento liso interno e externo, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de resíduos. Material leve, durável, resistente a impactos e variações de temperatura. Indicado para armazenamento, higienização e manuseio de alimentos ou líquidos em cozinhas institucionais, escolares e domésticas.	Unid.	54	JAGUA / NACIONAL	R$ 78,90
12	**Balde de Plástico Médio 12 Litros:** Confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência, atóxico e apropriado para contato com alimentos. Possui capacidade de 12 litros, alça reforçada para transporte seguro e acabamento liso interno e externo, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de resíduos. Material leve, durável, resistente a impactos e variações de temperatura. Indicado para armazenamento, higienização e manuseio de alimentos ou líquidos em cozinhas institucionais, escolares e domésticas.	Unid.	55	METALOSA / NACIONAL	R$ 44,90
13	**Balde de Plástico Pequeno 7,5 Litros:** Confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência, atóxico e apropriado para contato com alimentos. Possui capacidade de 7,5 litros, alça reforçada para transporte seguro e acabamento liso interno e externo, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de resíduos. Material leve, durável, resistente a impactos e variações de temperatura. Indicado para armazenamento, higienização e manuseio de alimentos ou líquidos em cozinhas institucionais, escolares e domésticas.	Unid.	53	INPLAST / NACIONAL	R$ 28,90
14	**Bandeja plástica, com capacidade mínima de 2,7 litros**, fabricada em polipropileno (PP) de alta resistência, material atóxico e livre de bisfenol A (BPA). Possui formato retangular, cor branca, acabamento liso e bordas reforçadas, proporcionando maior durabilidade e facilidade de higienização. Produto seguro para uso em congelador, indicado para armazenamento, organização e acondicionamento de alimentos e materiais diversos, garantindo praticidade, segurança e versatilidade no uso diário.	Unid.	35	BELMOUNT / NACIONAL	R$ 42,00
15	**Bandeja plástica para açougue**, com capacidade aproximada de 18 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), material atóxico, resistente e próprio para contato direto com alimentos. Indicada para armazenamento, organização e congelamento em geladeiras e freezers. Possui dimensões externas aproximadas de 10 cm de altura, 40,7 cm de largura e 60,8 cm de comprimento, e dimensões internas aproximadas de 9 cm de altura, 34 cm de largura e 56 cm de comprimento, com peso aproximado de 920 g, garantindo robustez, durabilidade, higiene e praticidade no uso diário.	Unid.	24	TRITEC / NACIONAL	R$ 122,77
16	**Bandeja Plástica para Refeição –** Confeccionada em plástico polipropileno (PP) rígido e atóxico, livre de BPA, adequada para contato direto com alimentos. Possui formato retangular, bordas reforçadas e superfície lisa, que facilita a higienização e evita acúmulo de resíduos. Dimensões aproximadas: 40 cm x 30 cm x 3 cm. Material leve, resistente a impactos e variações de temperatura, podendo ser utilizada em refeitórios, cozinhas industriais, escolas e instituições públicas. Disponível em cores variadas ou neutras, conforme disponibilidade do fabricante.	Unid.	180	INPLAST / NACIONAL	R$ 37,40
17	**Bandeja retangular em aço inoxidáve**l, na cor prata, com dimensões aproximadas de 49,1 cm de comprimento x 33,1 cm de largura, confeccionada em material resistente, durável e de fácil higienização. Indicada para uso diverso, especialmente para apoio, organização, transporte e acondicionamento de alimentos ou materiais, garantindo praticidade, higiene e longa vida útil.	Unid.	24	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 73,40
18	**Caixa organizadora** com capacidade aproximada de 10 litros, confeccionada em material plástico resistente, na cor original, indicada para organização, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos em ambientes internos. Produto não resistente à água, com design funcional que proporciona praticidade, facilidade de manuseio e melhor aproveitamento do espaço no uso diário.	Unid.	26	SANREMO / NACIONAL	R$ 43,80
19	**Caixa organizadora** com capacidade aproximada de 12 litros, confeccionada em material plástico resistente, na cor original, indicada para organização, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos em ambientes internos. Produto não resistente à água, com design funcional que proporciona praticidade, facilidade de manuseio e melhor aproveitamento do espaço no uso diário.	Unid.	26	SANREMO / NACIONAL	R$ 62,80
20	**Caixa organizadora** com capacidade aproximada de 15 litros, confeccionada em material plástico resistente, na cor original, indicada para organização, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos em ambientes internos. Produto não resistente à água, com design funcional que proporciona praticidade, facilidade de manuseio e melhor aproveitamento do espaço no uso diário.	Unid.	26	PARAMOUNT / NACIONAL	R$ 73,98
21	**Caldeirão de Alumínio Grande**: Confeccionado em alumínio de alta qualidade, leve, resistente à corrosão e com excelente condução térmica. Possui bordas reforçadas e acabamento liso, garantindo segurança e facilidade de limpeza. Capacidade de 20 litros, ideal para preparo, cozimento e armazenamento de alimentos em cozinhas domésticas, industriais ou institucionais. Produto durável, higiênico e seguro para contato com alimentos.	Unid.	42	ESTRELA / NACIONAL	R$ 241,92
22	**Caldeirão de Alumínio Médio:** Confeccionado em alumínio de alta qualidade, leve,	Unid.	45	ESTRELA / NACIONAL	R$ 219,50

	resistente à corrosão e com excelente condução térmica. Possui bordas reforçadas e acabamento liso, garantindo segurança e facilidade de limpeza. Capacidade 15 litros, ideal para preparo, cozimento e armazenamento de alimentos em cozinhas domésticas, industriais ou institucionais. Produto durável, higiênico e seguro para contato com alimentos.				
23	**Caldeirão de Alumínio Pequeno:** Confeccionado em alumínio de alta qualidade, leve, resistente à corrosão e com excelente condução térmica. Possui bordas reforçadas e acabamento liso, garantindo segurança e facilidade de limpeza. Capacidade 10 litros, ideal para preparo, cozimento e armazenamento de alimentos em cozinhas domésticas, industriais ou institucionais. Produto durável, higiênico e seguro para contato com alimentos.	Unid.	46	ESTRELA / NACIONAL	R$ 159,00
24	**Cesto de Lixo Grande com Tampa 20 Litros:** Recipiente compacto para descarte de resíduos, com capacidade de 20 litros, equipado com tampa articulada ou removível para manter o ambiente limpo e evitar odores. Fabricado em plástico resistente, leve e durável, indicado para uso em banheiros, quartos, cozinhas ou escritórios. Fácil de limpar e transportar, promove organização e higiene nos ambientes internos.	Unid.	45	RISCHIOTO / NACIONAL	R$ 56,60
25	**Cesto de Lixo Médio com Tampa 12 Litros:** Recipiente compacto para descarte de resíduos, com capacidade de 12 litros, equipado com tampa articulada ou removível para manter o ambiente limpo e evitar odores. Fabricado em plástico resistente, leve e durável, indicado para uso em banheiros, quartos, cozinhas ou escritórios. Fácil de limpar e transportar, promove organização e higiene nos ambientes internos.	Unid.	64	JAGUA / NACIONAL	R$ 46,60
26	**Cesto de Lixo Pequeno com Tampa 5 Litros:** Recipiente compacto para descarte de resíduos, com capacidade de 5 litros, equipado com tampa articulada ou removível para manter o ambiente limpo e evitar odores. Fabricado em plástico resistente, leve e durável, indicado para uso em banheiros, quartos, cozinhas ou escritórios. Fácil de limpar e transportar, promove organização e higiene nos ambientes internos.	Unid.	84	JAGUA / NACIONAL	R$ 29,60
27	**Chaleira de Alumínio**: Utensílio de cozinha destinado ao aquecimento de água e outros líquidos. Confeccionada em alumínio leve e resistente à corrosão, proporcionando aquecimento rápido e uniforme. Possui bico vertedor e cabo isolante para manuseio seguro. Ideal para preparo de bebidas quentes como chá ou café, em residências ou cozinhas comerciais.	Unid.	34	ESTRELA / NACIONAL	R$ 106,20
28	**Coador de Café:** Utensílio utilizado para filtrar o café moído, permitindo a passagem apenas do líquido, resultando em uma bebida limpa e sem resíduos. Pode ser confeccionado em plástico, inox ou pano com formatos variados (cônico, redondo ou tipo "funil"), adaptável a diferentes suportes ou xicaras. Fácil de limpar, reutilizável e essencial para o preparo tradicional do café coado, garantindo o sabor uniforme e aroma preservado.	Unid.	53	ALVES / NACIONAL	R$ 29,80
29	**Colher de Alumínio Grande, 52cm x 8,2cm:** Utensílio de cozinha confeccionado em alumínio resistente e leve, medindo 52cm de comprimento por 8,2 cm de largura, ideal para mexer grandes volumes de alimentos em panelas e recipientes maiores. Possui cabo anatômico que oferece segurança e conforto no manuseio. Fácil de limpar, durável e adequada para uso doméstico ou em cozinhas institucionais.	Unid.	60	WECK / NACIONAL	R$ 64,30
30	**Colher de Alumínio Média, 35cm x 6,7cm:** Utensílio de cozinha confeccionado em alumínio polido de alta resistência, medindo 35cm de comprimento por 6,7 cm de largura. Ideal para mexer, misturar e servir alimentos durante o preparo de refeições. Possui acabamento liso, de fácil limpeza e cabo anatômico, garantindo firmeza e segurança no manuseio. Indicada para uso doméstico ou institucional em cozinhas de médio porte.	Unid.	67	WECK / NACIONAL	R$ 49,00
31	**Colher de Pau, Tamanho Grande:** Utensílio de cozinha feito em madeira resistente, utilizado para mexer, servir ou misturar alimentos de forma prática e segura. Seu tamanho compacto facilita o manuseio em panelas grandes, recipientes e tigelas, sem riscar superfícies antiaderentes. Leve, durável e fácil de limpar, ideal para uso diário na preparação de alimentos.	Unid.	50	ALVES / NACIONAL	R$ 25,00
32	**Colher de Pau, Tamanho Média:** Utensílio de cozinha feito em madeira resistente, utilizado para mexer, servir ou misturar alimentos de forma prática e segura. Seu tamanho compacto facilita o manuseio em panelas média, recipientes e tigelas, sem riscar superfícies antiaderentes. Leve, durável e fácil de limpar, ideal para uso diário na preparação de alimentos.	Unid.	57	ALVES / NACIONAL	R$ 24,80
33	**Colher de Pau, Tamanho Pequena:** Utensílio de cozinha feito em madeira resistente, utilizado para mexer, servir ou misturar alimentos de forma prática e segura. Seu tamanho compacto facilita o manuseio em panelas pequenas, recipientes e tigelas, sem riscar superfícies antiaderentes. Leve, durável e fácil de limpar, ideal para uso diário na preparação de alimentos.	Unid.	52	ALVES / NACIONAL	R$ 20,40
34	**Colher Grande Para Servir em Aço Inox –** Material: aço inox aisi 304 ou 430; modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões do Cabo - Espessura: 0,3 cm / Largura: 2,5 cm / Comprimento: 23 cm. Dimensões da Lâmina - Espessura: 0,3 cm / Largura: 6,3 cm / Comprimento: 9 cm. Alta qualidade e durabilidade.	Unid.	30	WECK / NACIONAL	R$ 43,70
35	**Concha de Alumínio Grande:** Confeccionada em alumínio de alta qualidade, resistente a corrosão e ao calor. Possui acabamento polido, cabo ergonômico e haste reforçada que garante firmeza e segurança no manuseio. Indicada para uso em cozinhas domésticas e institucionais, adequada para servir líquidos e alimentos cozidos. Dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento total e 8 cm de diâmetro na concha. Produto durável, de fácil higienização e compatível com normas de segurança alimentar.	Unid.	47	WECK / NACIONAL	R$ 69,20
36	**Concha de Alumínio Média:** Confeccionada em alumínio de alta qualidade, resistente a corrosão e ao calor. Possui acabamento polido, cabo ergonômico e haste reforçada que garante firmeza e segurança no manuseio. Indicada para uso em cozinhas domésticas e institucionais, adequada para servir líquidos e alimentos cozidos. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento total e 7 cm de diâmento na concha. Produto durável, de fácil higienização e compatível com normas de segurança alimentar.	Unid.	47	EIRILAR / NACIONAL	R$ 64,60
37	**Concha de Alumínio Pequena:** Confeccionada em alumínio de alta qualidade, resistente a corrosão e ao calor. Possui acabamento polido, cabo ergonômico e haste reforçada que garante firmeza e segurança no manuseio. Indicada para uso em cozinhas domésticas e institucionais, adequada para servir líquidos e alimentos cozidos. Dimensões aproximadas: 17 cm de comprimento total e 6 cm de diâmetro na concha. Produto durável, de fácil higienização e compatível com normas de segurança alimentar.	Unid.	47	EIRILAR / NACIONAL	R$ 42,60
38	**Copos de Inox 400 ml:** Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Possui capacidade para 400 ml, estrutura leve e durável, ideal para uso diário em ambientes domésticos, institucionais ou em eventos. Mantém a temperatura das bebidas por mais tempo e não altera o sabor. Possui acabamento polido, bordas arredondadas e superfície interna lisa que facilita a higienização e impede o acúmulo de resíduos. Material atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, conforme as normas da ANVISA e INMETRO.	Unid.	80	PISA / NACIONAL	R$ 23,00
39	**Copos de Plástico 350 ml:** Copos descartáveis fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS) atóxico, material resistente e próprio para contato com alimentos e bebidas, conforme as normas da ANVISA e INMETRO. Cada copo possui capacidade nominal de 350 ml, com bordas reforçadas e superfície lisa, garantindo conforto no manuseio e segurança no uso. Produto leve, de uso único, indicado para consumo de bebidas frias em eventos, repartições públicas e serviços de alimentação.	Unid.	350	RIO NEGRO / NACIONAL	R$ 2,89
40	**Deposito para talheres em Alumínio:** Ideal para organizar e armazenar colheres, garfos, facas e utensílios de cozinha de forma prática e higiênica. Possui formato cilíndrico com 21 cm de diâmetro e 20 cm de altura, oferecendo amplo espaço para	Unid.	39	FUTURE / NACIONAL	R$ 137,92

	acomodar diversos talheres simultaneamente. Fabricado em alumínio resistente, garante durabilidade, fácil limpeza e leveza no manuseio, sendo adequado para uso doméstico ou em cozinhas profissionais.				
41	**Descascador de Legumes Profissional** - Material: Aço inoxidável, cabo ergonômico, lâmina afiada para descascar com precisão, alta qualidade e durabilidade.	Unid.	20	KEITA / NACIONAL	R$ 64,15
42	**Escorredor de Arroz 11 Litros (40 cm x 20 cm x 20 cm):** Escorredor confeccionado em alumínio de alta qualidade, resistente à corrosão e ao calor, ideal para uso em cozinhas domésticas, institucionais e industriais. Possui capacidade nominal de 11 litros, com corpo perfurado que permite o escoamento eficiente da água durante a lavagem e o escorrimento do arroz e outros grãos. Dimensões aproximadas 40 cm de comprimento, 20 cm de largura e 20 cm de altura. Conta com bordas reforçadas e alças laterais para facilitar o manuseio. Produto leve, durável, de fácil higienização e compatível com normas de segurança e higiene alimentar.	Unid.	28	EIRILAR / NACIONAL	R$ 141,10
43	**Escorredor Para Macarrão Industrial em Alumínio 30L**-Modelo: Hotel nº 50; Material: alumínio diâmetro 50 cm x 48 cm; volume 30 litros; com alças laterais. alta qualidade e durabilidade.	Unid.	13	EIRILAR / NACIONAL	R$ 235,00
44	**Escumadeira –** Material: Alumínio reforçado; Dimensões: 16cm de diâmetro, medindo 65cm de comprimento. alta qualidade e durabilidade.	Unid.	16	EIRILAR / NACIONAL	R$ 76,80
45	**Esmeril Manual de Bancada:** Ferramenta manual destinada ao desbaste, afiação e acabamento de ferramentas metálicas. Confeccionado em metal resistente, com roda abrasiva de alta durabilidade adequada para uso contínuo. Possui base fixa para instalação de bancada, garantindo estabilidade e segurança durante o manuseio. A roda abrasiva permite afiar lâminas, facas, tesouras e fermentas diversas. Produto robusto, de fácil manutenção, sem necessidade de energia elétrica, adequado para ambientes domésticos, oficinas ou institucionais.	Unid.	13	DEKO / NACIONAL	R$ 174,90
46	**Faca para carne com lâmina de 08 polegadas**, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo excelente resistência, durabilidade e corte preciso; possui cabo branco da marca Tramontina, com design anatômico que proporciona firmeza, segurança e conforto no manuseio, sendo indicada para uso profissional ou doméstico no preparo e corte de carnes em geral.	Unid.	40	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 76,50
47	**Faca para carne com lâmina de 10 polegadas**, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo excelente resistência, durabilidade e corte preciso; possui cabo branco, com design anatômico que proporciona firmeza, segurança e conforto no manuseio, sendo indicada para uso profissional ou doméstico no preparo e corte de carnes em geral.	Unid.	16	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 90,20
48	**Faca para carne com lâmina de 12 polegadas**, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo excelente resistência, durabilidade e corte preciso; possui cabo branco, com design anatômico que proporciona firmeza, segurança e conforto no manuseio, sendo indicada para uso profissional ou doméstico no preparo e corte de carnes em geral.	Unid.	14	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 118,60
49	**Faca profissional para cozinha e açougue,** indicada para o corte de carnes, modelo 7820-12, pertencente à linha Master Line, confeccionada com lâmina em aço inoxidável de alta qualidade, que garante resistência, durabilidade e corte preciso, e cabo em polipropileno, proporcionando firmeza, segurança e conforto no manuseio; produto acondicionado em embalagem tipo blister, adequado para uso profissional e institucional.	Unid.	13	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 160,40
50	**Faca profissional para pão** - lâmina em aço Inox 8; com fio serrilhado e cabo em polipropileno injetado; diretamente sobre a espiga da lâmina; dimensões aproximadas 29 mm de largura, 16 mm de altura, 300 mm de comprimento; alta qualidade e durabilidade.	Unid.	14	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 48,40
51	**Forma para pizza tipo hotel industrial,** confeccionada em alumínio, proporcionando resistência e boa condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 35 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais, especialmente para uso profissional.	Unid.	12	EIRILAR / NACIONAL	R$ 66,40
52	**Forma para pizza tipo hotel industrial**, confeccionada em alumínio, proporcionando resistência e boa condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 40 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais, especialmente para uso profissional.	Unid.	12	EIRILAR / NACIONAL	R$ 86,10
53	**Forma para pizza tipo hotel,** industrial, confeccionada em alumínio, proporcionando resistência e boa condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 50 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais, especialmente para uso profissional.	Unid.	12	EIRILAR / NACIONAL	R$ 97,40
54	**Forma para pizza tipo hotel,** industrial, confeccionada em alumínio, proporcionando resistência e boa condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 60 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais, especialmente para uso profissional.	Unid.	12	EIRILAR / NACIONAL	R$ 118,70
55	**Frigideira profissional** com revestimento interno antiaderente, confeccionada em alumínio, proporcionando resistência, durabilidade e distribuição uniforme do calor. Possui diâmetro aproximado de 28 cm, com corpo robusto e acabamentos reforçados, sendo indicada para saltear, assar ou fritar alimentos, atendendo às demandas de uso profissional em cozinhas industriais.	Unid.	13	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 123,00
56	**Frigideira**, com revestimento antiaderente, confeccionada em alumínio, com espessura aproximada de 2 mm, proporcionando resistência e distribuição uniforme do calor. Possui diâmetro aproximado de 40 cm, altura de 8 cm e capacidade aproximada de 7,3 litros. Conta com cabo em baquelite com comprimento aproximado de 28 cm e alça auxiliar de cerca de 5 cm, garantindo maior segurança e praticidade no manuseio. Revestimento antiaderente em polímero politetrafluoretileno (PTFE), indicada para uso profissional em cozinhas industriais.	Unid.	47	ALUMINIO ABC / NACIONAL	R$ 243,90
57	**Garfo Trichante em Aço Inox** - cabo em aço inox; Medidas aproximadas: comprimento total 32,5 cm; cabo de polipropileno preto. Alta qualidade e durabilidade.	Unid.	14	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 34,00
58	**Garrafa Térmica 9 Litros:** Recipiente térmico fabricado em plástico resistente e aço inoxidável, com isolamento térmico eficiente que mantem líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Possui capacidade nominal de 9 litros, tampa com sistema de trava e bico dosador, garantindo praticidade e segurança no manuseio. Corpo resistente a impactos leve, alça ergonômica para transporte e base antiderrapante. Produto durável, higiênico, fácil de limpar e adequado para uso doméstico, institucional ou em eventos, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro.	Unid.	21	INVICTA / NACIONAL	R$ 236,80
59	**Garrafa Térmica de Inox 2,5 Litros** - Material: Corpo da garrafa em aço Inox Ampola de aço Inox Canudo de aço inox demais peças em plástico polipropileno (PP): A garrafa com 2,5L de muita beleza e praticidade. A garrafa é feita em aço inox, é portátil e possui alça para transporte permitindo que você a leve para onde quiser. Tem escoamento do líquido pelo bico e conta com fechamento hermético, oferecendo toda a vedação necessária para manter a bebida na temperatura ideal.	Unid.	18	INVICTA / NACIONAL	R$ 197,90
60	**Garrafa Térmica de Inox 3 Litros**- Material: Corpo da garrafa em aço Inox Ampola de aço Inox Canudo de aço inox demais peças em plástico polipropileno (PP) Linha Inox da Unitermi: A garrafa com 3 L de muita beleza e praticidade. A garrafa é feita em aço inox, é portátil e possui alça para transporte permitindo que você a leve para onde quiser. Tem escoamento do líquido pelo bico e conta com fechamento hermético, oferecendo toda a vedação necessária para manter a bebida na temperatura ideal.	Unid.	18	INVICTA / NACIONAL	R$ 248,00
61	**Garrafa Térmica Grande 18 Litros:** Recipiente térmico fabricado em plástico resistente e aço inoxidável, com isolamento térmico eficiente que mantem líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Possui capacidade nominal de 18 litros,	Unid.	36	INVICTA / NACIONAL	R$ 590,00

	tampa com sistema de trava e bico dosador, garantindo praticidade e segurança no manuseio. Corpo resistente a impactos leve, alça ergonômica para transporte e base antiderrapante. Produto durável, higiênico, fácil de limpar e adequado para uso doméstico, institucional ou em eventos, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro.				
62	**Garrafa Térmica Média 12 Litros:** Recipiente térmico fabricado em plástico resistente e aço inoxidável, com isolamento térmico eficiente que mantem líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Possui capacidade nominal de 12 litros, tampa com sistema de trava e bico dosador, garantindo praticidade e segurança no manuseio. Corpo resistente a impactos leve, alça ergonômica para transporte e base antiderrapante. Produto durável, higiênico, fácil de limpar e adequado para uso doméstico, institucional ou em eventos, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro.	Unid.	31	INVICTA / NACIONAL	R$ 217,15
63	**Garrafa Térmica Pequena 5 Litros:** Recipiente térmico fabricado em plástico resistente e aço inoxidável, com isolamento térmico eficiente que mantem líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Possui capacidade nominal de 5 litros, tampa com sistema de trava e bico dosador, garantindo praticidade e segurança no manuseio. Corpo resistente a impactos leve, alça ergonômica para transporte e base antiderrapante. Produto durável, higiênico, fácil de limpar e adequado para uso doméstico, institucional ou em eventos, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro.	Unid.	31	INVICTA / NACIONAL	R$ 262,32
64	**Jarra com capacidade de 1 litro**, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequada para contato com alimentos. Possui tampa ajustável que auxilia na proteção e conservação das bebidas. O material não retém odores nem sabores, preservando as características originais dos líquidos armazenados. Apresenta acabamento liso, de fácil higienização e manutenção, sendo indicada para servir água, sucos, chás e demais bebidas em ambientes domésticos ou institucionais. Produto durável, funcional e com design que se adapta a diferentes ambientes.	Unid.	24	DOAF / NACIONAL	R$ 96,40
65	**Jarra com capacidade de 2 litros,** confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequada para contato com alimentos. Possui tampa ajustável que auxilia na proteção e conservação das bebidas. O material não retém odores nem sabores, preservando as características originais dos líquidos armazenados. Apresenta acabamento liso, de fácil higienização e manutenção, sendo indicada para servir água, sucos, chás e demais bebidas em ambientes domésticos ou institucionais. Produto durável, funcional e com design que se adapta a diferentes ambientes.	Unid.	24	DOAF / NACIONAL	R$ 191,93
66	**Jarra com capacidade de 3 litros,** confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequada para contato com alimentos. Possui tampa ajustável que auxilia na proteção e conservação das bebidas. O material não retém odores nem sabores, preservando as características originais dos líquidos armazenados. Apresenta acabamento liso, de fácil higienização e manutenção, sendo indicada para servir água, sucos, chás e demais bebidas em ambientes domésticos ou institucionais. Produto durável, funcional e com design que se adapta a diferentes ambientes.	Unid.	24	DOAF / NACIONAL	R$ 237,60
67	**Jarra de Vidro 1,5 Litros**: Confeccionada em vidro transparente de alta resistência, atóxico e próprio para contato com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA e certificação do Inmetro. Capacidade nominal de 1,5 litros, com altura aproximada de 18 cm, diâmetro da base de 10 cm e diâmetro da boca de 11,5 cm. Produto durável, de fácil higienização, adequado para uso doméstico, institucional ou gastronômico, resistente a variações térmicas leves.	Unid.	46	BOROSSILICATO / NACIONAL	R$ 46,40
68	**Jarra plástica com capacidade para 1 (um) litro,** medindo aproximadamente 23,8 x 19,4 x 28,2 cm, fabricada em polipropileno (PP) resistente, produzida com matéria-prima virgem de alta qualidade e em conformidade com padrões internacionais. Produto atóxico, livre de bisfenol-A (BPA Free), garantindo maior segurança no armazenamento e manuseio de líquidos. Possui graduação lateral de fácil visualização para controle de volume e tampa integrada que proporciona melhor vedação, conservação e praticidade no uso e armazenamento. Ideal para acondicionamento e manipulação de líquidos em ambientes domésticos, institucionais ou profissionais.	Unid.	24	JAGUA / NACIONAL	R$ 22,80
69	**Jarra plástica com capacidade para 2 (dois) litros,** medindo aproximadamente 23,8 x 19,4 x 28,2 cm, fabricada em polipropileno (PP) resistente, produzida com matéria-prima virgem de alta qualidade e em conformidade com padrões internacionais. Produto atóxico, livre de bisfenol-A (BPA Free), garantindo maior segurança no armazenamento e manuseio de líquidos. Possui graduação lateral de fácil visualização para controle de volume e tampa integrada que proporciona melhor vedação, conservação e praticidade no uso e armazenamento. Ideal para acondicionamento e manipulação de líquidos em ambientes domésticos, institucionais ou profissionais.	Unid.	24	JAGUA / NACIONAL	R$ 40,20
70	**Jarra plástica com capacidade para 3 (três) litros,** medindo aproximadamente 23,8 x 19,4 x 28,2 cm, fabricada em polipropileno (PP) resistente, produzida com matéria-prima virgem de alta qualidade e em conformidade com padrões internacionais. Produto atóxico, livre de bisfenol-A (BPA Free), garantindo maior segurança no armazenamento e manuseio de líquidos. Possui graduação lateral de fácil visualização para controle de volume e tampa integrada que proporciona melhor vedação, conservação e praticidade no uso e armazenamento. Ideal para acondicionamento e manipulação de líquidos em ambientes domésticos, institucionais ou profissionais.	Unid.	24	JAGUA / NACIONAL	R$ 54,30
71	**Jarra plástica com capacidade para 4 (quatro) litros**, medindo aproximadamente 23,8 x 19,4 x 28,2 cm, fabricada em polipropileno (PP) resistente, produzida com matéria-prima virgem de alta qualidade e em conformidade com padrões internacionais. Produto atóxico, livre de bisfenol-A (BPA Free), garantindo maior segurança no armazenamento e manuseio de líquidos. Possui graduação lateral de fácil visualização para controle de volume e tampa integrada que proporciona melhor vedação, conservação e praticidade no uso e armazenamento. Ideal para acondicionamento e manipulação de líquidos em ambientes domésticos, institucionais ou profissionais.	Unid.	28	JAGUA / NACIONAL	R$ 52,60
72	**Jogo de Bacias de Inox 5 Unidades:** Conjunto composto por cinco bacias de diferentes tamanhos, confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade, com acabamento polido brilhante, resistentes à corrosão, impactos e altas temperaturas. Possuem bordas reforçadas e arredondadas para maior segurança e durabilidade. Ideais para o preparo, mistura e armazenamento de alimentos em cozinhas domésticas, escolares ou industriais. Capacidades aproximadas: 500 ml, 700 ml, 1 L, 1,5 L e 2 L. Material higiênico, não poroso, fácil de limpar e adequado para contato com alimentos, conforme normas de segurança alimentar.	Jogo.	34	EIRILAR / NACIONAL	R$ 150,95
73	**Jogo de Copos de Vidro 330 ml**: Conjunto de copos fabricados em vidro transparente de alta resistência, atóxico e próprio para contato com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA e certificação do INMETRO. Cada copo possui capacidade nominal de 330 ml, com dimensões aproximadamente de 12,5 cm de altura e 7,5 cm de diâmetro. Produto durável, de fácil higienização e adequado para uso doméstico, gastronômico ou institucional. Jogo com 6 unidades.	Jogo.	39	NADIR / NACIONAL	R$ 88,00
74	**Jogo de Depósito para Condimentos com 3 Unidades:** Conjunto composto por 3 potes redondos de diferentes tamanhos, fabricados em vidro ou plástico atóxico de alta resistência, próprios para armazenamento de alimentos e condimentos, conforme normas da ANVISA e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Pote Grande: 23 cm de altura x 10 cm de diâmetro; Pote Médio: 18 cm x 10 cm; Pote Pequeno: 12 cm x 10 cm. Cada pote possui tampa segura, superfície lisa e fácil higienização, sendo durável e adequado para uso doméstico, gastronômico ou	Jogo.	44	SANREMO / NACIONAL	R$ 78,80

	institucional.				
75	**Jogo de Taças de vidro com 6 Unidades:** Modelo Country Transparente, com capacidade de 310 ml cada. As taças apresentam design clássico e sofisticado, ideais para servir vinhos, sucos, água ou coquetéis com elegância em qualquer ocasião. Fabricadas em vidro de alta qualidade e alta transparência, proporcionam brilho e durabilidade, além de valorizar a apresentação das bebidas. Cada taça possui 16,5 cm de altura e 8,5 cm de diâmetro na boca, oferecendo ótimo equilíbrio e pegada confortável. Um conjunto resistente, versátil e ideal tanto para o uso diário quanto para compor mesas em eventos e recepções.	Jogo.	38	NADIR / NACIONAL	R$ 112,50
76	**Jogo de Talheres Inox – 36 Peças:** Conjunto composto por 12 garfos de mesa (19 cm, 45 g cada), 12 facas de churrasco serrilhadas (21,5 cm, 51 g cada) e 12 colheres de mesa (19 cm, 45 g cada). Fabricados em aço inoxidável de alta qualidade, resistentes à corrosão, à oxidação e ao uso contínuo. Apresentam acabamento polido, superfície lisa e bordas seguras, garantindo higiene, durabilidade e conforto no manuseio. Adequados para uso doméstico, institucional ou gastronômico, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro. Produto de fácil limpeza e manutenção, resistente a lavagens frequentes.	Kit	28	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 156,20
77	**Jogo de Xicaras para Café 12 unidades com Pires:** Conjunto composto por 12 xicaras e 12 pires, fabricados em porcelana de alta resistência, atóxicos e próprios para contatos com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA e certificação do Inmetro. Cada xicara possui capacidade nominal de 50 ml, altura aproximadamente de 5 cm e diâmetro da boca de 6,5 cm. Produto durável, de fácil higienização, adequado para uso doméstico, institucional ou em cafeterias. Pires com dimensões proporcionais para suporte seguro da xicara.	Jogo.	28	GERMER / NACIONAL	R$ 146,80
78	**Jogo de formas em alumínio composto por 5 peças:** Jogo de formas retangulares de tamanhos variados, ideais para o preparo de bolos, tortas, lasanhas, pudins e outros assados. Produzidas em alumínio de alta qualidade, as formas apresentam excelente durabilidade, resistência a altas temperaturas e distribuição uniforme de calor, garantindo um cozimento homogêneo dos alimentos. Possuem bordas reforçadas que facilitam o manuseio e evitam deformações, além de acabamento liso e brilhante que proporciona fácil limpeza e maior praticidade no uso diário. Medidas aproximadas: 27,5x18,5x5cm; 30x22x5cm; 34x24,5x5,5cm; 38x27,5x6cm; e 44x30x6,2cm. Um conjunto versátil e indispensável na cozinha.	Jogo.	34	MARCOLAR / NACIONAL	R$ 178,70
79	**Leiteira em alumínio com capacidade de 2,3 litros:** Ideal para aquecer leite, preparar bebidas quentes ou líquidos em geral. Possi 21 cm de diâmetro e 20 cm de altura, garantindo bom volume para uso doméstico ou profissional. Fabricada em material resistente, proporciona aquecimento rápido e uniforme, sendo prática e durável para o dia na cozinha.	Unid.	35	ESTRELA / NACIONAL	R$ 86,80
80	**Luva de segurança** confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por fios metálicos entrelaçados que proporcionam elevada resistência a cortes, perfurações e abrasões, sendo indicada para atividades que envolvam manuseio de facas, lâminas ou objetos perfurocortantes. Produto desenvolvido para oferecer máxima proteção ao usuário em ambientes como açougues, cozinhas industriais, frigoríficos e áreas de processamento de alimentos. Fabricada com materiais de alta qualidade, apresenta excelente durabilidade e resistência ao uso intensivo, permitindo higienização frequente sem comprometimento da integridade estrutural.	Par.	24	LEAL MANULA / NACIONAL	R$ 396,60
81	**Luva térmica industrial modelo de 02 (dois) dedos**, com comprimento aproximado de 45 cm, desenvolvida para proteção das mãos e antebraços contra altas temperaturas e calor radiante. Confeccionada em tecido especial de algodão com tratamento retardante a chamas e acabamento impermeabilizado, proporcionando maior segurança durante o manuseio de utensílios e superfícies aquecidas.	Par.	26	GRAFATEX / NACIONAL	R$ 73,80
82	**Manômetro acoplado para indicação do nível/pressão do gás**, proporcionando maior controle e segurança durante o uso, com vazão nominal de 1 kg/h, indicado para fogões, cooktops e equipamentos domésticos de até 06 (seis) bocas, operando à pressão de 2,8 kPa para máximo aproveitamento do gás, calibrado conforme normas técnicas da ABNT, garantindo eficiência, desempenho adequado, segurança e confiabilidade para uso residencial ou institucional.	Unid.	12	PADO / NACIONAL	R$ 122,00
83	**Panela Caçarola nº30 com capacidade de 10 litros:** Ideal para o preparo de sopas, caldos, cozidos e outros pratos em grandes quantidades. Possui 30 cm de diâmetro e 14 cm de altura, oferecendo amplo espaço para cozinhar. Fabricada em material resistente e durável, com peso aproximado de 1 kg, garante facilidade de manuseio e distribuição uniforme de calor, sendo prática e eficiente para uso doméstico ou profissional.	Unid.	34	ESTRELA / NACIONAL	R$ 218,80
84	**Panela Caçarola nº34 com capacidade de 15 litros**: Ideal para preparar sopas, caldos, cozidos e outros pratos em grandes volumes. Possui 34 cm de diâmetro e 16 cm de altura, oferecendo amplo espaço para o preparo dos alimentos. Fabricada em material resistente e durável, com peso aproximado de 1,385 kg, garante distribuição uniforme de calor e praticidade no manuseio, sendo adequada tanto para uso doméstico quanto profissional	Unid.	34	ESTRELA / NACIONAL	R$ 260,00
85	**Panela Caçarola nº40 com capacidade de 21 litros:** Ideal para o preparo de grandes volumes de sopas, caldos, cozidos e outros pratos. Possui 40 cm de diâmetro, 19 cm de altura e espessura de alumínio de 2 mm, garantindo durabilidade e distribuição uniforme de calor. Com peso aproximado de 2 kg, oferece praticidade no manuseio e resistência, sendo indicada tanto para uso doméstico quanto profissional.	Unid.	34	ESTRELA / NACIONAL	R$ 339,80
86	**Panela Caçarola tipo hotel com aba, tamanho nº 38,** com capacidade aproximada de 20,4 litros, confeccionada integralmente em alumínio, com revestimento interno e externo em alumínio. Possui fundo simples e é projetada para uso em fogões industriais, oferecendo resistência térmica, durabilidade e eficiência no preparo de grandes volumes de alimentos, sendo indicada para cozinhas industriais, institucionais e similares.	Unid.	23	ESTRELA / NACIONAL	R$ 280,00
87	**Panela Caçarola tipo hotel, modelo reta com alças, numeração nº 45**, confeccionada em alumínio, com capacidade aproximada de 31,8 litros. Possui peso aproximado de 2,680 kg, diâmetro de 45 cm, altura de 21 cm, profundidade de 20 cm, comprimento aproximado de 58 cm com alças e espessura de 4 mm, sendo indicada para uso em cozinhas industriais, institucionais e restaurantes, garantindo resistência, durabilidade e excelente condução térmica no preparo de grandes volumes de alimentos.	Unid.	23	ESTRELA / NACIONAL	R$ 440,00
88	**Panela Caçarola tipo hotel, modelo reta, Nº 10,** confeccionada em alumínio, possui peso aproximado de 2 kg, altura de 18 cm, diâmetro de 38 cm, diâmetro da base de 38 cm e largura aproximada de 48 cm com alças, sendo indicada para uso em cozinhas industriais, institucionais e restaurantes, garantindo resistência, boa condução térmica e eficiência no preparo de alimentos em maiores volumes.	Unid.	23	ESTRELA / NACIONAL	R$ 211,00
89	**Panela Caçarola Nº 20, com capacidade aproximada de 10 litros**, confeccionada em alumínio, material resistente e de boa condução térmica, indicada para uso em cozinhas industriais, institucionais e restaurantes, adequada para o preparo de alimentos em médias quantidades, garantindo durabilidade, praticidade e eficiência no uso diário.	Unid.	23	ESTRELA / NACIONAL	R$ 290,00
90	**Panela de Pressão com Capacidade de 2,5 Litros**: Ideal para cozinhar alimentos de forma rápida e prática. Possui tampa polida, garantindo durabilidade e facilidade na limpeza, além de fechamento seguro para maior segurança durante o preparo. Dimensões aproximadas: 35,3 cm de comprimento, 19,8 cm de largura e 16,8 cm de altura, tornando-a compacta e funcional para uso doméstico.	Unid.	29	PANELUX / NACIONAL	R$ 180,70
91	**Panela de Pressão com Capacidade de 7 Litros:** Ideal para preparar alimentos de forma rápida e eficiente. Possui tampa com fechamento interno, indicador de pressão e tampa em alumínio polido, garantindo segurança e durabilidade. Dimensões	Unid.	33	PANELUX / NACIONAL	R$ 203,30

	aproximadamente: 40 cm de comprimento, 25 cm de largura e 25 cm de altura, com peso de 1,8 kg. Um utensílio pratico e resistente, indicado para uso doméstico e preparo de diversos tipos de pratos.				
92	**Panela grande em Alumínio com 20 cm de diâmetro:** Projetada para o preparo de molhos, sopas, legumes e pequenas porções de alimentos. Acompanha tampa de vidro transparente, que permite acompanhar o cozimento sem necessidade de abrir a panela, preservando o calor e os sabores. Fabricada em alumínio de alta qualidade, garante aquecimento rápido e uniforme, leveza e durabilidade. Possui acabamento liso, fácil de limpar e cabos ergonômicos que proporcionam segurança e conforto no manuseio. Um utensílio versátil, prático e essencial para o dia a dia na cozinha.	Unid.	42	ESTRELA / NACIONAL	R$ 155,30
93	**Panela Média em Alumínio com 18 cm de diâmetro:** Projetada para o preparo de molhos, sopas, legumes e pequenas porções de alimentos. Acompanha tampa de vidro transparente, que permite acompanhar o cozimento sem necessidade de abrir a panela, preservando o calor e os sabores. Fabricada em alumínio de alta qualidade, garante aquecimento rápido e uniforme, leveza e durabilidade. Possui acabamento liso, fácil de limpar e cabos ergonômicos que proporcionam segurança e conforto no manuseio. Um utensílio versátil, prático e essencial para o dia a dia na cozinha.	Unid.	37	ESTRELA / NACIONAL	R$ 71,40
94	**Panela Pequena em Alumínio com 16 cm de diâmetro:** Projetada para o preparo de molhos, sopas, legumes e pequenas porções de alimentos. Acompanha tampa de vidro transparente, que permite acompanhar o cozimento sem necessidade de abrir a panela, preservando o calor e os sabores. Fabricada em alumínio de alta qualidade, garante aquecimento rápido e uniforme, leveza e durabilidade. Possui acabamento liso, fácil de limpar e cabos ergonômicos que proporcionam segurança e conforto no manuseio. Um utensílio versátil, prático e essencial para o dia a dia na cozinha.	Unid.	37	ESTRELA / NACIONAL	R$ 60,00
95	**Pegador de Macarrão:** Material resistente ideal para servir espaguetes, talharins e outros tipos de massas com praticidade. Possui dentes longos que facilitam a captura e o transporte da massa sem quebrá-la, garantindo maior controle na hora de servir. Leve, durável e fácil de manusear, é um utensílio essencial para o preparo e serviço de massas na cozinha doméstica ou profissional.	Unid.	29	PARAMOUNT / NACIONAL	R$ 27,80
96	**Pegador médio para alimentos,** confeccionado integralmente em aço inoxidável (cabo e ponta), resistente à corrosão, durável e adequado para contato com alimentos, medindo aproximadamente 23 cm de comprimento, 4 cm de largura e 7 cm de altura, com peso aproximado de 170 g, indicado para manuseio e serviço de alimentos em cozinhas domésticas ou industriais, proporcionando praticidade, higiene e facilidade na limpeza.	Unid.	19	PARAMOUNT / NACIONAL	R$ 67,90
97	**Pegador para salada** medindo aproximadamente 20,5 cm de comprimento, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, material resistente, durável, higiênico e de fácil higienização, adequado para contato com alimentos, podendo ser utilizado em lava-louças sem prejuízo de suas características. Indicado para servir saladas e outros alimentos com praticidade, segurança e acabamento funcional para uso doméstico ou institucional.	Unid.	19	PARAMOUNT / NACIONAL	R$ 51,35
98	**Prato de plástico com 23 cm x 23 cm x 3 cm de altura:** Projetado para servir refeições de forma prática e funcional. Disponível em cores variadas, combina com diferentes estilos de mesa e proporciona um visual alegre e moderno. Fabricado em plástico resistente e reciclável, garante durabilidade, leveza e segurança no manuseio, sendo ideal para uso doméstico, festas, piqueniques, eventos e refeições ao ar livre. Fácil de limpar, reutilizável e sustentável, oferece praticidade sem renunciar à consciência ambiental.	Unid.	515	RIO NEGRO / NACIONAL	R$ 18,00
99	**Prato de Vidro:** Produzido em vidro temperado de alta qualidade, ideal para servir refeições com sofisticação e segurança. Possui 22 cm de diâmetro e 3,2 cm de altura, com peso aproximado de 0,36 kg, tamanho adequado para pratos principais ou acompanhamentos. O vidro temperado oferece resistência a impactos, riscos e variações de temperatura, tornando o prato durável e seguro para uso diário. Seu design elegante e transparente valoriza a apresentação dos alimentos, sendo perfeito tanto para refeições do dia a dia quanto para ocasiões especiais, festas ou eventos. Fácil de limpar, combina com diferentes estilos de louças e ambientes de cozinha.	Unid.	902	NADIR / NACIONAL	R$ 15,00
100	**Prato raso branco liso**, confeccionado em cerâmica feldspática branca de alta resistência, produzido por meio de processo de decoração digital, garantindo acabamento uniforme e qualidade superior. Produto com dimensões diferenciadas em relação ao padrão de mercado, adequado para uso doméstico ou institucional. Material seguro para contato com alimentos, não libera substâncias tóxicas, oferecendo durabilidade, resistência e fácil higienização.	Unid.	272	NADIR / NACIONAL	R$ 31,00
101	**Ralador multiuso 4 faces com altura aproximada de 24 cm**, confeccionado em aço inoxidável resistente à corrosão, não enferruja e mantém o brilho por mais tempo, indicado para ralar queijo, legumes, verduras e frutas. Possui quatro superfícies funcionais para ralar nos cortes grosso, médio e fino, além de lâmina para fatiar, proporcionando versatilidade no preparo de alimentos. Conta com alça ergonômica que garante firmeza, segurança e estabilidade durante o uso. Material higiênico, de fácil limpeza, não retém odores, podendo ser lavado manualmente ou em lava-louças, sendo adequado para uso doméstico ou profissional.	Unid.	18	ALPHA / NACIONAL	R$ 48,50
102	**Saleiro com Capacidade de 620 ml:** Ideal para armazenar e servir sal de forma prática. Possui dimensões aproximadas de 9,5 cm x 14,5 cm x 11,5 cm, oferecendo tamanho compacto e funcional para uso na cozinha ou à mesa. Fabricado em material resistente, garante durabilidade e facilidade de limpeza, mantendo o sal protegido e sempre à mão.	Unid.	22	TRITEC / NACIONAL	R$ 21,80
103	**Suporte para Detergente e Sabão:** Ideal para organizar a pia da cozinha de forma prática e funcional. Possui dimensões aproximadas de 19 cm de comprimento, 13 cm de largura e 8 cm de altura, oferecendo espaço suficiente para acomodar detergente líquido, sabão em barra e esponjas. Fabricado em material resistente, é fácil de limpar, durável e ajuda a manter a bancada sempre organizada e livre de bagunça.	Unid.	42	UTILITY / NACIONAL	R$ 34,48
104	**Tábua de cortar carne:** Produzida em madeira resistente ou plástico de alta qualidade, projetada para oferecer segurança, higiene e praticidade no preparo de carnes, aves e peixes. Sua superfície ampla e estável permite cortes precisos e uniformes, evitando que a carne escorregue durante o manuseio. Durável e resistente a impactos, preserva a afiação das facas e facilita o manuseio diário. Fácil de limpar e armazenar, é um item indispensável tanto para cozinhas domésticas quanto profissionais, garantindo eficiência e segurança no preparo dos alimentos.	Unid.	19	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 44,00
105	**Tábua de corte retangular Branca**, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,5 cm de espessura, fabricada em polietileno (PE) de alta resistência, na cor branca, indicada para preparação de alimentos, especialmente para corte e manipulação de carnes, vegetais e outros gêneros alimentícios. Produto atóxico, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e odores, adequada para uso em cozinhas domésticas, industriais e estabelecimentos do ramo alimentício, marca Kitplas ou equivalente de qualidade superior.	Unid.	16	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 79,90
106	**Tábua de corte retangular amarela**, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,5 cm de espessura, fabricada em polietileno (PE) de alta resistência, na cor branca, indicada para preparação de alimentos, especialmente para corte e manipulação de carnes, vegetais e outros gêneros alimentícios. Produto atóxico, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e odores, adequada para uso em cozinhas domésticas, industriais e estabelecimentos do ramo alimentício, marca Kitplas ou equivalente de qualidade superior.	Unid.	16	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 80,00
107	**Tábua de corte retangular azul,** medindo aproximadamente 50 cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,5 cm de espessura, fabricada em polietileno (PE) de alta resistência, na cor branca, indicada para preparação de alimentos, especialmente para corte e manipulação de carnes, vegetais e outros gêneros alimentícios. Produto atóxico, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e odores, adequada para uso em cozinhas domésticas, industriais e estabelecimentos	Unid.	16	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 143,00

	do ramo alimentício, marca Kitplas ou equivalente de qualidade superior.				
108	**Tábua de corte retangular Verde**, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,5 cm de espessura, fabricada em polietileno (PE) de alta resistência, na cor branca, indicada para preparação de alimentos, especialmente para corte e manipulação de carnes, vegetais e outros gêneros alimentícios. Produto atóxico, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e odores, adequada para uso em cozinhas domésticas, industriais e estabelecimentos do ramo alimentício, marca Kitplas ou equivalente de qualidade superior.	Unid.	21	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 143,00
109	**Tábua de corte retangular Vermelha**, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,5 cm de espessura, fabricada em polietileno (PE) de alta resistência, na cor branca, indicada para preparação de alimentos, especialmente para corte e manipulação de carnes, vegetais e outros gêneros alimentícios. Produto atóxico, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e odores, adequada para uso em cozinhas domésticas, industriais e estabelecimentos do ramo alimentício, marca Kitplas ou equivalente de qualidade superior.	Unid.	21	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 80,00
110	**Tigela de vidro Grande em Cristal:** Ideal para servir saladas, frutas, massas, sobremesas e preparos diversos. Possui medidas aproximadas da embalagem de 25x25x15 cm, oferecendo amplo espaço para diferentes tipos de alimentos. Fabricada em vidro de alta qualidade, combina resistência, durabilidade e transparência, valorizando a apresentação dos pratos. Prática, fácil de limpar e elegante, é perfeita tanto para o uso diário quanto para servir em ocasiões especiais.	Unid.	56	MARINEX / NACIONAL	R$ 58,80
111	**Toalha de Mão**: Produzida com tecido de excelente qualidade, composta por no mínimo 95% de algodão, proporcionado alta capacidade de absorção, suavidade ao toque e resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes. Possui medidas aproximadas de 28 cm x 45 cm, peso de 0,040 kg por unidade e gramatura de 296g/m², conferindo uma textura macia e espessura adequada para secagem eficiente das mãos. Seu acabamento é reforçado nas bordas, evitando desfiamentos e aumentando a durabilidade do produto. Ideal para uso em banheiros, cozinhas, ambientes institucionais e comerciais. O produto é fornecido em pacote contendo 50 toalhas de mão.	Unid.	69	TEXTIL / NACIONAL	R$ 99,00
112	**Toalha de Mesa 3 Metros:** Produzida em tecido 100% algodão, macio e resistente, proporcionado excelente acabamento e durabilidade. Possui medidas aproximadas de 3,00 m x 1,40 m, ideal para mesas retangulares grandes. O material natural oferece toque agradável e ótimo caimento, além de ser fácil lavagem e manutenção. Indicada para uso em refeitórios, eventos, restaurantes ou residências, conferindo elegância e praticidade ao ambiente. O produto contém 01 unidade de toalha de mesa.	Unid.	56	RAMI / NACIONAL	R$ 79,80
113	**Toucas Descartáveis:** Confeccionadas em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, garantindo leveza, resistência e conforto durante o uso. Possuem formato sanfonado e elástico firme nas extremidades, proporcionando perfeito ajuste à cabeça e segurança nas atividades. Com dimensões aproximadas de 45 x 50 cm (tamanho 19), são produzidas na cor branca e destinadas ao uso, contribuindo para a manutenção da higiene e prevenção de contaminações. Indicadas para utilização em cozinhas, unidades de saúde, laboratórios, indústrias alimentícias e demais ambientes que exigem boas práticas de limpeza e proteção. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	97	EMBALA MAIS / NACIONAL	R$ 32,00
114	**Travessa/assadeira oval com capacidade aproximada de 1,5 litros,** confeccionada em vidro temperado de alta qualidade, resistente a variações de temperatura, adequada para uso em forno convencional, micro-ondas e freezer (respeitadas as recomendações do fabricante). Possui dimensões aproximadas de 26 cm x 15 cm x 7 cm, sendo ideal para preparo, cozimento e serviço de alimentos como lasanhas, assados e gratinados, permitindo levar o alimento diretamente à mesa. Material higiênico, não poroso, de fácil limpeza e manutenção, indicado para uso doméstico ou institucional.	Unid.	26	NADIR / NACIONAL	R$ 41,80
115	**Travessa/assadeira oval em vidro temperado**, com capacidade aproximada de 4,2 litros, modelo Seletta, indicada para preparo, aquecimento e serviço de alimentos. Confeccionada em vidro resistente a altas temperaturas, permitindo uso em forno convencional (exceto chama direta), além de possibilitar que o alimento seja levado diretamente à mesa para servir. Possui formato oval que favorece melhor distribuição dos alimentos e cozimento uniforme. Material higiênico, não poroso, de fácil limpeza, podendo ser utilizado em lava-louças, sendo adequada para uso doméstico ou institucional no preparo de diversas receitas do dia a dia ou ocasiões especiais.	Unid.	26	NADIR / NACIONAL	R$ 125,00

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), visando garantir suporte às atividades institucionais e assistenciais, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Os Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e o Órgão Gerenciador que controla o saldo da ata: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026-CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: MAJU COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 17.292.792/0001-18, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Coari/AM, 18 de agosto de 2026.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE.
Secretária Municipal de Assistência Social.
Decreto Municipal De 29 De Maio De 2026.

MAJU COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 17.292.792/0001-18

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E2E2B2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026-PMC

Processo nº 1115/2026 - SEMED
Pregão Eletrônico nº 63/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Plinio Coelho, nº 977, Bairro: Chagas Aguiar, Coari AM, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 21.491.882/0001-05**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Educação, **Sr. RODRIGO CÈSAR DA SILVA MOREIRA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE AGOSTO DE 2026**, publicado no dia 17 de agosto de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 1115/2026 - SEMED**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, notebooks, periféricos e acessórios, destinados à estruturação tecnológica das unidades escolares e ao apoio às atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Coari/AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: JULYO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 02.692.154/0001-17, estabelecida na AV CONSTANTINOPLA, nº 9, CONJ CAMPOS ELISEOS, Bairro: PLANALTO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.045-000.

JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**Adaptador Wi-Fi** - Adaptador de rede USB Wi-Fi, padrão mínimo IEEE 802.11ac (AC600 ou superior) dual band (2.4GHz e 5GHz), com antena externa ou interna de ganho equivalente, interface USB 2.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux.	Unid.	20	INTELBRAS	R$ 119,50
2	**Alicate de Crimpagem** – Alicate de crimpagem para conectores RJ45 (8P8C), compatível com cabos de rede CAT5e e CAT6, estrutura metálica resistente, com funções de corte, decapagem e mecanismo de catraca para crimpagem completa.	Unid.	8	KEYSTONE	R$ 108,32

3	**Cabo de Rede - Cabo UTP (CAIXA com 305m)** Categoria 5e, 4 pares trançados (24 AWG), condutor 100% cobre sólido, capa em PVC antichama (CM ou superior), com marcação métrica sequencial, compatível com padrão TIA/EIA-568, para redes 10/100/1000 Mbps.	Caixa	15	INTELBRAS	R$ 1.178,03
4	**Computador Desktop** - Computador desktop tipo torre, com processador de arquitetura x86-64, com no mínimo 4 núcleos físicos e desempenho equivalente ou superior a processadores de mercado com frequência base de 3,0 GHz ou superior, memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior, armazenamento em SSD de no mínimo 240GB. Deve possuir: placa de rede Gigabit Ethernet integrada; portas USB frontais e traseiras (mínimo de 4); gabinete padrão ATX ou compatível, com possibilidade de expansão; fonte de alimentação compatível e certificada; compatível com sistemas operacionais de mercado (Windows ou Linux).	Unid.	135	DZ9 INTEL	R$ 3.490,00
6	**Filtro de Linha** - Filtro de linha com 7 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos e sobrecarga, chave liga/desliga com indicador luminoso, entrada bivolt e cabo resistente.	Unid.	28	SHARA	R$ 89,85
7	**Headset** - Headset com conexão P2 (3,5 mm), microfone com redução de ruído, haste ajustável, arco regulável e almofadas para uso prolongado, compatível com sistemas operacionais e aplicações de comunicação.	Unid.	150	BRIGHT	R$ 209,46
8	**Impressora Laser Monocromática** - Impressora multifuncional monocromática a laser, com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 35 ppm ou superior, duplex automático, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas, conectividade USB e rede Ethernet.	Unid.	7	BROTHER	R$ 3.867,55
9	**Impressora Tanque de Tinta** - Jato de tinta com sistema de tanque, com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 30ppm (preto) e 10 ppm (colorido) ou superior, resolução até 5760 x 1440 dpi. Scanner até 1200 x 2400 dpi. Conexões USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct. Bivolt, adequada para médio ou alto volume com baixo custo por página.	Unid.	6	EPSON	R$ 2.452,08
10	**Impressora LED Colorida** – Impressora multifuncional LED colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 25 ppm, duplex automático, ADF mínimo de 50 folhas, conectividade USB, Wi-Fi e Ethernet.	Unid.	6	BROTHER	R$ 4.488,99
11	**Mini Rack Padrão** - Mini rack padrão 19", 6U, profundidade aproximada de 350 mm, estrutura metálica com ventilação, porta frontal com visor e fechadura, para instalação em parede.	Unid.	6	PROPRIA	R$ 349,30
12	**Monitor** - Monitor LED 18,5", resolução mínima HD, taxa de atualização mínima de 60Hz, tempo de resposta de até de 8 ms, conexões HDMI e VGA, compatível com padrão VESA.	Unid.	135	SKUL	R$ 609,20
15	**Mouse Pad Slim** - Mouse pad com superfície em tecido, base emborrachada antiderrapante e espessura aproximada de 2 mm, com material durável e lavável.	Unid.	150	MULTILASER	R$ 19,70
17	**NOTEBOOK COM TELA DE 15"** POLEGADAS Placa mãe e microprocessador: microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência turbo mínima de 4.7ghz, cache de 12mb, com arquitetura de 10 cores/12 threads; - o processador deverá ser no mínimo de 13ª geração; - 08 gb de memória sdram ddr4 – freqüência 3.200mhz, expansível a no mínimo 64gb; - conectores: 04 usbs, padrão 3.2 sendo uma delas type-c; 01 rj45 com luz de atividade; 01saída hdmi; 01entrada energia - ac power; - o equipamento possui bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento. - setup com suporte a língua portuguesa - o fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de bios; - possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios, - função wake-on-lan. Unidades de armazenamento: - 01 (uma) unidade de disco ssd, de no mínimo 256gb nvme com 2.000 mb/s para leitura e 1.000 mb/s para escrita; - o equipamento deve possuir a tecnologia smart (tecnologia de análise e relatório de automonitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema; Adaptador / display de vídeo: - controlador de vídeo com no mínimo até 1.0gb memória compartilhada, com suporte ao microsoft directx 12; - um display led 15 polegadas anti-reflexo (com resolução de 1920x1080); Comunicação: - adaptador de rede 10/100/1000mb/s, padrão ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência; Mínimo de 01 (um) conector rj45, - wireless padrão 802.11ax (1600mhz, 2x2) + bluetooth 5.1 ou superior; Teclado e mouse: - teclado padrão abnt2; - touch pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. - o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional ms-windows 10 versão pro ou windows 11 pro; - professional 64 bits, pré-instalado, em português do brasil; - o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso.	Unid.	900	ACER	R$ 4.584,33
19	**Pen Drive** - Dispositivo de armazenamento portátil com capacidade de 128GB, interface USB Tipo-A e Tipo-C, compatível com diversos dispositivos, plug-and-play.	Unid.	10	SAN DISK	R$ 176,09
21	**Roteador** - Roteador dual band (2,4GHz e 5GHz), tecnologia Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, velocidade mínima de 1200 Mbps, suporte a múltiplos dispositivos, portas Ethernet com protocolos de segurança atualizados.	Unid.	6	INTELBRAS	R$ 369,02
22	**Switch** - Switch não gerenciável com 24 portas RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps), operação plug-and-play, estrutura metálica ou equivalente, compatível com rack padrão 19".	Unid.	12	INTELBRAS	R$ 862,62
24	Televisão de 65 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), com tecnologia de imagem de alta definição, sistema operacional inteligente, conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados, no mínimo 3 entradas HDMI e 1 entrada USB, porta de rede (LAN), receptor de TV digital integrado, compatível com os principais aplicativos de streaming, áudio de alta qualidade com alto-falantes integrados, controle remoto, alimentação elétrica bivolt ou compatível com a rede elétrica local, acompanhada de cabo de alimentação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 (doze) meses	Unid.	2	TCL	R$ 3.090,00
25	Televisão 43 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior, com sistema operacional inteligente, conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados, no mínimo 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, porta de rede (LAN) ou conectividade sem fio equivalente, receptor de TV digital integrado, compatível com os principais aplicativos de streaming, áudio com alto-falantes integrados, controle remoto, alimentação elétrica bivolt ou compatível com a rede elétrica local, acompanhada de cabo de alimentação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	68	TCL	R$ 1.580,00

Fornecedor Beneficiário: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 54.043.075/0001-89, estabelecida na AV PROFESSOR SEBASTIAO DE ALMEIDA MACHADO, nº 178, Bairro: VILA JOSE BONIFACIO, Cidade: ARARAQUARA/SP, CEP: 14.802-285,

L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA – CNPJ N° 54.043.075/0001-89					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
16	**Nobreak** - Nobreak interativo de 1500VA, entrada bivolt automático e saída em 120V, proteção contra surtos, sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão, mínimo de 6 tomadas, com autonomia mínima suficiente para desligamento seguro dos equipamentos conectados.	Unid.	42	CR ENERGIA	R$ 780,00

Fornecedor Beneficiário: VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALARLTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.030.413/0001-57, estabelecida na AV GENEBRA, nº 18, ANEXO A, Bairro: PLANALTO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.045-380,

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 45.030.413/0001-57					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
14	**Mouse** - Mouse óptico de 1000 DPI, conexão USB com fio, design ambidestro, Plug-and-play, compatível com principais sistemas operacionais.	Unid.	150	MULTILASER	R$ 31,80
20	**Projetor** - Projetor multimídia com brilho mínimo de 3000 ANSI lumens, resolução nativa mínima SVGA ou superior, contraste mínimo de 2000:1, conexões HDMI e USB, adequado para uso educacional.	Unid.	6	RICOH	R$ 4.410,00
23	**Teclado** - Teclado com layout ABNT2, conexão USB com fio, teclas macias, design ergonômico e resistente a respingos.	Unid.	150	MULTILASER	R$ 51,80

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, notebooks, periféricos e acessórios, destinados à estruturação tecnológica das unidades escolares e ao apoio às atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Coari/AM**,** objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação e o Órgão Gerenciador que controla o saldo da ata: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17, L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA – CNPJ N° 54.043.075/0001-89 e VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 45.030.413/0001-57, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari/AM, 18 de agosto de 2026.

RODRIGO CÈSAR DA SILVA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal De 14 De Agosto De 2026

JULYO COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 02.692.154/0001-17

L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ N° 54.043.075/0001-89

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ N° 45.030.413/0001-57

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9866647B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026-PMC

Processo nº 29/2026 - SEMESP
Pregão Eletrônico nº 44/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) Meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, com sede na Rua: Joanico , nº 197, Bairro: Urucu/ Coari- AM, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Esporte, **Sr. REGENILSON DOS SANTOS TORRES**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE JUNHO DE 2025**, publicado no dia 15 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 29/2026 - SEMESP**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte**.**, especificado no item do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA AIG COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.532.283/0001-48					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
84	Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor ouro, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	2700	VITORIA TRÓFEUS/	R$ 8,16
86	Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor prata, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	2700	VITORIA TRÓFEUS/	R$ 8,16
159	Troféu pequeno, troféu com altura de 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, pequeno.	Unid.	450	VITORIA TRÓFEUS/	R$ 103,69

EMPRESA: DELTA MAGNA LTDA - CNPJ nº 32.477.428/0001-16					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	Aparador de chute profissional, material de alta resistência - poliuretano PU + nylon trançado, espuma interna, fechamento em zíper, medida aproximada produto: 0,40x 0,20x 0,10, tamanho único.	Unid.	100	MAXIMUM	R$ 142,07
4	Apito profissional tipo 40, confeccionado em plástico resistente, modelo sem esfera, com emissão de som nítido e potente, indicado para arbitragem e utilização em diversas modalidades esportivas.	Unid.	540	CMG CLASSIC	R$ 75,94
5	Idem ao item 4 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Apito profissional tipo 40, confeccionado em plástico resistente, modelo sem esfera, com emissão de som nítido e potente, indicado para arbitragem e utilização em diversas modalidades esportivas.	Unid.	60	CMG CLASSIC	R$ 75,94
39	Corda de pular, material em aço revestido em PVC espessura 6,5mm, material manopla plástico, tipo manopla anatômica com rolamento, comprimento 3,00 M.	Unid.	20	VOLLO	R$ 60,00
40	Corda Naval Preta 40 mm 10 Metros com Protetor para Treino Funcional. Desenvolvida em material de alta resistência, é ideal para exercícios funcionais, treinos de força, resistência e condicionamento físico. Possui 10 metros de comprimento e espessura de 40 mm, proporcionando excelente pegada e desempenho durante os movimentos. Conta com protetor nas extremidades, oferecendo maior durabilidade e segurança durante o uso em treinos intensos.	Unid.	10	LIVEUP SPORT	R$ 316,99
43	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 06 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	FUNDIÇÃO UNIBRAS	R$ 133,79
65	Jogo de xadrez composto por tabuleiro e estojo, confeccionado em madeira MDF de alta resistência e durabilidade. Possui tabuleiro com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm e acompanha 32 peças plásticas, proporcionando praticidade, organização e excelente utilização em atividades recreativas, educativas e competições.	Unid.	200	GENERICO	R$ 120,73
74	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho A1, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	POZTEV	R$ 570,00

75	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho A2, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	POZTEV	R$ 565,00
76	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho A3, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	POZTEV	R$ 570,00
78	Luva de foco manopla, material de alta resistência - PU, couro ecológico, profissional, enchimento de espuma, dimensões aproximadas: largura 20 cm x altura 25 cm x espessura 5 cm, tamanho único.	Par	100	MAXIMUN	R$ 301,25
79	Luvas de boxe, tamanho 12OZ /, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	MAXIMUN	R$ 229,00
87	Idem ao item 86 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor prata, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	CREATCABIN	R$ 30,59
107	Relógio profissional para jogo de xadrez, digital temporizador de contagem- up, máximo de até 10 horas, leve e portátil de tamanho, fácil de transportar, aspectos personalizados, incluindo o atraso, mover contagem, morte súbita, bônus etc. Com função de alarme quando o jogo é longo, feito de material plástico, alimentado por 2 x AA bateria.	Unid.	100	VINJOE	R$ 339,88
108	Saco de pancada, material de alta resistência - poliuretano PU com nylon trançado, saco com 4 pontas de apoio, alças em nylon, reforçadas para maior durabilidade. Argola e gancho S. fechamento em zíper trator.	Unid.	80	MAXIMUN	R$ 520,00
132	Tênis de futsal, tamanho 43, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R$ 360,00
133	Idem ao item 132 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 43, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R$ 360,00

FORNECEDOR: EXATTUS MULTSERVICE LTDA - CNPJ nº 49.708.525/0001-75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
38	Cone para treinamento funcional, confeccionado em PVC flexível e resistente, modelo sinalizador, com aproximadamente 30 cm de altura, indicado para exercícios de agilidade, coordenação, velocidade e demarcação esportiva. Kit com 12 unidades.	Kit.	500	Salus Fitness	R$ 85,00
42	Garrafa térmica 20 litros alçam para auxiliar no transporte, ergonomicamente projetado para facilitar o transporte, tampa de fácil aderência projetado para abertura e fechamento sem esforço, junta removível para facilitar a limpeza, tampa de ventilação ajuda líquidos fluir livremente através torneira, dimensões externas aproximadas (cm - comprimento x largura x Altura) 38 x 38 x 51.	Unid.	100	Igloo	R$ 469,99
64	Jogo de dominó, 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 05cm de comprimento X 2,5cm de largura X 0,7cm espessura, estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do INMETRO (materiais atóxicos).	Unid.	300	Havan Toys	R$ 60,63
99	Rede oficial para futevôlei, confeccionada em material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), com fio trançado de 2 mm de espessura, proporcionando maior resistência, durabilidade e excelente desempenho durante jogos e treinamentos. Possui malha de 10 x 10 cm, altura aproximada de 1 m e largura de 9,5 m, contendo pala em napa para melhor acabamento e sustentação da rede.	Unid.	135	GISMAR	R$ 499,00
100	Idem ao item 99 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futevôlei, confeccionada em material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), com fio trançado de 2 mm de espessura, proporcionando maior resistência, durabilidade e excelente desempenho durante jogos e treinamentos. Possui malha de 10 x 10 cm, altura aproximada de 1 m e largura de 9,5 m, contendo pala em napa para melhor acabamento e sustentação da rede.	Unid.	15	GISMAR	R$ 399,00
118	Tênis de Basquetebol, tamanho 41, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	270	Alks	R$ 419,00
119	Idem ao item 118 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 41, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	30	Alks	R$ 419,00
144	Tênis de Voleibol, tamanho 38, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	T-Shoes	R$ 407,00
145	Idem ao item 144 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 38, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	30	T-Shoes	R$ 410,90
157	Troféu médio, troféu com altura de 50 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, médio.	Unid.	450	Jeb's	R$ 790,00
158	Idem ao item 157 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Troféu médio, troféu com altura de 50 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, médio.	Unid.	50	Jeb's	R$ 790,00
160	Idem ao item 159 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Troféu pequeno, troféu com altura de 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, pequeno.	Unid.	50	Jeb's	R$ 589,00
FORNECEDOR: F B DA CRUZ LTDA - CNPJ nº 31.871.871/0001-04					
11	Bola de futsal oficial adulto, circunferência 62-64cm, peso 410-440g, câmara airvility colagem dos gomos termofusion, composição dos gomos PU, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	Unid.	900	PENALTY / PENALTY	R$ 222,10
12	Idem ao item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futsal oficial adulto, circunferência 62- 64cm, peso 410-440g, câmara airvility colagem dos gomos termofusion, composição dos gomos PU, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	Unid.	100	PENALTY / PENALTY	R$ 222,10
13	Bola de futsal oficial sub 11, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, diâmetro 50-55cm, peso 300-350 g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção	Unid.	450	PENALTY / PENALTY	R$ 224,90

	termotec, tecnologia neo gel, atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.				
14	Idem ao item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futsal oficial sub 11, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, diâmetro 50-55cm, peso 300-350 g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	Unid.	50	PENALTY / PENALTY	R$ 219,90
17	Bola de vôlei oficial de quadra, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280gr, câmara airbility, microfibra, martirizado miolo removível e lubrificada, atestada pela confederação brasileira de voleibol.	Unid.	360	PENALTY / PENALTY	R$ 249,90
18	Idem ao item 17 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de vôlei oficial de quadra, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280gr, câmara airbility, microfibra, martirizado miolo removível e lubrificada, atestada pela confederação brasileira de voleibol.	Unid.	40	PENALTY / PENALTY	R$ 324,90
34	Coletes de treino, profissional, cor predominante a ser definida, cor dos detalhes a definir, composição 100% poliéster liso, com viés na gola, fechamento nas laterais com elástico, gramatura (m²) 180, gola em V, tamanho “G”.	Unid.	1000	penalty / penalty	R$ 21,08
FORNECEDOR: MAJU COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 17.292.792/0001-18					
3	Apito de mesa material de plástico resistente, para treinadores, professores de educação física, guias de excursões, resgates, juízes e outras atividades. Com cordão para facilitar o transporte e evitar perdas. Com bolinha interna de cortiça que permite um som mais agudo com menos esforço. Com embocadura anatômica que impede que o apito escape da boca.	Unid.	300	MAYTA	R$ 22,90
7	Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	900	PENALTY	R$ 446,50
8	Idem ao item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	100	PENALTY	R$ 446,50
9	Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	450	PENALTY	R$ 429,85
10	Idem ao item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	50	PENALTY	R$ 429,85
23	Bola oficial de handebol h1l tipo: material em PU Ultra Grip, circunferência: 49 - 51 cm, peso aproximado: 230 - 270g, costurada, câmara airbility, 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	300	PENALTY	R$ 314,90
24	Bola oficial de handebol h2l peso: 325-400, câmara, airbility, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	270	PENALTY	R$ 198,00
25	Idem ao item 24 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de handebol h2l peso: 325-400, câmara, airbility, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	30	PENALTY	R$ 181,30
30	Bomba para encher bolas com sistema de dupla ação (Double Action), confeccionada em material resistente, acompanhada de 1 mangueira e 2 bicos rosqueáveis, proporcionando enchimento rápido e eficiente para diversos tipos de bolas esportivas.	Unid.	200	VOLLO	R$ 104,95
44	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 08 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R$ 153,61
45	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 10 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R$ 184,60
46	Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	Jogo	450	SUBLIME	R$ 3.055,80
47	Idem ao item 46- Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	Jogo	50	SUBLIME	R$ 3.055,80
50	Luva isolante sintética classe 00, tensão máxima de uso: ca: 500v / cc: 750v máxima tensão testada: 2500v CA 38400. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 12	par	450	SUBLIME	R$ 3.055,80
51	Luva de cobertura. Luva de segurança de cobertura de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço externo do mesmo material, na cava do polegar e na região inferior do pulso possui reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a Luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste. CA 30.370 Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 13	par	50	SUBLIME	R$ 3.055,80
54	Capacete aba total msa Branco eletricista e jugular classe B – CA 365. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 16	unid.	270	SUBLIME	R$ 2.291,20
55	Protetor facial kit floresta libus CA 35735 kits combinado de proteção facial e auditiva. Qualiflexr basculante 90°. Projetado para tarefas florestais de nível industrial. Configuração 902391 casco milenium class s/v laranja 902416 suspensão têxtil milenium com catraca 902493 adaptador capacete facial/auditivo M 900487 protetor auditivo T. concha l-340c 901389 malha plástica florestal 8x14" 901684 kit de substituição prot aud l-340/alternative 902003 tira jugular libus 2p 15mm (com queixo). Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 17	unid.	30	SUBLIME	R$ 2.291,20
56	Luva de vaqueta mista, CA 16475 Luva confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, com costura em linha de nylon e acabamento em viés no punho. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 18	par	270	SUBLIME	R$ 2.291,20
57	Idem ao item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futsal juvenil, com 16 conjuntos. cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “M”.		30	SUBLIME	R$ 2.291,20
62	Jogo de damas, composto por tabuleiro e estojo, confeccionado em madeira MDF de alta resistência e durabilidade. Possui tabuleiro com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm e acompanha 32 peças plásticas, proporcionando praticidade, organização e excelente utilização em atividades recreativas, educativas e competições.	Unid.	200	CIANE	R$ 124,30
63	Jogo de dardo composto por tabuleiro alvo duplo com dupla face, confeccionado em madeira resistente e de alta durabilidade. Acompanha 6 dardos com corpo em plástico flexível e ponta de metal, proporcionando praticidade e melhor desempenho durante o uso. O tabuleiro possui dimensões aproximadas de 37 cm de raio e 1 cm de espessura, sendo indicado para atividades recreativas e esportivas.	Unid.	100	WODER	R$ 146,25

66	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 6 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R$ 169,10
67	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 8 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R$ 176,85
68	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 10 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R$ 204,78
69	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M0, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	KEIKO	R$ 543,42
77	Kit fita p/ marcação de futebol de areia, contendo 2 fitas de 28 metros de comprimento e 5cm de largura, 2 fitas de 37 metros de comprimento e 5cm de largura, material em PVC, contendo 4 hastes de metal para fixação no solo (areia).	Unid.	50	RALI	R$ 299,50
80	Luvas de boxe, tamanho 14OZ /, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R$ 358,00
81	Luvas de boxe, tamanho 16OZ/, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R$ 229,90
85	Idem ao item 84 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor ouro, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	GEDEVAL	R$ 32,90
88	Meião para treino tamanho único, modelo de cano alto com punho canelado, proporcionando melhor ajuste, conforto e firmeza durante a prática esportiva. Confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano, oferecendo resistência, elasticidade e durabilidade. Cor a ser definida conforme necessidade da administração.	Par	1000	UMBRO	R$ 43,15
91	Minitabela de basquete material da estrutura plástico, material da tabela plástico, material da rede nylon dimensões aproximadas 24cm altura / 29cm de comprimento (com parafusos).	Unid.	20	XALINGO	R$ 273,00
92	Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	450	EVASOLA	R$ 139,00
93	Idem ao item 92 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	50	EVASOLA	R$ 139,00
97	Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em traves oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração	Unid.	360	CONVENIENZA	R$ 423,69
98	Idem ao item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em traves oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração	Unid.	40	CONVENIENZA	R$ 423,69
101	Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.	Par	540	CONVENIENZA	R$ 468,85
102	Idem ao item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.	Par	60	CONVENIENZA	R$ 468,65
109	Skate, fabricado com estrutura resistente e de alta durabilidade, ideal para lazer, recreação e prática esportiva. Possui dimensões aproximadas de 82 cm de comprimento e 20 cm de largura, equipado com rodas de 17 mm que proporcionam melhor desempenho e estabilidade. Conta com eixo tipo truck em aço carbono 1045, medindo 129 mm, garantindo maior resistência, segurança e controle durante o uso.	Unid.	100	MOUNT	R$ 221,17
110	Step para treinamento funcional e atividades aeróbicas, fabricado com material resistente e de alta durabilidade, proporcionando estabilidade e segurança durante os exercícios. Possui dimensões aproximadas de 15 cm de altura, 28 cm de largura e 67,5 cm de comprimento, sendo ideal para treinos de condicionamento físico, coordenação motora e fortalecimento muscular.	Unid.	100	DOAF	R$ 173,00
111	Suporte para rede de tênis de mesa oficial, fabricado em metal pintado de alta resistência, proporcionando durabilidade e firmeza durante o uso. Possui dimensões aproximadas de 175 cm x 15 cm (A x D), com variação permitida de 5%, sendo ideal para fixação segura da rede em mesas oficiais de tênis de mesa.	Par	100	VOLLO	R$ 167,00
120	Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	180	STREET	R$ 418,00
121	Idem ao item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	20	STREET	R$ 422,54
126	Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R$ 343,87
127	Idem ao item 126 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples,	Par	30	UMBRO	R$ 361,74

	solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.				
138	Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R$ 422,00
139	Idem ao item 138 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R$ 422,00
146	Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	OLYMPIKUS	R$ 413,55
147	Idem ao item 146- Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	30	OLYMPIKUS	R$ 413,55
154	Trena de fibra de vidro 50 metros aberta com manivela de recolhimento em material super-resistente e durável, escala em metros e polegadas, pino de fixação de solo, largura 13mm.	Unid.	50	VONDER	R$ 69,50
FORNECEDOR: PONTO NORTE AMAZONIA LTDA - CNPJ nº 49.113.016/0001-08					
48	Jogo de camisa e calção de futebol de campo infantil, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho "P".	Und	270	UP DIGITAL	R$ 2.098,00
49	Óculos de proteção em policarbonato incolor com certificado CA 10346, com armação de nylon e hastes, comprimento regulável, proteção UVA E UVB, filtro 99,9%, visor incolor, vedação lateral, tratamento antiembaçante, proteção contra impactos, Tamanho único. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 11	unid.	30	UP DIGITAL	R$ 2.098,00
52	Luva de segurança volk anticorte CA 36606 resistências mecânica – en388 – desempenho 4544d uso: reutilizável formato: anatômico estrutura: suporte têxtil modelo da estrutura: tricotado material suporte: fios sintéticos de alta performance e nitrílico punho: tricotado grip: arenoso. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 14	par	450	UP DIGITAL	R$ 1.480,00
53	Capacete de segurança aba frontal, msa azul suspensão com jugular classe b tipo II - aba frontal CA .498. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 15	unid.	50	UP DIGITAL	R$ 2.270,00
58	Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho "G".		135	UP DIGITAL	R$ 1.993,00
59	Idem ao item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho "G".		15	UP DIGITAL	R$ 2.000,00
60	Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho "M".	Jogo	135	UP DIGITAL	R$ 2.025,00
61	Idem ao item 60 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho "M".	Jogo	15	UP DIGITAL	R$ 2.030,00
82	Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	2700	Wood & Acrylic	R$ 37,00
83	Idem ao item 82 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	Wood & Acrylic	R$ 30,60
155	Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.	Unid.	450	GTX SPORTS	R$ 1.058,00
156	Idem ao item 155 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.	Unid.	50	GTX SPORTS	R$ 861,95
FORNECEDOR: RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 19.660.012/0001-70					
1	Antena para rede de vôlei e futevôlei, confeccionada em fibra de vidro ou material similar de alta resistência, medindo 1,80 m de altura e 10 mm de diâmetro, indicada para sinalização e delimitação lateral da rede em competições e treinamentos.	Par	40	KAEMY	R$ 173,40
6	Bandeirinha de futebol para arbitragem, confeccionada em material sintético impermeável, com haste superleve e cabo revestido em espuma, proporcionando leveza, conforto e firmeza durante o uso. Medindo aproximadamente 52 cm de altura, indicada para partidas e competições esportivas.	Par	50	MIX	R$ 113,40
15	Bola oficial de futsal infantil Sub-13, confeccionada em PU de alta resistência, com tecnologia Termotec, proporcionando menor absorção de água e maior durabilidade. Possui circunferência de 55 a 59 cm, peso entre 350 e 380 g, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, partidas e competições da categoria infantil.	Unid.	540	PENALTY	R$ 164,80
16	Idem ao item 15 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de futsal infantil Sub-13, confeccionada em PU de alta resistência, com tecnologia Termotec, proporcionando menor absorção de água e maior durabilidade. Possui circunferência de 55 a 59 cm, peso entre 350 e 380 g, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, partidas e competições da categoria infantil.	Unid.	60	PENALTY	R$ 164,80
19	Bola oficial de basquetebol com 74,9 centímetros de circunferência, e pesam aproximadamente 623 gramas, sendo esse o tamanho mais comum encontrados para a bola de basquete.	Unid.	270	RAINHA	R$ 154,90
20	Idem ao item 19 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de basquetebol com 74,9 centímetros de circunferência, e pesam aproximadamente 623 gramas, sendo esse o tamanho mais comum encontrados para a bola de basquete.	Unid.	30	RAINHA	R$ 183,90
21	Bola oficial de futevôlei, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU ultra 100%, diâmetro 68-69 cm, peso 485-486g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%.	Unid.	270	PENALTY	R$ 324,90
22	Idem ao item 21 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de futevôlei, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU ultra 100%, diâmetro 68-69 cm, peso 485-486g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%.	Unid.	30	PENALTY	R$ 252,90
26	Bola oficial de handebol h3l profissional, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU, tamanho 58-60, peso 425-475 g, cor vermelha e azul, bola oficial da confederação brasileira, aprovada pela federação internacional de handebol.	Unid.	270	PENALTY	R$ 221,90
27	Idem ao item 26 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de handebol h3l profissional, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU, tamanho 58-60, peso 425-	Unid.	30	PENALTY	R$ 189,90

	475 g, cor vermelha e azul, bola oficial da confederação brasileira, aprovada pela federação internacional de handebol.				
28	Bola oficial de vôlei de praia, com acabamento que previne os painéis costurados de se abrirem. Para ser mais resistente à água com acabamento interno repelente e uma camada de esponja que possa diminuir a absorção da água na bola.	Unid.	270	RAINHA	R$ 130,90
29	Idem ao item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de vôlei de praia, com acabamento que previne os painéis costurados de se abrirem. Para ser mais resistente à água com acabamento interno repelente e uma camada de esponja que possa diminuir a absorção da água na bola.	Unid.	30	RAINHA	R$ 274,90
31	Calibrador de bola digital, para medir todo os tipos de bola, com painel digital e medição nas unidades em libras/pol², metal emborrachado. 1 calibrador + 2 agulhas, precisão: + -1% da escala, resolução: 0.05 libras/pol², escala: 0.05 a 19.95 libras/pol², temperatura operacional de -10°C a 40°C, baixo consumo de energia.	Unid.	50	VOLLO	R$ 57,90
32	Capacete de proteção para boxe, confeccionado em couro resistente, com enchimento interno em borracha para maior absorção de impactos e proteção durante treinos e competições. Tamanho G.	Unid.	50	EVERLAST	R$ 221,20
33	Colchonetes para ginastica, 90X40x3cm, que seja confortável para realização de exercícios que realizem movimentos deitados no chão, facilitando a realização do mesmo e ainda melhorando seus resultados, modelo em espuma de densidade significativamente confortável e revestido em courvin.	Unid.	200	CEPALL	R$ 14,90
35	Cone chapéu chinês para treinamento funcional, confeccionado em PVC resistente, medindo aproximadamente 5 cm de altura, 19 cm de largura e 19 cm de profundidade, indicado para exercícios de agilidade, coordenação e demarcação esportiva. Kit com 12 unidades.	Kit.	500	PLASTCOR	R$ 55,90
36	Cone com barreira para treinamento esportivo, composto por cones medindo aproximadamente 23 cm de altura e 12,5 cm de largura, permitindo a demarcação precisa de circuitos e exercícios funcionais. O kit acompanha uma barreira com 1,20 m de comprimento e dois cones, ideal para criação de obstáculos em treinos de agilidade, coordenação e velocidade. Fabricado em PVC extra resistente, possui estrutura com 3 níveis de ajuste de altura, proporcionando diferentes intensidades de exercícios, além de fácil higienização com pano úmido e sabão neutro.	Kit.	50	SPORTSRELIGION	R$ 65,50
37	Cone de marcação, confeccionado em material resistente, medindo aproximadamente 75 cm de altura e 30 cm de diâmetro, indicado para sinalização, demarcação de espaços e treinamentos esportivos diversos.	Unid.	300	KING SPORTS	R$ 69,00
71	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M2, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	MORMAII	R$ 416,90
72	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M3, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	MORMAII	R$ 438,90
73	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M4, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	MORMAII	R$ 498,90
89	Mesa de tênis oficial, material tampo MDP ou MDF, espessura com 02 linhas demarcatória sendo 01 linha branca de 02cm de largura em toda a sua volta e 01 linha demarcatória branca de 3mm de largura no sentido do comprimento, dimensões 76cm x 152cm x 274cm (A x L x C), cor a ser definida, características adicionais; pés dobráveis de madeira maciça aprovada pela ITTF.	Unid.	45	PANGUE	R$ 2.301,90
90	Idem ao item 89 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Mesa de tênis oficial, material tampo MDP ou MDF, espessura com 02 linhas demarcatória sendo 01 linha branca de 02cm de largura em toda a sua volta e 01 linha demarcatória branca de 3mm de largura no sentido do comprimento, dimensões 76cm x 152cm x 274cm (A x L x C), cor a ser definida, características adicionais; pés dobráveis de madeira maciça aprovada pela ITTF.	Unid.	5	PANGUE	R$ 3.256,90
94	Placar de mesa com sistema articulado, confeccionado com caracteres em lâminas de PVC de alta resistência e fácil visualização, ideal para utilização em competições e treinamentos esportivos. Possui marcação para até 7 sets e 30 pontos, com dimensões aproximadas de 41 x 18 cm, proporcionando praticidade, organização e durabilidade durante o uso.	Unid.	150	HYPER SPORT	R$ 282,90
96	Raquete para tênis de mesa, confeccionada em madeira leve de alta resistência, revestida em borracha que proporciona melhor controle, precisão e desempenho durante as partidas. Possui dimensões aproximadas de 25,5 cm x 15 cm x 1 cm (A x L x P) e peso aproximado de 160 g, garantindo conforto e praticidade no manuseio.	Par	100	RAINHA	R$ 48,90
103	Rede oficial para tênis de mesa, confeccionada em algodão de alta resistência e durabilidade, proporcionando excelente acabamento e desempenho durante as partidas. Possui tamanho oficial aproximado de 15 cm de altura por 1,78 m de comprimento, sendo adequada para utilização em mesas oficiais de tênis de mesa.	Unid.	100	JOOLA	R$ 77,90
104	Rede oficial de voleibol, palas de napa, nylon confeccionada com fio 2 de polietileno (nylon) de alta resistência, malha 12, com 1 faixa sintética tamanho (LxA) 9,50x1,0 m tamanho da embalagem: 2x23x30.	Unid.	270	ALLSIX	R$ 186,00
105	Idem ao item 104 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial de voleibol, palas de napa, nylon confeccionada com fio 2 de polietileno (nylon) de alta resistência, malha 12, com 1 faixa sintética tamanho (LxA) 9,50x1,0 m tamanho da embalagem: 2x23x30	Unid.	30	ALLSIX	R$ 347,40
112	Tênis de Basquetebol, tamanho 38, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	270	OLYMPIKUS	R$ 420,90
113	Idem ao item 112 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 38, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	30	OLYMPIKUS	R$ 420,90
114	Tênis de Basquetebol, tamanho 39, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	270	OLYMPIKUS	R$ 420,90
115	Idem ao item 114 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 39, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	30	OLYMPIKUS	R$ 420,70
116	Tênis de Basquetebol, tamanho 40, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	270	OLYMPIKUS	R$ 420,90
117	Idem ao item 116 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 40, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	30	OLYMPIKUS	R$ 420,90
122	Tênis de futsal, tamanho 36, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm,	Par	270	UMBRO	R$ 339,40

	emborrachado e com frisos antiderrapantes.				
123	Idem ao item 122 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 36, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R$ 344,90
124	Tênis de futsal, tamanho 38, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R$ 339,90
125	Idem ao item 124 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 38, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R$ 344,90
128	Tênis de futsal, tamanho 40, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R$ 352,90
129	Idem ao item 128 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 40, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R$ 359,60
130	Tênis de futsal, tamanho 42, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R$ 358,20
131	Idem ao item 130 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 42, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R$ 359,80
134	Tênis de Handebol, tamanho 38, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R$ 416,90
135	Idem ao item 134 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 38, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R$ 417,90
136	Tênis de Handebol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R$ 419,20
137	Idem ao item 136 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R$ 418,90
140	Tênis de Handebol, tamanho 42, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R$ 398,90
141	Idem ao item 140 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 42, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R$ 420,90
142	Tênis de Handebol, tamanho: 40, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R$ 420,90
143	Idem ao item 142 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho: 40, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R$ 420,90
148	Tênis de Voleibol, tamanho 40, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	RAINHA	R$ 412,99
149	Idem ao item 148 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 40, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	30	RAINHA	R$ 412,99
150	Tênis de Voleibol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	RAINHA	R$ 412,99
151	Idem ao item 150 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível,	Par	30	RAINHA	R$ 394,90

	palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.				
152	Tênis de Voleibol, tamanho 42, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	RAINHA	R$ 396,90
153	Idem ao item 152 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 42, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	RAINHA	R$ 410,90
FORNECEDOR: VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE EQUIPAMENTO - CNPJ nº 45.030.413/0001-57					
41	Cronômetro digital, progressiva com função "split"exibe as parciais do tempo, função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensões 70 x 23 x 60 mm.	Unid.	100	VOLLO	R$ 139,00
70	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M1, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	ax	R$ 470,00
95	Protetor de canela com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade, tamanho único.	Par	100	starside	R$ 118,00
106	Rede oficial para basquete, material polipropileno, espessura 2mm, cor a ser definida, dimensões 40cm x 45cm (A x D), dimensão malha, 07 cm x 07 cm, características adicionais com proteção UV, fixação por alças.	Par	100	ax	R$ 50,00

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela Aquisição de Material Esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026-CCC e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras: AIG COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.532.283/0001-48; DELTA MAGNA LTDA - CNPJ nº 32.477.428/0001-16; EXATTUS MULTSERVICE LTDA - CNPJ nº 49.708.525/0001-75; F B DA CRUZ LTDA - CNPJ nº 31.871.871/0001-04; MAJU COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 17.292.792/0001-18; PONTO NORTE AMAZONIA LTDA - CNPJ nº 49.113.016/0001-08; RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 19.660.012/0001-70; VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE EQUIPAMENTO - CNPJ nº 45.030.413/0001-57.

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, em Coari/AM, 18 de agosto de 2026.

REGENILSON DOS SANTOS TORRES
Secretária Municipal de Esporte.
Decreto Municipal de 15 De Junho De 2025.

AIG COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 02.532.283/0001-48
Fornecedor Beneficiário

DELTA MAGNA LTDA
CNPJ nº 32.477.428/0001-16
Fornecedor Beneficiário

EXATTUS MULTSERVICE LTDA
CNPJ nº 49.708.525/0001-75
Fornecedor Beneficiário

F B DA CRUZ LTDA
CNPJ nº 31.871.871/0001-04
Fornecedor Beneficiário

MAJU COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 17.292.792/0001-18
Fornecedor Beneficiário

PONTO NORTE AMAZONIA LTDA
CNPJ nº 49.113.016/0001-08
Fornecedor Beneficiário

RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 19.660.012/0001-70
Fornecedor Beneficiário

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE EQUIPAMENTO
CNPJ nº 45.030.413/0001-57
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3A944727

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), visando garantir suporte às atividades institucionais e assistenciais**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 908/2026 – SEMAS**.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora**: MAJU COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 17.292.792/0001-18**, **conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

MAJU COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 17.292.792/0001-18					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**Abridor de Latas:** Fabricado em aço inoxidável de alta resistência, com	Unid.	46	ARTRIN/ NACIONAL	R$ 32,12

	acabamento polido e cabo ergonômico em plástico ABS antiderrapante ou aço inox, que proporciona firmeza e segurança durante o uso. Possui lâmina cortante afiada e mecanismo de rosca que facilita o giro e a abertura suave de latas de diversos tamanhos. Resistente à corrosão e fácil de higienizar. Produto durável, leve e atende às normas de segurança alimentar.				
2	**Assadeira em Alumínio Retangular Alta Nº 5**- Modelo: Assadeira de Padrão Retangular com alças rebatíveis Hotel Nº 5; Material: alumínio polido; com alças; Dimensões: 55cm x 38cm x 7cm; alta qualidade e durabilidade.	Unid.	23	EIRILAR / NACIONAL	R$ 294,80
3	**Assadeira tipo forma para bolo inglês**, confeccionada em alumínio polido, com capacidade aproximada de 1,5 litro e espessura mínima de 0,70 mm, garantindo resistência e durabilidade. Possui dimensões aproximadas de 28 cm de comprimento, 11 cm de largura e 6 cm de altura, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de bolo inglês em fornos convencionais.	Unid.	24	BRINOX / NACIONAL	R$ 52,60
4	**Assadeira tipo Forma para bolo**, com tubo central, confeccionada em liga de alumínio polido, com capacidade aproximada de 6,0 litros. Possui diâmetro aproximado de 30 cm e altura de 12 cm, proporcionando cozimento uniforme, resistência e durabilidade, sendo indicada para uso em fornos convencionais.	Unid.	22	ROCHEDO / NACIONAL	R$ 68,00
5	**Assadeira tipo Forma para pizza** com borda reforçada, confeccionada em alumínio, proporcionando maior resistência estrutural e melhor desempenho térmico. Possui diâmetro aproximado de 40 cm e altura de 1,5 cm, com capacidade aproximada de 1,70 litro e peso vazio de cerca de 0,29 kg, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais.	Unid.	22	EIRILAR / NACIONAL	R$ 61,00
6	**Assadeira tipo Forma para pizza grande**, confeccionada em alumínio puro grosso, com borda reforçada, proporcionando maior resistência, durabilidade e excelente condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 50 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais.	Unid.	22	ALUMINIO ABC / NACIONAL	R$ 97,40
7	**Assadeira tipo Forma para pizza**, confeccionada totalmente em alumínio de excelente qualidade, proporcionando resistência e boa condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 35 cm, com dimensões aproximadas de 35,5 x 35,5 x 2,0 cm (comprimento x largura x altura), sendo indicada para preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais.	Unid.	22	ALUMINIO ABC / NACIONAL	R$ 58,00
8	**Assadeira tipo Forma para pizza grande**, confeccionada em alumínio puro grosso, com borda reforçada, proporcionando maior resistência, durabilidade e excelente condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 60 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais.	Unid.	22	EIRILAR / NACIONAL	R$ 130,80
9	**Avental para cozinhar:** Confeccionado em tecido oxford ou brim leve, 100% poliéster ou algodão, resistente e de fácil higienização. Possui alças ajustáveis no pescoço e cordões para amarração na cintura, garantindo melhor ajuste ao corpo. Tamanho adulto, comprimento aproximado de 90 cm, largura de 65 cm. Material impermeável ou semi-impermeável, resistente a respingos de líquidos e gorduras. Costuras reforçadas e acabamento em viés. Cor branca ou neutra, adequada para ambiente de manipulação de alimentos.	Unid	70	QUENTEX / NACIONAL	R$ 32,80
10	**Bacia Canelada 50 Litros:** Produto prático, versátil, com alça possui um material resistente, ideal para auxiliar na lavagem de roupas. Função multiuso. Composição: Plástico. Capacidade: 50 Litros Altura: 28 cm Diâmetro: 56 cm.	Unid.	60	INPLAST / NACIONAL	R$ 72,70
11	**Balde de Plástico Grande 20 Litros:** Confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência, atóxico e apropriado para contato com alimentos. Possui capacidade de 20 litros, alça reforçada para transporte seguro e acabamento liso interno e externo, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de resíduos. Material leve, durável, resistente a impactos e variações de temperatura. Indicado para armazenamento, higienização e manuseio de alimentos ou líquidos em cozinhas institucionais, escolares e domésticas.	Unid.	54	JAGUA / NACIONAL	R$ 78,90
12	**Balde de Plástico Médio 12 Litros:** Confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência, atóxico e apropriado para contato com alimentos. Possui capacidade de 12 litros, alça reforçada para transporte seguro e acabamento liso interno e externo, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de resíduos. Material leve, durável, resistente a impactos e variações de temperatura. Indicado para armazenamento, higienização e manuseio de alimentos ou líquidos em cozinhas institucionais, escolares e domésticas.	Unid.	55	METALOSA / NACIONAL	R$ 44,90
13	**Balde de Plástico Pequeno 7,5 Litros:** Confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência, atóxico e apropriado para contato com alimentos. Possui capacidade de 7,5 litros, alça reforçada para transporte seguro e acabamento liso interno e externo, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de resíduos. Material leve, durável, resistente a impactos e variações de temperatura. Indicado para armazenamento, higienização e manuseio de alimentos ou líquidos em cozinhas institucionais, escolares e domésticas.	Unid.	53	INPLAST / NACIONAL	R$ 28,90
14	**Bandeja plástica, com capacidade mínima de 2,7 litros**, fabricada em polipropileno (PP) de alta resistência, material atóxico e livre de bisfenol A (BPA). Possui formato retangular, cor branca, acabamento liso e bordas reforçadas, proporcionando maior durabilidade e facilidade de higienização. Produto seguro para uso em congelador, indicado para armazenamento, organização e acondicionamento de alimentos e materiais diversos, garantindo praticidade, segurança e versatilidade no uso diário.	Unid.	35	BELMOUNT / NACIONAL	R$ 42,00
15	**Bandeja plástica para açougue**, com capacidade aproximada de 18 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), material atóxico, resistente e próprio para contato direto com alimentos. Indicada para armazenamento, organização e congelamento em geladeiras e freezers. Possui dimensões externas aproximadas de 10 cm de altura, 40,7 cm de largura e 60,8 cm de comprimento, e dimensões internas aproximadas de 9 cm de altura, 34 cm de largura e 56 cm de comprimento, com peso aproximado de 920 g, garantindo robustez, durabilidade, higiene e praticidade no uso diário.	Unid.	24	TRITEC / NACIONAL	R$ 122,77
16	**Bandeja Plástica para Refeição –** Confeccionada em plástico polipropileno (PP) rígido e atóxico, livre de BPA, adequada para contato direto com alimentos. Possui formato retangular, bordas reforçadas e superfície lisa, que facilita a higienização e evita acúmulo de resíduos. Dimensões aproximadas: 40 cm x 30 cm x 3 cm. Material leve, resistente a impactos e variações de temperatura, podendo ser utilizada em refeitórios, cozinhas industriais, escolas e instituições públicas. Disponível em cores variadas ou neutras, conforme disponibilidade do fabricante.	Unid.	180	INPLAST / NACIONAL	R$ 37,40
17	**Bandeja retangular em aço inoxidáve**l, na cor prata, com dimensões aproximadas de 49,1 cm de comprimento x 33,1 cm de largura, confeccionada em material resistente, durável e de fácil higienização. Indicada para uso diverso, especialmente para apoio, organização, transporte e acondicionamento de alimentos ou materiais, garantindo praticidade, higiene e longa vida útil.	Unid.	24	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 73,40
18	**Caixa organizadora** com capacidade aproximada de 10 litros, confeccionada em material plástico resistente, na cor original, indicada para organização, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos em ambientes internos. Produto não resistente à água, com design funcional que proporciona praticidade, facilidade de manuseio e melhor aproveitamento do espaço no uso diário.	Unid.	26	SANREMO / NACIONAL	R$ 43,80
19	**Caixa organizadora** com capacidade aproximada de 12 litros, confeccionada em material plástico resistente, na cor original, indicada para organização, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos em ambientes internos. Produto não resistente à água, com design funcional que proporciona praticidade, facilidade de manuseio e melhor aproveitamento do espaço no uso diário.	Unid.	26	SANREMO / NACIONAL	R$ 62,80
20	**Caixa organizadora** com capacidade aproximada de 15 litros, confeccionada em material plástico resistente, na cor original, indicada para organização, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos em ambientes internos.	Unid.	26	PARAMOUNT / NACIONAL	R$ 73,98

	Produto não resistente à água, com design funcional que proporciona praticidade, facilidade de manuseio e melhor aproveitamento do espaço no uso diário.				
21	**Caldeirão de Alumínio Grande**: Confeccionado em alumínio de alta qualidade, leve, resistente à corrosão e com excelente condução térmica. Possui bordas reforçadas e acabamento liso, garantindo segurança e facilidade de limpeza. Capacidade de 20 litros, ideal para preparo, cozimento e armazenamento de alimentos em cozinhas domésticas, industriais ou institucionais. Produto durável, higiênico e seguro para contato com alimentos.	Unid.	42	ESTRELA / NACIONAL	R$ 241,92
22	**Caldeirão de Alumínio Médio:** Confeccionado em alumínio de alta qualidade, leve, resistente à corrosão e com excelente condução térmica. Possui bordas reforçadas e acabamento liso, garantindo segurança e facilidade de limpeza. Capacidade 15 litros, ideal para preparo, cozimento e armazenamento de alimentos em cozinhas domésticas, industriais ou institucionais. Produto durável, higiênico e seguro para contato com alimentos.	Unid.	45	ESTRELA / NACIONAL	R$ 219,50
23	**Caldeirão de Alumínio Pequeno:** Confeccionado em alumínio de alta qualidade, leve, resistente à corrosão e com excelente condução térmica. Possui bordas reforçadas e acabamento liso, garantindo segurança e facilidade de limpeza. Capacidade 10 litros, ideal para preparo, cozimento e armazenamento de alimentos em cozinhas domésticas, industriais ou institucionais. Produto durável, higiênico e seguro para contato com alimentos.	Unid.	46	ESTRELA / NACIONAL	R$ 159,00
24	**Cesto de Lixo Grande com Tampa 20 Litros:** Recipiente compacto para descarte de resíduos, com capacidade de 20 litros, equipado com tampa articulada ou removível para manter o ambiente limpo e evitar odores. Fabricado em plástico resistente, leve e durável, indicado para uso em banheiros, quartos, cozinhas ou escritórios. Fácil de limpar e transportar, promove organização e higiene nos ambientes internos.	Unid.	45	RISCHIOTO / NACIONAL	R$ 56,60
25	**Cesto de Lixo Médio com Tampa 12 Litros:** Recipiente compacto para descarte de resíduos, com capacidade de 12 litros, equipado com tampa articulada ou removível para manter o ambiente limpo e evitar odores. Fabricado em plástico resistente, leve e durável, indicado para uso em banheiros, quartos, cozinhas ou escritórios. Fácil de limpar e transportar, promove organização e higiene nos ambientes internos.	Unid.	64	JAGUA / NACIONAL	R$ 46,60
26	**Cesto de Lixo Pequeno com Tampa 5 Litros:** Recipiente compacto para descarte de resíduos, com capacidade de 5 litros, equipado com tampa articulada ou removível para manter o ambiente limpo e evitar odores. Fabricado em plástico resistente, leve e durável, indicado para uso em banheiros, quartos, cozinhas ou escritórios. Fácil de limpar e transportar, promove organização e higiene nos ambientes internos.	Unid.	84	JAGUA / NACIONAL	R$ 29,60
27	**Chaleira de Alumínio**: Utensílio de cozinha destinado ao aquecimento de água e outros líquidos. Confeccionada em alumínio leve e resistente à corrosão, proporcionando aquecimento rápido e uniforme. Possui bico vertedor e cabo isolante para manuseio seguro. Ideal para preparo de bebidas quentes como chá ou café, em residências ou cozinhas comerciais.	Unid.	34	ESTRELA / NACIONAL	R$ 106,20
28	**Coador de Café:** Utensílio utilizado para filtrar o café moído, permitindo a passagem apenas do líquido, resultando em uma bebida limpa e sem resíduos. Pode ser confeccionado em plástico, inox ou pano com formatos variados (cônico, redondo ou tipo "funil"), adaptável a diferentes suportes ou xicaras. Fácil de limpar, reutilizável e essencial para o preparo tradicional do café coado, garantindo o sabor uniforme e aroma preservado.	Unid.	53	ALVES / NACIONAL	R$ 29,80
29	**Colher de Alumínio Grande, 52cm x 8,2cm:** Utensílio de cozinha confeccionado em alumínio resistente e leve, medindo 52cm de comprimento por 8,2 cm de largura, ideal para mexer grandes volumes de alimentos em panelas e recipientes maiores. Possui cabo anatômico que oferece segurança e conforto no manuseio. Fácil de limpar, durável e adequada para uso doméstico ou em cozinhas institucionais.	Unid.	60	WECK / NACIONAL	R$ 64,30
30	**Colher de Alumínio Média, 35cm x 6,7cm:** Utensílio de cozinha confeccionado em alumínio polido de alta resistência, medindo 35cm de comprimento por 6,7 cm de largura. Ideal para mexer, misturar e servir alimentos durante o preparo de refeições. Possui acabamento liso, de fácil limpeza e cabo anatômico, garantindo firmeza e segurança no manuseio. Indicada para uso doméstico ou institucional em cozinhas de médio porte.	Unid.	67	WECK / NACIONAL	R$ 49,00
31	**Colher de Pau, Tamanho Grande:** Utensílio de cozinha feito em madeira resistente, utilizado para mexer, servir ou misturar alimentos de forma prática e segura. Seu tamanho compacto facilita o manuseio em panelas grandes, recipientes e tigelas, sem riscar superfícies antiaderentes. Leve, durável e fácil de limpar, ideal para uso diário na preparação de alimentos.	Unid.	50	ALVES / NACIONAL	R$ 25,00
32	**Colher de Pau, Tamanho Média:** Utensílio de cozinha feito em madeira resistente, utilizado para mexer, servir ou misturar alimentos de forma prática e segura. Seu tamanho compacto facilita o manuseio em panelas média, recipientes e tigelas, sem riscar superfícies antiaderentes. Leve, durável e fácil de limpar, ideal para uso diário na preparação de alimentos.	Unid.	57	ALVES / NACIONAL	R$ 24,80
33	**Colher de Pau, Tamanho Pequena:** Utensílio de cozinha feito em madeira resistente, utilizado para mexer, servir ou misturar alimentos de forma prática e segura. Seu tamanho compacto facilita o manuseio em panelas pequenas, recipientes e tigelas, sem riscar superfícies antiaderentes. Leve, durável e fácil de limpar, ideal para uso diário na preparação de alimentos.	Unid.	52	ALVES / NACIONAL	R$ 20,40
34	**Colher Grande Para Servir em Aço Inox –** Material: aço inox aisi 304 ou 430; modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões do Cabo - Espessura: 0,3 cm / Largura: 2,5 cm / Comprimento: 23 cm. Dimensões da Lâmina - Espessura: 0,3 cm / Largura: 6,3 cm / Comprimento: 9 cm. Alta qualidade e durabilidade.	Unid.	30	WECK / NACIONAL	R$ 43,70
35	**Concha de Alumínio Grande:** Confeccionada em alumínio de alta qualidade, resistente a corrosão e ao calor. Possui acabamento polido, cabo ergonômico e haste reforçada que garante firmeza e segurança no manuseio. Indicada para uso em cozinhas domésticas e institucionais, adequada para servir líquidos e alimentos cozidos. Dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento total e 8 cm de diâmetro na concha. Produto durável, de fácil higienização e compatível com normas de segurança alimentar.	Unid.	47	WECK / NACIONAL	R$ 69,20
36	**Concha de Alumínio Média:** Confeccionada em alumínio de alta qualidade, resistente a corrosão e ao calor. Possui acabamento polido, cabo ergonômico e haste reforçada que garante firmeza e segurança no manuseio. Indicada para uso em cozinhas domésticas e institucionais, adequada para servir líquidos e alimentos cozidos. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento total e 7 cm de diâmento na concha. Produto durável, de fácil higienização e compatível com normas de segurança alimentar.	Unid.	47	EIRILAR / NACIONAL	R$ 64,60
37	**Concha de Alumínio Pequena:** Confeccionada em alumínio de alta qualidade, resistente a corrosão e ao calor. Possui acabamento polido, cabo ergonômico e haste reforçada que garante firmeza e segurança no manuseio. Indicada para uso em cozinhas domésticas e institucionais, adequada para servir líquidos e alimentos cozidos. Dimensões aproximadas: 17 cm de comprimento total e 6 cm de diâmetro na concha. Produto durável, de fácil higienização e compatível com normas de segurança alimentar.	Unid.	47	EIRILAR / NACIONAL	R$ 42,60
38	**Copos de Inox 400 ml:** Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Possui capacidade para 400 ml, estrutura leve e durável, ideal para uso diário em ambientes domésticos, institucionais ou em eventos. Mantém a temperatura das bebidas por mais tempo e não altera o sabor. Possui acabamento polido, bordas arredondadas e superfície interna lisa que facilita a higienização e impede o acúmulo de resíduos. Material atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, conforme as normas da ANVISA e INMETRO.	Unid.	80	PISA / NACIONAL	R$ 23,00

39	**Copos de Plástico 350 ml:** Copos descartáveis fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS) atóxico, material resistente e próprio para contato com alimentos e bebidas, conforme as normas da ANVISA e INMETRO. Cada copo possui capacidade nominal de 350 ml, com bordas reforçadas e superfície lisa, garantindo conforto no manuseio e segurança no uso. Produto leve, de uso único, indicado para consumo de bebidas frias em eventos, repartições públicas e serviços de alimentação.	Unid.	350	RIO NEGRO / NACIONAL	R$ 2,89
40	**Deposito para talheres em Alumínio:** Ideal para organizar e armazenar colheres, garfos, facas e utensílios de cozinha de forma prática e higiênica. Possui formato cilíndrico com 21 cm de diâmetro e 20 cm de altura, oferecendo amplo espaço para acomodar diversos talheres simultaneamente. Fabricado em alumínio resistente, garante durabilidade, fácil limpeza e leveza no manuseio, sendo adequado para uso doméstico ou em cozinhas profissionais.	Unid.	39	FUTURE / NACIONAL	R$ 137,92
41	**Descascador de Legumes Profissional** - Material: Aço inoxidável, cabo ergonômico, lâmina afiada para descascar com precisão, alta qualidade e durabilidade.	Unid.	20	KEITA / NACIONAL	R$ 64,15
42	**Escorredor de Arroz 11 Litros (40 cm x 20 cm x 20 cm):** Escorredor confeccionado em alumínio de alta qualidade, resistente à corrosão e ao calor, ideal para uso em cozinhas domésticas, institucionais e industriais. Possui capacidade nominal de 11 litros, com corpo perfurado que permite o escoamento eficiente da água durante a lavagem e o escorrimento do arroz e outros grãos. Dimensões aproximadas 40 cm de comprimento, 20 cm de largura e 20 cm de altura. Conta com bordas reforçadas e alças laterais para facilitar o manuseio. Produto leve, durável, de fácil higienização e compatível com normas de segurança e higiene alimentar.	Unid.	28	EIRILAR / NACIONAL	R$ 141,10
43	**Escorredor Para Macarrão Industrial em Alumínio 30L**-Modelo: Hotel nº 50; Material: alumínio diâmetro 50 cm x 48 cm; volume 30 litros; com alças laterais. alta qualidade e durabilidade.	Unid.	13	EIRILAR / NACIONAL	R$ 235,00
44	**Escumadeira –** Material: Alumínio reforçado; Dimensões: 16cm de diâmetro, medindo 65cm de comprimento. alta qualidade e durabilidade.	Unid.	16	EIRILAR / NACIONAL	R$ 76,80
45	**Esmeril Manual de Bancada:** Ferramenta manual destinada ao desbaste, afiação e acabamento de ferramentas metálicas. Confeccionado em metal resistente, com roda abrasiva de alta durabilidade adequada para uso contínuo. Possui base fixa para instalação de bancada, garantindo estabilidade e segurança durante o manuseio. A roda abrasiva permite afiar lâminas, facas, tesouras e fermentas diversas. Produto robusto, de fácil manutenção, sem necessidade de energia elétrica, adequado para ambientes domésticos, oficinas ou institucionais.	Unid.	13	DEKO / NACIONAL	R$ 174,90
46	**Faca para carne com lâmina de 08 polegadas**, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo excelente resistência, durabilidade e corte preciso; possui cabo branco da marca Tramontina, com design anatômico que proporciona firmeza, segurança e conforto no manuseio, sendo indicada para uso profissional ou doméstico no preparo e corte de carnes em geral.	Unid.	40	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 76,50
47	**Faca para carne com lâmina de 10 polegadas**, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo excelente resistência, durabilidade e corte preciso; possui cabo branco, com design anatômico que proporciona firmeza, segurança e conforto no manuseio, sendo indicada para uso profissional ou doméstico no preparo e corte de carnes em geral.	Unid.	16	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 90,20
48	**Faca para carne com lâmina de 12 polegadas**, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo excelente resistência, durabilidade e corte preciso; possui cabo branco, com design anatômico que proporciona firmeza, segurança e conforto no manuseio, sendo indicada para uso profissional ou doméstico no preparo e corte de carnes em geral.	Unid.	14	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 118,60
49	**Faca profissional para cozinha e açougue,** indicada para o corte de carnes, modelo 7820-12, pertencente à linha Master Line, confeccionada com lâmina em aço inoxidável de alta qualidade, que garante resistência, durabilidade e corte preciso, e cabo em polipropileno, proporcionando firmeza, segurança e conforto no manuseio; produto acondicionado em embalagem tipo blister, adequado para uso profissional e institucional.	Unid.	13	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 160,40
50	**Faca profissional para pão** - lâmina em aço Inox 8; com fio serrilhado e cabo em polipropileno injetado; diretamente sobre a espiga da lâmina; dimensões aproximadas 29 mm de largura, 16 mm de altura, 300 mm de comprimento; alta qualidade e durabilidade.	Unid.	14	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 48,40
51	**Forma para pizza tipo hotel industrial,** confeccionada em alumínio, proporcionando resistência e boa condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 35 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais, especialmente para uso profissional.	Unid.	12	EIRILAR / NACIONAL	R$ 66,40
52	**Forma para pizza tipo hotel industrial**, confeccionada em alumínio, proporcionando resistência e boa condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 40 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais, especialmente para uso profissional.	Unid.	12	EIRILAR / NACIONAL	R$ 86,10
53	**Forma para pizza tipo hotel,** industrial, confeccionada em alumínio, proporcionando resistência e boa condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 50 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais, especialmente para uso profissional.	Unid.	12	EIRILAR / NACIONAL	R$ 97,40
54	**Forma para pizza tipo hotel,** industrial, confeccionada em alumínio, proporcionando resistência e boa condução térmica. Possui diâmetro aproximado de 60 cm, sendo indicada para o preparo e cocção uniforme de pizzas em fornos convencionais, especialmente para uso profissional.	Unid.	12	EIRILAR / NACIONAL	R$ 118,70
55	**Frigideira profissional** com revestimento interno antiaderente, confeccionada em alumínio, proporcionando resistência, durabilidade e distribuição uniforme do calor. Possui diâmetro aproximado de 28 cm, com corpo robusto e acabamentos reforçados, sendo indicada para saltear, assar ou fritar alimentos, atendendo às demandas de uso profissional em cozinhas industriais.	Unid.	13	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 123,00
56	**Frigideira**, com revestimento antiaderente, confeccionada em alumínio, com espessura aproximada de 2 mm, proporcionando resistência e distribuição uniforme do calor. Possui diâmetro aproximado de 40 cm, altura de 8 cm e capacidade aproximada de 7,3 litros. Conta com cabo em baquelite com comprimento aproximado de 28 cm e alça auxiliar de cerca de 5 cm, garantindo maior segurança e praticidade no manuseio. Revestimento antiaderente em polímero politetrafluoretileno (PTFE), indicada para uso profissional em cozinhas industriais.	Unid.	47	ALUMINIO ABC / NACIONAL	R$ 243,90
57	**Garfo Trichante em Aço Inox** - cabo em aço inox; Medidas aproximadas: comprimento total 32,5 cm; cabo de polipropileno preto. Alta qualidade e durabilidade.	Unid.	14	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 34,00
58	**Garrafa Térmica 9 Litros:** Recipiente térmico fabricado em plástico resistente e aço inoxidável, com isolamento térmico eficiente que mantem líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Possui capacidade nominal de 9 litros, tampa com sistema de trava e bico dosador, garantindo praticidade e segurança no manuseio. Corpo resistente a impactos leve, alça ergonômica para transporte e base antiderrapante. Produto durável, higiênico, fácil de limpar e adequado para uso doméstico, institucional ou em eventos, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro.	Unid.	21	INVICTA / NACIONAL	R$ 236,80
59	**Garrafa Térmica de Inox 2,5 Litros** - Material: Corpo da garrafa em aço Inox Ampola de aço Inox Canudo de aço inox demais peças em plástico polipropileno (PP): A garrafa com 2,5L de muita beleza e praticidade. A garrafa é feita em aço inox, é portátil e possui alça para transporte permitindo que você a leve para onde quiser. Tem escoamento do líquido pelo bico e conta com fechamento hermético, oferecendo toda a vedação necessária para manter a bebida na temperatura ideal.	Unid.	18	INVICTA / NACIONAL	R$ 197,90

60	**Garrafa Térmica de Inox 3 Litros**- Material: Corpo da garrafa em aço Inox Ampola de aço Inox Canudo de aço inox demais peças em plástico polipropileno (PP) Linha Inox da Unitermi: A garrafa com 3 L de muita beleza e praticidade. A garrafa é feita em aço inox, é portátil e possui alça para transporte permitindo que você a leve para onde quiser. Tem escoamento do líquido pelo bico e conta com fechamento hermético, oferecendo toda a vedação necessária para manter a bebida na temperatura ideal.	Unid.	18	INVICTA / NACIONAL	R$ 248,00
61	**Garrafa Térmica Grande 18 Litros:** Recipiente térmico fabricado em plástico resistente e aço inoxidável, com isolamento térmico eficiente que mantem líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Possui capacidade nominal de 18 litros, tampa com sistema de trava e bico dosador, garantindo praticidade e segurança no manuseio. Corpo resistente a impactos leve, alça ergonômica para transporte e base antiderrapante. Produto durável, higiênico, fácil de limpar e adequado para uso doméstico, institucional ou em eventos, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro.	Unid.	36	INVICTA / NACIONAL	R$ 590,00
62	**Garrafa Térmica Média 12 Litros:** Recipiente térmico fabricado em plástico resistente e aço inoxidável, com isolamento térmico eficiente que mantem líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Possui capacidade nominal de 12 litros, tampa com sistema de trava e bico dosador, garantindo praticidade e segurança no manuseio. Corpo resistente a impactos leve, alça ergonômica para transporte e base antiderrapante. Produto durável, higiênico, fácil de limpar e adequado para uso doméstico, institucional ou em eventos, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro.	Unid.	31	INVICTA / NACIONAL	R$ 217,15
63	**Garrafa Térmica Pequena 5 Litros:** Recipiente térmico fabricado em plástico resistente e aço inoxidável, com isolamento térmico eficiente que mantem líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Possui capacidade nominal de 5 litros, tampa com sistema de trava e bico dosador, garantindo praticidade e segurança no manuseio. Corpo resistente a impactos leve, alça ergonômica para transporte e base antiderrapante. Produto durável, higiênico, fácil de limpar e adequado para uso doméstico, institucional ou em eventos, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro.	Unid.	31	INVICTA / NACIONAL	R$ 262,32
64	**Jarra com capacidade de 1 litro**, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequada para contato com alimentos. Possui tampa ajustável que auxilia na proteção e conservação das bebidas. O material não retém odores nem sabores, preservando as características originais dos líquidos armazenados. Apresenta acabamento liso, de fácil higienização e manutenção, sendo indicada para servir água, sucos, chás e demais bebidas em ambientes domésticos ou institucionais. Produto durável, funcional e com design que se adapta a diferentes ambientes.	Unid.	24	DOAF / NACIONAL	R$ 96,40
65	**Jarra com capacidade de 2 litros,** confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequada para contato com alimentos. Possui tampa ajustável que auxilia na proteção e conservação das bebidas. O material não retém odores nem sabores, preservando as características originais dos líquidos armazenados. Apresenta acabamento liso, de fácil higienização e manutenção, sendo indicada para servir água, sucos, chás e demais bebidas em ambientes domésticos ou institucionais. Produto durável, funcional e com design que se adapta a diferentes ambientes.	Unid.	24	DOAF / NACIONAL	R$ 191,93
66	**Jarra com capacidade de 3 litros,** confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequada para contato com alimentos. Possui tampa ajustável que auxilia na proteção e conservação das bebidas. O material não retém odores nem sabores, preservando as características originais dos líquidos armazenados. Apresenta acabamento liso, de fácil higienização e manutenção, sendo indicada para servir água, sucos, chás e demais bebidas em ambientes domésticos ou institucionais. Produto durável, funcional e com design que se adapta a diferentes ambientes.	Unid.	24	DOAF / NACIONAL	R$ 237,60
67	**Jarra de Vidro 1,5 Litros**: Confeccionada em vidro transparente de alta resistência, atóxico e próprio para contato com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA e certificação do Inmetro. Capacidade nominal de 1,5 litros, com altura aproximada de 18 cm, diâmetro da base de 10 cm e diâmetro da boca de 11,5 cm. Produto durável, de fácil higienização, adequado para uso doméstico, institucional ou gastronômico, resistente a variações térmicas leves.	Unid.	46	BOROSSILICATO / NACIONAL	R$ 46,40
68	**Jarra plástica com capacidade para 1 (um) litro,** medindo aproximadamente 23,8 x 19,4 x 28,2 cm, fabricada em polipropileno (PP) resistente, produzida com matéria-prima virgem de alta qualidade e em conformidade com padrões internacionais. Produto atóxico, livre de bisfenol-A (BPA Free), garantindo maior segurança no armazenamento e manuseio de líquidos. Possui graduação lateral de fácil visualização para controle de volume e tampa integrada que proporciona melhor vedação, conservação e praticidade no uso e armazenamento. Ideal para acondicionamento e manipulação de líquidos em ambientes domésticos, institucionais ou profissionais.	Unid.	24	JAGUA / NACIONAL	R$ 22,80
69	**Jarra plástica com capacidade para 2 (dois) litros,** medindo aproximadamente 23,8 x 19,4 x 28,2 cm, fabricada em polipropileno (PP) resistente, produzida com matéria-prima virgem de alta qualidade e em conformidade com padrões internacionais. Produto atóxico, livre de bisfenol-A (BPA Free), garantindo maior segurança no armazenamento e manuseio de líquidos. Possui graduação lateral de fácil visualização para controle de volume e tampa integrada que proporciona melhor vedação, conservação e praticidade no uso e armazenamento. Ideal para acondicionamento e manipulação de líquidos em ambientes domésticos, institucionais ou profissionais.	Unid.	24	JAGUA / NACIONAL	R$ 40,20
70	**Jarra plástica com capacidade para 3 (três) litros,** medindo aproximadamente 23,8 x 19,4 x 28,2 cm, fabricada em polipropileno (PP) resistente, produzida com matéria-prima virgem de alta qualidade e em conformidade com padrões internacionais. Produto atóxico, livre de bisfenol-A (BPA Free), garantindo maior segurança no armazenamento e manuseio de líquidos. Possui graduação lateral de fácil visualização para controle de volume e tampa integrada que proporciona melhor vedação, conservação e praticidade no uso e armazenamento. Ideal para acondicionamento e manipulação de líquidos em ambientes domésticos, institucionais ou profissionais.	Unid.	24	JAGUA / NACIONAL	R$ 54,30
71	**Jarra plástica com capacidade para 4 (quatro) litros**, medindo aproximadamente 23,8 x 19,4 x 28,2 cm, fabricada em polipropileno (PP) resistente, produzida com matéria-prima virgem de alta qualidade e em conformidade com padrões internacionais. Produto atóxico, livre de bisfenol-A (BPA Free), garantindo maior segurança no armazenamento e manuseio de líquidos. Possui graduação lateral de fácil visualização para controle de volume e tampa integrada que proporciona melhor vedação, conservação e praticidade no uso e armazenamento. Ideal para acondicionamento e manipulação de líquidos em ambientes domésticos, institucionais ou profissionais.	Unid.	28	JAGUA / NACIONAL	R$ 52,60
72	**Jogo de Bacias de Inox 5 Unidades:** Conjunto composto por cinco bacias de diferentes tamanhos, confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade, com acabamento polido brilhante, resistentes à corrosão, impactos e altas temperaturas. Possuem bordas reforçadas e arredondadas para maior segurança e durabilidade. Ideais para o preparo, mistura e armazenamento de alimentos em cozinhas domésticas, escolares ou industriais. Capacidades aproximadas: 500 ml, 700 ml, 1 L, 1,5 L e 2 L. Material higiênico, não poroso, fácil de limpar e adequado para contato com alimentos, conforme normas de segurança alimentar.	Jogo.	34	EIRILAR / NACIONAL	R$ 150,95
73	**Jogo de Copos de Vidro 330 ml**: Conjunto de copos fabricados em vidro transparente de alta resistência, atóxico e próprio para contato com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA e certificação do INMETRO. Cada copo	Jogo.	39	NADIR / NACIONAL	R$ 88,00

	possui capacidade nominal de 330 ml, com dimensões aproximadamente de 12,5 cm de altura e 7,5 cm de diâmetro. Produto durável, de fácil higienização e adequado para uso doméstico, gastronômico ou institucional. Jogo com 6 unidades.				
74	**Jogo de Depósito para Condimentos com 3 Unidades:** Conjunto composto por 3 potes redondos de diferentes tamanhos, fabricados em vidro ou plástico atóxico de alta resistência, próprios para armazenamento de alimentos e condimentos, conforme normas da ANVISA e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Pote Grande: 23 cm de altura x 10 cm de diâmetro; Pote Médio: 18 cm x 10 cm; Pote Pequeno: 12 cm x 10 cm. Cada pote possui tampa segura, superfície lisa e fácil higienização, sendo durável e adequado para uso doméstico, gastronômico ou institucional.	Jogo.	44	SANREMO / NACIONAL	R$ 78,80
75	**Jogo de Taças de vidro com 6 Unidades:** Modelo Country Transparente, com capacidade de 310 ml cada. As taças apresentam design clássico e sofisticado, ideais para servir vinhos, sucos, água ou coquetéis com elegância em qualquer ocasião. Fabricadas em vidro de alta qualidade e alta transparência, proporcionam brilho e durabilidade, além de valorizar a apresentação das bebidas. Cada taça possui 16,5 cm de altura e 8,5 cm de diâmetro na boca, oferecendo ótimo equilíbrio e pegada confortável. Um conjunto resistente, versátil e ideal tanto para o uso diário quanto para compor mesas em eventos e recepções.	Jogo.	38	NADIR / NACIONAL	R$ 112,50
76	**Jogo de Talheres Inox – 36 Peças:** Conjunto composto por 12 garfos de mesa (19 cm, 45 g cada), 12 facas de churrasco serrilhadas (21,5 cm, 51 g cada) e 12 colheres de mesa (19 cm, 45 g cada). Fabricados em aço inoxidável de alta qualidade, resistentes à corrosão, à oxidação e ao uso contínuo. Apresentam acabamento polido, superfície lisa e bordas seguras, garantindo higiene, durabilidade e conforto no manuseio. Adequados para uso doméstico, institucional ou gastronômico, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro. Produto de fácil limpeza e manutenção, resistente a lavagens frequentes.	Kit	28	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 156,20
77	**Jogo de Xicaras para Café 12 unidades com Pires:** Conjunto composto por 12 xicaras e 12 pires, fabricados em porcelana de alta resistência, atóxicos e próprios para contatos com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA e certificação do Inmetro. Cada xicara possui capacidade nominal de 50 ml, altura aproximadamente de 5 cm e diâmetro da boca de 6,5 cm. Produto durável, de fácil higienização, adequado para uso doméstico, institucional ou em cafeterias. Pires com dimensões proporcionais para suporte seguro da xicara.	Jogo.	28	GERMER / NACIONAL	R$ 146,80
78	**Jogo de formas em alumínio composto por 5 peças:** Jogo de formas retangulares de tamanhos variados, ideais para o preparo de bolos, tortas, lasanhas, pudins e outros assados. Produzidas em alumínio de alta qualidade, as formas apresentam excelente durabilidade, resistência a altas temperaturas e distribuição uniforme de calor, garantindo um cozimento homogêneo dos alimentos. Possuem bordas reforçadas que facilitam o manuseio e evitam deformações, além de acabamento liso e brilhante que proporciona fácil limpeza e maior praticidade no uso diário. Medidas aproximadas: 27,5x18,5x5cm; 30x22x5cm; 34x24,5x5,5cm; 38x27,5x6cm; e 44x30x6,2cm. Um conjunto versátil e indispensável na cozinha.	Jogo.	34	MARCOLAR / NACIONAL	R$ 178,70
79	**Leiteira em alumínio com capacidade de 2,3 litros:** Ideal para aquecer leite, preparar bebidas quentes ou líquidos em geral. Possi 21 cm de diâmetro e 20 cm de altura, garantindo bom volume para uso doméstico ou profissional. Fabricada em material resistente, proporciona aquecimento rápido e uniforme, sendo prática e durável para o dia na cozinha.	Unid.	35	ESTRELA / NACIONAL	R$ 86,80
80	**Luva de segurança** confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por fios metálicos entrelaçados que proporcionam elevada resistência a cortes, perfurações e abrasões, sendo indicada para atividades que envolvam manuseio de facas, lâminas ou objetos perfurocortantes. Produto desenvolvido para oferecer máxima proteção ao usuário em ambientes como açougues, cozinhas industriais, frigoríficos e áreas de processamento de alimentos. Fabricada com materiais de alta qualidade, apresenta excelente durabilidade e resistência ao uso intensivo, permitindo higienização frequente sem comprometimento da integridade estrutural.	Par.	24	LEAL MANULA / NACIONAL	R$ 396,60
81	**Luva térmica industrial modelo de 02 (dois) dedos**, com comprimento aproximado de 45 cm, desenvolvida para proteção das mãos e antebraços contra altas temperaturas e calor radiante. Confeccionada em tecido especial de algodão com tratamento retardante a chamas e acabamento impermeabilizado, proporcionando maior segurança durante o manuseio de utensílios e superfícies aquecidas.	Par.	26	GRAFATEX / NACIONAL	R$ 73,80
82	**Manômetro acoplado para indicação do nível/pressão do gás**, proporcionando maior controle e segurança durante o uso, com vazão nominal de 1 kg/h, indicado para fogões, cooktops e equipamentos domésticos de até 06 (seis) bocas, operando à pressão de 2,8 kPa para máximo aproveitamento do gás, calibrado conforme normas técnicas da ABNT, garantindo eficiência, desempenho adequado, segurança e confiabilidade para uso residencial ou institucional.	Unid.	12	PADO / NACIONAL	R$ 122,00
83	**Panela Caçarola nº30 com capacidade de 10 litros:** Ideal para o preparo de sopas, caldos, cozidos e outros pratos em grandes quantidades. Possui 30 cm de diâmetro e 14 cm de altura, oferecendo amplo espaço para cozinhar. Fabricada em material resistente e durável, com peso aproximado de 1 kg, garante facilidade de manuseio e distribuição uniforme de calor, sendo prática e eficiente para uso doméstico ou profissional.	Unid.	34	ESTRELA / NACIONAL	R$ 218,80
84	**Panela Caçarola nº34 com capacidade de 15 litros**: Ideal para preparar sopas, caldos, cozidos e outros pratos em grandes volumes. Possui 34 cm de diâmetro e 16 cm de altura, oferecendo amplo espaço para o preparo dos alimentos. Fabricada em material resistente e durável, com peso aproximado de 1,385 kg, garante distribuição uniforme de calor e praticidade no manuseio, sendo adequada tanto para uso doméstico quanto profissional	Unid.	34	ESTRELA / NACIONAL	R$ 260,00
85	**Panela Caçarola nº40 com capacidade de 21 litros:** Ideal para o preparo de grandes volumes de sopas, caldos, cozidos e outros pratos. Possui 40 cm de diâmetro, 19 cm de altura e espessura de alumínio de 2 mm, garantindo durabilidade e distribuição uniforme de calor. Com peso aproximado de 2 kg, oferece praticidade no manuseio e resistência, sendo indicada tanto para uso doméstico quanto profissional.	Unid.	34	ESTRELA / NACIONAL	R$ 339,80
86	**Panela Caçarola tipo hotel com aba, tamanho nº 38,** com capacidade aproximada de 20,4 litros, confeccionada integralmente em alumínio, com revestimento interno e externo em alumínio. Possui fundo simples e é projetada para uso em fogões industriais, oferecendo resistência térmica, durabilidade e eficiência no preparo de grandes volumes de alimentos, sendo indicada para cozinhas industriais, institucionais e similares.	Unid.	23	ESTRELA / NACIONAL	R$ 280,00
87	**Panela Caçarola tipo hotel, modelo reta com alças, numeração nº 45**, confeccionada em alumínio, com capacidade aproximada de 31,8 litros. Possui peso aproximado de 2,680 kg, diâmetro de 45 cm, altura de 21 cm, profundidade de 20 cm, comprimento aproximado de 58 cm com alças e espessura de 4 mm, sendo indicada para uso em cozinhas industriais, institucionais e restaurantes, garantindo resistência, durabilidade e excelente condução térmica no preparo de grandes volumes de alimentos.	Unid.	23	ESTRELA / NACIONAL	R$ 440,00
88	**Panela Caçarola tipo hotel, modelo reta, Nº 10,** confeccionada em alumínio, possui peso aproximado de 2 kg, altura de 18 cm, diâmetro de 38 cm, diâmetro da base de 38 cm e largura aproximada de 48 cm com alças, sendo indicada para uso em cozinhas industriais, institucionais e restaurantes, garantindo resistência, boa condução térmica e eficiência no preparo de alimentos em maiores volumes.	Unid.	23	ESTRELA / NACIONAL	R$ 211,00
89	**Panela Caçarola Nº 20, com capacidade aproximada de 10 litros**, confeccionada em alumínio, material resistente e de boa condução térmica, indicada para uso em cozinhas industriais, institucionais e restaurantes, adequada para o preparo de	Unid.	23	ESTRELA / NACIONAL	R$ 290,00

	alimentos em médias quantidades, garantindo durabilidade, praticidade e eficiência no uso diário.				
90	**Panela de Pressão com Capacidade de 2,5 Litros**: Ideal para cozinhar alimentos de forma rápida e prática. Possui tampa polida, garantindo durabilidade e facilidade na limpeza, além de fechamento seguro para maior segurança durante o preparo. Dimensões aproximadas: 35,3 cm de comprimento, 19,8 cm de largura e 16,8 cm de altura, tornando-a compacta e funcional para uso doméstico.	Unid.	29	PANELUX / NACIONAL	R$ 180,70
91	**Panela de Pressão com Capacidade de 7 Litros:** Ideal para preparar alimentos de forma rápida e eficiente. Possui tampa com fechamento interno, indicador de pressão e tampa em alumínio polido, garantindo segurança e durabilidade. Dimensões aproximadamente: 40 cm de comprimento, 25 cm de largura e 25 cm de altura, com peso de 1,8 kg. Um utensílio pratico e resistente, indicado para uso doméstico e preparo de diversos tipos de pratos.	Unid.	33	PANELUX / NACIONAL	R$ 203,30
92	**Panela grande em Alumínio com 20 cm de diâmetro:** Projetada para o preparo de molhos, sopas, legumes e pequenas porções de alimentos. Acompanha tampa de vidro transparente, que permite acompanhar o cozimento sem necessidade de abrir a panela, preservando o calor e os sabores. Fabricada em alumínio de alta qualidade, garante aquecimento rápido e uniforme, leveza e durabilidade. Possui acabamento liso, fácil de limpar e cabos ergonômicos que proporcionam segurança e conforto no manuseio. Um utensílio versátil, prático e essencial para o dia a dia na cozinha.	Unid.	42	ESTRELA / NACIONAL	R$ 155,30
93	**Panela Média em Alumínio com 18 cm de diâmetro:** Projetada para o preparo de molhos, sopas, legumes e pequenas porções de alimentos. Acompanha tampa de vidro transparente, que permite acompanhar o cozimento sem necessidade de abrir a panela, preservando o calor e os sabores. Fabricada em alumínio de alta qualidade, garante aquecimento rápido e uniforme, leveza e durabilidade. Possui acabamento liso, fácil de limpar e cabos ergonômicos que proporcionam segurança e conforto no manuseio. Um utensílio versátil, prático e essencial para o dia a dia na cozinha.	Unid.	37	ESTRELA / NACIONAL	R$ 71,40
94	**Panela Pequena em Alumínio com 16 cm de diâmetro:** Projetada para o preparo de molhos, sopas, legumes e pequenas porções de alimentos. Acompanha tampa de vidro transparente, que permite acompanhar o cozimento sem necessidade de abrir a panela, preservando o calor e os sabores. Fabricada em alumínio de alta qualidade, garante aquecimento rápido e uniforme, leveza e durabilidade. Possui acabamento liso, fácil de limpar e cabos ergonômicos que proporcionam segurança e conforto no manuseio. Um utensílio versátil, prático e essencial para o dia a dia na cozinha.	Unid.	37	ESTRELA / NACIONAL	R$ 60,00
95	**Pegador de Macarrão:** Material resistente ideal para servir espaguetes, talharins e outros tipos de massas com praticidade. Possui dentes longos que facilitam a captura e o transporte da massa sem quebrá-la, garantindo maior controle na hora de servir. Leve, durável e fácil de manusear, é um utensílio essencial para o preparo e serviço de massas na cozinha doméstica ou profissional.	Unid.	29	PARAMOUNT / NACIONAL	R$ 27,80
96	**Pegador médio para alimentos,** confeccionado integralmente em aço inoxidável (cabo e ponta), resistente à corrosão, durável e adequado para contato com alimentos, medindo aproximadamente 23 cm de comprimento, 4 cm de largura e 7 cm de altura, com peso aproximado de 170 g, indicado para manuseio e serviço de alimentos em cozinhas domésticas ou industriais, proporcionando praticidade, higiene e facilidade na limpeza.	Unid.	19	PARAMOUNT / NACIONAL	R$ 67,90
97	**Pegador para salada** medindo aproximadamente 20,5 cm de comprimento, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, material resistente, durável, higiênico e de fácil higienização, adequado para contato com alimentos, podendo ser utilizado em lava-louças sem prejuízo de suas características. Indicado para servir saladas e outros alimentos com praticidade, segurança e acabamento funcional para uso doméstico ou institucional.	Unid.	19	PARAMOUNT / NACIONAL	R$ 51,35
98	**Prato de plástico com 23 cm x 23 cm x 3 cm de altura:** Projetado para servir refeições de forma prática e funcional. Disponível em cores variadas, combina com diferentes estilos de mesa e proporciona um visual alegre e moderno. Fabricado em plástico resistente e reciclável, garante durabilidade, leveza e segurança no manuseio, sendo ideal para uso doméstico, festas, piqueniques, eventos e refeições ao ar livre. Fácil de limpar, reutilizável e sustentável, oferece praticidade sem renunciar à consciência ambiental.	Unid.	515	RIO NEGRO / NACIONAL	R$ 18,00
99	**Prato de Vidro:** Produzido em vidro temperado de alta qualidade, ideal para servir refeições com sofisticação e segurança. Possui 22 cm de diâmetro e 3,2 cm de altura, com peso aproximado de 0,36 kg, tamanho adequado para pratos principais ou acompanhamentos. O vidro temperado oferece resistência a impactos, riscos e variações de temperatura, tornando o prato durável e seguro para uso diário. Seu design elegante e transparente valoriza a apresentação dos alimentos, sendo perfeito tanto para refeições do dia a dia quanto para ocasiões especiais, festas ou eventos. Fácil de limpar, combina com diferentes estilos de louças e ambientes de cozinha.	Unid.	902	NADIR / NACIONAL	R$ 15,00
100	**Prato raso branco liso**, confeccionado em cerâmica feldspática branca de alta resistência, produzido por meio de processo de decoração digital, garantindo acabamento uniforme e qualidade superior. Produto com dimensões diferenciadas em relação ao padrão de mercado, adequado para uso doméstico ou institucional. Material seguro para contato com alimentos, não libera substâncias tóxicas, oferecendo durabilidade, resistência e fácil higienização.	Unid.	272	NADIR / NACIONAL	R$ 31,00
101	**Ralador multiuso 4 faces com altura aproximada de 24 cm**, confeccionado em aço inoxidável resistente à corrosão, não enferruja e mantém o brilho por mais tempo, indicado para ralar queijo, legumes, verduras e frutas. Possui quatro superfícies funcionais para ralar nos cortes grosso, médio e fino, além de lâmina para fatiar, proporcionando versatilidade no preparo de alimentos. Conta com alça ergonômica que garante firmeza, segurança e estabilidade durante o uso. Material higiênico, de fácil limpeza, não retém odores, podendo ser lavado manualmente ou em lava-louças, sendo adequado para uso doméstico ou profissional.	Unid.	18	ALPHA / NACIONAL	R$ 48,50
102	**Saleiro com Capacidade de 620 ml:** Ideal para armazenar e servir sal de forma prática. Possui dimensões aproximadas de 9,5 cm x 14,5 cm x 11,5 cm, oferecendo tamanho compacto e funcional para uso na cozinha ou à mesa. Fabricado em material resistente, garante durabilidade e facilidade de limpeza, mantendo o sal protegido e sempre à mão.	Unid.	22	TRITEC / NACIONAL	R$ 21,80
103	**Suporte para Detergente e Sabão:** Ideal para organizar a pia da cozinha de forma prática e funcional. Possui dimensões aproximadas de 19 cm de comprimento, 13 cm de largura e 8 cm de altura, oferecendo espaço suficiente para acomodar detergente líquido, sabão em barra e esponjas. Fabricado em material resistente, é fácil de limpar, durável e ajuda a manter a bancada sempre organizada e livre de bagunça.	Unid.	42	UTILITY / NACIONAL	R$ 34,48
104	**Tábua de cortar carne:** Produzida em madeira resistente ou plástico de alta qualidade, projetada para oferecer segurança, higiene e praticidade no preparo de carnes, aves e peixes. Sua superfície ampla e estável permite cortes precisos e uniformes, evitando que a carne escorregue durante o manuseio. Durável e resistente a impactos, preserva a afiação das facas e facilita o manuseio diário. Fácil de limpar e armazenar, é um item indispensável tanto para cozinhas domésticas quanto profissionais, garantindo eficiência e segurança no preparo dos alimentos.	Unid.	19	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 44,00
105	**Tábua de corte retangular Branca**, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,5 cm de espessura, fabricada em polietileno (PE) de alta resistência, na cor branca, indicada para preparação de alimentos, especialmente para corte e manipulação de carnes, vegetais e outros gêneros alimentícios. Produto atóxico, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e odores, adequada para uso em cozinhas domésticas, industriais e estabelecimentos do ramo alimentício, marca Kitplas ou equivalente de qualidade superior.	Unid.	16	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 79,90
106	**Tábua de corte retangular amarela**, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,5 cm de espessura, fabricada em polietileno (PE) de alta resistência, na cor branca, indicada para preparação de alimentos,	Unid.	16	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 80,00

	especialmente para corte e manipulação de carnes, vegetais e outros gêneros alimentícios. Produto atóxico, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e odores, adequada para uso em cozinhas domésticas, industriais e estabelecimentos do ramo alimentício, marca Kitplas ou equivalente de qualidade superior.				
107	**Tábua de corte retangular azul,** medindo aproximadamente 50 cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,5 cm de espessura, fabricada em polietileno (PE) de alta resistência, na cor branca, indicada para preparação de alimentos, especialmente para corte e manipulação de carnes, vegetais e outros gêneros alimentícios. Produto atóxico, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e odores, adequada para uso em cozinhas domésticas, industriais e estabelecimentos do ramo alimentício, marca Kitplas ou equivalente de qualidade superior.	Unid.	16	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 143,00
108	**Tábua de corte retangular Verde**, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,5 cm de espessura, fabricada em polietileno (PE) de alta resistência, na cor branca, indicada para preparação de alimentos, especialmente para corte e manipulação de carnes, vegetais e outros gêneros alimentícios. Produto atóxico, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e odores, adequada para uso em cozinhas domésticas, industriais e estabelecimentos do ramo alimentício, marca Kitplas ou equivalente de qualidade superior.	Unid.	21	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 143,00
109	**Tábua de corte retangular Vermelha**, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,5 cm de espessura, fabricada em polietileno (PE) de alta resistência, na cor branca, indicada para preparação de alimentos, especialmente para corte e manipulação de carnes, vegetais e outros gêneros alimentícios. Produto atóxico, de fácil higienização, resistente à umidade, impactos e odores, adequada para uso em cozinhas domésticas, industriais e estabelecimentos do ramo alimentício, marca Kitplas ou equivalente de qualidade superior.	Unid.	21	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 80,00
110	**Tigela de vidro Grande em Cristal:** Ideal para servir saladas, frutas, massas, sobremesas e preparos diversos. Possui medidas aproximadas da embalagem de 25x25x15 cm, oferecendo amplo espaço para diferentes tipos de alimentos. Fabricada em vidro de alta qualidade, combina resistência, durabilidade e transparência, valorizando a apresentação dos pratos. Prática, fácil de limpar e elegante, é perfeita tanto para o uso diário quanto para servir em ocasiões especiais.	Unid.	56	MARINEX / NACIONAL	R$ 58,80
111	**Toalha de Mão**: Produzida com tecido de excelente qualidade, composta por no mínimo 95% de algodão, proporcionado alta capacidade de absorção, suavidade ao toque e resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes. Possui medidas aproximadas de 28 cm x 45 cm, peso de 0,040 kg por unidade e gramatura de 296g/m², conferindo uma textura macia e espessura adequada para secagem eficiente das mãos. Seu acabamento é reforçado nas bordas, evitando desfiamentos e aumentando a durabilidade do produto. Ideal para uso em banheiros, cozinhas, ambientes institucionais e comerciais. O produto é fornecido em pacote contendo 50 toalhas de mão.	Unid.	69	TEXTIL / NACIONAL	R$ 99,00
112	**Toalha de Mesa 3 Metros:** Produzida em tecido 100% algodão, macio e resistente, proporcionado excelente acabamento e durabilidade. Possui medidas aproximadas de 3,00 m x 1,40 m, ideal para mesas retangulares grandes. O material natural oferece toque agradável e ótimo caimento, além de ser fácil lavagem e manutenção. Indicada para uso em refeitórios, eventos, restaurantes ou residências, conferindo elegância e praticidade ao ambiente. O produto contém 01 unidade de toalha de mesa.	Unid.	56	RAMI / NACIONAL	R$ 79,80
113	**Toucas Descartáveis:** Confeccionadas em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, garantindo leveza, resistência e conforto durante o uso. Possuem formato sanfonado e elástico firme nas extremidades, proporcionando perfeito ajuste à cabeça e segurança nas atividades. Com dimensões aproximadas de 45 x 50 cm (tamanho 19), são produzidas na cor branca e destinadas ao uso, contribuindo para a manutenção da higiene e prevenção de contaminações. Indicadas para utilização em cozinhas, unidades de saúde, laboratórios, indústrias alimentícias e demais ambientes que exigem boas práticas de limpeza e proteção. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	97	EMBALA MAIS / NACIONAL	R$ 32,00
114	**Travessa/assadeira oval com capacidade aproximada de 1,5 litros,** confeccionada em vidro temperado de alta qualidade, resistente a variações de temperatura, adequada para uso em forno convencional, micro-ondas e freezer (respeitadas as recomendações do fabricante). Possui dimensões aproximadas de 26 cm x 15 cm x 7 cm, sendo ideal para preparo, cozimento e serviço de alimentos como lasanhas, assados e gratinados, permitindo levar o alimento diretamente à mesa. Material higiênico, não poroso, de fácil limpeza e manutenção, indicado para uso doméstico ou institucional.	Unid.	26	NADIR / NACIONAL	R$ 41,80
115	**Travessa/assadeira oval em vidro temperado**, com capacidade aproximada de 4,2 litros, modelo Seletta, indicada para preparo, aquecimento e serviço de alimentos. Confeccionada em vidro resistente a altas temperaturas, permitindo uso em forno convencional (exceto chama direta), além de possibilitar que o alimento seja levado diretamente à mesa para servir. Possui formato oval que favorece melhor distribuição dos alimentos e cozimento uniforme. Material higiênico, não poroso, de fácil limpeza, podendo ser utilizado em lava-louças, sendo adequada para uso doméstico ou institucional no preparo de diversas receitas do dia a dia ou ocasiões especiais.	Unid.	26	NADIR / NACIONAL	R$ 125,00

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Coari/AM, 18 de agosto de 2026.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE.
Secretária Municipal de Assistência Social.
Decreto Municipal de 29 de Maio de 2026.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:33850173

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, notebooks, periféricos e acessórios, destinados à estruturação tecnológica das unidades escolares e ao apoio às atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Coari/AM**,** oriundo **do Processo Administrativo nº 1115/2026 - SEMED**.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17, L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA – CNPJ N° 54.043.075/0001-89 e VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 45.030.413/0001-57**, **conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**Adaptador Wi-Fi** - Adaptador de rede USB Wi-Fi, padrão mínimo IEEE 802.11ac (AC600 ou superior) dual band (2.4GHz e 5GHz), com antena externa ou interna de ganho equivalente, interface USB 2.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux.	Unid.	20	INTELBRAS	R$ 119,50
2	**Alicate de Crimpagem** – Alicate de crimpagem para conectores RJ45 (8P8C), compatível com cabos de rede CAT5e e CAT6, estrutura metálica resistente, com funções de corte, decapagem e mecanismo de catraca para crimpagem completa.	Unid.	8	KEYSTONE	R$ 108,32
3	**Cabo de Rede - Cabo UTP (CAIXA com 305m)** Categoria 5e, 4 pares trançados (24 AWG), condutor 100% cobre sólido, capa em PVC antichama (CM ou superior), com marcação métrica sequencial, compatível com padrão TIA/EIA-568, para redes 10/100/1000 Mbps.	Caixa	15	INTELBRAS	R$ 1.178,03
4	**Computador Desktop** - Computador desktop tipo torre, com processador de arquitetura x86-64, com no mínimo 4 núcleos físicos e desempenho equivalente ou superior a processadores de mercado com frequência base de 3,0 GHz ou superior, memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior, armazenamento em SSD de no mínimo 240GB. Deve possuir: placa de rede Gigabit Ethernet integrada; portas USB frontais e traseiras (mínimo de 4); gabinete padrão ATX ou compatível, com possibilidade de expansão; fonte de alimentação compatível e certificada; compatível com sistemas operacionais de mercado (Windows ou Linux).	Unid.	135	DZ9 INTEL	R$ 3.490,00
6	**Filtro de Linha** - Filtro de linha com 7 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos e sobrecarga, chave liga/desliga com indicador luminoso, entrada bivolt e cabo resistente.	Unid.	28	SHARA	R$ 89,85
7	**Headset** - Headset com conexão P2 (3,5 mm), microfone com redução de ruído, haste ajustável, arco regulável e almofadas para uso prolongado, compatível com sistemas operacionais e aplicações de comunicação.	Unid.	150	BRIGHT	R$ 209,46
8	**Impressora Laser Monocromática** - Impressora multifuncional monocromática a laser, com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 35 ppm ou superior, duplex automático, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas, conectividade USB e rede Ethernet.	Unid.	7	BROTHER	R$ 3.867,55
9	**Impressora Tanque de Tinta** - Jato de tinta com sistema de tanque, com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 30ppm (preto) e 10 ppm (colorido) ou superior, resolução até 5760 x 1440 dpi. Scanner até 1200 x 2400 dpi. Conexões USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct. Bivolt, adequada para médio ou alto volume com baixo custo por página.	Unid.	6	EPSON	R$ 2.452,08
10	**Impressora LED Colorida** – Impressora multifuncional LED colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 25 ppm, duplex automático, ADF mínimo de 50 folhas, conectividade USB, Wi-Fi e Ethernet.	Unid.	6	BROTHER	R$ 4.488,99
11	**Mini Rack Padrão** - Mini rack padrão 19", 6U, profundidade aproximada de 350 mm, estrutura metálica com ventilação, porta frontal com visor e fechadura, para instalação em parede.	Unid.	6	PROPRIA	R$ 349,30
12	**Monitor** - Monitor LED 18,5", resolução mínima HD, taxa de atualização mínima de 60Hz, tempo de resposta de até de 8 ms, conexões HDMI e VGA, compatível com padrão VESA.	Unid.	135	SKUL	R$ 609,20
15	**Mouse Pad Slim** - Mouse pad com superfície em tecido, base emborrachada antiderrapante e espessura aproximada de 2 mm, com material durável e lavável.	Unid.	150	MULTILASER	R$ 19,70
17	**NOTEBOOK COM TELA DE 15''** POLEGADAS Placa mãe e microprocessador: microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência turbo mínima de 4.7ghz, cache de 12mb, com arquitetura de 10 cores/12 threads; - o processador deverá ser no mínimo de 13ª geração; - 08 gb de memória sdram ddr4 – freqüência 3.200mhz, expansível a no mínimo 64gb; - conectores: 04 usbs, padrão 3.2 sendo uma delas type-c; 01 rj45 com luz de atividade; 01saída hdmi; 01entrada energia - ac power; - o equipamento possui bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento. - setup com suporte a língua portuguesa - o fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de bios; - possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios, - função wake-on-lan. Unidades de armazenamento: - 01 (uma) unidade de disco ssd, de no mínimo 256gb nvme com 2.000 mb/s para leitura e 1.000 mb/s para escrita; - o equipamento deve possuir a tecnologia smart (tecnologia de análise e relatório de automonitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema; Adaptador / display de vídeo: - controlador de vídeo com no mínimo até 1.0gb memória compartilhada, com suporte ao microsoft directx 12; - um display led 15 polegadas anti-reflexo (com resolução de 1920x1080); Comunicação: - adaptador de rede 10/100/1000mb/s, padrão ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência; Mínimo de 01 (um) conector rj45, - wireless padrão 802.11ax (1600mhz, 2x2) + bluetooth 5.1 ou superior; Teclado e mouse: - teclado padrão abnt2; - touch pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. - o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional ms-windows 10 versão pro ou windows 11 pro; - professional 64 bits, pré-instalado, em português do brasil; - o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso.	Unid.	900	ACER	R$ 4.584,33
19	**Pen Drive** - Dispositivo de armazenamento portátil com capacidade de 128GB, interface USB Tipo-A e Tipo-C, compatível com diversos dispositivos, plug-and-play.	Unid.	10	SAN DISK	R$ 176,09
21	**Roteador** - Roteador dual band (2,4GHz e 5GHz), tecnologia Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, velocidade mínima de 1200 Mbps, suporte a múltiplos dispositivos, portas Ethernet com protocolos de segurança atualizados.	Unid.	6	INTELBRAS	R$ 369,02
22	**Switch** - Switch não gerenciável com 24 portas RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps), operação plug-and-play, estrutura metálica ou equivalente, compatível com rack padrão 19".	Unid.	12	INTELBRAS	R$ 862,62

24	Televisão de 65 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), com tecnologia de imagem de alta definição, sistema operacional inteligente, conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados, no mínimo 3 entradas HDMI e 1 entrada USB, porta de rede (LAN), receptor de TV digital integrado, compatível com os principais aplicativos de streaming, áudio de alta qualidade com alto-falantes integrados, controle remoto, alimentação elétrica bivolt ou compatível com a rede elétrica local, acompanhada de cabo de alimentação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 (doze) meses	Unid.	2	TCL	R$ 3.090,00
25	Televisão 43 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior, com sistema operacional inteligente, conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados, no mínimo 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, porta de rede (LAN) ou conectividade sem fio equivalente, receptor de TV digital integrado, compatível com os principais aplicativos de streaming, áudio com alto-falantes integrados, controle remoto, alimentação elétrica bivolt ou compatível com a rede elétrica local, acompanhada de cabo de alimentação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	68	TCL	R$ 1.580,00

L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA – CNPJ N° 54.043.075/0001-89					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
16	**Nobreak** - Nobreak interativo de 1500VA, entrada bivolt automático e saída em 120V, proteção contra surtos, sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão, mínimo de 6 tomadas, com autonomia mínima suficiente para desligamento seguro dos equipamentos conectados.	Unid.	42	CR ENERGIA	R$ 780,00

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 45.030.413/0001-57					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
14	**Mouse** - Mouse óptico de 1000 DPI, conexão USB com fio, design ambidestro, Plug-and-play, compatível com principais sistemas operacionais.	Unid.	150	MULTILASER	R$ 31,80
20	**Projetor** - Projetor multimídia com brilho mínimo de 3000 ANSI lumens, resolução nativa mínima SVGA ou superior, contraste mínimo de 2000:1, conexões HDMI e USB, adequado para uso educacional.	Unid.	6	RICOH	R$ 4.410,00
23	**Teclado** - Teclado com layout ABNT2, conexão USB com fio, teclas macias, design ergonômico e resistente a respingos.	Unid.	150	MULTILASER	R$ 51,80

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari/AM, 18 de agosto de 2026.

RODRIGO CÈSAR DA SILVA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal De 14 De Agosto De 2026

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1DC8DE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, oriundo do Processo Administrativo nº 29/2026 - SEMESP.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor:

EMPRESA AIG COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.532.283/0001-48					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
84	Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor ouro, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	2700	VITORIA TRÓFEUS/	R$ 8,16
86	Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor prata, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	2700	VITORIA TRÓFEUS/	R$ 8,16
159	Troféu pequeno, troféu com altura de 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta,	Unid.	450	VITORIA TRÓFEUS/	R$ 103,69

	bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, pequeno.				

EMPRESA: DELTA MAGNA LTDA - CNPJ nº 32.477.428/0001-16					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	Aparador de chute profissional, material de alta resistência - poliuretano PU + nylon trançado, espuma interna, fechamento em zíper, medida aproximada produto: 0,40x 0,20x 0,10, tamanho único.	Unid.	100	MAXIMUM	R$ 142,07
4	Apito profissional tipo 40, confeccionado em plástico resistente, modelo sem esfera, com emissão de som nítido e potente, indicado para arbitragem e utilização em diversas modalidades esportivas.	Unid.	540	CMG CLASSIC	R$ 75,94
5	Idem ao item 4 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Apito profissional tipo 40, confeccionado em plástico resistente, modelo sem esfera, com emissão de som nítido e potente, indicado para arbitragem e utilização em diversas modalidades esportivas.	Unid.	60	CMG CLASSIC	R$ 75,94
39	Corda de pular, material em aço revestido em PVC espessura 6,5mm, material manopla plástico, tipo manopla anatômica com rolamento, comprimento 3,00 M.	Unid.	20	VOLLO	R$ 60,00
40	Corda Naval Preta 40 mm 10 Metros com Protetor para Treino Funcional. Desenvolvida em material de alta resistência, é ideal para exercícios funcionais, treinos de força, resistência e condicionamento físico. Possui 10 metros de comprimento e espessura de 40 mm, proporcionando excelente pegada e desempenho durante os movimentos. Conta com protetor nas extremidades, oferecendo maior durabilidade e segurança durante o uso em treinos intensos.	Unid.	10	LIVEUP SPORT	R$ 316,99
43	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 06 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	FUNDIÇÃO UNIBRAS	R$ 133,79
65	Jogo de xadrez composto por tabuleiro e estojo, confeccionado em madeira MDF de alta resistência e durabilidade. Possui tabuleiro com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm e acompanha 32 peças plásticas, proporcionando praticidade, organização e excelente utilização em atividades recreativas, educativas e competições.	Unid.	200	GENERICO	R$ 120,73
74	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho A1, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	POZTEV	R$ 570,00
75	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho A2, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	POZTEV	R$ 565,00
76	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho A3, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	POZTEV	R$ 570,00
78	Luva de foco manopla, material de alta resistência - PU, couro ecológico, profissional, enchimento de espuma, dimensões aproximadas: largura 20 cm x altura 25 cm x espessura 5 cm, tamanho único.	Par	100	MAXIMUN	R$ 301,25
79	Luvas de boxe, tamanho 12OZ /, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	MAXIMUN	R$ 229,00
87	Idem ao item 86 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor prata, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	CREATCABIN	R$ 30,59
107	Relógio profissional para jogo de xadrez, digital temporizador de contagem- up, máximo de até 10 horas, leve e portátil de tamanho, fácil de transportar, aspectos personalizados, incluindo o atraso, mover contagem, morte súbita, bônus etc. Com função de alarme quando o jogo é longo, feito de material plástico, alimentado por 2 x AA bateria.	Unid.	100	VINJOE	R$ 339,88
108	Saco de pancada, material de alta resistência - poliuretano PU com nylon trançado, saco com 4 pontas de apoio, alças em nylon, reforçadas para maior durabilidade. Argola e gancho S. fechamento em zíper trator.	Unid.	80	MAXIMUN	R$ 520,00
132	Tênis de futsal, tamanho 43, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R$ 360,00
133	Idem ao item 132 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 43, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R$ 360,00

FORNECEDOR: EXATTUS MULTSERVICE LTDA - CNPJ nº 49.708.525/0001-75					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
38	Cone para treinamento funcional, confeccionado em PVC flexível e resistente, modelo sinalizador, com aproximadamente 30 cm de altura, indicado para exercícios de agilidade, coordenação, velocidade e demarcação esportiva. Kit com 12 unidades.	Kit.	500	Salus Fitness	R$ 85,00
42	Garrafa térmica 20 litros alçam para auxiliar no transporte, ergonomicamente projetado para facilitar o transporte, tampa de fácil aderência projetado para abertura e fechamento sem esforço, junta removível para facilitar a limpeza, tampa de ventilação ajuda líquidos fluir livremente através torneira, dimensões externas aproximadas (cm - comprimento x largura x Altura) 38 x 38 x 51.	Unid.	100	Igloo	R$ 469,99
64	Jogo de dominó, 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 05cm de comprimento X 2,5cm de largura X 0,7cm espessura, estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do INMETRO (materiais atóxicos).	Unid.	300	Havan Toys	R$ 60,63
99	Rede oficial para futevôlei, confeccionada em material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), com fio trançado de 2 mm de espessura, proporcionando maior resistência, durabilidade e excelente desempenho durante jogos e treinamentos. Possui malha de 10 x 10 cm, altura aproximada de 1 m e largura de 9,5 m, contendo pala em napa para melhor acabamento e sustentação da rede.	Unid.	135	GISMAR	R$ 499,00
100	Idem ao item 99 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futevôlei, confeccionada em material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), com fio trançado de 2 mm de espessura, proporcionando maior resistência, durabilidade e excelente desempenho durante jogos e treinamentos. Possui malha de 10 x 10 cm, altura aproximada de 1 m e largura de 9,5 m, contendo pala em napa para melhor acabamento e sustentação da rede.	Unid.	15	GISMAR	R$ 399,00
118	Tênis de Basquetebol, tamanho 41, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	270	Alks	R$ 419,00

119	Idem ao item 118 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 41, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	30	Alks	R$ 419,00
144	Tênis de Voleibol, tamanho 38, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	T-Shoes	R$ 407,00
145	Idem ao item 144 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 38, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	30	T-Shoes	R$ 410,90
157	Troféu médio, troféu com altura de 50 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, médio.	Unid.	450	Jeb's	R$ 790,00
158	Idem ao item 157 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Troféu médio, troféu com altura de 50 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, médio.	Unid.	50	Jeb's	R$ 790,00
160	Idem ao item 159 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Troféu pequeno, troféu com altura de 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, pequeno.	Unid.	50	Jeb's	R$ 589,00
FORNECEDOR: F B DA CRUZ LTDA - CNPJ nº 31.871.871/0001-04					
11	Bola de futsal oficial adulto, circunferência 62-64cm, peso 410-440g, câmara airvility colagem dos gomos termofusion, composição dos gomos PU, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	Unid.	900	PENALTY / PENALTY	R$ 222,10
12	Idem ao item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futsal oficial adulto, circunferência 62- 64cm, peso 410-440g, câmara airvility colagem dos gomos termofusion, composição dos gomos PU, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	Unid.	100	PENALTY / PENALTY	R$ 222,10
13	Bola de futsal oficial sub 11, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, diâmetro 50-55cm, peso 300-350 g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	Unid.	450	PENALTY / PENALTY	R$ 224,90
14	Idem ao item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futsal oficial sub 11, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, diâmetro 50-55cm, peso 300-350 g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	Unid.	50	PENALTY / PENALTY	R$ 219,90
17	Bola de vôlei oficial de quadra, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280gr, câmara airbility, microfibra, martirizado miolo removível e lubrificada, atestada pela confederação brasileira de voleibol.	Unid.	360	PENALTY / PENALTY	R$ 249,90
18	Idem ao item 17 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de vôlei oficial de quadra, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280gr, câmara airbility, microfibra, martirizado miolo removível e lubrificada, atestada pela confederação brasileira de voleibol.	Unid.	40	PENALTY / PENALTY	R$ 324,90
34	Coletes de treino, profissional, cor predominante a ser definida, cor dos detalhes a definir, composição 100% poliéster liso, com viés na gola, fechamento nas laterais com elástico, gramatura (m²) 180, gola em V, tamanho "G".	Unid.	1000	penalty / penalty	R$ 21,08
FORNECEDOR: MAJU COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 17.292.792/0001-18					
3	Apito de mesa material de plástico resistente, para treinadores, professores de educação física, guias de excursões, resgates, juízes e outras atividades. Com cordão para facilitar o transporte e evitar perdas. Com bolinha interna de cortiça que permite um som mais agudo com menos esforço. Com embocadura anatômica que impede que o apito escape da boca.	Unid.	300	MAYTA	R$ 22,90
7	Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	900	PENALTY	R$ 446,50
8	Idem ao item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	100	PENALTY	R$ 446,50
9	Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	450	PENALTY	R$ 429,85
10	Idem ao item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	50	PENALTY	R$ 429,85
23	Bola oficial de handebol h1l tipo: material em PU Ultra Grip, circunferência: 49 - 51 cm, peso aproximado: 230 - 270g, costurada, câmara airbility, 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	300	PENALTY	R$ 314,90
24	Bola oficial de handebol h2l peso: 325-400, câmara, airbility, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	270	PENALTY	R$ 198,00
25	Idem ao item 24 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de handebol h2l peso: 325-400, câmara, airbility, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	30	PENALTY	R$ 181,30
30	Bomba para encher bolas com sistema de dupla ação (Double Action), confeccionada em material resistente, acompanhada de 1 mangueira e 2 bicos rosqueáveis, proporcionando enchimento rápido e eficiente para diversos tipos de bolas esportivas.	Unid.	200	VOLLO	R$ 104,95
44	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 08 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R$ 153,61
45	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 10 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R$ 184,60
46	Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho "G".	Jogo	450	SUBLIME	R$ 3.055,80

47	Idem ao item 46- Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho "G".	Jogo	50	SUBLIME	R$ 3.055,80
50	Luva isolante sintética classe 00, tensão máxima de uso: ca: 500v / cc: 750v máxima tensão testada: 2500v CA 38400. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 12	par	450	SUBLIME	R$ 3.055,80
51	Luva de cobertura. Luva de segurança de cobertura de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço externo do mesmo material, na cava do polegar e na região inferior do pulso possui reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a Luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste. CA 30.370 Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 13	par	50	SUBLIME	R$ 3.055,80
54	Capacete aba total msa Branco eletricista e jugular classe B – CA 365. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 16	unid.	270	SUBLIME	R$ 2.291,20
55	Protetor facial kit floresta libus CA 35735 kits combinado de proteção facial e auditiva. Qualiflexr basculante 90°. Projetado para tarefas florestais de nível industrial. Configuração 902391 casco milenium class s/v laranja 902416 suspensão têxtil milenium com catraca 902493 adaptador capacete facial/auditivo M 900487 protetor auditivo T. concha l-340c 901389 malha plástica florestal 8x14" 901684 kit de substituição prot aud l-340/alternative 902003 tira jugular libus 2p 15mm (com queixo). Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 17	unid.	30	SUBLIME	R$ 2.291,20
56	Luva de vaqueta mista, CA 16475 Luva confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, com costura em linha de nylon e acabamento em viés no punho. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 18	par	270	SUBLIME	R$ 2.291,20
57	Idem ao item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futsal juvenil, com 16 conjuntos. cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superficie levemente fosca e toque macio, tamanho "M".		30	SUBLIME	R$ 2.291,20
62	Jogo de damas, composto por tabuleiro e estojo, confeccionado em madeira MDF de alta resistência e durabilidade. Possui tabuleiro com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm e acompanha 32 peças plásticas, proporcionando praticidade, organização e excelente utilização em atividades recreativas, educativas e competições.	Unid.	200	CIANE	R$ 124,30
63	Jogo de dardo composto por tabuleiro alvo duplo com dupla face, confeccionado em madeira resistente e de alta durabilidade. Acompanha 6 dardos com corpo em plástico flexível e ponta de metal, proporcionando praticidade e melhor desempenho durante o uso. O tabuleiro possui dimensões aproximadas de 37 cm de raio e 1 cm de espessura, sendo indicado para atividades recreativas e esportivas.	Unid.	100	WODER	R$ 146,25
66	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 6 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R$ 169,10
67	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 8 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R$ 176,85
68	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 10 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R$ 204,78
69	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M0, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	KEIKO	R$ 543,42
77	Kit fita p/ marcação de futebol de areia, contendo 2 fitas de 28 metros de comprimento e 5cm de largura, 2 fitas de 37 metros de comprimento e 5cm de largura, material em PVC, contendo 4 hastes de metal para fixação no solo (areia).	Unid.	50	RALI	R$ 299,50
80	Luvas de boxe, tamanho 14OZ /, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R$ 358,00
81	Luvas de boxe, tamanho 16OZ/, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R$ 229,90
85	Idem ao item 84 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor ouro, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	GEDEVAL	R$ 32,90
88	Meião para treino tamanho único, modelo de cano alto com punho canelado, proporcionando melhor ajuste, conforto e firmeza durante a prática esportiva. Confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano, oferecendo resistência, elasticidade e durabilidade. Cor a ser definida conforme necessidade da administração.	Par	1000	UMBRO	R$ 43,15
91	Minitabela de basquete material da estrutura plástico, material da tabela plástico, material da rede nylon dimensões aproximadas 24cm altura / 29cm de comprimento (com parafusos).	Unid.	20	XALINGO	R$ 273,00
92	Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	450	EVASOLA	R$ 139,00
93	Idem ao item 92 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	50	EVASOLA	R$ 139,00
97	Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em traves oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração	Unid.	360	CONVENIENZA	R$ 423,69
98	Idem ao item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em traves oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração	Unid.	40	CONVENIENZA	R$ 423,69
101	Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de	Par	540	CONVENIENZA	R$ 468,85

	3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.				
102	Idem ao item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.	Par	60	CONVENIENZA	R$ 468,65
109	Skate, fabricado com estrutura resistente e de alta durabilidade, ideal para lazer, recreação e prática esportiva. Possui dimensões aproximadas de 82 cm de comprimento e 20 cm de largura, equipado com rodas de 17 mm que proporcionam melhor desempenho e estabilidade. Conta com eixo tipo truck em aço carbono 1045, medindo 129 mm, garantindo maior resistência, segurança e controle durante o uso.	Unid.	100	MOUNT	R$ 221,17
110	Step para treinamento funcional e atividades aeróbicas, fabricado com material resistente e de alta durabilidade, proporcionando estabilidade e segurança durante os exercícios. Possui dimensões aproximadas de 15 cm de altura, 28 cm de largura e 67,5 cm de comprimento, sendo ideal para treinos de condicionamento físico, coordenação motora e fortalecimento muscular.	Unid.	100	DOAF	R$ 173,00
111	Suporte para rede de tênis de mesa oficial, fabricado em metal pintado de alta resistência, proporcionando durabilidade e firmeza durante o uso. Possui dimensões aproximadas de 175 cm x 15 cm (A x D), com variação permitida de 5%, sendo ideal para fixação segura da rede em mesas oficiais de tênis de mesa.	Par	100	VOLLO	R$ 167,00
120	Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	180	STREET	R$ 418,00
121	Idem ao item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	20	STREET	R$ 422,54
126	Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R$ 343,87
127	Idem ao item 126 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R$ 361,74
138	Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R$ 422,00
139	Idem ao item 138 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R$ 422,00
146	Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	OLYMPIKUS	R$ 413,55
147	Idem ao item 146- Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	30	OLYMPIKUS	R$ 413,55
154	Trena de fibra de vidro 50 metros aberta com manivela de recolhimento em material super-resistente e durável, escala em metros e polegadas, pino de fixação de solo, largura 13mm.	Unid.	50	VONDER	R$ 69,50
FORNECEDOR: PONTO NORTE AMAZONIA LTDA - CNPJ nº 49.113.016/0001-08					
48	Jogo de camisa e calção de futebol de campo infantil, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “P”.	Und	270	UP DIGITAL	R$ 2.098,00
49	Óculos de proteção em policarbonato incolor com certificado CA 10346, com armação de nylon e hastes, comprimento regulável, proteção UVA E UVB, filtro 99,9%, visor incolor, vedação lateral, tratamento antiembaçante, proteção contra impactos, Tamanho único. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 11	unid.	30	UP DIGITAL	R$ 2.098,00
52	Luva de segurança volk anticorte CA 36606 resistências mecânica – en388 – desempenho 4544d uso: reutilizável formato: anatômico estrutura: suporte têxtil modelo da estrutura: tricotado material suporte: fios sintéticos de alta performance e nitrílico punho: tricotado grip: arenoso. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 14	par	450	UP DIGITAL	R$ 1.480,00
53	Capacete de segurança aba frontal, msa azul suspensão com jugular classe b tipo II - aba frontal CA .498. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 15	unid.	50	UP DIGITAL	R$ 2.270,00
58	Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “G”.		135	UP DIGITAL	R$ 1.993,00
59	Idem ao item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “G”.		15	UP DIGITAL	R$ 2.000,00
60	Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “M”.	Jogo	135	UP DIGITAL	R$ 2.025,00
61	Idem ao item 60 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “M”.	Jogo	15	UP DIGITAL	R$ 2.030,00
82	Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	2700	Wood & Acrylic	R$ 37,00
83	Idem ao item 82 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	Wood & Acrylic	R$ 30,60
155	Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola	Unid.	450	GTX SPORTS	R$ 1.058,00

	metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.				
156	Idem ao item 155 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.	Unid.	50	GTX SPORTS	R$ 861,95
FORNECEDOR: RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 19.660.012/0001-70					
1	Antena para rede de vôlei e futevôlei, confeccionada em fibra de vidro ou material similar de alta resistência, medindo 1,80 m de altura e 10 mm de diâmetro, indicada para sinalização e delimitação lateral da rede em competições e treinamentos.	Par	40	KAEMY	R$ 173,40
6	Bandeirinha de futebol para arbitragem, confeccionada em material sintético impermeável, com haste superleve e cabo revestido em espuma, proporcionando leveza, conforto e firmeza durante o uso. Medindo aproximadamente 52 cm de altura, indicada para partidas e competições esportivas.	Par	50	MIX	R$ 113,40
15	Bola oficial de futsal infantil Sub-13, confeccionada em PU de alta resistência, com tecnologia Termotec, proporcionando menor absorção de água e maior durabilidade. Possui circunferência de 55 a 59 cm, peso entre 350 e 380 g, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, partidas e competições da categoria infantil.	Unid.	540	PENALTY	R$ 164,80
16	Idem ao item 15 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de futsal infantil Sub-13, confeccionada em PU de alta resistência, com tecnologia Termotec, proporcionando menor absorção de água e maior durabilidade. Possui circunferência de 55 a 59 cm, peso entre 350 e 380 g, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, partidas e competições da categoria infantil.	Unid.	60	PENALTY	R$ 164,80
19	Bola oficial de basquetebol com 74,9 centímetros de circunferência, e pesam aproximadamente 623 gramas, sendo esse o tamanho mais comum encontrados para a bola de basquete.	Unid.	270	RAINHA	R$ 154,90
20	Idem ao item 19 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de basquetebol com 74,9 centímetros de circunferência, e pesam aproximadamente 623 gramas, sendo esse o tamanho mais comum encontrados para a bola de basquete.	Unid.	30	RAINHA	R$ 183,90
21	Bola oficial de futevôlei, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU ultra 100%, diâmetro 68-69 cm, peso 485-486g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%.	Unid.	270	PENALTY	R$ 324,90
22	Idem ao item 21 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de futevôlei, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU ultra 100%, diâmetro 68-69 cm, peso 485-486g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%.	Unid.	30	PENALTY	R$ 252,90
26	Bola oficial de handebol h3l profissional, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU, tamanho 58-60, peso 425-475 g, cor vermelha e azul, bola oficial da confederação brasileira, aprovada pela federação internacional de handebol.	Unid.	270	PENALTY	R$ 221,90
27	Idem ao item 26 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de handebol h3l profissional, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU, tamanho 58-60, peso 425-475 g, cor vermelha e azul, bola oficial da confederação brasileira, aprovada pela federação internacional de handebol.	Unid.	30	PENALTY	R$ 189,90
28	Bola oficial de vôlei de praia, com acabamento que previne os painéis costurados de se abrirem. Para ser mais resistente à água com acabamento interno repelente e uma camada de esponja que possa diminuir a absorção da água na bola.	Unid.	270	RAINHA	R$ 130,90
29	Idem ao item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de vôlei de praia, com acabamento que previne os painéis costurados de se abrirem. Para ser mais resistente à água com acabamento interno repelente e uma camada de esponja que possa diminuir a absorção da água na bola.	Unid.	30	RAINHA	R$ 274,90
31	Calibrador de bola digital, para medir todo os tipos de bola, com painel digital e medição nas unidades em libras/pol², metal emborrachado. 1 calibrador + 2 agulhas, precisão: + -1% da escala, resolução: 0.05 libras/pol², escala: 0.05 a 19.95 libras/pol², temperatura operacional de -10°C a 40°C, baixo consumo de energia.	Unid.	50	VOLLO	R$ 57,90
32	Capacete de proteção para boxe, confeccionado em couro resistente, com enchimento interno em borracha para maior absorção de impactos e proteção durante treinos e competições. Tamanho G.	Unid.	50	EVERLAST	R$ 221,20
33	Colchonetes para ginastica, 90X40x3cm, que seja confortável para realização de exercícios que realizem movimentos deitados no chão, facilitando a realização do mesmo e ainda melhorando seus resultados, modelo em espuma de densidade significativamente confortável e revestido em courvin.	Unid.	200	CEPALL	R$ 14,90
35	Cone chapéu chinês para treinamento funcional, confeccionado em PVC resistente, medindo aproximadamente 5 cm de altura, 19 cm de largura e 19 cm de profundidade, indicado para exercícios de agilidade, coordenação e demarcação esportiva. Kit com 12 unidades.	Kit.	500	PLASTCOR	R$ 55,90
36	Cone com barreira para treinamento esportivo, composto por cones medindo aproximadamente 23 cm de altura e 12,5 cm de largura, permitindo a demarcação precisa de circuitos e exercícios funcionais. O kit acompanha uma barreira com 1,20 m de comprimento e dois cones, ideal para criação de obstáculos em treinos de agilidade, coordenação e velocidade. Fabricado em PVC extra resistente, possui estrutura com 3 níveis de ajuste de altura, proporcionando diferentes intensidades de exercícios, além de fácil higienização com pano úmido e sabão neutro.	Kit.	50	SPORTSRELIGION	R$ 65,50
37	Cone de marcação, confeccionado em material resistente, medindo aproximadamente 75 cm de altura e 30 cm de diâmetro, indicado para sinalização, demarcação de espaços e treinamentos esportivos diversos.	Unid.	300	KING SPORTS	R$ 69,00
71	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M2, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	MORMAII	R$ 416,90
72	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M3, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	MORMAII	R$ 438,90
73	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M4, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	MORMAII	R$ 498,90
89	Mesa de tênis oficial, material tampo MDP ou MDF, espessura com 02 linhas demarcatória sendo 01 linha branca de 02cm de largura em toda a sua volta e 01 linha demarcatória branca de 3mm de largura no sentido do comprimento, dimensões 76cm x 152cm x 274cm (A x L x C), cor a ser definida, características adicionais; pés dobráveis de madeira maciça aprovada pela ITTF.	Unid.	45	PANGUE	R$ 2.301,90
90	Idem ao item 89 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Mesa de tênis oficial, material tampo MDP ou MDF, espessura com 02 linhas demarcatória sendo 01 linha branca de 02cm de largura em toda a sua volta e 01 linha demarcatória branca de 3mm de largura no sentido do comprimento, dimensões 76cm x 152cm x 274cm (A x L x C), cor a ser definida, características adicionais; pés dobráveis de madeira maciça aprovada pela ITTF.	Unid.	5	PANGUE	R$ 3.256,90
94	Placar de mesa com sistema articulado, confeccionado com caracteres em lâminas de PVC de alta resistência e fácil visualização, ideal para utilização em competições e treinamentos esportivos. Possui marcação para até 7 sets e 30 pontos, com dimensões aproximadas de 41 x 18 cm, proporcionando praticidade, organização e durabilidade durante o uso.	Unid.	150	HYPER SPORT	R$ 282,90
96	Raquete para tênis de mesa, confeccionada em madeira leve de alta resistência, revestida em borracha que proporciona melhor controle, precisão e desempenho durante as partidas. Possui dimensões aproximadas de 25,5 cm x 15 cm x 1 cm (A x L x P) e peso aproximado de 160 g, garantindo conforto e praticidade no manuseio.	Par	100	RAINHA	R$ 48,90
103	Rede oficial para tênis de mesa, confeccionada em algodão de alta resistência e	Unid.	100	JOOLA	R$ 77,90

	durabilidade, proporcionando excelente acabamento e desempenho durante as partidas. Possui tamanho oficial aproximado de 15 cm de altura por 1,78 m de comprimento, sendo adequada para utilização em mesas oficiais de tênis de mesa.				
104	Rede oficial de voleibol, palas de napa, nylon confeccionada com fio 2 de polietileno (nylon) de alta resistência, malha 12, com 1 faixa sintética tamanho (LxA) 9,50x1,0 m tamanho da embalagem: 2x23x30.	Unid.	270	ALLSIX	R$ 186,00
105	Idem ao item 104 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial de voleibol, palas de napa, nylon confeccionada com fio 2 de polietileno (nylon) de alta resistência, malha 12, com 1 faixa sintética tamanho (LxA) 9,50x1,0 m tamanho da embalagem: 2x23x30	Unid.	30	ALLSIX	R$ 347,40
112	Tênis de Basquetebol, tamanho 38, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	270	OLYMPIKUS	R$ 420,90
113	Idem ao item 112 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 38, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	30	OLYMPIKUS	R$ 420,90
114	Tênis de Basquetebol, tamanho 39, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	270	OLYMPIKUS	R$ 420,90
115	Idem ao item 114 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 39, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	30	OLYMPIKUS	R$ 420,70
116	Tênis de Basquetebol, tamanho 40, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	270	OLYMPIKUS	R$ 420,90
117	Idem ao item 116 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 40, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	30	OLYMPIKUS	R$ 420,90
122	Tênis de futsal, tamanho 36, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R$ 339,40
123	Idem ao item 122 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 36, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R$ 344,90
124	Tênis de futsal, tamanho 38, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R$ 339,90
125	Idem ao item 124 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 38, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R$ 344,90
128	Tênis de futsal, tamanho 40, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R$ 352,90
129	Idem ao item 128 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 40, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R$ 359,60
130	Tênis de futsal, tamanho 42, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R$ 358,20
131	Idem ao item 130 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 42, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R$ 359,80
134	Tênis de Handebol, tamanho 38, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R$ 416,90
135	Idem ao item 134 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 38, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R$ 417,90
136	Tênis de Handebol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R$ 419,20
137	Idem ao item 136 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R$ 418,90
140	Tênis de Handebol, tamanho 42, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R$ 398,90

141	Idem ao item 140 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 42, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R$ 420,90
142	Tênis de Handebol, tamanho: 40, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R$ 420,90
143	Idem ao item 142 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho: 40, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R$ 420,90
148	Tênis de Voleibol, tamanho 40, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	RAINHA	R$ 412,99
149	Idem ao item 148 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 40, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	30	RAINHA	R$ 412,99
150	Tênis de Voleibol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	RAINHA	R$ 412,99
151	Idem ao item 150 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	30	RAINHA	R$ 394,90
152	Tênis de Voleibol, tamanho 42, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	RAINHA	R$ 396,90
153	Idem ao item 152 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 42, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	RAINHA	R$ 410,90
FORNECEDOR: VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE EQUIPAMENTO - CNPJ nº 45.030.413/0001-57					
41	Cronômetro digital, progressiva com função "split"exibe as parciais do tempo, função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensões 70 x 23 x 60 mm.	Unid.	100	VOLLO	R$ 139,00
70	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M1, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	ax	R$ 470,00
95	Protetor de canela com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade, tamanho único.	Par	100	starside	R$ 118,00
106	Rede oficial para basquete, material polipropileno, espessura 2mm, cor a ser definida, dimensões 40cm x 45cm (A x D), dimensão malha, 07 cm x 07 cm, características adicionais com proteção UV, fixação por alças.	Par	100	ax	R$ 50,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, em Coari/AM, 18 de agosto de 2026.

REGENILSON DOS SANTOS TORRES
Secretária Municipal de Esporte.
Decreto Municipal de 15 De Junho De 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B52E9992

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE.

RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE.

EDITAL N.º 001/2026 – PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Qualificação para a Função Gratificada de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé/AM, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 001/2026, torna público o RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA –

APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE, após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da 2ª etapa e o INDEFERIMENTO dos recursos, permanecendo inalteradas as notas e situações anteriormente divulgadas.

Nos termos do item 7.6.3 do Edital nº 001/2026, a nota final da 2ª etapa é obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora, sendo necessária nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos para aprovação nesta etapa.

O candidato que não alcançou a pontuação mínima exigida na segunda etapa foi eliminado do Processo Seletivo, conforme item 8.1 do Edital nº 001/2026.

ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR	NOTA DA 2ª ETAPA	SITUAÇÃO
11	CELIANNY DO SOCORRO OLIVEIRA	E. M. ARMANDO MENDES	99,8	APROVADA
21	BENEDITO VAGNER MARTINS DE BARROS	E.M.N.S. PERPÉTUO SOCORRO	96,0	APROVADO
07	JEAN FEITOZA DE SOUZA	E. M. ARMANDO MENDES	95,8	APROVADO
25	RUTHYANA FERREIRA MONTEIRO	E.M. PROFESSORA ELIZABETE OLIVEIRA	94,1	APROVADA
12	FRANCISCO GEAN DOS SANTOS	E. M. ALMERON CAMINHA	93,8	APROVADO
32	SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO	E. M. SÃO JOSÉ	91,8	APROVADO
31	LADILENE OLIVEIRA MENEZES	E. M. ALMERON CAMINHA	91,6	APROVADA
02	MARIA ALTERMIZIA GOMES ALMEIDA	E. M. SENADOR FÁBIO DE LUCENA	83,6	APROVADA
14	KELLEN CRISTINA CAVALCANTE	E. M. MARIA DELMIRO	82,5	APROVADA
04	ELDA ONIAS FEITOSA	E. M. ALBA CUNHA	80,8	APROVADA
01	JULIETE WANDERLEY DE FRANÇA	E. M. EXPEDITO BARROSO	73,4	APROVADA
08	MARIA LUIZA ALVES DA CUNHA	E. M. PEDRO JANUÁRIO	70,4	APROVADA
06	SIMONE SAMPAIO DA SILVA	E. M. FRANCISCO DA COSTA LIMA	65,6	ELIMINADA
20	ANTONIA VANUZA ALVES DE SOUZA	E. M. DELPHINA AZIZ	61,25	ELIMINADA
28	FRANCILEIDE CARDOSO MOREIRA	E. M. SÃO JOSÉ	-	ELIMINADA
27	FARYS DELMIRO DA CRUZ	E. M. SÃO JOSÉ	-	ELIMINADA
17	JANEÍSE DO SOCORRO ARAÚJO CAVALCANTE	E. M. SANTO ANTONIO	-	ELIMINADA

ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR	NOTA DA 2ª ETAPA	SITUAÇÃO
18	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	E. M. JOAQUIM HENRIQUE	95	APROVADO
10	ANTONIO EDELSON FELIX DE SOUZA	E. M. AUGUSTO FREIRE	93,8	APROVADO
23	JOSÉ MAILSON LOPES DE SOUZA	E. M. NAYDE DA CONCEIÇÃO	91,8	APROVADO
16	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA AGUILA	E. M. SANTO EXPEDITO	91,4	APROVADA
22	JOSÉ CARLOS ROGRIGUES FREITAS	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA	88,2	APROVADO
26	RAIMUNDO NONATO ANDRADE	E. M. SÃO FRANCISCO	86,6	APROVADO
05	VENILDO HENRIQUE DAS CHAGAS	E. M. SÃO RAIMUNDO	85,2	APROVADO
15	JOSÉ GERLINEI MONTEIRO FEITOZA	E. M. JOSÉ CEZÁRIO	80	APROVADO
09	MARIO ALVES TABOZA	E. M. NOVO FUTURO	74, 4	APROVADO
24	MARIA DAS DORES BARROS DA SILVA	E. M. MONTE ALEGRE	70,2	APROVADA
13	JOSÉ ERIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	E. M. MONTE ALEGRE	58, 2	ELIMINADO
03	FRANCISCO ANTONIO COELHO DE LIMA	E. M. SANTO EXPEDITO	52,4	ELIMINADO

Eirunepé/AM, 19 de agosto de 2026.

FERNANDA MACIEL FARIAS
Representante do Conselho Municipal de Educação
Portaria Nº 035/2026-GABPRE/PME

EMERSON AVELINO DE SOUZA
Representante das APMC/Conselho Escolar
Portaria Nº 035/2026-GABPRE/PME

ROSIMEYRE ARAUJO LIMA
Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Portaria Nº 035/2026-GABPRE/PME

RAIMUNDO NONATO PEREIRA BISPO
Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Portaria Nº 035/2026-GABPRE/PME

LEOMAR GOMES FERREIRA
Representante dos Professores da Rede Pública Municipal
Portaria Nº 035/2026-GABPRE/PME

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AD1C7004

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ/AM – EDITAL Nº 001/2026

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ/AM – EDITAL Nº 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EIRUNEPÉ/AM, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando o disposto no Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo de Qualificação para a Função de Gestor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé/AM, bem como com o Decreto Municipal nº 055/2026/GABPRE/PME, de 12 de junho de 2026, especialmente as disposições relativas à aprovação, classificação, formação do cadastro reserva e homologação do certame;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo de Qualificação para a Função de Gestor Escolar destina-se ao preenchimento das vagas previstas para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a conclusão da 1ª Etapa – Mérito: Análise Documental, Curricular e Prova de Títulos, cujo resultado final foi regularmente publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/07/2026. Edição 4161;

CONSIDERANDO a realização da 2ª Etapa – Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar – PGE, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa em 13 de agosto de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4.170;

CONSIDERANDO o Resultado dos Recursos da 2ª Etapa do Processo Seletivo de Qualificação para a Função de Gestor Escolar, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 18 de agosto de 2026, Edição nº 4.173, por meio do qual foram julgados INDEFERIDOS os recursos interpostos pelas candidatas;

CONSIDERANDO que, conforme expressamente consignado no Resultado dos Recursos da 2ª Etapa, permaneceram inalteradas as notas e as situações individuais constantes do Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar – PGE;

CONSIDERANDO a conclusão da fase recursal e dos trabalhos da Comissão Avaliadora e da Comissão Central de Acompanhamento;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 9.2 do Edital nº 001/2026, a classificação final será definida pela média aritmética simples entre a nota obtida na Avaliação de Títulos e Experiência, correspondente à 1ª Etapa, e a nota obtida na Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar – PGE, correspondente à 2ª Etapa, mediante a soma das notas das duas etapas dividida por 2 (dois);

CONSIDERANDO que a classificação final deverá ser realizada individualmente por unidade escolar, em ordem decrescente da média final, observando-se o número de vagas ofertadas e a formação do cadastro reserva;

CONSIDERANDO que somente integram a classificação final os candidatos habilitados na 1ª Etapa, aprovados na 2ª Etapa e não eliminados em nenhuma fase do Processo Seletivo;

TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** e **HOMOLOGA** o Processo Seletivo de Qualificação para a Função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé/AM – Edital nº 001/2026, nos seguintes termos:

1. DOS CRITÉRIOS PARA O RESULTADO FINAL

1.1. Para fins de classificação final, a pontuação de cada candidato aprovado corresponde à média aritmética simples entre as notas obtidas na 1ª e na 2ª etapa, calculada mediante a seguinte fórmula:

MÉDIA FINAL = (NOTA DA 1ª ETAPA + NOTA DA 2ª ETAPA) ÷ 2

1.2. A classificação será individualizada por unidade escolar e organizada em ordem decrescente da média final.

1.3. O candidato classificado em primeiro lugar para cada unidade escolar ocupará a respectiva vaga imediata.

1.4. Havendo mais de um candidato aprovado para a mesma unidade escolar, o candidato subsequente ao classificado para a vaga imediata integrará o cadastro reserva, observados os limites estabelecidos no Edital nº 001/2026.

1.5. Os candidatos eliminados na 2ª Etapa não integram a classificação final nem o cadastro reserva.

2. RESULTADO FINAL – ZONA URBANA

2.1. ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ

Não houve candidato aprovado para o preenchimento da vaga, tendo em vista que a candidata inscrita para a unidade escolar foi eliminada na 2ª Etapa.

Vaga imediata: NÃO PREENCHIDA.
Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

2.2. ESCOLA MUNICIPAL EXPEDITO BARROSO DE ALENCAR

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	01	JULIETE WANDERLEY DE FRANÇA	49,00	73,40	122,40	61,20

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

2.3. ESCOLA MUNICIPAL ALMERON CAMINHA

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	31	LADILENE OLIVEIRA MENEZES	37,00	91,60	128,60	64,30
2º	12	FRANCISCO GEAN DOS SANTOS BARROSO	29,00	93,80	122,80	61,40

2.4. ESCOLA MUNICIPAL MARIA DELMIRO

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	14	KELLEN CRISTINA CAVALCANTE MENDES	45,00	82,50	127,50	63,75

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

2.5. ESCOLA MUNICIPAL ALBA CUNHA DE OLIVEIRA

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	04	ELDA ONIAS FEITOSA	35,00	80,80	115,80	57,90

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

2.6. ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO MENDES

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	07	JEAN FEITOZA DE SOUZA	45,00	95,80	140,80	70,40
2º	11	CELIANNY DO SOCORRO OLIVEIRA	13,00	99,80	112,80	56,40

2.7. ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA COSTA LIMA

Não houve candidato aprovado para o preenchimento da vaga, tendo em vista que a candidata inscrita para a unidade escolar foi eliminada na 2ª Etapa.

Vaga imediata: NÃO PREENCHIDA.
Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

2.8. ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS

Não houve candidato aprovado/classificado para a unidade escolar.

Vaga imediata: NÃO PREENCHIDA.
Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

2.9. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE OLIVEIRA

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	25	RUTHYANA FERREIRA MONTEIRO	41,00	94,10	135,10	67,55

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

2.10. ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	32	SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO	28,00	91,80	119,80	59,90

Cadastro reserva: NÃO FORMADO, considerando que os demais candidatos inscritos para a unidade escolar foram eliminados na 2ª Etapa.

2.11. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	21	BENEDITO VAGNER MARTINS DE BARROS	25,00	96,00	121,00	60,50

Cadastro reserva: NÃO FORMADO,

2.12. ESCOLA MUNICIPAL PEDRO JANUÁRIO

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	08	MARIA LUIZA ALVES DA CUNHA	31,00	70,40	101,40	50,70

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

2.13. ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO

Não houve candidato aprovado para o preenchimento da vaga, tendo em vista que a candidata inscrita para a unidade escolar foi eliminada na 2ª Etapa.

Vaga imediata: NÃO PREENCHIDA.

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

2.14. ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DE LUCENA

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	02	MARIA ALTERMIZIA GOMES ALMEIDA	37,00	83,60	120,60	60,30

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

3. RESULTADO FINAL – ZONA RURAL
3.1. ESCOLA MUNICIPAL SANTO EXPEDITO – ALTO JURUÁ

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	16	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA AGUILA	17,00	91,40	108,40	54,20

Cadastro reserva: NÃO FORMADO, considerando que o outro candidato inscrito para a unidade escolar foi eliminado na 2ª Etapa.

3.2. ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ CESÁRIO – RIO EIRU

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	15	JOSÉ GERLINEI MONTEIRO FEITOZA	41,00	80,00	121,00	60,50

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.
3.3. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO FREIRE – RIO ITUCUMÃ

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	10	ANTONIO EDELSON FELIX DE SOUZA	27,00	93,80	120,80	60,40

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

3.4. ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM HENRIQUE – ALTO JURUÁ

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	18	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	5,00	95,00	100,00	50,00

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

3.5. ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – BAIXO JURUÁ

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	26	RAIMUNDO NONATO ANDRADE	28,00	86,60	114,60	57,30

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

3.6. ESCOLA MUNICIPAL NOVO FUTURO – RIO ITUCUMÃ

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	09	MARIO ALVES TABOZA	25,00	74,40	99,40	49,70

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

3.7. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – RIO GREGÓRIO

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	22	JOSÉ CARLOS RODRIGUES FREITAS	13,00	88,20	101,20	50,60

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

3.8. ESCOLA MUNICIPAL NAYDE DA CONCEIÇÃO – ALTO JURUÁ

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	23	JOSÉ MAILSON LOPES DE SOUZA	39,00	91,80	130,80	65,40

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

3.9. ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO – RIO JURUÁ E IGARAPÉ PRETO

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	05	VENILDO HENRIQUE DAS CHAGAS	17,00	85,20	102,20	51,10

Cadastro reserva: NÃO FORMADO.

3.10. ESCOLA MUNICIPAL MONTE ALEGRE – RIO GREGÓRIO

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	1ª Etapa	2ª Etapa	Soma das Notas	Média Final
1º	24	MARIA DAS DORES BARROS DA SILVA	17,00	70,20	87,20	43,60

Cadastro reserva: NÃO FORMADO, considerando que o outro candidato inscrito para a unidade escolar foi eliminado na 2ª Etapa.

4. CANDIDATOS ELIMINADOS NA 2ª ETAPA

Os candidatos que não constam nas relações de classificação apresentadas nos itens anteriores foram eliminados do Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 001/2026, em razão do não atendimento aos requisitos de aprovação estabelecidos para a 2ª Etapa – Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar – PGE, seja por não alcançarem a pontuação mínima exigida, seja por outra hipótese de eliminação prevista no instrumento convocatório, razão pela qual não integram o Resultado Final, a ordem de classificação ou o cadastro reserva das respectivas unidades escolares.

5. SÍNTESE DO RESULTADO FINAL

5.1. Em decorrência do resultado final do Processo Seletivo, ficam declarados **CLASSIFICADOS PARA VAGA IMEDIATA 20 (vinte) candidatos**, distribuídos pelas respectivas unidades escolares para as quais concorreram.

5.2. Integram o **CADASTRO RESERVA**, observada rigorosamente a ordem de classificação da respectiva unidade escolar:

Unidade Escola	Classificação	Candidato(a)	Média Final	Situação
Escola Municipal Almeron Caminha	2º	FRANCISCO GEAN DOS SANTOS BARROSO	61,40	CADASTRO RESERVA
Escola Municipal Armando Mendes	2º	CELIANNY DO SOCORRO OLIVEIRA	56,40	CADASTRO RESERVA

5.3. Permanecem **sem candidato aprovado para preenchimento imediato**, conforme o resultado deste Processo Seletivo, as seguintes unidades escolares:

I – Escola Municipal Delphina Aziz;

II – Escola Municipal Maria dos Anjos;

III – Escola Municipal Francisco da Costa Lima; e

IV – Escola Municipal Santo Antonio.

5.4. Nas unidades escolares mencionadas no item anterior, igualmente não foi possível formar cadastro reserva, por inexistência de candidato aprovado e classificado para essa finalidade.

5.5. A inexistência de candidato aprovado ou de candidato integrante do cadastro reserva para determinada unidade escolar não autoriza o aproveitamento automático de candidato inscrito para unidade escolar diversa, devendo eventual necessidade de provimento observar estritamente as disposições específicas do Edital nº 001/2026 e a legislação municipal e federal aplicável.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

6.1. Os candidatos classificados para as vagas imediatas ficam vinculados exclusivamente às unidades escolares para as quais efetuaram suas inscrições, respeitada a ordem de classificação final.

6.2. Os candidatos classificados em cadastro reserva permanecem vinculados à respectiva unidade escolar e poderão ser convocados somente na hipótese de necessidade da Administração Pública Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do Edital nº 001/2026.

6.3. A inclusão em cadastro reserva não gera direito subjetivo à designação para a função de Gestor Escolar, constituindo expectativa de convocação condicionada à existência de vacância, necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, observadas as regras do Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Considerando a regular conclusão das etapas previstas no Edital nº 001/2026, a publicação dos respectivos resultados, o julgamento dos recursos administrativos, a manutenção das notas e situações individuais da 2ª Etapa e a conclusão dos trabalhos da Comissão Avaliadora e da Comissão Central de Acompanhamento, **HOMOLOGO**, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e administrativos, o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ/AM – EDITAL Nº 001/2026**, na forma da classificação constante deste ato.

7.2. A homologação do presente resultado não importa em designação automática, devendo os atos administrativos subsequentes observar a classificação final por unidade escolar, o quantitativo de vagas previsto no Edital, o atendimento aos requisitos necessários ao exercício da função e a legislação municipal aplicável.

7.3. Os candidatos classificados para as vagas imediatas poderão ser convocados para os atos subsequentes de designação, observadas as datas, condições e demais requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e pelo Edital nº 001/2026.

7.4. Na hipótese de vacância durante o prazo de validade do Processo Seletivo, deverá ser convocado o candidato subsequente constante do cadastro reserva da respectiva unidade escolar, quando houver, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

7.5. O prazo de validade do Processo Seletivo de Qualificação para a Função de Gestor Escolar será de **02 (dois) anos**, contado a partir da homologação do resultado final, nos termos do Edital nº 001/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente resultado substitui, para fins de classificação definitiva, os resultados preliminares anteriormente divulgados, preservados os atos regularmente praticados durante o Processo Seletivo.

8.2. Ficam mantidos os demais termos, condições, obrigações e disposições estabelecidos no Edital nº 001/2026 que não contrariem o presente resultado.

8.3. Os atos posteriores de convocação e designação deverão observar rigorosamente a classificação final correspondente a cada unidade escolar.

8.4. Nos termos dos itens 1.3, 1.4 e 3.1.5 do Edital nº 001/2026, os candidatos aprovados e convocados para o exercício da função de Gestor Escolar deverão possuir disponibilidade para o cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em regime integral, inclusive com presença intercalada no período noturno nas unidades escolares que desenvolvam projetos ou atividades nesse turno. O candidato que possuir outro vínculo funcional deverá, no ato da posse/designação, declarar e comprovar a compatibilidade de horários, ficando todos os aprovados, desde já, cientes de que o efetivo exercício da função está condicionado ao integral cumprimento dessas exigências editalícias.

8.5. O presente Resultado Final e Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eirunepé/AM, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ FERREIRA GALDINO

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3FF8B6B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 – PROCESSO Nº 778/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM E AS EMPRESAS ALFAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 49.862.297/0001-93, DECARES COMERCIO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 01.708.499/0004-59, HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 02.246.196/0001-24, J R BASTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 13.224.549/0001-73, JFB COMERCIOS E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 26.434.440/0001-40, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 34.772.843/0001-28, RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 00.488.689/0001-45, TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 22.085.155/0001-00 E ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 42.946.717/0001-70, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS GERAIS COMO OBJETO DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS FARMÁCIA BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM.

PREÂMBULO:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de HUMAITÁ-AM, inscrita no C.N.P.J do MF sob n.º 04.465.209/0001-81, com sede à Rua 13 de Maio, n° 177, Centro, nesta cidade de HUMAITÁ-AM, do Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Cidenei Lobo do Nascimento, RG n° 618698 SSP/RO, CPF/MF sob o n° 230.961.102-63, doravante denominado **COMPROMITENTE COMPRADOR,** e de outro lado a empresa **Alfamed Comercio E Representação Importação Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.862.297/0001-93, com sede na Avenida Leopoldo de Matos, Nº 224, sala 02, Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, neste ato representada pela Sra. Veronica Queiroga de Melo Cesar, RG 429101 SSP/AC CPF 005.233.922-06, **Decares Comercio LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 01.708.499/0001-59, com sede na Avenida do Cetur, Nº 325, Bairro: Tarumã – Manaus/AM, CEP: 69.022-155, neste ato representada pela Sr. Claudio Moizes Decares, RG 0684798-6 SSP/AM CPF 160.975.992-34, **Hosplab Comercio de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 02.246.196/0001-24, com sede na Rua Ayres de Almeida, Nº 488, Bairro: Raiz – Manaus/AM, CEP: 69.068-130, neste ato representada pela Sra. Heliene de Melo Pereira, RG e CPF 272.110.292-34 SSP/AM, **J R Bastos LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 13.224.549/0001-73, com sede na Rua Teodulo de Matos, Nº 1177, Bairro: Parque 10 de Novembro, Conj. Castelo Branco – Manaus/AM, CEP: 69.055-460, neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Rodrigues Bastos, RG 21031479 SSP/AM CPF 880.458.382-72, **JFB Comércios e Serviços de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 26.434.440/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 882, Bairro: Centro – Manaus/AM, CEP: 69.020-010, neste ato representada pelo Sr. Luis Felipe Gil de Brito, RG 0704358-9 SESP/AM CPF 347.257.682-00, **Multifarma Comercio e Representações LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, com sede na Avenida Três, Nº 283, Bairro: Parque Norte, Morro Alto – Vespasiano/MG, CEP: 33.203-144, neste ato representada pelo Sr. Leandro Alves do Reis, RG 11879956 SSP/MG CPF 060.955.996-60, **Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiabá, Nº 5018, sala 02, Bairro: Alto Alegre – Cascavel /PR, CEP: 85805-260, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Alves Costa, RG 8.594.982-9 SSP/PR CPF 049.541.879-07, **RR Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 00.488.689/0001-45, com sede na Avenida Isaias Vieralves, Nº

7665, Bairro: Novo Aleixo – Manaus/AM, CEP: 69.098-199, neste ato representada pelo Sr. Reimison Lopes dos Santos, RG 22136185 SSP/AM CPF 957.060.892-72, **Total Med Comercio de Produtos Hospitalar LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 22.085.155/0001-00, com sede na Avenida Governador José Lindoso, Nº 3129, sala C, Bairro: Parque 10 de Novembro – Manaus/AM, CEP: 69.054-287, neste ato representada pela Sra. Eridan da Silva Damasceno, RG 7325894 SSP/AM CPF 200.800.692-15 e **Ultra Med Distribuidora de Medicamentos LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 42.946.717/0001-70, com sede na Rua Maria Thereza Fávero, Nº 100, Bairro: Três Vendas – Erechim/RS, CEP: 99.713-060, neste ato representada pela Sra. Luciana Scotton Flores Dornelles, RG 8063785326 SSP/RS CPF 951.104.960-72, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 009/2026, que formalizou a Ata de Registro de Preços nº 002/2026, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR,** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- Constitui objeto desta **ATA**, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS GERAIS COMO OBJETO DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS FARMÁCIA BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 009/2026, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.1 - ESPECIFICAÇÃO

ALFAMED COMERCIO E REPRESENTACAO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	AC. VALPROICO	FRS	250	**R$ 8,17**	**R$ 2.042,50**
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE PEDIATRICO 120ML	FRS	100	**R$ 7,94**	**R$ 794,00**
45	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP	80.000	**R$ 0,04**	**R$ 3.200,00**
148	DEXAMETASONA 0,5 mg/5mL- Elixir	FRS	20	**R$ 7,00**	**R$ 140,00**
204	FITOMENADIONA (VIT K) 1ML-10MG (EV,IM,SC)	AMP	1.500	**R$ 3,43**	**R$ 5.145,00**
217	GLIBENCLAMIDA - 5 MG	COMP	300.000	**R$ 0,07**	**R$ 21.000,00**
218	GLICERINA 12% PARA LAVAGEM INTESTINAL	BLS	300	**R$ 12,00**	**R$ 3.600,00**
221	GLICOSE 250ML -5%	BLS	3.000	**R$ 5,88**	**R$ 17.640,00**
222	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL (SORO GLICOSADO) 500ML	FRS	8.000	**R$ 8,43**	**R$ 67.440,00**
223	GLICOSE 50% 10 ML	AMP	2.000	**R$ 0,69**	**R$ 1.380,00**
299	MORFINA, SULFATO AMPOLA 1ML -10MG/ML (IV,IM,IT,PD)	AMP	3.000	**R$ 2,67**	**R$ 8.010,00**
310	NOREPINEFRINA 4 MG/4 ML	AMP	800	**R$ 2,10**	**R$ 1.680,00**
314	Omeprazol - 20 mg	COMP	30.000	**R$ 0,12**	**R$ 3.600,00**
332	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ ML - 2 ML SOLUÇÃO INJ.	AMP	1.800	**R$ 5,15**	**R$ 9.270,00**
360	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5ML 100 ML	FRS	800	**R$ 6,19**	**R$ 4.952,00**
VALOR TOTAL					**R$ 149.893,50**

DECARES COMERCIO LTDA					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	AC. VALPROICO 250Mg	COMP	20.000	**R$ 0,48**	**R$ 9.600,00**
3	AC.VALPROICO 500Mg	COMP	20.000	**R$ 0,80**	**R$ 16.000,00**
7	ACICLOVIR - 200 mg	COMP	500	**R$ 0,36**	**R$ 180,00**
8	Aciclovir Creme - 50 mg/g (5%)	TB	20	**R$ 3,55**	**R$ 71,00**
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	200.000	**R$ 0,08**	**R$ 16.000,00**
12	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	5.000	**R$ 0,10**	**R$ 500,00**
26	AMBROXOL ADULTO XAROPE,30 MG/5MG/5ML (FRASCO 120ML)	FRS	200	**R$ 4,15**	**R$ 830,00**
29	AMINOFILINA 10 ML - 24 MG/ML (IV)	AMP	300	**R$ 2,92**	**R$ 876,00**
39	AMPICILINA - COMPRIMIDO,500MG	COMP	500	**R$ 0,80**	**R$ 400,00**
46	ATENOLOL 100MG	COMP	2.000	**R$ 0,20**	**R$ 400,00**
67	BROMOPRIDA 2 ML - 10 MG (EV)	AMP	2.500	**R$ 2,01**	**R$ 5.025,00**
92	CARVEDILOL 25 MG	COMP	1.000	**R$ 0,33**	**R$ 330,00**
99	CEFTRIAXONA I G (IV.IM)	FRS	10.000	**R$ 6,04**	**R$ 60.400,00**
152	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2MG	COMP	15.000	**R$ 0,08**	**R$ 1.200,00**
167	DIPIRONA SÓDICA FRASCO - 500MG/ML - 20 ML SOLUÇÃO	FRS	1.000	**R$ 2,96**	**R$ 2.960,00**
168	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MGML - 10ML	FRS	3.000	**R$ 1,69**	**R$ 5.070,00**
198	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FRS	300	**R$ 6,66**	**R$ 1.998,00**
227	HALOP. DECANOATO	AMP	600	**R$ 7,04**	**R$ 4.224,00**
230	HALOPERIDOL AMPOLA 1ML -5MG (IV,IM)	AMP	600	**R$ 3,47**	**R$ 2.082,00**
234	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	COMP	1.000	**R$ 0,70**	**R$ 700,00**
264	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2 % GELÉIA 30 G	TB	1.500	**R$ 6,56**	**R$ 9.840,00**
268	LORATADINA 10MG	COMP	10.000	**R$ 0,10**	**R$ 1.000,00**
286	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G (TUBO 50ML)	TB	800	**R$ 6,67**	**R$ 5.336,00**
287	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	30.000	**R$ 0,24**	**R$ 7.200,00**
289	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	BLS	2.000	**R$ 5,35**	**R$ 10.700,00**
291	MICONAZOL NITRATO DE - CREME VAGINAL 2%	TB	800	**R$ 10,72**	**R$ 8.576,00**
305	NISTATINA 100.000 UI 50 ML	SUS	200	**R$ 8,43**	**R$ 1.686,00**
328	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	**R$ 0,19**	**R$ 380,00**
353	SIMETICONA 75 MG/ML 15ML	FRS	3.000	**R$ 2,07**	**R$ 6.210,00**
359	SULFADIAZINA DE PRATA - PASTA 1%, 400g	PT	300	**R$ 44,09**	**R$ 13.227,00**
366	SULFATO FERROSO 40MG CP	COMP	50.000	**R$ 0,07**	**R$ 3.500,00**
368	Suxametônio 500 mg	AP/F	200	**R$ 29,92**	**R$ 5.984,00**
369	SUXAMETÔNIO PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP/F	250	**R$ 23,62**	**R$ 5.905,00**
375	Cloridrato de Tramadol - 50mg	COMP	1.000	**R$ 0,22**	**R$ 220,00**
VALOR TOTAL					**R$ 208.610,00**

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
6	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	FRS	100	**R$ 10,68**	**R$ 1.068,00**
25	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO DE 120 ML	FRS	200	**R$ 6,26**	**R$ 1.252,00**
31	AMIODARONA CLORIDRATO - 200 MG	COMP	200	**R$ 0,63**	**R$ 126,00**
33	Cloridrato de Amitriptilina – 75mg	COMP	2.000	**R$ 0,55**	**R$ 1.100,00**
48	ATENOLOL 50MG	COMP	30.000	**R$ 0,09**	**R$ 2.700,00**
49	Atracúrio (bensilato) solução injetável - 10mg/ml. Ampola 2,5ml	AMP	100	**R$ 45,00**	**R$ 4.500,00**

65	Bromexina 1,6 mg/mL – xarope Adulto	FRS	50	**R$ 13,70**	**R$ 685,00**
66	BROMOPRIDA 10 MG	COMP	500	**R$ 0,26**	**R$ 130,00**
75	BUPROPIONA 150 mg	COMP	500	**R$ 0,64**	**R$ 320,00**
82	CAPTOPRIL - 25MG	COMP	120.000	**R$ 0,06**	**R$ 7.200,00**
89	Carvedilol - 3,125 mg	COMP	1.000	**R$ 0,19**	**R$ 190,00**
90	Carvedilol - 6,25 mg	COMP	1.000	**R$ 0,21**	**R$ 210,00**
91	CARVEDILOL 12 mg	COMP	1.000	**R$ 0,21**	**R$ 210,00**
94	CEFALEXINA SODICA, CLORIDRATO DE CAPSULA 500MG	COMP	18.000	**R$ 0,99**	**R$ 17.820,00**
102	CETOCONAZOL 20MG/G	COMP	200	**R$ 0,44**	**R$ 88,00**
110	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	200	**R$ 0,54**	**R$ 108,00**
121	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	COMP	1.000	**R$ 0,08**	**R$ 80,00**
136	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	40.000	**R$ 0,49**	**R$ 19.600,00**
145	DESLORATADINA 0,5 MG/ML - Frasco com 100ml	FRS	50	**R$ 10,90**	**R$ 545,00**
154	Diazepam - 5 mg	COMP	12.000	**R$ 0,08**	**R$ 960,00**
170	DOBUTAMINA 50MG/ML C/ 5 ML	AMP	300	**R$ 48,00**	**R$ 14.400,00**
177	ENALAPRIL 10 MG COMP.	COMP	70.000	**R$ 0,07**	**R$ 4.900,00**
186	ESCITALOPRAN 10Mg	COMP	3.000	**R$ 0,20**	**R$ 600,00**
188	Espirinolactona - 25 mg	COMP	500	**R$ 0,35**	**R$ 175,00**
206	FLUCONAZOL - 2MG/ML	AP/F	10	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
208	Fluocinolona Acetonida 0,250mg/ml + Sulfato de Polimixina B 10.000UI/ml + Sulfato de Neomicina 3,50mg/ml + Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml – Solução Otológica (Otosylase)	FRS	15	**R$ 6,90**	**R$ 103,50**
209	Cloridrato de Fluoxetina – 20mg	COMP	90.000	**R$ 0,12**	**R$ 10.800,00**
210	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML	AMP	4.000	**R$ 1,08**	**R$ 4.320,00**
211	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	70.000	**R$ 0,10**	**R$ 7.000,00**
212	GABAPENTINA 300 MG	COMP	2.000	**R$ 0,52**	**R$ 1.040,00**
214	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ ML - 1 ML	AMP	600	**R$ 1,39**	**R$ 834,00**
215	GENTAMICINA SULFATO 80 MG/ML 2 ML	AMP	400	**R$ 1.48**	**R$ 592,00**
232	Hemifurato de Quetiapina – 25mg	COMP	2.000	**R$ 0,20**	**R$ 400,00**
252	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRS	800	**R$ 2,14**	**R$ 1.712,00**
254	ITRACONAZOL 100MG	COMP	300	**R$ 1,35**	**R$ 405,00**
261	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	BLS	150	**R$ 19,00**	**R$ 2.850,00**
307	NITROFURANTOÍNA - 100mg	COMP	200	**R$ 0,80**	**R$ 160,00**
311	OLANZAPINA - 10mg	COMP	1.500	**R$ 0,69**	**R$ 1.035,00**
312	OLANZAPINA - 5mg	COMP	2.500	**R$ 0,54**	**R$ 1.350,00**
346	Salbutamol (sulfato), forma farmacêutica: xarope - concentração: 0,4mg/ml	FRS	50	**R$ 3,39**	**R$ 169,50**
349	SECNIDAZOL 1 G	COMP	300	**R$ 1,75**	**R$ 525,00**
371	TENOXICAM 40 MG	AMP	50	**R$ 21,00**	**R$ 1.050,00**
383	VENLAFAXINA 75 Mg CMP	COMP	1.000	**R$ 0,85**	**R$ 850,00**
389	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMP	15.000	**R$ 0,25**	**R$ 3.750,00**
VALOR TOTAL					**R$ 118.053,00**

J R BASTOS LTDA					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
10	ACIDO ASCCÓRBICO - 100MG/2ML	AMP	15.000	**R$ 1,40**	**R$ 21.000,00**
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5 ML – 50 MG/ML (EV)	AMP	3.000	**R$ 5,45**	**R$ 16.350,00**
15	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	300	**R$ 7,75**	**R$ 2.325,00**
16	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	28.000	**R$ 0,32**	**R$ 8.960,00**
20	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	30	**R$ 3,36**	**R$ 100,80**
21	Alopurinol - 100 mg	COMP	200	**R$ 0,23**	**R$ 46,00**
30	AMIODARONA 50 mg/ml	AMP	300	**R$ 3,96**	**R$ 1.188,00**
35	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - Pó para suspensão oral: embalagens com frasco de 75ml (125mg+31,25mg/ 5ml	FRS	20	**R$ 28,73**	**R$ 574,60**
40	AMPICILINA - SUSPENSÃO, 250MG/5ML, 60ML	SUS	50	**R$ 9,92**	**R$ 496,00**
43	ANFOTERICINA B 50 MG	AP/F	100	**R$ 53,89**	**R$ 5.389,00**
47	ATENOLOL 25 MG	COMP	**15.000**	**R$ 0,05**	**R$ 750,00**
53	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO FLACONETE 2ML- 400MCG/ML	UN	**10**	**R$ 7,29**	**R$ 72,90**
57	BETAMETASONA 4MG	AP/F	**200**	**R$ 0,51**	**R$ 102,00**
58	BETAMETASONA, ACETATO + FOSFATO DISSÓDICO 1 ML - 3MG+3MGMG/ML	AMP	**800**	**R$ 3,61**	**R$ 2.888,00**
59	BICARBONATO DE SÓDIO 10ML (8,4%) - 8,4MG/ML	AMP	**1.500**	**R$ 1,03**	**R$ 1.545,00**
60	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	**30.000**	**R$ 0,14**	**R$ 4.200,00**
61	BIPIRIDENO, LACTATO 1ML-5MG (IV,IM)	AMP	**800**	**R$ 3,55**	**R$ 2.840,00**
68	BROMOPRIDA 4 ML / MG - 20 ML SOLUÇÃO	FRS	**100**	**R$ 3,29**	**R$ 329,00**
70	Budesonida 50 mcg	FRS	**2**	**R$ 14,95**	**R$ 29,90**
74	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE 4 ML - 0,5% + 8%	AP/F	**3.500**	**R$ 4,46**	**R$ 15.610,00**
79	BUTILBROMETO DE SCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20ML - 6,67MG	FRS	**100**	**R$ 7,87**	**R$ 787,00**
83	CARB. LITIO 300 Mg	COMP	**30.000**	**R$ 0,37**	**R$ 11.100,00**
98	CEFTAZIDIMA SÓDICA 1 G (IV, IM)	AP/F	400	**R$ 21,25**	**R$ 8.500,00**
101	CETAMINA, CLORIDRATO FRASCO/ AMPOLA 10ML - 50MG/ML (IV,IM)	AMP	300	**R$ 122,79**	**R$ 36.837,00**
108	CINARIZINA 25 mg	COMP	200	**R$ 0,27**	**R$ 54,00**
109	CINARIZINA 75 MG	COMP	200	**R$ 0,31**	**R$ 62,00**
112	CIPROFLOXACINO 0,35% 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA	SOL	15	**R$ 20,40**	**R$ 306,00**
115	CLARITROMICINA 500MG - INJETAVEL	AMP	300	**R$ 42,50**	**R$ 12.750,00**
122	CLONIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MCG/ml	AMP	500	**R$ 13,41**	**R$ 6.705,00**
124	CLORETO DE POTASSIO AMPOLA 10 ML - 19,1% (EV)	UN	1.000	**R$ 0,67**	**R$ 670,00**
125	CLORETO DE POTÁSSIO AMPOLA 10% (EV) 10 ML	AMP	1.000	**R$ 0,77**	**R$ 770,00**
130	CLORETO DE SÓDIO AMPOLA 10% (EV) 10 MG	AMP	1.000	**R$ 0,39**	**R$ 399,00**
132	CLOREXEDINA, GLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA 2% 1000 ML	FRS	40	**R$ 9,05**	**R$ 362,00**
134	Cloridrato de Tetracaína + Cloridrato de Fenilefrina 10 mg/mL + 1 mg/mL – Solução oftálmica com anestésico	FRS	20	**R$ 8,65**	**R$ 173,00**
137	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 5 MG/ML 5 ML	AMP	1.000	**R$ 3,92**	**R$ 3.920,00**
138	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FRS	10	**R$ 7,59**	**R$ 75,90**
139	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G	BIS	500	**R$ 14,70**	**R$ 7.350,00**
143	INJETÁVEL	AMP	2.000	**R$ 0,74**	**R$ 14.800,00**
146	DEXAMETASONA 0,1% 5ML - SOLUÇÃO OFTALMICA	FRS	20	**R$ 6,57**	**R$ 131,40**
153	DEXAMETASONA 0,1% 5ML - SOLUÇÃO OFTALMICA	AP/F	300	**R$ 9,28**	**R$ 2.784,00**
155	DIAZEPAM 10 MG	COMP	12.000	**R$ 0,09**	**R$ 1.080,00**
157	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	COMP	2.000	**R$ 0,09**	**R$ 180,00**
169	Dipropionato de Beclometasona 250mcg - Aerosol	FRS	20	**R$ 27,50**	**R$ 550,00**
173	DOPAMINA, CLORIDRATO 10 ML - 5 MG/ML (EV)	AMP	300	**R$ 5,09**	**R$ 1.527,00**

174	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	COMP	500	**R$ 0,34**	**R$ 170,00**
175	Droperidol + Fentanila (2,5 mg/mL + 0,0785 mg)	AMP	200	**R$ 14,45**	**R$ 2.890,00**
178	ENALAPRIL MALEATO DE 20 MG	COMP	70.000	**R$ 0,09**	**R$ 6.300,00**
179	ENOXAPARINA SÓDICA - SERINGA PREENCHIDA 20 MG/0,2 ML	AMP	150	**R$ 17,56**	**R$ 2.634,00**
180	ENOXAPARINA SÓDICA-SERINGA PRÉ-ENCHIDA 40 MG/0,4 ML (SC, EV)	AMP	300	**R$ 20,78**	**R$ 6.234,00**
181	ENOXAPARINA SÓDICA-SERINGA PREENCHIDA 60 MG/0,6 ML	AMP	300	**R$ 25,08**	**R$ 7.524,00**
182	ENOXAPARINA SÓDICA-SERINGA PRÉ-ENCHIDA 80 MG/0,8 ML (SC, EV)	AMP	300	**R$ 30,78**	**R$ 9.234,00**
184	ERITROMICINA, ESTEARATO 500mg	COMP	50	**R$ 5,90**	**R$ 295,00**
185	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRS	5	**R$ 3,57**	**R$ 17,85**
187	ESCITALOPRAN 20Mg	COMP	3.000	**R$ 0,39**	**R$ 1.170,00**
189	Espirinolactona - 50 mg	COMP	500	**R$ 0,52**	**R$ 260,00**
190	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	TB	5	**R$ 21,85**	**R$ 109,25**
193	Etomidato 20 mg/ml	AMP	300	**R$ 17,42**	**R$ 5.226,00**
195	FENITOÍNA AMPOLA 5ML -250MG (IV,IM)	AMP	800	**R$ 4,28**	**R$ 3.424,00**
197	FENOBARBITAL AMPOLA 2ML -200MG (IV,IM)	AMP	800	**R$ 3,53**	**R$ 2.824,00**
200	Fentanila (Citrato) 78,5 mcg/mL - Ampola 10 ml	AMP	800	**R$ 5,70**	**R$ 4.560,00**
202	Ferripolimaltose 100 mg/mL	FRS	15	**R$ 31,95**	**R$ 479,25**
203	FINASTERIDA 5MG	AP/F	500	**R$ 0,33**	**R$ 165,00**
207	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML (IV) 5 ML	AMP	300	**R$ 8,47**	**R$ 2.541,00**
213	GABAPENTINA 400 MG	COMP	1.000	**R$ 0,75**	**R$ 750,00**
216	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML - COLIRIO	FRS	10	**R$ 7,79**	**R$ 77,90**
219	GLICONATO DE CALCIO 10ML - 10% (EV)	AMP	500	**R$ 4,98**	**R$ 2.490,00**
220	GLICOSE 25% (10ML)	FRS	1.000	**R$ 0,70**	**R$ 700,00**
226	GUACO - XAROPE	FRS	2.000	**R$ 4,03**	**R$ 8.060,00**
228	Haloperidol - 1 mg	COMP	3.000	**R$ 0,26**	**R$ 780,00**
231	HALOPERIDOL GOTAS 2 MG/ML 20 ML	FRS	10	**R$ 6,88**	**R$ 68,80**
235	HEPARINA SÓDICA 0,25 ML - 5.000 UI (SC) 5 ML	AP/F	50	**R$ 12,25**	**R$ 612,50**
236	HEPARINA SODICA 5.000.000 UI/ML FR.AMP.	AMP	10	**R$ 13,57**	**R$ 135,70**
251	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DERGEMANTE 10% 1000	SOL	12	**R$ 59,46**	**R$ 713,52**
259	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	**R$ 0,41**	**R$ 615,00**
260	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO	FRS	50	**R$ 0,33**	**R$ 16,50**
263	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	300	**R$ 0,72**	**R$ 216,00**
265	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA (XYLOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR) 2%	FRS	800	**R$ 7,18**	**R$ 5.744,00**
266	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	AP/F	2.500	**R$ 5,70**	**R$ 14.250,00**
267	LIDOCAÍNA CLORIDRATO FRASCO SPRAY 10% 50ML SOLUÇÃO	FRS	30	**R$ 61,05**	**R$ 1.831,50**
270	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	300.000	**R$ 0,07**	**R$ 21.000,00**
271	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	AMP	500	**R$ 1,49**	**R$ 745,00**
273	MANITOL 20% (200 MG/ML) 250	BLS	800	**R$ 5,00**	**R$ 4.000,00**
283	MLMETOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – SOLUÇÃO INJETAVEL5MG/ML	AMP	7.000	**R$ 0,95**	**R$ 6.650,00**
285	METOPROLOL 5 mg - Ampola 5 ml	AP/F	300	**R$ 24,24**	**R$ 7.272,00**
290	MICONAZOL NITRATO - CREME 20 MG/G (TUBO 28G)	TB	800	**R$ 3,65**	**R$ 2.920,00**
292	MIDAZOLAM -3ML - 15MG (IV,IM)	AMP	2.000	**R$ 3,22**	**R$ 6.440,00**
293	MIDAZOLAM 10ML -50MG (IV,IM)	AMP	2.500	**R$ 4,06**	**R$ 10.150,00**
294	MIDAZOLAM 5ML -5MG (IV,IM)	AMP	2.500	**R$ 3,20**	**R$ 8.000,00**
298	MORFINA 10 MG	COMP	100	**R$ 1,16**	**R$ 116,00**
300	Mupirocina 20 mg/mL - pomada	BIS	100	**R$ 25,53**	**R$ 2.553,00**
301	NALOXANA, CLORIDRATO AMPOLA 1ML - 0,4MG (IV,IM)	AMP	300	**R$ 8,80**	**R$ 2.640,00**
303	NIFEDIPINO 10mg	COMP	500	**R$ 0,12**	**R$ 60,00**
304	NIFEDIPINO 20MG (RETARD)	COMP	500	**R$ 0,15**	**R$ 75,00**
306	NISTATINA 25.000UI/G - bisnaga com 60g	TB	500	**R$ 9,52**	**R$ 4.760,00**
308	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	200	**R$ 59,17**	**R$ 11.834,00**
309	NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO 50MG	FRS	200	**R$ 14,82**	**R$ 2.964,00**
313	ÓLEO MINERAL 100 ML 100%	SUS	300	**R$ 2,53**	**R$ 759,00**
318	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500/30 MG	COMP	60	**R$ 1,00**	**R$ 60,00**
326	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60 ML	FRS	800	**R$ 3,10**	**R$ 2.480,00**
334	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMP	15.000	**R$ 0,12**	**R$ 1.800,00**
336	RISPERIDONA 1Mg.	FRS	100	**R$ 14,16**	**R$ 1.416,00**
347	SALBUTAMOL SPRAY	FRS	800	**R$ 18,59**	**R$ 14.872,00**
348	SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML (IM, SC) 1 ML	AMP	600	**R$ 16,80**	**R$ 10.080,00**
350	SERTRALINA,CLORIDRATO COMPRIMIDO 50MG	COMP	2.000	**R$ 0,17**	**R$ 340,00**
352	SIMETICONA 40MG	COMP	10.000	**R$ 0,17**	**R$ 1.700,00**
354	SINVASTATINA 10MG	COMP	1.000	**R$ 0,14**	**R$ 140,00**
356	SINVASTATINA 40MG	COMP	1.000	**R$ 0,23**	**R$ 230,00**
357	Solução peróxido de hidrogênio vol. 10 % (Água oxigenada)	FRS	10	**R$ 4,12**	**R$ 41,20**
361	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP	31.000	**R$ 0,24**	**R$ 7.440,00**
363	Sulfato de terbutalina - 0,5mg/ml	AMP	1.000	**R$ 1,73**	**R$ 1.730,00**
364	SULFATO DE ZINCO - 20mg	COIMP	300	**R$ 2,09**	**R$ 627,00**
365	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE++ (FRASCO 60ML)	FRS	500	**R$ 4,41**	**R$ 2.205,00**
379	VARFARINA SÓDICA - 5mg	COMP	100	**R$ 0,22**	**R$ 22,00**
380	Vaselina pomada	BIS	5	**R$ 14,32**	**R$ 71,60,00**
388	Meio de contraste- Iopamidol 612mg/ml	FRS	500	**R$ 107,42**	**R$ 53.710,00**
VALOR TOTAL					**R$ 481.682,07**

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML C/ 20 ML	FRS	200	**R$ 1,85**	**R$ 63.360,00**
72	BUPIVACAINA 0,5 % DE 20 ML SOLUÇÃO INJ. (S/ VASOCONSTRICTO	FRS	150	**R$ 7,00**	**R$ 63.360,00**
73	BUPIVACAÍNA CLORID+ EPINEFRINA BITÁRTARO DE 5,0 MG/ML+0.0091	AP/F	150	**R$ 42,00**	**R$ 63.360,00**
78	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20 ML SOLUÇÃO	SOL	100	**R$ 8,20**	**R$ 63.360,00**
113	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COMP	15.000	**R$ 0,23**	**R$ 63.360,00**
126	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	50.000	**R$ 5,00**	**R$ 63.360,00**
129	CLORETO DE SÓDIO 500 ML - 0,9%	BLS	40.000	**R$ 6,10**	**R$ 63.360,00**
131	CLOREXEDINA, GLICONATO SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000 ML	FRS	150	**R$ 12,89**	**R$ 63.360,00**
133	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 mg/ml	AP/F	600	**R$ 8,00**	**R$ 63.360,00**
147	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	BIS	2.000	**R$ 1,70**	**R$ 63.360,00**
151	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML 100 ML SOLUÇÃO	FRS	1.500	**R$ 2,50**	**R$ 63.360,00**
238	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG	COMP	300.000	**R$ 0,05**	**R$ 63.360,00**

247	IMIPRAMINA CLORIDRATO DE 25 MG	COMP	5.000	**R$ 1,00**	**R$ 63.360,00**
272	MAGNÉSIO, SULFATO AMPOLA 10ML - 50% (EV)	UN	400	**R$ 5,50**	**R$ 63.360,00**
337	RISPERIDONA 1MG	COMP	5.000	**R$ 0,12**	**R$ 63.360,00**
338	RISPERIDONA 2MG	COMP	5.000	**R$ 0,13**	**R$ 63.360,00**
339	RISPERIDONA 3MG	COMP	5.000	**R$ 0,19**	**R$ 63.360,00**
373	TOPIROMATO 100Mg	COMP	1.000	**R$ 0,55**	**R$ 63.360,00**
374	TOPIROMATO 50Mg	COMP	1.500	**R$ 0,44**	**R$ 63.360,00**
VALOR TOTAL					**R$ 545.483,50**

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
84	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	100.000	**R$ 0,16**	**R$ 16.000,00**
95	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	AP/F	7.000	**R$ 5,20**	**R$ 36.400,00**
149	DEXAMETASONA ACETATO 4 MG/ML - AMPOLA DE 2,5ML	AMP	30.000	**R$ 0,96**	**R$ 28.800,00**
158	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ 3 ML INJETÁVEL	AMP	30.000	**R$ 0,90**	**R$ 27.000,00**
165	DIPIRONA 500 MG	COMP	250.000	**R$ 0,12**	**R$ 30.000,00**
166	DIPIRONA SÓDICA 2 ML - 500 MG/ML (IV/IM)	AMP	50.000	**R$ 0,61**	**R$ 30.500,00**
194	FENITOINA SÓDICA - COMPRIMIDO 100MG	COMP	90.000	**R$ 0,20**	**R$ 18.000,00**
240	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG (EV, IM)	AP/F	5.000	**R$ 4,92**	**R$ 24.600,00**
275	METFORMINA CLORIDRATO - 850 MG	COMP	280.000	**R$ 0,12**	**R$ 33.600,00**
276	METFORMINA CLORIDRATO DE 500mg	COMP	280.000	**R$ 0,12**	**R$ 33.600,00**
317	PARACETAMOL - 500 MG	COMP	250.000	**R$ 0,07**	**R$ 17.500,00**
376	TRAMADOL, CLORIDRATO AMPOLA 2ML -50MG/ML (IV,IM) 25.000	AP/F	25.000	**R$ 1,14**	**R$ 28.500,00**
VALOR TOTAL					**R$ 324.500,00**

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	ACETILCISTEINA 3 ML - 100MG/ML (IV)	AMP	500	**R$ 5,90**	**R$ 2.950,00**
23	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	5.000	**R$ 0,30**	**R$ 1.500,00**
32	AMITRIPTILINA CLORID. 25MG	COMP	140.000	**R$ 0,10**	**R$ 14.000,00**
93	CEFALEXINA - (SÓDICA OU CLORIDRATO) – SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 60 ML)	FRS	800	**R$ 11,28**	**R$ 9.024,00**
135	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO - COMPRIMIDO 100MG	COMP	20.000	**R$ 0,52**	**R$ 10.400,00**
156	DIAZEPAM 5 MG/ ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500	**R$ 1,06**	**R$ 1.590,00**
201	Fentanila (Citrato) 78,5 mcg/mL - Ampola 2 ml	AMP	800	**R$ 3,20**	**R$ 2.560,00**
229	HALOPERIDOL 5Mg	COMP	15.000	**R$ 0,24**	**R$ 3.600,00**
239	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG (EV,IM)	AP/F	3.000	**R$ 4,39**	**R$ 13.170,00**
258	LAMOTRIGINA 25 MG	COMP	3.000	**R$ 0,71**	**R$ 2.130,00**
297	MORFINA 0,2 MG/ ML USO ESPINHAL - 1 ML	AMP	3.000	**R$ 5,89**	**R$ 17.670,00**
VALOR TOTAL					**R$ 78.594,00**

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
44	ANLODIPINO BESILATO DE 10 MG	COMP	60.000	**R$ 0,90**	**R$ 5.400,00**
50	ATROPINA, SULFATO 1 ML - 0,25 MG (IV, IM, SC)	AMP	800	**R$ 1,81**	**R$ 1.448,00**
119	CLONAZEPAM 0,5 mg	COMP	2.000	**R$ 0,09**	**R$ 180,00**
127	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ml	FRS	50.000	**R$ 4,29**	**R$ 214.500,00**
128	Cloreto de sódio 20% - 1ml	FRS	100	**R$ 1,76**	**R$ 176,00**
257	Lactulose Xarope - 667mg/ml	FRS	250	**R$ 6,90**	**R$ 1.725,00**
262	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	500	**R$ 1,05**	**R$ 525,00**
277	Metildopa - 250 mg	COMP	2.000	**R$ 0,74**	**R$ 1.480,00**
278	METILDOPA 500 MG	COMP	2.000	**R$ 1,45**	**R$ 2.900,00**
333	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	15.000	**R$ 0,29**	**R$ 4.350,00**
355	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	1.000	**R$ 0,17**	**R$ 170,00**
370	TENOXICAM 20 MG	AMP	50	**R$ 12,50**	**R$ 625,00**
VALOR TOTAL					**R$ 233.479,00**

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
13	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMP.	COMP	500	**R$ 2,95**	**R$ 1.475,00**
19	ALBUMINA HUMANA 50 ML - 10G (EV)	AMP	20	**R$ 201,88**	**R$ 4.037,60**
22	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	3.000	**R$ 2,63**	**R$ 7.890,00**
24	Alteplase, forma farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável - concentração: 50mg	AP/F	3	**R$ 1.954,51**	**R$ 5.863,53**
27	AMICACINA 250 MG/ML - 2 ML	AMP	400	**R$ 6,84**	**R$ 2.736,00**
28	AMICACINA, SULFATO 50 MG/2ML (IV)	AMP	500	**R$ 4,74**	**R$ 2.370,00**
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 mg + 125mg	COMP	100	**R$ 3,14**	**R$ 314,00**
37	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRS	800	**R$ 6,05**	**R$ 4.840,00**
38	AMOXICILINA- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 150 ML)	FRS	1.500	**R$ 8,97**	**R$ 13.455,00**
41	AMPICILINA 1 G (IV, IM)	AP/F	2.00	**R$ 6,93**	**R$ 13.860,00**
42	AMPICILINA 500 MG (IV, IM)	AP/F	1.500	**R$ 5,76**	**R$ 8.640,00**
54	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI (IV, IM)	AP/F	10.000	**R$ 6,62**	**R$ 66.200,00**
55	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI (IV, IM)	AP/F	5.000	**R$ 6,13**	**R$ 30.650,00**
56	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (IV, IM)	AP/F	500	**R$ 13,00**	**R$ 6.500,00**
62	BROMAZEPAM - 6mg	COMP	3.000	**R$ 0,24**	**R$ 720,00**
63	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG	COMP	2.000	**R$ 0,92**	**R$ 1.840,00**
64	Bromexina 0,8 mg/mL – xarope Pediatrico	FRS	50	**R$ 11,98**	**R$ 599,00**
69	Budesonida 32 mcg	FRS	2	**R$ 13,18**	**R$ 26,36**
71	Budesonida 64 mcg	FRS	2	**R$ 15,94**	**R$ 31,88**
79	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10 mg	COMP	2.000	**R$ 0,40**	**R$ 800,00**
77	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 ML 20 MG	AMP	7.000	**R$ 1,83**	**R$ 12.810,00**
80	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10+250MG	COMP	3.000	**R$ 0,47**	**R$ 1.410,00**
81	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA +DIP. SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML (EV) 5	AMP	7.000	**R$ 2,03**	**R$ 14.210,00**
85	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRS	300	**R$ 9,38**	**R$ 2.814,00**
86	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	30.000	**R$ 0,42**	**R$ 12.600,00**
87	CARBONATO DE LITIO 450MG	COMP	300	**R$ 1,37**	**R$ 411,00**
88	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG	COMP	500	**R$ 1,34**	**R$ 670,00**

100	CELECOXIBE - 200mg	CAPS	200	**R$ 1,27**	**R$ 254,00**
103	CETOCONAZOL POTE CREME 100G - 1%	TB	10	**R$ 5,34**	**R$ 53,40**
104	CETOPROFENO 100 MG (IV)	AP/F	7.000	**R$ 2,59**	**R$ 18.130,00**
105	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	200	**R$ 0,11**	**R$ 22,00**
106	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	200	**R$ 0,08**	**R$ 16,00**
107	CILOSTAZOL (ADULTO) 50MG	COMP	90	**R$ 0,38**	**R$ 34,20**
114	CLARITROMICINA 25 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML	FRS	50	**R$ 46,47**	**R$ 2.323,50**
116	CLARITROMICINA 500MG	COMP	500	**R$ 2,31**	**R$ 1.155,00**
117	CLINDAMICINA (CLORIDRATO) 300 mg	COMP	100	**R$ 1,32**	**R$ 132,00**
118	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000	**R$ 3,99**	**R$ 15.960,00**
123	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	1.000	**R$ 0,48**	**R$ 480,00**
140	COLCHICINA 0,5MG	COMP	100	**R$ 0,42**	**R$ 42,00**
141	COLECALCIFEROL - Vitamina D3 50.000UI	COMP	50	**R$ 1,32**	**R$ 66,00**
142	COMPLEXO B - Frasco com 100ml	FRS	500	**R$ 6,52**	**R$ 3.260,00**
144	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - 2 ML	AMP	200	**R$ 1,72**	**R$ 344,00**
150	DEXAMETAZONA 4MG	COMP	200	**R$ 1,02**	**R$ 204,00**
159	DIGOXINA 0,05MG/ML - ELIXIR	FRS	5	**R$ 20,16**	**R$ 100,80**
160	Digoxina - 0,25 mg	COMP	300	**R$ 0,28**	**R$ 84,00**
161	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina (50 mg/mL + 50 mg/mL) - IM	AMP	2.000	**R$ 3,24**	**R$ 6.480,00**
162	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50 mg/ml + 505 mg/m	AMP	200	**R$ 4,69**	**R$ 938,00**
163	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina, Sol. Oral 25mg+_ 5 mg	FRS	20	**R$ 12,49**	**R$ 249,80**
164	Diosmina + Hisperidina 450mg+50mg	COMP	500	**R$ 0,12**	**R$ 60,00**
171	Domperidona 1 mg/mL - Suspensão	FRS	20	**R$ 10,99**	**R$ 219,80**
172	Donezepila 10 mg	COMP	60	**R$ 1,64**	**R$ 98,40**
176	Droperidol 2,5 mg/ml - Injetável	AMP	150	**R$ 14,51**	**R$ 2.176,50**
183	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1 ML - 1 MG/ML (EV, IM, SC)	AMP	700	**R$ 1,38**	**R$ 966,00**
191	ETILEFRINA 10 MG/ML	AMP	800	**R$ 2,33**	**R$ 1.864,00**
192	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG	COMP	100	**R$ 0,23**	**R$ 23,00**
199	Fenoterol (bromidrato) 100 mcg/dose	FRS	5	**R$ 17,49**	**R$ 87,45**
224	GLIMEPIRIDA 4 mg	COMP	500	**R$ 0,32**	**R$ 160,00**
225	GrowVitBB - gotas	FRS	50	**R$ 12,18**	**R$ 609,00**
233	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	COMP	1.000	**R$ 4,03**	**R$ 4.030,00**
237	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 25MG	COMP	200	**R$ 0,58**	**R$ 116,00**
241	HIDROXIDO DE ALUMINIO 120 ML SUSPENSÃO	FRS	1.500	**R$ 5,71**	**R$ 8.565,00**
243	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 120ML - 2MG/ML	FRS	300	**R$ 6,38**	**R$ 1.914,00**
246	IMIPENEM + CILASTATINA (500 MG+500 MG)	AP/F	100	**R$ 87,49**	**R$ 8.749,00**
248	IMIPRAMINA 75 MG	COMP	90	**R$ 0,82**	**R$ 73,80**
249	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML (SC) 10 ML	AMP	15	**R$ 21,99**	**R$ 329,85**
250	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML (EV, IM, SC) 10 ML	AMP	15	**R$ 22,49**	**R$ 337,35**
253	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG (SUB-LINGUAL)	COMP	1.000	**R$ 0,31**	**R$ 310,00**
255	Ivermectina - 6 mg	COMP	2.000	**R$ 0,87**	**R$ 1.740,00**
256	LA Immunitá	FRS	2	**R$ 110,99**	**R$ 221,98**
279	Metilergometrina, forma farmacêutica: solução injetável - concentração: 0,2mg/ml	AMP	400	**R$ 2,12**	**R$ 848,00**
280	METILPREDNISOLONA - 125mg	FRS	300	**R$ 7,31**	**R$ 2.193,00**
281	METILPREDNISOLONA - 500 mg	FRS	200	**R$ 28,59**	**R$ 5.718,00**
284	METOPROLOL - 100mg	COMP	100	**R$ 0,80**	**R$ 80,00**
288	METRONIDAZOL 40 MG/ML 80 ML	SUS	500	**R$ 8,59**	**R$ 4.295,00**
295	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	200	**R$ 4,24**	**R$ 848,00**
296	MISOPROSTOL 25MCG	COMP	200	**R$ 7,49**	**R$ 1.498,00**
302	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA 5MG/G + 250 U/G 10 G	TB	1.500	**R$ 3,92**	**R$ 5.880,00**
315	Óxido de zinco + nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g	BIS	5	**R$ 10,73**	**R$ 53,65**
316	Óxido de zinco + vitamina a (retinol) + vitamina d (colecalciferol), forma farmacêutica: pomada - concentração: 150mg/g 5000ui/g 900ui/g	BIS	5	**R$ 5,82**	**R$ 29,10**
319	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 20 ML	SOL	5.000	**R$ 1,29**	**R$ 6.450,00**
320	PASTA D' ÁGUA PASTA (POTE F.N)	PT	30	**R$ 1,66**	**R$ 49,80**
321	PENTOXIFILINA 400MG COMP.	COMP	100	**R$ 1,84**	**R$ 184,00**
322	Pergamanato de Potássio - 100 mg	COMP	500	**R$ 1,51**	**R$ 755,00**
323	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FRS	100	**R$ 7,82**	**R$ 782,00**
324	PIPERACILINA +TAZOBACTAM PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 2G+250MG	FRS	300	**R$ 8,43**	**R$ 2.529,00**
329	PPregabalina 150 mg	COMP	500	**R$ 0,32**	**R$ 160,00**
330	Pregabalina 75 mg	COMP	500	**R$ 0,69**	**R$ 345,00**
331	Progesterona natural micronizada 200 mg	COMP	100	**R$ 0,62**	**R$ 62,00**
335	RINGER LACTATO - 500ml	FRS	5.000	**R$ 8,17**	**R$ 40.850,00**
340	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100 MG DE FERRO/ 5 ML IV	AMP	1.500	**R$ 2,64**	**R$ 3.960,00**
341	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 100MG COMP.	COMP	300	**R$ 2,64**	**R$ 792,00**
342	SACCHAROMYCES CEREVISAE 100MILHÕES/ML - ADULTO	UN	300	**R$ 3,87**	**R$ 1.161,00**
343	SACCHAROMYCES CEREVISAE 50MILHÕES/ML - PEDIATRICO	UN	300	**R$ 3,87**	**R$ 1.161,00**
344	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	PCT	3.000	**R$ 1,16**	**R$ 3.480,00**
345	SALBUTAMOL (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução para nebulização - Concentração: 5mg/ml	FRS	80	**R$ 14,15**	**R$ 1.132,00**
351	SEVOFLURANO FRASCO 250ML - 99,9% (IV)	FRS	10	**R$ 574,29**	**R$ 5.742,90**
358	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70 mg/g (Minilax)	BIS	100	**R$ 7,30**	**R$ 730,00**
362	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML	FRS	800	**R$ 6,23**	**R$ 4.984,00**
367	Suplemento Mineral à Base de Zinco	FRS	50	**R$ 18,99**	**R$ 949,50**
372	TIAMINA CLORIDRATO DE - 300mg	COMP	300	**R$ 0,47**	**R$ 141,00**
377	Umidita Infantil Loção hidratante	FRS	5	**R$ 38,99**	**R$ 194,95**
381	VENLAFAXINA 150 Mg CMP	COMP	1.000	**R$ 0,90**	**R$ 900,00**
382	VENLAFAXINA 150 MG	CAPS	100	**R$ 1,15**	**R$ 115,00**
384	VENLAFAXINA 75 MG	CAPS	100	**R$ 0,86**	**R$ 86,00**
385	Vitamina D 200 UI - gotas	FRS	24	**R$ 3,01**	**R$ 72,24**
386	Ácido fólico 0,2 mg/ml	FRS	1.500	**R$ 6,10**	**R$ 9.150,00**
387	Ácido fólico 0,4 mg	COMP	20.00	**R$ 0,68**	**R$ 13.600,00**
VALOR TOTAL					**R$ 422.714,34**
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
17	Albendazol - 40 mg/ml	FRS	5.000	**R$ 1,46**	**R$ 7.300,00**
18	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	28.000	**R$ 0,60**	**R$ 16.800,00**
34	AMOXACILINA 500 MG	CAPS	15.000	**R$ 0,38**	**R$ 5.700,00**
51	AZITROMICINA 500MG	COMP	10.000	**R$ 1,10**	**R$ 11.000,00**

52	AZITROMICINA 40MG/ML - Frasco com 15 ml	FRS	1.500	**R$ 11,10**	**R$ 16.650,00**
96	CEFAZOLINA 1 G	AP/F	3.500	**R$ 5,10**	**R$ 17.850,00**
97	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G (IV, IM)	AP/F	500	**R$ 12,00**	**R$ 6.000,00**
111	Ciprofloxacino solução injetável - 0,2% (2mg/ml) - Bolsa	BLS	3.000	**R$ 8,74**	**R$ 26.220,00**
120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRS	1.000	**R$ 2,75**	**R$ 2.750,00**
196	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	COMP	90.000	**R$ 0,26**	**R$ 23.400,00**
205	FLUCONAZOL 150MG	COMP	7.000	**R$ 0,76**	**R$ 5.320,00**
242	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOL. ORAL 100 ML	FRS	1.000	**R$ 3,76**	**R$ 3.760,00**
244	IBUPROFENO - GOTAS, 50MG/ML (FRASCO 30 ML)	FRS	3.500	**R$ 2,93**	**R$ 10.255,00**
245	IBUPROFENO 300MG	COMP	120.000	**R$ 0,16**	**R$ 19.200,00**
269	LORATADINA 5MG/5ML - XAROPE	FRS	2.000	**R$ 4,20**	**R$ 8.400,00**
274	MEROPENEM PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRS	1.500	**R$ 21,70**	**R$ 32.550,00**
282	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 4MG/ML - 10ML	FRS	1.000	**R$ 1,79**	**R$ 1.790,00**
325	PIPERACILINA +TAZOBACTAM PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 4G+500MG	AP/F	1.500	**R$ 20,49**	**R$ 30.735,00**
327	PREDNISONA 20MG	COMP	15.000	**R$ 0,26**	**R$ 3.900,00**
378	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 MG (IV)	AP/F	5.000	**R$ 6,58**	**R$ 32.900,00**
VALOR TOTAL					**R$ 282.480,00**

1.2.1 - As quantidades constantes do item acima são estimativas de consumo, não se obrigando à aquisição total, muito embora caso haja interesse e necessidade a Administração poderá adquirir quantidade total estimada.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo, havendo interesse das Partes e vantajosidade para Administração Pública Municipal, ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período.

2.2 - A Prefeitura do Município de HUMAITÁ-AM monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

2.3 - Durante o prazo de validade da **ATA** inexistirá obrigatoriedade, por parte da Prefeitura do Município de HUMAITÁ-AM em proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.4 - Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

3.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam da Clausula Primeira – OBJETO.

3.2 - Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los aos preços atualmente adotados.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar **5 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento por parte do fornecedor, encaminhada pela Contratante no endereço de e-mail cadastrado na proposta de preços, onde deverão ser respeitados as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

4.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. abaixo.

4.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2 - A entrega do(s) produto(s) requisitados mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pela Contratante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, e deverá ser feita no pátio da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua 26 de Março, Nº 1199 – bairro Centro, Antigo Hospital, HUMAITÁ-AM, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento de material das 8h às 12h e das 14 às 17h.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O objeto decorrente da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente pela Compromissária Fornecedora.

5.2 - É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.

5.4 - A requisição do fornecimento por parte da Unidade requisitante, por meio de nota de empenho e/ou documento equivalente, será enviada por e-mail (endereço eletrônico) CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e data.

5.5 - O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento à Prefeitura do Município de HUMAITÁ-AM no endereço eletrônico: semsahumaita@hotmail.com, ou em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento, para que seja anexado aos Processos de requisição e de liquidação de despesa.

5.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.7 - O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito da Prefeitura do Município de HUMAITÁ-AM, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até **3 (três) dias corridos** de sua entrega.

5.8 - A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

5.9 - Em caso de não aceitação do(s) produto(s), fica o fornecedor obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de **02 (dois) dias**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima do presente instrumento.

5.10 - Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **02 (dois) dias**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima do presente instrumento.
5.11 - Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.12 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do **RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA SECRETARIA CONTRATANTE pela entrega** do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de deposto bancário na conta corrente nº. 40.417-9, agência 8125-6, Banco: Brasil – Alfamed Comercio E Representação Importação Exportação LTDA**; conta nº 15766-0, agência 2368, Banco: Bradesco –** Decares Comercio LTDA; **conta corrente nº. 68.638-7, agência 1208-4, Banco: Brasil –** Hosplab Comercio de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA; **conta corrente nº. 3074-8, agência 2987, Operação 003, Banco: Caixa Econômica Federal –** J R Bastos LTDA; **conta corrente nº. 128836-9, agência 1999, Banco: Bradesco –** JFB Comércios e Serviços de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA**; conta corrente nº. 62178-1, agência 3392-8, Banco: Brasil –** Multifarma Comercio e Representações LTDA; **conta corrente nº. 56354-4, agência 3508-4, Banco: Brasil –** Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos LTDA**; conta corrente nº. 61094-1, agência 2467, Banco: Bradesco –** RR Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA; **conta corrente nº. 7781-X, agência 5927-7, Banco: Brasil –** Total Med Comercio de Produtos Hospitalar LTDA**; conta corrente nº. 39.898-5, agência 3288, Banco: 756 - Banco Sicoob –** Ultra Med Distribuidora de Medicamentos LTDA

6.2.1. Caso haja alteração das informações referente aos dados bancários retro, a compromissária deverá informar os novos dados bancários sob sua responsabilidade a consequente suspensão do pagamento sem qualquer ônus para a Compromissária Contratante.

6.2.2. As dotações orçamentárias a serem utilizadas, serão as seguintes:
Órgão 04.01 – Fundo Municipal de Saúde; Código do Programa na LOA: 182; Código da Ação da LOA: 2.288; Código de Despesa na LOA: 60; Elemento de despesa 3.3.90.30, com recurso FARMÁCIA BÁSICA (624.011-4).
Código do Programa na LOA: 175; Código da Ação da LOA: 2.321; Código de Despesa na LOA: 84; Elemento de despesa 3.3.90.30, com recurso CAPTAÇÃO PONDERADA (624.011-4).
Código do Programa na LOA: 149; Código da Ação da LOA: 2.067; Código de Despesa na LOA: 32; Elemento de despesa: 3.3.90.30, com recurso ENCARGOS COM O TETO E MÉDIA COMPLEXIDADE (624.011-4).

6.3 - As notas fiscais que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
6.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REALINHAMENTO DE PREÇOS

7.1 - É vedado reajustamento de preços no espaço de tempo de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA OITAVA: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

8.1.1 - Pelo órgão responsável pelo **REGISTRO**, quando a signatária da **ATA**:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) recusar-se a celebrar A Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos ou no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.
8.1.4 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu **REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA: AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 - As autorizações para as aquisições decorrentes desta **ATA** serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de HUMAITÁ-AM.

9.2 – A quantidade indicada no **item 1.1 desta Ata** representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços, havendo a necessidade de aumento do quantitativo a licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto requisitado pelo preço vigente a época do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 – A Compromissária Fornecedora estará sujeita as sanções previstas nos Artigos 155 ao 163, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso venha cometer algumas das infrações contidas nos citados dispositivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta **ATA** os documentos do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026**, constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 778/2025,** e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da signatária.

11.2 – A execução da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 129/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1 – Competente ao foro da Comarca de HUMAITÁ-AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA.**

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Humaitá- AM, 01 de julho de 2026.

Compromissária Compradora
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM
Prefeito Municipal

Compromissária Fornecedora
ALFAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 49.862.297/0001-93

Compromissária Fornecedora
DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.708.499/0001-59

Compromissária Fornecedora
HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.246.196/0001-24

Compromissária Fornecedora
J R BASTOS LTDA
CNPJ: 13.224.549/0001-73

Compromissária Fornecedora
JFB COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.434.440/0001-40

Compromissária Fornecedora
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Compromissária Fornecedora
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.772.843/0001-28

Compromissária Fornecedora
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.488.689/0001-45

Compromissária Fornecedora
TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.085.155/0001-00

Compromissária Fornecedora
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.946.717/0001-70

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
RG:

2 - _____
NOME:
RG:

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:1CC4E4E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE RESULTADO 3º ETAPA DA ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSGE ITAPIRANGA/AM.

A Comissão de Avaliação para Análise Curricular, nomeada através do Decreto nº 021/2026, datada de 21 de julho de 2026, torna público o **Resultado 3º Etapa da analise de Plano de Gestão, do Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 385 de 20 de julho de 2026 e **Edital de Abertura de Inscrição nº 01/2026-SEMED, datado de 23 de julho de 2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSALINA DE OLIVEIRA PINHO			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	EUDENISE MARQUES PEREIRA	CLASSIFICADA	70
2º			25
3º			48
TOTAL			**143**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA BARBOSA PEREIRA			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	ADELAIDE MARCELA BORGES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	25
2º			20
3º			47
TOTAL			**92**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: CRECHE JOÃO PAULO II			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	MIRTES DE FÁTIMA LIBÓRIO MONTEIRO	DESCLASSIFICADA	10
2º			5
3º			40
TOTAL			**55**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA RURAL			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO MARTINS FILHO			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	JORGE DAVID DE SOUZA CAMPINAS	CLASSIFICADO	25
2º			20
3			46
TOTAL			**91**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL TEREZA SANTOS MARQUES			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	FRANCISCO GAMA QUINTINO	CLASSIFICADO	45
2º			25
3º			50
TOTAL			**120**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA RURAL			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL CASSIANO BRUNO			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROSEANY DA SILVA SERRÃO	CLASSIFICADA	45
2º			5
3 º			42
TOTAL			**92**

Presidente: ALCINEIDE QUEIROZ GÓIS

Membro: HAYNA CHAVES DE CASTRO
Membro: MARIA JACIRA DE SOUZA CAMPINAS
Membro: APARECIDA DE NAZARÉ DA SILVA LIBÓRIO DE AZEVEDO
Membro: ANANDA CAROLINE VIEIRA DA COSTA
Membro: ADRIEL ALMEIDA DE MORAES
Membro: FABIANO GUSTAVO DOS SANTOS OZGA
Membro: ANA PAULA CABRAL DE SOUZA

Itapiranga, 18 de agosto de 2026.

CERTIDÃO:

Certifico para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 10:00 afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 18 de agosto de 2026**.**

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:3800EB5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

A**PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,**no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026,**que visa a Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de internet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 13108/2026 - **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa listada abaixo.

Fornecedor:CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA - 17.284.926/0001-59						
Item	**Quant.**	**Und.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unt.**
1	12	PACOTE	Fornecimento e manutenção de rede em fibra óptica e equipamentos FTTX/FTTH, instalação de link dedicado 100 % em fibra óptica com IP Público fixo (/32), com a velocidade máxima de 300 Mbps em Download e 300 Mbps em Upload. Instalação e manutenção de infraestrutura de rede local RJ45. Suporte Técnico especializados em manutenção de sistema e configuração de servidores, manutenção de infraestrutura de rede local e manutenção de computadores. Desktops e notebooks, manutenção de impressoras e sistemas operacionais, mantendo todos sempre ativos e conectados com link de internet.corrosivo e passivador.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56.433,53

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão de Contratação do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026;**
CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

2- HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 18 de agosto de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:AB5A13B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2026, PROCESSO N° 029/2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Ata de Registro de Preço Nº 024/2026
Processo: **Nº 029/2026 - Pregão Eletrônico Nº 029/2026**
Objeto: **EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 029/2026 e seus anexos.
Assinatura da Ata: 14/08/2026.
Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial.
Fornecedor adjudicatário:

FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA, CNPJ: 43.405.071/0001-87.

Fornecedor	FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA					
CNPJ	43.405.071/0001-87	Insc. Estadual nº				
Endereço	Avenida Getulio Vargas - UF: AM - Município: Manicoré					
Cep.	69280000	Telefone				
Celular	(97)98803-5589	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
56	INFLADOR COMPRESSOR DUPLO ELÉTRICO PARA BALÕES E BEXIGAS– BOMBADEAR 110V	UN	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00	MRB
66	PAPEL A4 (CAIXA COM 10 RESMAS CADA)	CX	1000	R$ 220,00	R$ 220.000,00	Report
69	PAPEL ALMAÇO - ATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G/M², COMPRIMENTO:	PC	600	R$ 33,00	R$ 19.800,00	Report
72	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR 48X66. PACOTE COM 20 UND. CORES VARIADAS	PC	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00	VMP
110	QUADRO DE AVISO FELTRO MOLDURA MDF ALUMÍNIO TAM 120X90	UN	500	R$ 38,00	R$ 19.000,0	Streetwear
112	SACO CAPA FARDO CESTA BÁSICA 50X80. LARGURA 50CM. COMPRIMENTO 80CM COR: TRANSPARENTE (CANELA). SUPORTA ATÉ 30KG (TRINTA QUILOS). ESPESSURA: RESISTENTE. QUANTIDADE: 200 UNIDADES	UN	5000	R$ 80,00	R$ 400.000,00	Euroma

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00.

Fornecedor	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					
CNPJ	47.484.691/0001-00	Insc. Estadual nº				
Endereço	Travessa UM - UF: RS- Município: Feliz					
Cep.	95770000	Telefone				
Celular	(51)99730-2643	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
01	ALFABETO EDUCATIVO LETRAS NÚMEROS MADEIRA	UN	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00	Junges
03	ALFINETE- PRATEADO DE AÇO, ANTIFERRUGEM CX COM 100 UNIDADES	CX	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00	BC
04	APAGADOR PARA QUADRO MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE: FELTRO, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, DIMENSÕES: 4 X 14 CM (±5%)	UN	200	R$ 5,37	R$ 1.074,00	Carbrink
05	APONTADOR DE MESA	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00	IMP
15	BLOCO ADESIVO COLORIDO 38X50MM. KIT COM 4 UND. 100 FOLHAS EM CADA BLOCO.	UN	600	R$ 3,05	R$ 1.830,00	Bazze
19	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UND. COR: AMARELO.	CX	300	R$ 8012	R$ 2.436,00	Lyke
21	CARREGADOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO-PRETO	UN	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00	Futuro
23	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 10/0, CAIXA COM 500 G	CX	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00	Top
26	COLA BRANCA ESCOLAR 500G MAXI COLA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA; LAVÁVEL E NÃO TÓXICA; IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTÃO, CARTOLINA E MADEIRA	UN	500	R$ 9,12	R$ 4.560,00	Pira
31	ENVELOPE CARTA 11,4CMX16,2CM 80G/M2 - COLOR PLUS: VERDE, AZUL, LARANJA, PRETO, BRANCO. CX COM 100 UND CADA.	CX	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00	Scriti
32	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO COM ESPESSURA GROSSA E 4 FUROS – 50 UNID	PC	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00	ACP
35	ESTILETES 18MM MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO E ARTESANATO LÂMINA. CX COM 12 UND	CX	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00	Cutter
48	GRAMPEADOR DE PRESSÃO MANUAL PROFISSIONAL	UN	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00	Idea
53	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 100 FOLHAS	CX	40	R$ 9,00	R$ 360,00	Maxprint
59	KIT PROFESSOR 3 PINCEIS+3 MARCA TEXTO+1 APAGADO+CANETAS	UN	800	R$ 15,95	R$ 12.760,00	IMP
67	PAPEL A4 DIPLOMATA BRANCO PREMIUM A4 180G PCT COM 50. FOSCO PREMIUM	PC	500	R$ 17,40	R$ 8.700,00	Master
70	PAPEL CAMURÇA - CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G/M, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CORES VARIADAS OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO LICITANTE.	UN	200	R$ 3,83	R$ 76,00	RST
71	PAPEL CARTÃO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CORES VARIADAS OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO LICITANTE	PC	500	R$ 1,80	R$ 900,00	RST
81	PASTA CATÁLOGO A4. ENVELOPE MÉDIO PRETO 4 FUROS P/ ESCRITÓRIO; MEDIDA DA PEÇAS 240 X 320 MM; DIMENSÕES: 8.5X33.5X24.8 CM	UN	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00	HP
82	PASTA COM COLCHETE TRANSPATENTE	UN	200	R$ 3,32	R$ 664,00	ACP
86	PASTA REGISTRADORA AZ A4 PRETO, 28,5 X 31,5 X 7.3 CM - REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO, ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA.	UN	1000	R$ 17,00	R$ 17.000,00	Policart
93	PERCEVEJO COLORIDA 9,5MM C/ 100 UND CADA	CX	20	R$ 3,48	R$ 69,60	Futuro
104	PINCEL HIDROGRÁFICO P/ QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA, REDONDA DE APROXIMADAMENTE 4MM, TINTA ESPECIAL, CORES: AZUM, PRETO, VERMELHO. COM SELO DE GARANTIA INMETRO	UN	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00	Futuro
105	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL 17W BIVOLT 12MM. POTÊNCIA DE 100W E TEMPERATURA DE TRABALHO DE 220°C, P/ BASTÃO DE COLA QUENTE DE 12 MM. MARCA VONDER	UN	100	R$ 61,71	R$ 6.171,00	Western
106	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA BASTÃO FINO	UN	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	Lyke
107	PORTA CANETA C/ SUPORTE P/ CLIPS	UN	50	R$ 14,00	R$ 700,00	Maxcril
108	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO OFFICE 120X90 CM AÇO ALUMÍNIO	UN	500	R$ 259,00	R$ 129.500,00	Stalo
115	TESOURA CORTAR PAPEL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: USO GERAL, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, ANATÔMICO.	UN	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00	Rio
116	TESOURA MEDIA INOX	UN	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00	Rio
117	TESOURA P/ CORTAR E.V.A-DECORATIVA	UN	500	R$ 7,25	R$ 3.625,00	Classe
122	TINTA PARA CARIMBO - MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: PRETO, VERMELHO E AZUL, FRASCO 40 ML	FR	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	Radex
123	TINTA PARA PINCEL P/ QUADRO BRANCO	UN	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00	Futuro
135	PEÇA TECIDO VOIL LISO COM 50X3 METRO – CORES: VERDE. PARA DECORAÇÃO, FESTA, EVENTOS	PÇ	50	R$ 870,21	R$ 43.510,50	NDL
136	PEÇA TECIDO VOIL LISO COM 50X3 METRO – CORES:LARANJA. PARA DECORAÇÃO, FESTA, EVENTOS	PÇ	50	R$ 859,00	R$ 42.950,00	NDL

137	PEÇA TECIDO VOIL LISO COM 50X3 METRO – CORES: AZUL.PARA DECORAÇÃO, FESTA, EVENTOS	PÇ	50	R$ 868,00	R$ 43.400,00	NDL
138	PEÇA TECIDO VOIL LISO COM 50X3 METRO – COR: BRANCO. PARA DECORAÇÃO, FESTA, EVENTOS	PÇ	50	R$ 866,00	R$ 43.300,00	NDL
139	PEÇA TECIDO VOIL LISO COM 50X3 METRO – COR:AMARELO. PARA DECORAÇÃO, FESTA, EVENTOS	PÇ	50	R$ 861,00	R$ 43.050,00	NDL
140	PEÇA TECIDO VOIL LISO COM 50X3 METRO – CORES: ROXO. PARA DECORAÇÃO, FESTA, EVENTOS	PÇ	50	R$ 869,00	R$ 43.450,00	NDL
141	PEÇA TECIDO VOIL LISO COM 50X3 METRO – COR: PRETO. PARA DECORAÇÃO, FESTA, EVENTOS	PÇ	50	R$ 899,00	R$ 44.950,00	NDL
142	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UND. COR: VERDE.	UN	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00	Lyke
143	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UND. COR: ROSA.	UN	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00	Lyke
144	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UND. COR: AZUL.	UN	100	R$ 9,00	R$ 900,00	Lyke
145	EVA COM GLITTER 60CM X 40CM. ESPESSURA: 2MM. MEDIDAS: 60CM X 40CM. SUPERFÍCIE GLITTER PACOTE COM 5 FOLHAS. COR: LARANJA.	PC	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	Ibel
146	EVA COM GLITTER 60CM X 40CM. ESPESSURA: 2MM. MEDIDAS: 60CM X 40CM. SUPERFÍCIE GLITTER PACOTE COM 5 FOLHAS. COR: PRETO.	PC	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	Ibel
147	EVA COM GLITTER 60CM X 40CM. ESPESSURA: 2MM. MEDIDAS: 60CM X 40CM. SUPERFÍCIE GLITTER PACOTE COM 5 FOLHAS. COR: BRANCO.	PC	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	Ibel
148	EVA COM GLITTER 60CM X 40CM. ESPESSURA: 2MM. MEDIDAS: 60CM X 40CM. SUPERFÍCIE GLITTER PACOTE COM 5 FOLHAS. COR: ROSA.	PC	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	Ibel
149	EVA COM GLITTER 60CM X 40CM. ESPESSURA: 2MM. MEDIDAS: 60CM X 40CM. SUPERFÍCIE GLITTER PACOTE COM 5 FOLHAS. COR: VERMELHO.	PC	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	Ibel
150	EVA COM GLITTER 60CM X 40CM. ESPESSURA: 2MM. MEDIDAS: 60CM X 40CM. SUPERFÍCIE GLITTER PACOTE COM 5 FOLHAS. COR: VERDE.	PC	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	Ibel
151	EVA COM GLITTER 60CM X 40CM. ESPESSURA: 2MM. MEDIDAS: 60CM X 40CM. SUPERFÍCIE GLITTER PACOTE COM 5 FOLHAS. COR: AMARELO.	PC	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	Ibel
152	EVA COM GLITTER 60CM X 40CM. ESPESSURA: 2MM. MEDIDAS: 60CM X 40CM. SUPERFÍCIE GLITTER PACOTE COM 5 FOLHAS. COR: LILÁS.	PC	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	Ibel
153	EVA COM GLITTER 60CM X 40CM. ESPESSURA: 2MM. MEDIDAS: 60CM X 40CM. SUPERFÍCIE GLITTER PACOTE COM 5 FOLHAS. COR: MARROM.	PC	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	Ibel

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.496.174/0001-92.

Fornecedor	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA					
CNPJ	23.496.174/0001-92	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rua Santa Maria - UF: SP - Município: São José do Rio Preto					
Cep.	15014330	Telefone	(17)3042-1395			
Celular		E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
60	KIT TINTA P/ IMPRESSORA EPSON-KIT 4 CORES: AMRELO, AZUL, MAGENTA E PRETO	KIT	1000	R$ 26,00	R$ 26.000,00	Evolut
118	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 - 544 (AMARELO)	UN	1000	R$ 7,01	R$ 7.010,00	Evolut
119	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 - 544 (AZUL)	UN	1000	R$ 7,01	R$ 7.010,00	Evolut
120	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 - 544 (PRETA)	UN	1000	R$ 7,01	R$ 7.010,00	Evolut
121	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 - 544 (VERMELHA)	UN	1000	R$ 7,01	R$ 7.010,00	Evolut
124	TONNER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA MKYOCERA M2040-CAP DE IMPRESSÃO ATÉ 12MIL PÁG C/ 5% DE COBERTURA	UN	1000	R$ 38,00	R$ 38.000,00	DSI/Chinamate

NEISON R. DA COSTA, CNPJ: 11.701.119/0001-08.

Fornecedor	NEISON R. DA COSTA					
CNPJ	11.701.119/0001-08	Insc. Estadual nº				
Endereço	TV. DOM PEDRO II - UF: AM - Município: Manicoré					
Cep.	69280000	Telefone				
Celular	(97)99163-7894	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
62	LIVRO ATA - MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 33 CM, LARGURA: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS	UN	500	R$ 18,99	R$ 9.495,00	São Domingos
63	LIVRO DE PONTO P/ 2 ASSINATURAS 1/4 - MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), TAMANHO 154MM X 216MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, COM 160 FOLHAS	UN	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00	São Domingos

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 03.699.397/0001-40.

Fornecedor	R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA					
CNPJ	03.699.397/0001-40	Insc. Estadual nº				
Endereço	Avenida Santos Dumont - UF: AM - Município: Manicoré					
Cep.	69280000	Telefone				
Celular	(97)99612-7044	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
06	ARCO DE MESA SUPORTE PARA BALÃO BAMBOLÊ CENTRO BASE - 38CM	UN	10	R$ 27,50	R$ 275,00	FestPlastik
55	GUILHOTINA DE PAPEL COM PROTETOR DE SEGURANÇA E BLOQUEIO DE LÂMINA APARADOR DE PAPEL GUILHOTINA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	20	R$ 137,50	R$ 2.750,00	Menno
100	PINCEL DUPLO COM CERDAS BRANCAS PARA PINTURAS EM MADEIRA N.1 PCT COM 12 UND PCT	PC	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00	Atlas
101	PINCEL DUPLO COM CERDAS BRANCAS PARA PINTURAS EM	PC	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00	Atlas

	MADEIRA N.2 PCT COM 12 UND PCT					
102	PINCEL DUPLO COM CERDAS BRANCAS PARA PINTURAS EM MADEIRA N.3 PCT COM 12 UND PCT	PC	100	R$ 87,50	R$ 8.750,00	Atlas
103	PINCEL DUPLO COM CERDAS BRANCAS PARA PINTURAS EM MADEIRA N.4 PCT COM 12 UND PCT	PC	100	R$ 122,50	R$ 12.250,00	Atlas
114	PEÇA TECIDO VOIL LISO COM 50X3 METRO – CORES: VERDE, PARA DECORAÇÃO, FESTA, EVENTOS.	PÇ	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00	Corttex

T M BITENCOURT LTDA, CNPJ: 40.011.521/0001-69.

Fornecedor	T M BITENCOURT LTDA					
CNPJ	40.011.521/0001-69	Insc. Estadual nº				
Endereço	Travessa 7 de Setembro - UF:AM -Município: Manicoré					
Cep.	69280000	Telefone				
Celular	(97)99185-6950	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
07	BALÃO REDONDO N.09 - PCT COM 25 UNIDADE, SÃO ROQUE.CORES: AZUL, LARANJA, PRETO, BRANCO, ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, LILÁS, MARROM.	PC	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00	São Roque
08	BALÕES - NAS CORES, ROSA, LARANJA, VERDE, AZUL, AMARELO, LILÁS, BRANCO, PRETO, VERMELHO, ROXO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 BALÕES	CX	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00	Santafé
09	BARBANTE CRU 8 FIOS. 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, NE 4/8.ROLO DE 250G COM 185 METROS.	RL	500	R$ 11,00	R$ 5.000,00	Santafé
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO SEMITRANSPARENTE MEDIDAS: 7,5MM X 30CM	KG	500	R$ 1,50	R$ 750,00	Rendicola
12	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO D 11MMX30 CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COLA QUENTE ÂMBAR CLARO TRANSLÚCIDO	KG	300	R$ 1,50	R$ 450,00	Leonora
14	BLOCO 100 FOLHAS 7X10 RASCUNHO BLOQUINHO COMANDA SULFITE. CAPA E CONTRA CAPA EM KRAFT. 100 FOLHAS POR BLOCO. LISO SEM PAUTAS	UN	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00	Leonora
17	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA – PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 250 X 130 X 35 CM, IDEAL PARA DOCUMENTOS NO TAMANHO OFÍCIO.	UN	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00	Leonora
18	CAIXA ESCRITÓRIO PLÁSTICA POLIONDA, PARA ARQUIVO INATIVO, DESMONTÁVEL NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 347 X 245 X 133MM	UN	100	R$ 6,00	R$ 600,00	Leonora
20	CAPA ENCADERNAÇÃO A4. CORES TRANSPARENTE LISA + VERDE. PCT COM 200 UND	PC	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00	Lassane
27	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G CAIXA 16 UNIDS	CX	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00	Brascola
28	COLA DE SILICONE LÍQUIDA CX COM 12 UND	CX	200	R$ 9,83	R$ 1.966,00	Brascola
29	COLA INSTANTÂNEA.100G CX COM 10 UND	CX	200	R$ 118,00	R$ 23.600,00	Brascola
33	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 09MM PARA 50 FOLHAS. COR: PRETO. PACOTE:100 UND	UN	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	Lassane
34	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 20MM PARA 120 FOLHAS COR: PRETO. PACOTE: 80 UND	UN	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00	Lassane
36	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA METAL GALVANIZADO COR PRATA. CAIXA 12 UNIDADES	UN	300	R$ 2,50	R$ 750,00	Cavialpel
37	FITA ADESIVA GOMADA, MEDINDO 50 MM X 50 MM. APROVADA PELO INMETRO. UND 2.500	UN	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	
38	FITA ADESIVA ROLO 300 METROS TRANSPARENTE FORTE E RESISTENTE PARA EMBALAGEM	RL	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00	Amazon tape
41	FITA CREPE, FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICACAO MULTIUSO. APROVADA PELO INMETRO.	UN	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00	Amazon tape
43	FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO 25MM X 30M	UN	100	R$ 7,00	R$ 700,00	Amazon tape
44	FITA DUPLA FACE, DE FACIL ADERENCIA MEDINDO 19 MM X 30 MM, SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA DE COR TRANSPARENTE.	UN	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00	Amazon tape
47	FURADOR DE PAPEL	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	Rocama
50	GRAMPEADOR PEQUENO 13 X 4 CM	UN	40	R$ 9,00	R$ 360,00	ACC
52	GRAMPO 106/6-GRAMPO P/ PISTOLA C/5MIL GRAMPOS	UN	60	R$ 12,00	R$ 720,00	ACC
58	ISOPOR DIMENSÕES DE 1243 X 618 X 20MM DE ESPESSURA COR: BRANCO CAIXAS COM 25 PEÇAS	CX	200	R$ 210,00	R$ 42.000,00	Amazon termica
64	LIVRO PROTOCOLO - MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, TIPO IMPRESSÃO: FRENTE, COR AZUL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS	UN	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00	Janadai
68	68. PAPEL A4 OPALINE BRANCO 180G. - PCT COM 50 FOLHAS PCT 3000	PC	3000	R$ 17,00	R$ 51.000,00	Jandaia
74	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130G À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA. FORMATO: A4 210X297MM (21CMX29,7CM) EMBALAGEM: PCT COM 100 FOLHAS GRAMATURA: 180 G	PC	3000	R$ 38,00	R$ 114.000,00	Master print
75	PAPEL MADEIRA PACOTE COM 100 FOLHAS 200M	PC	100	R$ 108,00	R$ 10.800,00	Master print
76	PAPEL PARA CERTIFICADO VERGÊ A4 180G PCT C/50FLS BRANCO. PACOTE COM 50 FOLHAS A4. GRAMATURA 180G/M2	PC	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00	Master print
77	PAPEL SULFITE A5 BRANCO (148X210MM 75G PCTS C/ 500 FLHS CADA)	PC	500	R$ 23,00	R$ 11.500,00	Master print
83	PASTA EM L A4 TRANSPATRENTE GOFRADO 1440 220X307MM CRISTAL. PCT COM 10 UND	UN	600	R$ 350	R$ 2.100,00	ACP
84	PASTA L A4 TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00	ACP
87	PASTAS SUSPENSAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE P/ ARQUIVO VARETA PLÁSTICA COM VISOR COMPLETO - 23,5 X 36 CM.	UN	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	ACP
88	PEÇA DE TECIDO TNT 50 METROS COM GLITTER. COMPRIMENTO: 138CM X LARGURA : 100CM. COR: AZUL.	PÇ	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00	Santafé
91	PEN DRIVE 32GB, COM CONEXAO USB 2.0 SISTEMA WINDOWS XP OU SUPERIOR	UN	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00	Sandisk

92	PEN DRIVE 64GB USB 2.0 (DC 5V) COM LEITURA ATÉ 10MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3MB/S SISTEMA WINDOWS XP OU SUPERIOR	UN	500	R$ 41,00	R$ 20.500,00	Sandisk
93	PERCEVEJO COLORIDA 9,5MM C/ 100 UND CADA	UN	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00	Panassonic
109	QUADRO DE AVISO FELTRO MOLDURA MADEIRA TAM 120X90CM	UN	500	R$ 148,00	R$ 74.000,00	Stalo
126	PEÇA DE TECIDO TNT 50 METROS COM GLITTER. COMPRIMENTO: 138CM X LARGURA: 100CM. COR: LARANJA.	PÇ	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00	Santafé
127	PEÇA DE TECIDO TNT 50 METROS COM GLITTER. COMPRIMENTO: 138CM X LARGURA : 100CM. COR: PRETO.	PÇ	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00	Santafé
128	PEÇA DE TECIDO TNT 50 METROS COM GLITTER. COMPRIMENTO: 138CM X LARGURA : 100CM. COR: BRANCO	PÇ	50	R$ 185,00	R$ 9.250,00	Santafé
129	PEÇA DE TECIDO TNT 50 METROS COM GLITTER. COMPRIMENTO: 138CM X LARGURA : 100CM. COR: ROSA.	PÇ	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00	Santafé
130	PEÇA DE TECIDO TNT 50 METROS COM GLITTER. COMPRIMENTO: 138CM X LARGURA : 100CM. COR: VERMELHO.	PÇ	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00	Santafé
131	PEÇA DE TECIDO TNT 50 METROS COM GLITTER. COMPRIMENTO: 138CM X LARGURA: 100CM. COR: VERDE.	PÇ	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00	Santafé
132	PEÇA DE TECIDO TNT 50 METROS COM GLITTER. COMPRIMENTO: 138CM X LARGURA :100CM. COR: AMARELO.	PÇ	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00	Santafé
133	PEÇA DE TECIDO TNT 50 METROS COM GLITTER. COMPRIMENTO: 138CM X LARGURA : 100CM. COR: LILÁS.	PÇ	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00	Santafé
134	PEÇA DE TECIDO TNT 50 METROS COM GLITTER. COMPRIMENTO: 138CM X LARGURA : 100CM. COR: MARROM.	PÇ	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00	Santafé

TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

Fornecedor	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA					
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº				
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré					
Cep.	69280000	Telefone				
Celular	(97)98805-3015	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
02	ALFINETE PARA QUADRO DE CORTIÇA - CAIXA COM 50 UNIDADES - ALFINETES EM AÇO, COM CABEÇA PLÁSTICA CORES SORTIDAS, PARA FIXAÇÃO, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS NO QUADRO DE CORTIÇO, FELTRO, ISOPOR, ETC.	CX	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	Jocar
10	BARBANTE PARA ARTESANATO FIO 6 1KG. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. MARCA: BARBANTES OLÍMPIA NUMERAÇÃO: FIO 6 PESO: 1KG TEX: 1.180	RL	500	R$ 19,62	R$ 9.810,00	Euroma
13	BLOCO AUTOADESIVO; MEDIDA: 76 X 76 MM; COR:SORTIDAS; DADOS COMPLEMENTARES: PARA ANOTAÇÕES. 4 BLOCOS DE 100 FLS	UN	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00	Jocaro Office
16	BLOCO DE ANOTAÇÃO RECADO POST IT GRANDE 76X76MM SORTIDOS. 100 FOLHAS POR BLOCO. KIT COM 4 UND	UN	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00	Jocaro Office
22	CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO: USO GERAL, GRAMATURA: 180 GM², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, CORES: VARIADAS	FLH	1000	R$ 1,60	R$ 1.600,00	Jocar
24	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 2/0, CAIXA COM 500 G	CX	200	R$ 3,65	R$ 730,00	Clips Tops
25	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 3/0, CAIXA COM 500 G	CX	200	R$ 2,80	R$ 560,00	Clips Tops
30	ENVELOPE A4 22 X 32 CM AMARELO KRAFT 229 X 324 MM 100 UNIDADES	UN	500	R$ 1,00	R$ 500,00	Scrity
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – MATERIAL DE DORSO: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE D`ÁGUA. APRESENTAÇÃO: COR TRANSPARENTE. LARGURA: 50MM. TAMANHO: 50M. (30-07-0340)	RL	200	R$ 3,90	R$ 780,00	Scotch
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50/50, TRANSPARENTE, APROVADA PELO INMETRO	UN	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00	Scotch
42	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 50MM X 30M	UN	100	R$ 8,00	R$ 800,00	Jocar
45	FITA GOMADA - 50MM X 50M, COR: MARROM, COM BOA CAPACIDADE DE ADERÊNCIA. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ENTRE OS ROLOS.	RL	200	R$ 4,54	R$ 908,00	Jocar
46	FITILHO F10 BARBANTE PARA AMARRAÇÃO. ROLO 1KG	RL	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00	Jocar
49	GRAMPEADOR METAL 100 FOLHAS PROFISSIONAL ESCRITÓRIO GRANDE	UN	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00	BRW
51	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE PRESSÃO TIPO ROCAMA	UN	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00	BRW
54	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO MANUAL. CX COM 1.000 UND	UN	100	R$ 13,75	R$ 1.375,00	Jocar
57	ISOPOR DIMENSÕES DE 10MM 1,00M X 0,50 X 1CM DE ESPESSURA COR: BRANCO CAIXAS COM 25 PEÇAS	PÇ	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00	Prestige
61	LÂMINA DE ISOPOR, COM ESPESSURA DE 12 MM, 50X100 CM.	UN	3000	R$ 8,00	R$ 24.000,00	Prestige
65	MOLHA DEDO 12G RESISTENTE A AGUA	UN	100	R$ 3,00	R$ 300,00	Radex
73	PAPEL FOTOGRÁFICO 180 G GLOSSY BRILHO A4 100 FOLHAS A PROVA D'ÁGUA. SECAGEM INSTANTÂNEA. FORMATO: A4 210X297MM (21CMX29,7CM) EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS GRAMATURA: 180 G	PC	500	R$ 24,00	R$ 12.000,0	Chamex
78	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 40MM CRISTAL - PACOTE COM 10 UND	UN	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00	Filipaper
85	PASTA PARA PROFESSOR, ESCOLAR, MATERIAL TIPO POLIONDA, COM ALCA, ABA E ELASTICO, MEDINDO 315X226X35MM, CORES VARIADAS, APROVADO PELO	UN	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00	Frama

	INMETRO.					
89	PEÇA TECIDO TNT 50 METROS 140CM DE ALTURA - CORES VARIADAS: AZUL, LARANJA, PRETO, BRANCO, ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, LILÁS, MARROM.	M	1000	R$ 77,00	R$ 77.000,00	Santa Fé
90	PEÇA TNT ESTAMPADO 50 METROS 140CM DE ALTURA - CORES VARIADAS: XADREZ ROSA E BRANCO, XADREZ AZUL E BRANCO, XADREZ PRETO E BRANCO, XADREZ VERMELHO E BRANCO, XADREZ VERDE E BRANCO	M	500	R$ 77,00	R$ 38.500,00	Santa Fé
111	ROLO DE BARBANTE 600M DE COMPRIMENTO.ALGODÃO CRU ESPESSURA 4X4	RL	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00	São Jose

Z DE O GALDINO FILHO LTDA, CNPJ: 08.906.200/0001-10.

Fornecedor	Z DE O GALDINO FILHO LTDA					
CNPJ	08.906.200/0001-10	Insc. Estadual nº				
Endereço	Av Getulio Vargas - UF: AM-Município: Manicoré					
Cep.	69280000	Telefone				
Celular	(97)99198-4594	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
79	PASTA ARQUIVO AZ - LOMBO ESTREITO, CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, TAM: 80 X 345MM. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CORES VARIADAS.	UN	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00	Frama
80	PASTA ARQUIVO AZ - LOMBO LARGO, CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, TAM: 80 X 345MM. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CORES VARIADAS.	UN	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00	Frama
94	PERFURADOR DE METAL. 2 FUROS, 60 FOLHAS, PRETO	UN	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00	Jocar
95	PERFURADORA PARA ESPIRAL. DIMENSÕES PRÁTICAS: BASE COM ÁREA ÚTIL DE 170X340MM, IDEAL PARA PERFURAÇÕES A4 COM UM PESO LEVE DE 7,2KG.	UN	20	R$ 187,00	R$ 3.740,00	Jocar
97	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL. PONTA CHANFRADA. CX COM 12UN	UN	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00	Tilibras
98	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO. PONTA CHANFRADA. CX COM 12UN	UN	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00	Tilibras
99	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO. PONTA CHANFRADA. CX COM 12UN	UN	500	R$ 8,00	R$ 47.000,00	Tilibras
125	FRAGMENTADORA DE DOCUMENTOS P/ 10 FOLHAS C/ CESTO	UN	4	R$ 99,00	R$ 396,00	Jocar

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

Manicoré – Amazonas, 14 de Agosto de 2026.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1FCCB6FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.005/2026
Espécie: Termo de Credenciamento nº 021/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa M C DOS S FRANCO COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 37.198.347/0001-09.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sob demanda, de hospedagem, vinculados à execução de atividades administrativas e institucionais no âmbito do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem individual; Tipo: apartamento individual; Características: café da manhã incluso; frigobar; TV; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: 01 (uma) pessoa.	Diária	1	R$ 235,00
2	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem individual; Tipo: apartamento individual simples; Características: sem café da manhã incluso; frigobar; TV; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: 01 (uma) pessoa.	Diária	1	R$ 165,00
3	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem dupla; Tipo: apartamento duplo; Características: café da manhã incluso; frigobar; TV; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: até 02 (duas) pessoas.	Diária	1	R$ 325,00
4	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem dupla; Tipo: apartamento duplo simples; Características: sem café da manhã incluso; frigobar; TV; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi);	Diária	1	R$ 242,50

	Capacidade: até 02 (duas) pessoas.			
5	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem tripla; Tipo: apartamento triplo; Características: café da manhã incluso; frigobar; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: até 03 (três) pessoas.	Diária	1	R$ 400,00
6	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem tripla; Tipo: apartamento triplo; Características: sem café da manhã incluso; frigobar; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: até 03 (três) pessoas.	Diária	1	R$ 337,50

Município de Maués/AM, 18 de agosto de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

M C DOS S FRANCO COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
Credenciado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:24B9971F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL-RCM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED-PF		UF: AM
ASSUNTO: Parecer Técnico de Análise e aprovação do Referencial Curricular Municipal-RCM da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.		
RELATORA: Maria da Conceição Silva Mimória		
PROCESSO Nº: 006/2026		Parecer nº 006/2026
PARECER:CME-PF/AM	COLEGIADO: CNL	APROVADO: 13/08/2026

I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM, através do ofício nº 337/2026– GAB/SEMED, no dia 05 de março de 2026, o Referencial Curricular Municipal - RCM, para análise e aprovação do referido documento. Após análise técnica do RCM, este Conselho apresentou na íntegra as considerações decorrentes da avaliação realizada, as quais fundamentou uma solicitação de providências, a qual evidenciou que o documento apresenta uma consistente fundamentação teórico-metodológica, especialmente no que se refere à Pedagogia Sistêmica e a organização das Dimensões das Aprendizagens. No entanto, ao se considerar sua função como instrumento normativo e orientador da prática curricular, identificaram-se lacunas importantes que demandaram ajustes estruturais para alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Inicialmente, no que diz respeito ao detalhamento das áreas do conhecimento, observou-se que o documento menciona diferentes componentes curriculares, como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física. Todavia, tais referências apareciam de forma pontual e associadas às dimensões das aprendizagens, não havendo uma organização sistematizada conforme as áreas estabelecidas pela BNCC (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas). Nesse sentido, tornou-se necessário estruturar explicitamente essas áreas, organizando-as de maneira clara e articulada, de modo a evidenciar sua distribuição ao longo das etapas da Educação Básica.

No que se refere aos níveis de ensino, o documento contempla a Educação Básica de forma ampla, com menções à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental. Entretanto, essa abordagem ocorre de maneira genérica, sem a devida organização por etapas e sem a explicitação da progressão das aprendizagens entre os anos escolares. Diante disso, é imprescindível que o texto seja ajustado para apresentar uma estrutura que contemple, de forma detalhada, a Educação Infantil (com seus campos de experiência), os Anos Iniciais (1º ao 5º ano) os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º segmento (1ª e 2ª Etapas) 2º segmento (3ª e 4ª Etapas), assegurando a progressão e a continuidade curricular.

Em relação à organização curricular, especialmente no que concerne às habilidades, competências e objetos do conhecimento, o documento apresenta uma abordagem conceitual relevante ao tratar os objetos de conhecimento como um "espectro de processos". Contudo, essa concepção não se desdobra em uma organização prática alinhada ao modelo da BNCC. Não estavam identificadas listagens de habilidades com seus respectivos códigos, tampouco a estruturação por unidades temáticas ou a articulação entre objetos de conhecimento e habilidades. Assim, fez-se necessário incorporar ao documento uma matriz curricular sistematizada, que explicite, de forma clara, os elementos estruturantes da BNCC, garantindo maior operacionalidade ao currículo.

No que tange à BNCC Computação, embora o documento tenha apresentado avanços ao incluir a Dimensão Ciberespaço-Tempo, abordando aspectos como cultura digital, tecnologias digitais da informação e comunicação e inteligência artificial, essa abordagem ainda se configurou em nível conceitual. Não se observou a organização conforme os três eixos estruturantes da BNCC Computação — pensamento computacional, mundo digital e cultura digital — nem a definição de habilidades específicas distribuídas por etapa de ensino. Dessa forma, tornou-se necessário reestruturar essa dimensão, de modo a alinhá-la formalmente à BNCC Computação, com a explicitação dos eixos e sua progressão ao longo da escolaridade.

De maneira geral, constatou-se que o documento privilegia uma construção teórica robusta e inovadora, porém carece de maior objetividade no que se refere à operacionalização curricular. A ausência de uma matriz estruturada, com definição clara de áreas, etapas, competências, habilidades e objetos de conhecimento, comprometia sua aplicabilidade prática no contexto escolar.

Diante disso, os ajustes necessários concentram-se, principalmente, na transição de um documento predominantemente teórico para um instrumento também normativo e orientador da prática pedagógica. Isso implica a necessidade de reorganização do texto com a inclusão de quadros curriculares, detalhamento por níveis de ensino, alinhamento explícito à BNCC e incorporação estruturada da BNCC Computação.

Em síntese, embora o RCM apresente grande potencial formativo e inovador em sua base epistemológica, torna-se fundamental avançar na sua sistematização curricular, garantindo coerência entre fundamentação teórica e aplicabilidade prática, de modo a atender plenamente às exigências educacionais contemporâneas e às normativas nacionais vigentes.

Diante do exposto, este Conselho solicitou que fossem adotadas as providências necessárias para sanar as lacunas identificadas no referido documento, promovendo sua adequação às diretrizes da BNCC e às normativas educacionais vigente.

Após esta etapa, o documento deveria ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para análise, emissão de parecer e posterior aprovação, conforme as competências legais deste órgão normativo. Foram feitas as adequações e o documento retornou ao Conselho Municipal de Educação via whatsapp no dia 30 de julho de 2026, para que o CME-PF/AM pudesse seguir com análise e efetivação dos atos normativos, (emissão de parecer, resolução e aprovação), conforme as competências legais deste colegiado.

II. MARCOS LEGAIS

A organização curricular deve ser interpretada em consonância com o conjunto normativo vigente. A revisão jurídica anual é obrigatória em razão da atualização contínua da legislação educacional.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, garante: direito à educação, igualdade de condições, pluralismo, gestão democrática e padrão de qualidade.

Lei nº 9.394/1996: organização da Educação Básica, Base Nacional Comum, parte diversificada, avaliação contínua, recuperação e obrigatoriedade da Língua Inglesa a partir do 6º Ano.

Resolução CNE/CEB nº 07/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.

Resolução CNE/CP nº 02/2017 e Base Nacional Comum Curricular: competências, áreas, componentes, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

Parecer CNE/CEB nº 02/2022 e Resolução CNE/CEB nº 01/2022: Computação na Educação Básica como complemento à BNCC.

Lei nº 14.533/2023: Política Nacional de Educação Digital e inclusão da Educação Digital no currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Lei nº 15.100/2025, Decreto nº 12.385/2025 e Resolução CNE/CEB nº 02/2025: uso pedagógico, seguro, responsável e equilibrado de dispositivos digitais no ambiente escolar.

Lei nº 15.388/2026: Plano Nacional de Educação, com diretrizes de equidade, inclusão, aprendizagem, sustentabilidade, educação digital, monitoramento e participação social.

Lei nº 13.146/2015: Direito à Educação Inclusiva, acessibilidade, tecnologia assistiva e eliminação de barreiras.

Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008: história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo.

Lei nº 13.709/2018: proteção de dados pessoais, inclusive nos ambientes e plataformas educacionais.

Lei nº 15.468/2026: inclui Educação Política e Direitos da Cidadania, como componente curricular obrigatório da Educação Básica.

Referencial Curricular Municipal de Presidente Figueiredo e atos do Conselho Municipal de Educação aplicáveis à Matriz Curricular, ao Calendário Escolar, à avaliação e às modalidades.

III. ANÁLISE

NATUREZA, ABRANGÊNCIA E FINALIDADES DO DOCUMENTO

Este documento organiza orientações curriculares para o Ensino Fundamental de nove anos da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo. Seu escopo compreende os anos iniciais e os anos finais, com articulação entre a Base Nacional Comum Curricular, as normas de Computação na Educação Básica, as dez Dimensões das Aprendizagens do Referencial Curricular Municipal e as inteligências múltiplas como repertório metodológico.

A proposta integra os direitos de aprendizagem nacionais às realidades da cidade, das florestas, das águas, das rodovias, das comunidades rurais e ribeirinhas. O território municipal é entendido como contexto de investigação e produção de conhecimento, sem substituir os objetos de conhecimento e as habilidades obrigatórias da BNCC.

São finalidades deste documento:

Orientar a elaboração dos planos anuais, bimestrais, sequências didáticas, projetos e instrumentos avaliativos;

Assegurar a presença de todas as áreas e componentes previstos para o Ensino Fundamental e na matriz curricular municipal;

Impedir a utilização de códigos forjados, descrições imprecisas ou associações incompatíveis com os documentos oficiais;

Explicitar a progressão das aprendizagens e a flexibilidade da organização bimestral;

Articular currículo, inclusão, educação digital, formação docente e monitoramento;

Oferecer critérios comuns para escolas urbanas, rurais e ribeirinhas, preservando a autonomia pedagógica responsável.

O Referencial Curricular Municipal compreende as Dimensões das Aprendizagens como campos interrelacionais e não hierarquizados. Elas atravessam os objetos de conhecimento, o planejamento, a ação docente, a avaliação e o replanejamento. A escola é entendida como sistema vivo em diálogo com as experiências dos estudantes e com a realidade amazônica.

DIMENSÃO OFICIAL DO RCM	SENTIDO OPERACIONAL NO PLANEJAMENTO
Psicológica	Considera desenvolvimento, cognição, afetividade, interação, motivação e singularidade do aprendente.
Social	Articula convivência, participação, direitos, cultura, comunidade e justiça social.
Espiritual	Promove respeito ao sagrado, às crenças, às não crenças, à consciência e à pluralidade, sem confessionalização.
Econômica	Analisa trabalho, produção, consumo, educação financeira, sustentabilidade e vida digna.
Ecológica	Relaciona biodiversidade, clima, águas, florestas, território e desenvolvimento sustentável.
Ciberespaço-Tempo	Integra pensamento computacional, mundo digital, cultura digital, mídia, inteligência artificial e cidadania digital.
Das Diferenças	Orienta equidade, inclusão, acessibilidade, respeito às identidades e eliminação de barreiras.
Sinestésica	Integra corpo, movimento, percepção, sentidos, expressão estética e experiência.
Crítica	Promove leitura histórica da realidade, argumentação, emancipação, participação e transformação social.
Filosófica	Problematiza sujeito, conhecimento, valores, ética, sentido e relação com o mundo.

INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS COMO REPERTÓRIO METODOLÓGICO

A teoria das inteligências múltiplas é utilizada como fonte para diversificar linguagens, recursos, formas de participação e produção. Não constitui teste diagnóstico, tipologia fixa, rótulo de estudante ou critério de promoção. Uma mesma tarefa pode mobilizar simultaneamente repertórios linguístico, lógico-matemático, espacial, musical, cinestésico corporal, naturalista, interpessoal, intrapessoal e existencial (Gardner, 1994).

Regra Pedagógica: as associações indicadas nas matrizes são possibilidades de mediação. O professor deverá oferecer múltiplas formas de engajamento, representação e expressão, respeitando acessibilidade e evitando separar estudantes por supostos “tipos de inteligências”.

EDUCAÇÃO DIGITAL, COMPUTAÇÃO E USO DE DISPOSITIVOS

A educação digital não se reduz ao uso de computadores. Ela integra pensamento computacional, mundo digital, cultura digital e leitura crítica das tecnologias. As atividades podem ser plugadas ou desplugadas e devem desenvolver organização de dados, reconhecimento de padrões, decomposição, algoritmos, autoria, comunicação, segurança, ética, direitos digitais e uso responsável da inteligência artificial (Brasil, 2022a, 2022b, 2023, 2025d).

O uso de aparelhos pessoais deve ocorrer somente quando houver finalidade pedagógica, mediação profissional, previsão no planejamento, proteção de dados, acessibilidade e observância das regras da rede e da escola. As exceções legais para inclusão, acessibilidade, saúde e direitos fundamentais devem ser preservadas (Brasil, 2025a, 2025b).

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

A organização mantém as áreas e os componentes curriculares nacionais, articulados à parte diversificada municipal. As dimensões atravessam os componentes, mas não substituem seus conhecimentos específicos, suas práticas de linguagem, seus procedimentos investigativos nem suas habilidades oficiais.

Área/eixo	Componente e organização
Linguagens	Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Língua Inglesa do 6º ao 9º ano.
Matemática	Matemática.
Ciências da Natureza	Ciências.
Ciências Humanas	Geografia; História.
Ensino Religioso	Ensino Religioso, com matrícula facultativa, respeito à liberdade de consciência e tratamento não confessional conforme a legislação e as normas do sistema.
Educação digital/Computação	Integração curricular das habilidades de Computação, com oferta definida pela rede e articulação transversal com todos os componentes.
Parte diversificada municipal	Metodologia do Estudo e projetos integradores territoriais, sem criação de códigos que possam ser confundidos com códigos da BNCC.

PROGRESSÃO, BIMESTRALIZAÇÃO E CONTROLE DOS CÓDIGOS OFICIAIS

A distribuição bimestral é orientadora e deve ser ajustada a partir do diagnóstico da turma, do calendário, da carga horária, das especificidades das escolas e dos resultados de aprendizagem. Nenhuma habilidade pode ser considerada encerrada após um único bimestre quando sua natureza exigir retomada, integração ou aprofundamento.

Introdução: primeiro contato intencional com conceitos, procedimentos, linguagens ou práticas.

Ampliação: diversificação de contextos, representações, estratégias e graus de autonomia.

Aprofundamento: análise, investigação, argumentação, generalização e articulação entre conhecimentos.

Consolidação: mobilização autônoma dos conhecimentos em situações novas e significativas.

Retomada e recomposição: intervenção planejada para aprendizagens ainda não consolidadas.

Integração: conexão entre componentes, dimensões, territórios, cultura e problemas reais.

PROTOCOLO OBRIGATÓRIO PARA CÓDIGOS DA BNCC E DA BNCC COMPUTAÇÃO

Consultar o PDF e as planilhas oficiais antes de inserir qualquer código em plano, diário ou material.

Confirmar etapa, ano, componente, unidade temática, objeto de conhecimento e enunciado integral da habilidade.

Não alterar o sentido do enunciado oficial nem criar descrições abreviadas que possam induzir erro.

Registrar separadamente a contextualização municipal, a dimensão do RCM, a estratégia e a evidência de aprendizagem.

Submeter as matrizes anuais a dupla conferência por professor do componente e coordenação pedagógica.

Manter versão, data de conferência e responsável pela validação curricular.

Usar identificadores municipais próprios e claramente diferenciados para objetivos da parte diversificada.

LEITURA DAS MATRIZES

Os blocos de códigos apresentados nas matrizes indicam a família oficial de habilidades a ser selecionada. Eles não substituem o enunciado oficial. A escola deverá anexar ao plano anual a planilha completa, conferida e atualizada, com códigos exatos previstos para cada bimestre.

AVALIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A avaliação deverá ser contínua, cumulativa, inclusiva e orientada por evidências. Ela considera os conhecimentos específicos de cada componente, os processos de aprendizagem, a participação, a argumentação, a autoria, a investigação e a capacidade de aplicar conhecimentos em contextos diversos.

Dimensão avaliativa	**Orientação**
Diagnóstica	Realizada no início do ano, da unidade e sempre que necessário, para identificar conhecimentos prévios, barreiras e necessidades.
Formativa	Acompanha o processo por observação, perguntas, produções, rubricas, portfólios, registros, devolutivas e autoavaliação.
Somativa	Sistematiza resultados ao final de períodos, sem substituir a análise processual e sem se limitar a provas.
Recuperação continua	Ocorre paralelamente ao ensino, com novas mediações, tempos, recursos, agrupamentos e oportunidades.
Recomposição	Planeja intervenções para lacunas acumuladas, com prioridade às aprendizagens estruturantes e acompanhamento individual e coletivo.
Acessibilidade avaliativa	Prevê formatos, recursos e tempos adequados, tecnologia assistiva e critérios que preservem o objetivo de aprendizagem.
Devolutiva	Comunica ao estudante e à família o que foi aprendido, o que precisa avançar e quais ações serão realizadas.

INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E CONTEXTUALIZAÇÃO TERRITORIAL

A contextualização não consiste em trocar o conhecimento científico pelo saber cotidiano. Ela cria mediações entre os conhecimentos sistematizados, as experiências comunitárias e os problemas do território. As escolas devem utilizar exemplos locais sem restringir o estudante ao local, garantindo acesso ao patrimônio científico, artístico, histórico, linguístico e tecnológico universal.

Planejar a partir das singularidades das escolas urbanas, rurais, ribeirinhas e situadas nos eixos rodoviários;

Integrar biodiversidades, geodiversidade, águas, florestas, agricultura familiar, trabalho, mobilidade, turismo, Balbina, Geoparque e memórias comunitárias relacionadas ao objeto de conhecimento;

Garantir educação antirracista, valorização das culturas indígenas, afro-brasileiras e amazônicas, sem folclorização;

Prever desenho universal para aprendizagem, acessibilidade comunicacional, física, curricular e digital;

Articular professor regente, atendimento educacional especializado, equipe pedagógica, família e serviços intersetoriais;

Evitar exposição indevida de condições econômicas, de saúde, deficiência, religião ou vida familiar dos estudantes;

Proteger dados pessoais, imagens, vozes e produções digitais;

A homologação do currículo deve ser acompanhada de condições de implementação.

A mera publicação das matrizes não assegura mudança pedagógica. A SEMED deverá coordenar formação, materiais, infraestrutura, acompanhamento, escuta das escolas e revisão periódica**.**

FASES	**AÇÃO PRIORITÁRIA**
Fase 1 – Validação técnica	Conferência de todos os códigos, compatibilização com a matriz de carga horária, revisão jurídica, linguística e de acessibilidade; aprovação pelos órgãos competentes.
Fase 2 – Formação inicial	Estudo do RCM, BNCC, BNCC Computação, avaliação, inclusão, inteligências múltiplas e planejamento territorial; formação diferenciada por etapa, componente e contexto.
Fase 3 – Planejamento escolar	Elaboração dos planos anuais e bimestrais; anexação das planilhas oficiais; definição de projetos, instrumentos e ações de recomposição.
Fase 4 - Implementação acompanhada	Observação de práticas, encontros de área, apoio itinerante às escolas rurais/ribeirinhas e atendimento às necessidades de infraestrutura.
Fase 5 – Monitoramento e revisão	Análise semestral de evidências, escuta de estudantes, famílias e profissionais, relatório anual e atualização normativa/curricular.

RESPONSABILIDADES

Instância	Responsabilidades
SEMED	Disponibilizar documentos oficiais, formação, infraestrutura, equipe técnica, cronograma, materiais, transporte e conectividade; consolidar indicadores.
Conselho Municipal de Educação	Analisar legalidade, coerência, participação, condições de implementação e relatórios de monitoramento; emitir os atos formais.
Gestão escolar	Organizar tempos, espaços, participação da comunidade, formação em serviço, proteção de dados e acompanhamento do plano.
Coordenação pedagógica	Validar códigos, apoiar planejamento, observar evidências, coordenar recuperação e promover estudo coletivo.

Professoras e professores	Planejar, mediar, avaliar, registrar, replanejar, garantir acessibilidade e articular conhecimento escolar e território.
AEE e equipes de apoio	Identificar e reduzir barreiras, orientar acessibilidade e tecnologia assistiva, sem substituir o ensino comum.
Estudantes e famílias	Participar das devolutivas, pactuar rotinas, contribuir com conhecimentos comunitários e acompanhar metas de aprendizagem.

INDICADORES MÍNIMOS DE MONITORAMENTO

Percentual de escolas com planos anuais validados e códigos conferidos;
Percentual de professores participantes das formações e com acompanhamento pedagógico;
Cobertura das habilidades essenciais e evolução das aprendizagens por componente e ano;
Participação e aprendizagem dos estudantes públicos da Educação Especial, com análise de barreiras;
Ações de recuperação continua e recomposição realizadas e seus resultados;
Projetos territoriais efetivamente articulados aos objetos de conhecimento;
Condições de conectividade, equipamentos, tecnologia assistiva e segurança digital;
Participação de estudantes, famílias e comunidades nos processos de avaliação do currículo;
Registro de desigualdades entre escolas urbanas, rurais e ribeirinhas e providências adotadas;
Atualização anual da Base Normativa, das referências e das matrizes.

MODELO DE PLANEJAMENTO DOCENTE

CAMPO	PREENCHIMENTO ESPERADO
Identificação	Escola; turma; ano; componente; período; professor; carga horária.
Habilidade oficial	Código e enunciado integral conferidos no documento oficial; unidade temática/objeto de conhecimento.
Objetivos de aprendizagem	Resultados observáveis e compatíveis com a habilidade e o diagnóstico.
Dimensões do RCM	Dimensões mobilizadas e justificativa de sua relação com a aprendizagem.
Contextualização territorial	Questão, dado, prática, memória ou fenômeno local pertinente ao conhecimento estudado.
Estratégias e repertórios	Tarefas, investigação, recursos, agrupamentos, inteligências como possibilidades e mediações.
Computação/educação digital	Habilidade ou prática digital; atividade plugada/desplugada; segurança, ética e acessibilidade.
Acessibilidade	Barreiras previstas; adaptações, recursos, tecnologia assistiva e múltiplas formas de participação.
Evidências e critérios	Produções, procedimentos, argumentos, rubrica, observação e critérios comunicados aos estudantes.
Recuperação e recomposição	Intervenções, novos recursos, tempos e acompanhamento.
Referências	Documentos normativos, obras e materiais utilizados, conforme ABNT.
Avaliação do planejamento	Resultados, dificuldades, decisões e replanejamento.

IV. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Após análise técnica e pedagógica do documento apresentado, este Conselho Municipal de Educação reconhece a relevância do Referencial Curricular Municipal como instrumento de organização, orientação e fortalecimento da política educacional do município. O documento foi elaborado com a finalidade de estabelecer referências comuns para o desenvolvimento dos estudantes, respeitando as especificidades sociais, culturais, territoriais e educacionais do Município de Presidente Figueiredo, bem como a diversidade existente entre as escolas da sede e da zona rural.

O RCM constitui instrumento de orientação para a elaboração e/ou revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP, dos planos de ensino, dos planejamentos pedagógicos e das práticas educativas desenvolvidas pelas unidades escolares.

A proposta apresentada comtempla as etapas e modalidades de ensino sob responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino, observando as disposições da legislação educacional brasileira, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais normas educacionais aplicáveis.

Recomenda-se que sua implementação seja acompanhada de:

Formação continuada dos profissionais da educação para apropriação e efetivação do RCM.
Revisão e/ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares.
Adequação dos planejamentos pedagógicos e instrumentos de avaliação às orientações curriculares.
Acompanhamento sistemático da implementação do RCM pela SEMED e pelo CME-PF/AM.
Garantia de participação da comunidade escolar nos processos de implementação e avaliação do currículo.
Observância das políticas de educação inclusiva, equidade e respeito à diversidade.
Atualização periódica do documento, sempre que houver alterações na legislação educacional, nas diretrizes curriculares ou nas necessidades da Rede Municipal de Ensino.

V. VOTO DO RELATOR

Em face ao exposto este Relator manifesta-se **favorável à aprovação** do Referencial Curricular Municipal – RCM da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo, como documento orientador da organização curricular, do planejamento pedagógico e das práticas educativas das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Presidente Figueiredo-AM, 13 de agosto de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA
Relatora
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

VI - VOTO DA CÂMARA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO

No exercício de suas funções, a Câmara de Normas e Legislação – CNL/CME-PF/AM entende que o objetivo central do documento coincide com o propósito de colaborar com a organização do Sistema Municipal de Ensino, reforçando as ações administrativas para o bom funcionamento das unidades escolares. A Câmara concorda integralmente com as ponderações feitas pela Relatora.

Assim, esta Câmara**ENDOSSA**integralmente o voto da Relatora.

É o parecer.

Presidente Figueiredo-AM, 13 de agosto de 2026.

JOSENETE FIGUEIRA DE MORAES
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

COSMO SANTOS NOGUEIRA
Conselheiro CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

EDYLENE REIS COELHO
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

VII – CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por **UNANIMIDADE**, o presente parecer, validando o **REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL - RCM**, para organização da Rede Municipal de Ensino em Presidente Figueiredo.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Presidente Figueiredo-AM, 13 de agosto de 2026.

MAYARA SÁ DOS SANTOS
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

COSMO SANTOS NOGUEIRA
Conselheiro CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

EDYLENE REIS COELHO
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

MAÍSA LEMOS DE LIMA
Conselheira CME/PF-A
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

JOSENETE FIGUEIRA DE MORAES
Conselheiro CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

RAFAEL DEIJAFRE LEITÃO ASSUNÇÃO
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/202

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:035F516B

